UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.683
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 21 de Março de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Jovem de 21 anos é encontrado morto com golpes de faca em bairro de Umuarama

A Polícia Civil de Umuarama trabalha para elucidar o assassinato com golpes de faca de um jovem de apenas 21 anos de idade. O corpo dele foi encontrado por pedestre na manhã de ontem na margem de uma via no bairro Colina Verde. Ao lado do corpo a polícia apreendeu um mochila com porções de drogas e investiga se o crime foi motivado por acerto de contas. Até o fechamento desta edição, a polícia ainda não tinha pistas do assassino (s). O rapaz sofreu mais de dez perfurações de faca. A arma do crime não foi localizada. **Página A6**

Prefeitos elegem a nova diretoria da AMP

O atual vice-presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Aparecido dos Santos, encabeçou a chapa "Juntos, construir o Paraná que queremos!", que foi eleita ontem por unanimidade. A Diretoria tem 75 integrantes e a posse da nova Diretoria será em 5 de abril. Prefeitos da região, deputados e outras lideranças participaram da eleição que durou o dia todo. **Página A2**

SEGURANÇA

Polícia divulga balanço da Mega Operação Integrada realizada em Umuarama e região

Página A6

OVO DE 133 REAIS - O Procon de Umuarama divulgou pesquisa ontem mostrando que o ovo de chocolate para a Páscoa mais caro na cidade custa R$ 133,00. A pesquisa foi feita em sete supermercados e reforça a importância da pesquisa de preços. Página A3

NOVOS COLETES - O prefeito Hermes Pimentel acompanhou ontem a entrega de 45 novos coletes balísticos para os membros da Guarda Municipal de Umuarama. Foram investidos R$ 86 mil na aquisição do colete, que é considerado um EPI. Página A5

POUCAS VENDAS

Montadoras adotam férias coletivas em quatro fábricas

Página A2

TECNOLOGIA

Umuarama terá estações de recargas para carro elétrico

Página A5

Prefeitura de Douradina estimula curso de qualificação

Com a presença do prefeito Oberdam José de Oliveira, a Prefeitura de Douradina, juntamente com parceiros, realizou o curso de Confecção de Ovos de Páscoa. Ao menos 15 moradoras do município participaram do curso que tem a finalidade de melhorar a qualificação profissional e abrir espaço para uma renda extra neste período que é um dos que registram maior procura pelos ovos de chocolate. Página A5

Coluna Ilustradas

Fiesp vê indústria menos produtiva, penalizada por carga tributária e juros

Rio (AE) - Qualquer estratégia sustentável para o desenvolvimento nacional passa por uma nova industrialização do Brasil, defendeu Josué Gomes da Silva, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Ele reconheceu que a indústria de transformação está menos produtiva, mas justificou que o setor foi penalizado pela elevada carga tributária e taxas de juros altas, problemas que precisam ser equacionados para que o segmento recupere "o protagonismo que se perdeu ao longo das ultimas três, quatro décadas". Segundo ele, a indústria gostaria ter o mesmo tratamento de políticas de estímulo que a agricultura, por exemplo, e defendeu que haja, pelo menos, uma "tributação isonômica a todos os outros setores".

"É inconcebível a atual taxa de juros no Brasil", disse Josué, refutando que seja consequência de um problema fiscal, durante o seminário "Estratégias de Desenvolvimento Sustentável para o Século XXI", promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em parceria com o Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri) e com a Fiesp.

Segundo ele, a taxa de juros no Brasil atualmente é "pornográfica". "Não temos mais restrição externa, mas criamos nova restrição interna", queixou-se Josué. "Se não baixarmos os juros não vai adiantar fazer política industrial."

Lula relança Mais Médicos com promessa de empregar profissionais brasileiros

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) relançou nesta segunda-feira, 20, o programa Mais Médicos, sob a promessa de empregar profissionais brasileiros nos editais. "Nós queremos que todos os médicos que se inscrevam sejam brasileiras", afirmou. Lula, contudo, ressalvou que médicos estrangeiros podem ser convocados, caso as vagas disponibilizadas não sejam preenchidas por brasileiros.

"O que importa não é saber a nacionalidade do médico, o que importa é saber a nacionalidade o paciente", disse o presidente. Lula defendeu em seu discurso de relançamento do programa que "o Mais Médicos voltou porque a saúde não pode ser refém de teto de gastos, juros altos e política fiscal". O presidente reiterou que os gastos com programas sociais precisam ser entendidos como investimentos e afirmou que "os cursos de economia precisam mudar" para definir corretamente as diferenças entre custo e investimento.O governo vai abrir 15 mil novas vagas destinadas ao atendimento da população nas periferias dos centros urbanos e nos municípios do interior do País. O objetivo do Ministério da Saúde é preencher ainda no primeiro semestre 5 mil vagas com uso de recursos federais. As outras 10 mil vagas contarão com contrapartida dos municípios para custear os serviços dos profissionais. As bolsas do programa estão previstas no valor de R$ 12,8 mil e contam com auxílio moradia variável a depender a localidade. O governo Lula estima que até o final deste ano 28 mil médicos estarão vinculados ao programa para atuar na atenção primária dos pacientes. O Ministério da Saúde afirma que a reestruturação do programa deve garantir atendimento a mais de 96 milhões de brasileiros. A pasta também diz ter recursos em caixa para custear a medida.

Bolsonaro pede e TSE marca 5 depoimentos em ação que pode deixá-lo inelegível

O corregedor-geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Benedito Gonçalves, marcou mais cinco depoimentos em ação que pode tornar o ex-presidente Jair Bolsonaro inelegível. As oitivas atendem a pedido da defesa do ex-presidente e falarão na condição de testemunhas. O deputado bolsonarista Filipe Barros (PL-PR), os jornalistas Guilherme Fiuza, Augusto Nunes, Ana Paula Henkel e o ex-deputado Major Vitor Hugo (PL-GO) devem ser ouvidos em 27 de março.

Os depoimentos serão prestados no âmbito de ação que apura se Bolsonaro cometeu abuso de poder em reunião com embaixadores em julho de 2022. O PDT acusou o ex-presidente de se utilizar do encontro, transmitido pela TV Brasil, para atacar a integridade do processo eleitoral e disseminar desinformação.

As testemunhas devem falar sobre uma live de julho de 2021 na qual o presidente defendeu o voto impresso, atacou o TSE e fez alegações falsas sobre as urnas eletrônicas. A transmissão entrou na mira da Corte porque, tanto na live de 2021 quanto na reunião de 2022, Bolsonaro usou o mesmo inquérito da Polícia Federal para supostamente basear suas alegações.

Na mesma decisão, Gonçalves negou uma série de recursos apresentados pela defesa de Bolsonaro. A estratégia tem sido usada para postergar o julgamento do processo, que é o mais avançado entre as 16 Ações de Investigação Judicial Eleitoral (Aijes) que tramitam contra o ex-presidente na Corte.

POR UNANIMIDADE

Prefeitos elegem nova Diretoria da AMP, encabeçada pelo prefeito, Edimar Santos

Curitiba - Prefeitos e prefeitas de todas as regiões do Estado estiveram ontem, em Curitiba, para eleger a nova Diretoria da AMP, que assumirá o comando da organização pelos próximos dois anos. A chapa foi eleita por unanimidade, com os votos dos 205 prefeitos e prefeitas que participaram do pleito.

O atual vice-presidente da AMP e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Aparecido dos Santos, encabeça a chapa "Juntos, construir o Paraná que queremos!". A Diretoria tem 75 integrantes - 9 do Conselho Diretor, 10 do Conselho Fiscal e 56 dos Comitês Permanentes. A posse da nova Diretoria será em 5 de abril.

No Conselho Diretor, a chapa ainda conta com as presenças do primeiro vice-presidente e prefeito de Arapongas, Sérgio Onofre; do segundo vice-presidente e prefeito de Goioerê, Roberto Reis de Lima; do terceiro vice-presidente e prefeito de Inácio Martins, Edemétrio Benato Júnior; do primeiro secretário e prefeito de Vitorino, Marciano Vottri; do segundo secretário e prefeito de Terra Rica, Julio Cesar Leite; do primeiro tesoureiro e prefeito de Cambira, Emerson Toledo Pires; da segunda tesoureira e prefeita de Astorga, Suzie Pucillo; e do diretor de Relações Institucionais e Políticas e prefeito de Guaratuba, Roberto Justus.

O presidente da AMP e prefeito de Jesuítas, Júnior Weiller, fez um agradecimento a todos pela presença hoje e pelo apoio à sua gestão na AMP. "Agradeço imensamente a todos que me ajudaram a presidir a AMP e que nos apoiaram. Juntos, prefeitos e prefeitas, deputados e deputadas e Governo do Estado mostramos a força do municipalismo e da união de todos pelo bem do Estado. Desejo sucesso à nova Diretoria. Viva a AMP. Viva os municípios do Paraná", comentou.

Eleito, o prefeito Edimar agradeceu a todos os prefeitos e prefeitas que participaram do pleito, aos 75 integrantes da chapa, aos deputados que o apoiaram, ao governador Carlos Massa Ratinho Junior e ao presidente Júnior Weiller. "Vocês fizeram história hoje, comprovando seu compromisso com o municipalismo. Muito obrigado a todos e todas que nos ajudaram e que votaram na nossa chapa. Sou prefeito de uma cidade pequena, mas acredito no trabalho e na união de todos, para buscarmos o melhor para todos os municípios do Paraná", comentou.

O novo presidente da AMP, Edimar Santos (dir) e o ex-presidente Júnior

Além de prefeitos, prefeitas, secretários municipais e vereadores, a eleição foi prestigiada pelo secretário estadual das Cidades e vice-prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel; pelo deputado federal Beto Preto; pelos deputados estaduais Marcel Micheletto (1º vice-presidente da Assembleia Legislativa), Luiz Cláudio Romanelli, Tiago Amaral, Nelson Justus, Moacyr Fadel e Alexandre Cury; e ainda pelo chefe de Gabinete do governador Carlos Massa Ratinho Junior, Darlan Scalco.

Prefeitos e prefeitas de todas as regiões do Paraná participaram da eleição, incluindo os de algumas das 10 maiores cidades do Estado, como Rafael Greca de Macedo (Curitiba), Marcelo Belinati (Londrina), Ulisses Maia (Maringá), Elizabeth Schimidt (Ponta Grossa), Celso Góes (Guarapuava) e Marcelo Roque (Paranaguá).

Com mercado em desaceleração, montadoras adotam férias coletivas em fábricas do Brasil

Com o mercado em desaceleração, ao menos quatro montadoras anunciaram férias coletivas entre março e abril em suas fábricas no Brasil. As paralisações na produção vão ocorrer em unidades da General Motors (São José dos Campos), Hyundai (Piracicaba), Volkswagen (em Taubaté SP) e Stellantis (Goiana (PE), que reúne marcas como Fiat, Peugeot, Citröen.

Além da falta de componentes para produção, as paradas visam adequar a produção à demanda do mercado. Na prática, as montadoras vão pisar no freio para evitar a formação de grandes estoques, motivados pelo atual cenário econômico.

Um dos motivos é a alta inflação - o aumento no preço dos carros vem desde o final de 2020 e tem sido sentido cada vez mais. Recentemente, a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) informou que a demanda realmente dava sinais de desaceleração para 2023.

Durante coletiva de imprensa em fevereiro, o presidente da associação, Márcio de Lima Leite, explicou que, apesar de um aumento de quase 13% nas vendas em janeiro, era esperado um crescimento maior. Na ocasião, ele alertou sobre a necessidade de redução da taxa de juros para volta do crescimento do setor.

"O desempenho do primeiro bimestre, limitado pelas condições de crédito e oferta de suprimentos, reforça a necessidade de promover o reaquecimento do mercado e as cadeias locais de produção", disse Leite.

Até aqui, ao menos quatro montadoras confirmaram férias coletivas para adequar a produção e evitar a criação de estoque no país. São elas: Volkswagen, General Motors, Hyundai e Stellantis.

Juro do Brasil é 'chocante' e equivalea 'pena de morte', diz Nobel de Economia

Rio (AE) - Joseph Stiglitz, vencedor do prêmio Nobel de Economia em 2001 e professor da Universidade de Columbia (EUA), definiu a taxa básica de juros Brasil como "chocante" e equivalente a uma "pena de morte", a qual o País tem sobrevivido em função da atuação de bancos públicos.

Stiglitz fez a avaliação no seminário "Estratégias de Desenvolvimento Sustentável para o Século XXI", promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em parceria com o Centro Brasileiro de Relações Internacionais (Cebri) e com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp).

Crítico da política monetária que usa juros para conter inflação sem observar efeitos nocivos sobre investimento, Stiglitz fez duras críticas à condução do Banco Central brasileiro nos últimos anos, mas sem mencionar diretamente a autoridade monetária. "Um Banco Central independente e com mandato só para inflação não é o melhor arranjo para o bem estar do país como um todo", chegou a dizer.

"A taxa de juros de vocês (Brasil) é de fato chocante. Uma taxa de 13,7%, ou 8% real, é o tipo de taxa de juros que vai matar qualquer economia. É impressionante que o Brasil tenha sobrevivido a isso, que seria uma pena de morte. E parte da razão disso é que vocês têm bancos estatais, como o BNDES, que tem feito muito com essas taxas de juros, oferecendo fundos a empresas produtivas para investimentos de longo prazo com juros menores", avaliou Stiglitz.

O economista afirmou que, se o Brasil tivesse política monetária mais razoável, teria tido crescimento bem maior que o registrado nas últimas décadas. Isso porque os juros altos da economia teriam desencorajado investimentos, inclusive os ora necessários para promover uma transição verde na economia capaz de levar o Brasil da posição de exportador de commodities para uma economia industrial relevante no cenário internacional. Ele apontou piora do cenário nos últimos quatro anos, quando o País teve "presidente não indutor de crescimento econonômico", em referência ao governo Jair Bolsonaro (PL). Segundo ele, as taxas de crescimento seguiram deprimidas enquanto desemprego e informalidade se mantiveram em níveis altos, de 13% e 40% respectivamente, com queda na renda das famílias.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

UMA HISTÓRIA QUE FICOU FEIA

•Eliseu Auth

Trabalhar na coisa pública, servindo a nação, o estado ou o município é missão sagrada. Deveria ser santa e purificada. O cargo que não pertence ao que o exerce, exige legalidade, moralidade e total transparência, desde o mais humilde dos funcionários públicos ao mais graduado.

Corro os olhos sobre as páginas da história, algumas amareladas pelo tempo, e me deparo com chefes de governo de todo tipo. Há muitos ditadores cruéis e indignos, inexcrupulosos espoliadores do povo que deveriam cuidar. Também há os que procuraram exercer seu múnus público com dignidade. Têm muito, mas cito alguns que me ocorrem: Marco Aurélio, o estóico, César, Mandela, Churchil, Abraham Lincoln, George Washington, Franklin Delano Roosevelt, John F. Kennedy, Barack Obama Floriano Peixoto e nossos contemporâneos Fernando Henrique Cardoso e Itamar Franco. Esses todos têm meu respeito e o reconhecimento da história.

Penso que a função pública não pode ser presebteada. Qualquer presente deve pertencer ao acervo público. Lembro. Era Promotor de Justiça em Cidade Gaúcha e alguém levou um crucifixo grande e bonito. Agradeci e disse que o integraria ao acervo da Promotoria. Deve estar lá ainda hoje. N´outra feita, ainda naquela comarca, a servidora Maria localizou um pacote de dinheiro debaixo do sofá do gabinete. Os cartorários Nelson Kuninari e Valmir Enumo, bem como o Oficial Milton Lucena testemunharam o fato e contaram o dinheiro que encaminhei ao Juízo num procedimento de coisa achada. Depois de repetidos editais não apareceu o dono do extravio. Aí o Juiz decidiu conforme o pedido do Ministério Público: metade do dinheiro ao Estado e a outra metade à Creche Menino Jesus. Não foi bondade. Só respeido e dever do agente público que não é dono do cargo.

O episódio das jóias e das armas ofertadas ao ex-presidente Bolsonaro e à sua mulher pela ditadura da Arábia Saudita não teve final feliz. Lembro que Barack Obama e sua mulher também receberam jóias da Arábia. Que fizeram com elas? Entregaram tudo ao acervo dos Estados Unidos. Os democratas dizem que Trump ficou com mais de cem presentes recebidos, inclusive dos árabes. Deveria ter entregue tudo e não fez como Obama. Aqui, o Tribunal de Contas da União determinou que Bolsonaro devolva os presentes de que se apossou e que entraram no país sem sequer terem sido declarados. Tivessem observado a lei e declarado tudo à Receita Federal, nada disso aconteceria. E ainda evitariam uma história que ficou feia.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
UMUARAMA Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PROCON

Pesquisa em supermercados aponta que ovo de Páscoa mais caro custa R$ 133,44

Umuarama - A Páscoa se aproxima – será dia 9 de abril – e a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama acaba de apresentar uma pesquisa de preços com produtos derivados de chocolate – especificamente os tradicionais ovos de chocolate. O aumento médio nos preços em um ano foi de 34% e o mais caro entre os sete supermercados e lojas consultados é o Ferrero Rocher de 365 gramas, encontrado a R$ 133,44.

As empresas fabricantes de ovos de chocolate não têm mais um padrão de peso ou numeração, como havia há alguns anos no Brasil: agora elas são livres para lançarem seus Ovos de Páscoa com a quantidade de chocolate que desejarem, como indica o secretário do Procon, Deybson Bitencourt. "Isso exige ainda mais atenção do consumidor, que deve comparar o preço levando em consideração o peso e não o número. Por exemplo, um ovo n° 15 da Lacta não tem o mesmo peso de um ovo n° 15 da Nestlé", comenta.

As empresas fabricantes de ovos de chocolate não têm mais um padrão de peso ou numeração, como havia há alguns anos no Brasil

Outro ponto a ser observado é a questão das 'pequenas diferenças de peso, grandes diferenças no preço'. "Existem ovos de Páscoa com 150 gramas que custam 40% a mais que um que tem 185 gramas. Da mesma forma, é preciso observar se vale a pena levar um ovo com 100, 137, 150, 166, 175, 185 ou 193 gramas, por exemplo: são diferenças pequenas, números quebrados, fatores que realmente fazem confundir e levar o consumidor a gastar mais comprando menos", indica.

De acordo com a pesquisa, a maior diferença de preços foi identificada no ovo Ferrero Rocher de 137 gramas, encontrado a R$ 63,90 em um supermercado e a R$ 109,99 em outro – uma variação de 72,13%. Depois vêm o Lacta Bis Oreo de 257 gramas, que custa R$ 39,50 em um lugar e R$ 62,45 em outro, uma variação de 58,1%, e o Garoto Serenata de Amor de 196 gramas, encontrado a R$ 49,75 e a R$ 74,40, uma variação de 49,55%. "O maior aumento médio, em um ano, foi identificado no ovo Prestígio da Nestlé, de 207 gramas, que custava R$ 40 em 2022 e agora custa R$ 58", anota.

BRINQUEDOS

Finalmente o secretário faz mais um alerta aos pais e a todos os que vão investir na compra de ovos de Páscoa para suas crianças, que é a respeito dos produtos que vêm com brinquedos diversos. "Além da questão do preço, que pode ser muito maior devido ao 'brinde' oferecido, é preciso analisar a idade recomendada pelo Inmetro para uso do brinquedo, pois alguns podem representar perigo a crianças muito pequenas, que podem engolir ou engasgar", pontua.

Ladrões levam tubulação de metal fiação elétrica de escola municipal

Umuarama - A violação ao patrimônio público se repete em Umuarama: criminosos furtaram cabos de metal (tubulações) e fios elétricos de sete aparelhos de ares-condicionados da Escola Municipal Dr. Germano Norberto Hudner, que fica no Jardim Canadá. A diretora Andréa Maria Lazofi Benedito Santana foi comunicada pela empresa de alarme por volta das 2h do domingo (19) e providenciou o registro do Boletim de Ocorrência (BO) na Secretaria de Segurança do Paraná. As aulas não foram interrompidas.

Junto de toda a comunidade escolar, a diretora lamentou o que ela classificou como 'triste ocorrência'. "Não houve invasão às salas ou outros setores da escola, mas, mesmo assim, é muito triste vermos uma escola sendo depredada, violada, invadida por bandidos que encontram comércio [compradores, receptadores] para os produtos furtados. É algo que nos deixa transtornados e tensos", lamentou.

A secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, ofereceu todo apoio à coordenação da unidade educacional. "Vale destacar que todas as nossas unidades educacionais contam com o sistema de alarme, porém enquanto houver empresas que comprem produtos furtados, sem exigir nota fiscal da origem de tubos de metal, fiação elétrica etc., essas cenas vão continuar a existir. Neste momento já solicitamos à administração municipal para reforçar a segurança na escola, providenciando vigia e rondas frequentes da Guarda Municipal", finalizou.

Secretaria de Educação inicia mais uma etapa do Clube do Saber para reforço escolar

Umuarama - A Secretaria Municipal de Educação iniciou nesta segunda-feira, 20, a terceira edição do Projeto Clube do Saber, que busca promover o avanço da aprendizagem entre estudantes do 3º ao 5º ano. A expectativa é atender mais de 700 estudantes da rede municipal de ensino divididos por grupos, em determinados dias da semana. Mais de 30 docentes foram destinados pela secretaria e estão e envolvidos na execução do projeto.

A Secretaria Municipal de Educação iniciou nesta segunda-feira, 20, a terceira edição do Projeto Clube do Saber, que busca promover o avanço da aprendizagem entre estudantes do 3º ao 5º ano

Conforme a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso, o Projeto Clube do Saber auxilia no aprendizado da escrita e da matemática. "As atividades contribuem para desenvolver as habilidades de ler com fluência e escrever textos, ler e escrever números, calcular as operações matemáticas básicas e resolver situações-problema", explicou.

A secretária destacou o apoio do prefeito Hermes Pimentel, um grande incentivador dos investimentos na área educacional. "Ele tem autorizado a realização de capacitações, investimentos em melhorias nas estruturas das escolas, aquisição de uniformes e materiais escolares e também nos apoia no Clube do Saber", afirmou.

Para implementação do projeto é necessário o envolvimento de diretores, coordenadores, secretários, professores, estudantes e famílias. Os professores que fazem parte da iniciativa passam por diversos momentos de formação e alinhamento, presenciais e práticos, buscando uma vivência de toda pedagogia proposta pelo Clube do Saber.

"Os alunos selecionados, das turmas do 3º, 4º e 5º ano, frequentam o projeto no período de contraturno escolar. Conforme os resultados apresentados, os estudantes que atingem os objetivos podem ser substituídos por novos participantes, garantindo um número ainda maior de atendimentos do que o previsto para 2023", acrescentou a coordenadora pedagógica da SME, Patrícia Abucarma.

Os participantes fazem uma avaliação de entrada e após o cronograma de atividades realizam uma avaliação de saída. O percurso de aprendizagem é registrado em fichas de acompanhamento para cada estudante, arquivadas no portfólio. As presenças são registradas em uma carteirinha personalizada de membro do Clube do Saber.

"Os estudantes terão dois atendimentos semanais, totalizando 8 horas por semana. O excelente resultado apresentado nas edições anteriores nos dá a certeza de sucesso em mais esse desafio educacional no ano de 2023", completou a secretária Mauriza Menegasso.

Final de semana acumula 21 novos casos de covid-19

O Boletim Covid de segunda-feira (20) traz a informação de que 21 novos casos foram confirmados – 11 mulheres, 10 homens e nenhuma criança – durante o final de semana e, com isso, nos 20 dias de março, 185 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus (110 mulheres, 66 homens e nove crianças), uma média diária de nove casos.

Segundo relatórios emitidos pelas instituições hospitalares credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde), uma senhora de 83 anos, que tomou duas doses da vacina, está internada na enfermaria do Hospital Cemil. O número de pessoas em isolamento domiciliar é de 112, sendo 112 casos ativos e outros oito suspeitos.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 42.082 casos de covid foram confirmados e 41.618 pessoas se recuperaram. Neste período foram oficialmente registradas 360 mortes pela doença. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Com turma completa, Centro da Juventude inicia curso sobre técnicas de serviços de supermercado

Umuarama - Com a intenção de capacitar trabalhadores para o setor supermercadista, que atualmente carece de profissionais especializados devido à expansão das atividades, apesar de ofertar vagas bem remuneradas, o Centro da Juventude (Ceju) iniciou nesta segunda-feira, 20, as aulas do curso 'Técnicas de serviços de supermercado'. A procura foi grande e todas as 30 vagas foram preenchidas.

O curso é uma parceria entre a Prefeitura, por meio do Ceju da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). O prefeito Hermes Pimentel tem destinado recursos significativos para a qualificação profissional, em conjunto com instituições educacionais e de treinamento, nas mais diversas áreas. O objetivo é melhorar a empregabilidade.

Os participantes são jovens e adolescentes a partir dos 16 anos e o curso, inteiramente gratuito, vai prepará-los para trabalhar em diversas funções em mercadinhos, super e hipermercados e também nos estabelecimentos que atendem atacado e varejo.

"A duração é de 42 horas e tem mais uma boa notícia. Uma rede de supermercados da cidade já sinalizou que deve contratar os alunos que obtiverem bons resultados", lembrou a coordenadora do Ceju, Roselene de Souza, que é chefe da Divisão da Juventude da Secretaria de Assistência Social. "Apesar do foco nos adolescentes e jovens, não colocamos limite por idade. Qualquer pessoa poderia se inscrever e participar", acrescentou.

As aulas do curso serão ministradas até 26 de abril, das 14h às 17h, às segundas e quartas-feiras, em quatro módulos: qualidade no atendimento, operação de caixa de supermercado, técnicas de reposição de mercadorias e técnicas de empacotamento. "É um conteúdo bem abrangente. O aluno sairá do curso qualificado para desempenhar de forma adequada todas essas funções e se garantir no mercado de trabalho", completou a coordenadora.

Policromático

Pelo que se vê no Rio Grande do Norte, o crime organizado cresce na mesma proporção em que o estado é esculhambado...

Papo rápido

- O Tribunal Internacional Penal expediu ordem de prisão contra Putin...
- E quem é que vai cumprir a ordem?

Na eleição da AMP

O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, ao lado da primeira dama Leila, esteve presente ontem na eleição da nova diretoria da AMP (Associação dos Municípios do Paraná). Na oportunidade recebeu o convite do novo presidente da Associação, o prefeito Edimar Santos, para fazer parte da diretoria como membro do conselho consultivo. "É sempre uma honra representar Brasilândia do Sul num associação tão importante e que abrange todo o Paraná", disse.

Companheira

O ministro Luiz Marinho, do Trabalho nomeou a companheira Regina Perpetua Cruz como superintendente Regional do Trabalho no Paraná.

Regina é a atual presidente da CUT no estado.

Ela é vigilante, candidatou-se a vereadora em 2020 em Curitiba pelo Partido dos Trabalhadores e recebeu apenas 503 votos.

Foi a coordenadora do acampamento da Vigília Lula Livre, na capital, e é atual vice-presidente do PT do Paraná.

Esse é o currículo da companheira.

É isso...

Pensando bem...

Não é por nada não, mas, depois de certa idade, a gente não vê mais televisão.

É a televisão que vê a gente.

Dormindo e roncando...

Papo rápido

- Como está o preço da gasolina?
- Tem a cara, a muito cara e tem a vixi...

Transporte

Hoje cerca de 60 cidades brasileiras já oferecem gratuidade total para os usuários do transporte coletivo.

São Paulo estuda fazer o mesmo.

No Paraná são seis as cidades com transporte urbano grátis ou a caminho da gratuidade.

Londrina é uma que caminha para ser a próxima a oferecer o benefício à sua população.

Ele disse:

"Estou particularmente preocupado que esses modelos de inteligência artificial possam ser usados para desinformação em larga escala. Agora que estão melhorando na escrita de códigos de computador, eles podem ser usados para ataques cibernéticos."

De Sam Altman, CEO da OpenAI.

Orçamento

O orçamento secreto não é mais chamado de orçamento secreto, mas triplicou o valor a ser distribuído entre quem topar fazer parte do time.

Quem não topar, leva também um pedaço do orçamento, posto que as emendas são impositivas e bem distribuídas entre os seguidores de Lira.

Lula acha certo hoje o que achava errado ontem.

E segue o baile no bananil...

Investimento

Diante do cenário de incertezas econômicas, com bancos sem liquidez, bolsas que caem, moedas que desvalorizam, qual o melhor investimento?

Eu digo; o melhor investimento, com rentabilidade assegurada, é aquele que você faz em você mesmo.

Mais férias, viagens sem motivo, sair com a família para comer fora, ajudar um parente ou amigo em dificuldade, investir no equilíbrio espiritual, pois sem crença não há vida plena, estes são os únicos investimentos que garantem rentabilidade em felicidade...Os demais são bobagens terrenas que a traça corrói, o banco quebra e ainda servem de estopim para dividir a família na hora de partilhar a herança.

A crise chegou

Após dois anos de paradas forçadas por escassez de componentes, principalmente de chips, as fabricantes brasileiras de veículos voltam a interromper a produção, mas, desta vez, por falta de consumidores.

A desaceleração da atividade econômica, inflação alta e juros elevados estão frustrando as expectativas do setor e levando empresas a ajustarem os planos de produção.

Desde ontem, segunda-feira, pelo menos três grandes companhias, General Motors, Hyundai e Stellantis, dona das marcas Fiat, Jeep, Peugeot e Citroën, estavam para suspender linhas de produção e dar férias coletivas aos funcionários.

O quadro de desaquecimento de vendas pode se prolongar até 2024, na visão de economistas, e novas paradas de fábricas devem ocorrer.

Sucesso

A Expo Umuarama terminou debaixo de estrondoso sucesso.

Nem a chuva atrapalhou a maior festa popular do noroeste paranaense.

Para o próximo ano deixo apenas uma sugestão de quem torce muito pelo êxito do evento; estabeleçam uma tabela de preços para os produtos vendidos no interior do parque.

Senão vai virar festa só pra rico.

E festa só de rico é muito sem graça...

Dois pesos

Lula criticou a barriga do ministro Flávio Dino e Bolsonaro criticou o peso em arrobas dos quilombolas.

Duas atitudes caracterizadas como gordofobia.

Mas, só a declaração de Bolsonaro rendeu críticas severas da imprensa.

A de Lula não...

Metafísico

Sem querer inticar com a política de identidade de gênero, mas ainda se pode chamar tomada de macho e fêmea, ou já tem tomada não-binária?

Aproxime a câmera do seu celular

FUTURO

Umuarama implantará estações de recarga para carros elétricos; uma será na rodoviária

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama pretende implantar pelo menos três estações de recarga para carros elétricos no município, nos próximos meses. Uma delas será na estação rodoviária, no Parque Interlagos. As demais serão instaladas na região central, porém os locais exatos ainda dependem de estudos. O investimento nestes primeiros pontos deve ficar em torno de R$ 30 mil.

O prefeito Hermes Pimentel passeou pelas ruas da região central, na manhã deste sábado, 18, com um carro 100% elétrico da empresa Polo Energia. "Esta é uma tendência irreversível. Em breve teremos muitos carros elétricos circulando pelas nossas ruas, que necessitarão de pontos de recarga. Por lei alguns locais públicos deverão fornecer esses pontos, por isso já estamos nos adequando", disse Pimentel.

O prefeito Hermes Pimentel passeou pelas ruas da região central, na manhã deste sábado, 18, com um carro 100% elétrico da empresa Polo Energia

O prefeito realizou um 'test drive' em um modelo Kwid 100% elétrico, da Renault, com autonomia de 200 km e tempo de três horas para uma recarga completa, ao lado do engenheiro eletricista Samir El Halabi e do representante comercial Júnior Martins. A empresa, que tem sede em Araçatuba (SP), conta com filial em Umuarama e comercializa estações de recarga.

A experiência, segundo o prefeito, foi muito boa. "O carro traciona bem, é silencioso e simples de conduzir. Além disso não é poluente e utiliza uma fonte de energia renovável. Todas estas vantagens compensam o investimento na aquisição, especialmente para empresas", avaliou. Ele acredita que, com a evolução da tecnologia, no médio prazo o custo deve reduzir e a autonomia aumentar. "Logo os carros elétricos serão populares e o município deve estar preparado", completou Pimentel.

FROTA PARANÁ

Em dois anos, a frota paranaense de carros elétricos deu um salto, passando de pouco mais de 2 mil unidades, em 2020, para 9.121 veículos em setembro de 2022. Os dados são da Secretaria Nacional de Trânsito – Senatran, do Ministério da Infraestrutura. A frota paranaense só fica abaixo da de Minas Gerais, com 9.362, e de São Paulo, com 43.371.

IPVA ZERO

As ações para fomentar esse mercado começaram em 2019, quando o governador Ratinho Junior sancionou a Lei 19.971, que zerou a alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de veículos elétricos, que equivalia a 3,5% do valor do automóvel. O objetivo é reduzir o preço ao consumidor final e, com isso, incentivar a compra e a produção desse tipo de veículo.

Prefeito Oberdam incentiva curso de Confecção de Ovos de Páscoa

Um total de 15 alunas participaram do curso

Douradina – A época mais lucrativa do ano para faturar vendendo ovos de Páscoa é agora e, pensando nisso, a Prefeitura Municipal de Douradina, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município e o SENAC, ofereceram na semana anterior o curso de Confecção de Ovos de Páscoa para 15 alunas selecionadas através do Cadastro Único, Agência do Trabalhador e Sala do Empreendedor.

A promoção teve o apoio pessoal do prefeito Oberdam José de Oliveira que marcou presença no evento para incentivar a qualificação profissional.

O curso contou com Técnicas de temperagem correta do chocolate, ofertaram apostilas com o passo a passo e concluíram com o certificado personalizado e com a merecida aprovação de competência, válido e reconhecido em todo o território nacional.

Os coordenadores disseram que o resultado ficou incrível, pois os ovos ficaram perfeitos, todos ficaram encantados com a modelagem e confecção dos ovos que além de lindos são pura gostosura.

Guardas recebem novos coletes e agentes de trânsito também são contemplados

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel acompanhou a entrega de 45 novos coletes balísticos para os membros da Guarda Municipal na manhã de segunda-feira, 20, na sede da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram). O secretário responsável, Elizeu Vital da Silva, informou que foram investidos R$ 86 mil na aquisição do colete, que é considerado um EPI (equipamento de proteção individual) importante para garantir a integridade física do efetivo.

O prefeito Hermes Pimentel acompanhou a entrega de 45 novos coletes balísticos para os membros da Guarda Municipal na manhã de segunda-feira

Além dos guardas, os agentes da autoridade de trânsito também receberam coletes. "Esta é uma medida adicional de segurança para os agentes. Não é função deles enfrentar situações de risco, mas pela natureza do trabalho que exercem eles acabam expostos durante a realização de blitz e acompanhamentos táticos. É sempre melhor prevenir do que remediar, por isso o prefeito autorizou a aquisição de coletes balísticos também para a equipe do trânsito", explicou o secretário.

O prefeito Pimentel disse que todo investimento em segurança é importante, tanto para a proteção individual do agente quanto para garantir a paz e a tranquilidade da população. "Nossa guarda deve estar sempre bem equipada para desempenhar suas funções de forma segura e adequada. Além de garantir a segurança patrimonial do município, ela auxilia no patrulhamento da cidade, no combate à criminalidade e também em apoio a atendimentos sociais. Esses coletes são uma garantia a mais para os guardas e agentes", completou.

Para os guardas municipais o colete já é praticamente uma peça do vestuário. "Os membros da corporação estão habituados à utilização deste EPI, que é fundamental para a segurança no nosso dia a dia. Os coletes têm data de validade, por isso é necessário fazer a troca dentro dos períodos recomendados", acrescentou o inspetor Valdiney Rissato, comandante da Guarda Municipal de Umuarama. Com a troca, os coletes antigos serão recolhidos e devidamente descartados.

Prefeitura de Maria Helena promoveu evento para as mulheres

Mulheres participaram do evento que teve também a presença do secretário Tigrão e outras lideranças

Maria Helena - A Prefeitura Municipal de Maria Helena, através da Secretária de Indústria e Comércio em parceria com o Sebrae, Cacier, Aciu, Sala do Empreendedor e, promoveu um evento especial nesta semana no Auditório da Secretaria de Saúde, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Durante o evento, foram discutidos importantes assuntos sobre liderança feminina na gestão de Excelência e Tomada de Decisão, visando auxiliar e valorizar as mulheres empreendedoras da cidade.

O secretário de Indústria e Comércio Leandro Alves Monteiro destacou a importância de eventos como este, que oferecem oportunidades de aprendizado e aperfeiçoamento profissional para as mulheres, contribuindo para o desenvolvimento econômico da cidade.

A palestra sobre liderança feminina, contou com a participação da palestrante Sirley de Fátima, em parceria com o SEBRAE.

Sirley trouxe importantes reflexões sobre o papel da mulher na liderança empresarial e destacou a importância de uma gestão de excelência e tomada de decisão assertiva para o sucesso dos negócios.

A Prefeitura Municipal de Maria Helena agradece a todos que participaram e reafirma o compromisso de promover eventos e ações que valorizem as mulheres e incentivem o empreendedorismo feminino em nossa cidade.

EM UMUARAMA

Jovem morto com 14 facadas portava bolsa com ecstasy, cocaína e maconha

Umuarama - Um jovem identificado como Matheus Dias Alves, de 21 anos, foi encontrado morto com 14 perfurações provocadas por faca, conforme perito da Polícia Cientifica de Umuarama. A ocorrência foi registrada na manhã de ontem (20) na rua José Donizete Turci, aos fundos do Parque Colina Verde, em Umuarama.

De acordo com a Polícia Militar (PM), a arma do crime não foi encontrada, entretanto, em uma bolsa pochete, que estava junto ao corpo do rapaz, os policiais localizaram 21 comprimidos de ecstasy, um pino de cocaína e uma porção de maconha. Um par de chinelo também foi encontrado e levado junto com as drogas apreendidas para análise.

Os policiais localizaram 21 comprimidos de ecstasy, um pino de cocaína e uma porção de maconha nos pertences do rapaz

Um jovem identificado como Matheus Dias Alves, de 21 anos, foi encontrado morto com 14 perfurações provocadas por faca

HISTÓRIA

Segundo a PM, uma testemunha que passava pelo local, onde estava o corpo de Alves, ligou para PM na manhã de segunda-feira e contou ter visto algo na grama e que parecia um corpo. Quando os policiais chegaram no local e viram o corpo jogado em uma área de mato, chamaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), que confirmou o óbito do rapaz.

A PM isolou o espaço e acionou os órgãos competentes - Polícia Civil, Peritos do Instituto de Criminalística e o instituto Médico Legal (IML).

PERÍCIA

Após atuação dos peritos, em uma análise preliminar, acredita-se que a vítima tenha sido atraída e morta no local. O jovem tinha perfurações no pescoço, na região torácica e nas mãos, indicando que ele teria tentado se defender dos golpes. Ainda segundo os peritos, é provável que a vítima tenha sido morta entre a noite de domingo (19) e o início da madrugada desta segunda-feira.

O que também chamou a atenção dos investigadores da Polícia Civil é que os pertences da vítima, incluindo as drogas, não foram levados pelo autor do crime. A princípio, a polícia trabalha na hipótese de acerto de contas ou desentendimento no local entre os envolvidos, mas não descarta outras linhas de investigação.

Informações que ajudem a polícia na identificação do autor do crime podem ser repassadas para a Polícia Militar, via 190, ou Polícia Civil pelo (44) 36212650.

PM aumenta fiscalização e operação contínua nas áreas rurais

A Operação Segurança Rural, organizada pela Polícia Militar do Paraná para reforçar o patrulhamento no campo em todo o Estado, registrou expressivo aumento nos resultados operacionais nos últimos meses. Entre junho de 2022 e 28 de fevereiro de 2023 foram cumpridos 79 mandados de prisão, contra 16 no mesmo período de 2021 e 2022, um aumento de 393%.

Outros números confirmam a importância e a eficiência da atuação dos patrulheiros rurais comunitários. As prisões em flagrante por tráfico de drogas passaram de 8 para 38 (+375%) e as apreensões de armas de fogo de diversos calibres subiram de 17 para 83 (+388%).

Os resultados são verificados também em outras frentes. De junho de 2022 a fevereiro deste ano foram localizadas cerca de 4,5 toneladas de drogas durante operações e abordagens policiais integradas na área rural. As equipes também abordaram 28.500 pessoas, sendo 318 delas encaminhadas por flagrante delito. Com relação aos veículos, houve 9.780 abordagens/vistorias e foram recuperados 35 com registro de furto ou roubo.

As equipes policiais apreenderam, ainda, 126 litros de bebidas alcóolicas sem nota/contrabandeadas e 25 quilos de insumos agrícolas ilegais.

Durante a Operação Segurança Rural em todo o Estado, as equipes de patrulhamento cadastraram em torno de 6.200 propriedades e auxiliaram os produtores na instalação de 2.270 placas de identificação em suas propriedades, informando que aquela localidade tem o policiamento intensificado. O objetivo é promover o reforço territorial, e, consequentemente, melhorar, aperfeiçoar e dinamizar os serviços prestados pela Polícia Militar à comunidade paranaense.

"As ações preventivas, alinhadas ao planejamento de ação da PMPR, possibilitam que a operação alcance excelentes resultados, auxiliando os moradores e produtores rurais na área de segurança. A instalação das placas reforça a presença policial, promovendo mais segurança e proporcionando melhor qualidade de vida para essas pessoas", afirmou o chefe da Coordenadoria de Patrulha Rural Comunitária, capitão Íncare Correa.

SEGURANÇA RURAL – A PMPR, em parceria com a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), atualizou em 2022 a Cartilha Segurança Rural, que traz recomendações e formas de prevenção aos principais crimes que ocorrem no campo, além de orientar como proceder nessas situações.

DENÚNCIAS – Além da cartilha orientativa e das ações preventivas, a Polícia Militar do Paraná reforça os canais de denúncia para auxiliar a comunidade rural. A População pode entrar em contato pelo telefone 190 ou utilizar o Disque-Denúncia 181, que possibilita o registro de forma anônima. Informações podem ser repassadas também pelo site www.181.pr.gov.br.

Cartório Araguari
Endereço: Avenida Tiradentes, 134, Centro, Araguari, MG - 38440-238
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

COMARCA DE ARAGUARI - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Araguari, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, IVONE AUGUSTA LORENCATO, CPF/CNPJ nº 88396096953, LUIZ LOURENCATO, CPF/CNPJ nº 14388260959, LUIZ LOURENCATO, CPF/CNPJ nº 14388260959, IVONE AUGUSTA LORENCATO, CPF/CNPJ nº 14388260959, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ARACREDI - SICOOB ARACREDI, ou ao endereço do Cartório Araguari, Avenida Tiradentes, 134, Centro, Araguari, MG - 38440-238, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R$ 517.188,07, em 15/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 286398 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 23909, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Araguari . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Araguari. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB ARACREDI - SICOOB ARACREDI, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Araguari, 16 de Março de 2023

Amanda Bulanti Amaral e Silva
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Imóveis
Araguari-MG

Maria das Graças Nunes Ribeiro
Oficial de Registro

Operação integrada resulta na prisão de 17 pessoas e apreensão de oito armas de fogo

A Polícia Militar do Paraná, em conjunto com a Polícia Civil e a Polícia Penal, deflagrou, entre os dias 16 e 17 de março, a Operação Todos Por Um

Durante as ações, 711 pessoas foram abordadas e 397 veículos foram fiscalizados pelos militares estaduais

Umuarama - A Polícia Militar do Paraná, em conjunto com a Polícia Civil e a Polícia Penal, deflagrou, entre os dias 16 e 17 de março, a Operação Todos Por Um, com o objetivo de coibir crimes como roubo e tráfico de drogas na região. Durante a ação, 17 pessoas foram presas, entre flagrante e mandados judiciais, e oito armas de fogo foram apreendidas.

A operação teve como objetivo realizar ações preventivas e repressivas por meio de patrulhamento tático, bloqueios táticos, saturações de áreas, abordagens policiais, incursões em áreas de degradação social, fiscalizações de veículos e pessoas que circulam nas principais vias públicas e áreas de maior circulação de pessoas, tais como: eixos comerciais, vias expressas, praças, rodovias estaduais e federais.

Em cada dia de operação foram utilizados, em média, 200 policiais militares e 50 viaturas.

Durante as ações, 711 pessoas foram abordadas e 397 veículos foram fiscalizados pelos militares estaduais, sendo que um deles foi recuperado por estar com indicativo de furto ou roubo.

Participaram dos cumprimentos de mandados equipes da Companhia Independente de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CIROCAM), Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), Pelotão de CHOQUE do 4º Batalhão da Polícia Militar, equipes do 5º Comando Regional de Polícia Militar e do 25º Batalhão de Polícia Militar, Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) e Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde (BPAmb-FV).

PRF publica edital de licitação para obra da unidade operacional em Alto Paraíso

Polícia Rodoviária Federal (PRF) publicou, nesta segunda (20), o edital de licitação para a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura, visando a fiscalização da execução da obra da Unidade Operacional em Alto Paraíso (PR), situado no quilômetro 6,9 da BR-487, antiga unidade de Porto Camargo.

O objeto do pregão eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para assistir e acompanhar o Fiscal do Contrato e a Administração durante a execução da obra, incluindo os ensaios tecnológicos, conforme condições do Termo de Referência e as demais exigências presentes no Edital e seus anexos.

A sessão de licitação ocorrerá no dia 30 de março, às 10 horas, e as empresas interessadas em participar devem realizar o registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, link aqui.

O valor inicial de contratação é de R$ 594.980,04 e o prazo do serviço será de doze meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A nova Unidade da PRF contará com 1.200 m² de área construída, destes 810 m² são de edificação e 390 m² de área coberta para fiscalização.

A nova Unidade da PRF contará com 1.200 m² de área construída, destes 810 m² são de edificação e 390 m² de área coberta

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Marília Mendonça continua fazendo sucesso

O legado de Marília Mendonça segue acumulando sucessos. A Som Livre lançou nas plataformas de áudio e no YouTube o terceiro volume de "Decretos Reais", com quatro faixas interpretadas pela saudosa cantora: "Cumbia do Amor" (sucesso da Banda Calypso), "O Que Falta em Você Sou Eu", "Hackearam-me" e "Infiel / Amante Não Tem Lar". O projeto reúne músicas e videoclipes extraídos da live "Serenata", realizada em 15 de maio de 2021 pela artista, na qual apresentou regravações de grandes canções suas e de outros cantores.

Saudade

Marília Mendonça nos deixou em 06 de novembro de 2021, vítima de um acidente aéreo, mas seu legado de sucesso continua firme e forte, arrebatando milhares de fãs em todo o Brasil, mesmo após sua precoce morte.

Cuidadoso com a aparência

Numa recente entrevista, Roberto Carlos "confessou" que é muito cuidadoso com sua aparência e que já fez cirurgias plásticas e procedimentos estéticos. Com 81 anos e fôlego invejável, o cantor contou que fez seis transplantes capilares. Todos os dias faz exercícios de musculação e bicicleta ergométrica e come de tudo, mas "de forma saudável", como ele mesmo explicou. E mais, Roberto confirmou que está namorando, mas não revelará a identidade de sua amada.

Promete sucesso

O jovem ator Levi Asaf está no elenco da novela "Amor Perfeito" fazendo o personagem protagonista Marcelino, um menino que foi criado na Irmandade e que sonha em encontrar sua mãe. Numa recente entrevista, Levi falou sobre a sua vida pessoal e sobre o apoio que recebe dos pais. "Eu nasci na Bahia, em Juazeiro, e vim para São Paulo com meu pai, Damião, minha mãe, Risane, e meu cachorro Billy. Eles me apoiam demais, são muito guerreiros. Minha mãe sempre trabalhou cuidando de mim, meu pai sempre trabalhou e me ajudou muito. Amo eles demais e todo esse apoio que me dão é muito bom", disse Asaf.

Cabelo novo

Valentina Schmidt surpreendeu o pai, Tadeu Schmidt com um novo corte de cabelo. Ela tem 21 anos, é atriz e agora circula com os cabelos curtos. O apresentador elogiou bastante a filha na publicação que ela fez mostrando o novo visual.

Poderoso

George Clooney é o ator mais bem pago da atualidade. Consta que o bonitão já faturou cerca de novecentos e cinquenta milhões de Reais.

De volta a Globo

Priscila Fantin retorna a Globo. A atriz faz parte do elenco do "Dança dos Famosos", mostrado no "Domingão com Huck". Apesar de muito entusiasmada com o novo desafio, Priscila enfrentou uma dificuldade. Ela foi diagnosticada com paniculite mesentérica – uma inflamação no tecido adiposo do intestino – e precisou de cuidados médicos, mas não deixou de comparecer aos ensaios e agradeceu todo o apoio que recebeu da equipe do programa.

Abriu o coração

A modelo Emma Heming Willis, mulher do ator Bruce Willis, usou uma rede social para comemorar o aniversário de 68 anos do ator. Ela também aproveitou para fazer um pouco sobre o dia a dia de sua família que tem se desdobrado em cuidados com Bruce diagnosticado com demência e, entre outras, tem dificuldades para falar. Emma não negou que sente uma imensa tristeza pelo estado de saúde do marido.

Será?

Erick Jacquin poderá deixar o "MasterChef" em breve. Comenta-se que o famoso chef foi convidado para ter um programa semanal só seu no GNT, mas para isso teria que deixar a Band. Por enquanto, nada confirmado.

Biografia

Maguila, famoso pugilista brasileiro poderá ter sua vida contada no cinema. Pelo menos é esse o objetivo de Babu Santana. O ator está correndo atrás de patrocínio para emplacar o projeto. Que tenha sucesso!

TESTE DA TV

Werner Schünemann e Eliane Giardini / Fabricio Motta-RG

1) Em qual dessas produções, Werner Schünemann e Eliane Giardini interpretaram Max e Pérola?
a) "Haja Coração"
b) "Êta Mundo Bom!"
c) "Amor à Vida"
d) "Eterna Magia"

2) O ator e apresentador Rodrigo Hilbert é natural do Estado de Santa Catarina. Em qual cidade nasceu o galã?
a) Orleans
b) São Bento do Sul
c) São Joaquim
d) Caçador

3) Qual dessas atrizes interpretou Beatriz, na novela "Babilônia"?
a) Nathalia Timberg
b) Glória Pires
c) Adriana Esteves
d) Leandra Leal

4) O apresentador Marcos Mion é muito bem-casado. Quem é a mulher dele?
a) Rafaella Brites
b) Viviane Araújo
c) Suzana Gullo
d) Caroline Celico

5) Como se chama a filhinha de Michel Teló e Thaís Fersoza?
a) Melissa
b) Amanda
c) Christianna
d) Melinda

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-b /4-c /5-d)

Apaixonados

Daiane de Paula compartilhou registro no qual ela aparece ao lado de Caio Castro. Tudo em clima de muito romance e carinho explícito. Na legenda, ela escreveu "Meu grude". Felicidades ao casal.

Nova música

João Bosco e Gabriel lançaram o single "Se Não Entendeu", o mais novo trabalho e alvo de grande aposta da dupla sertaneja, que se destaca por carregar uma identidade muito própria. Disponibilizada em todas as plataformas de áudio a canção conta com a participação da cantora Luiza Martins e faz parte do projeto audiovisual "Dois Lados", gravado em Goiânia ao lado de outros nomes como João Neto & Frederico, Clayton & Romário e MC Jottapê. A faixa chegou também com um videoclipe no canal oficial da dupla no YouTube.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Desdentado cuja prole é toda do mesmo sexo / Depois de
2. Argila usada como corante, em pintura / O mais madrugador dos cantores
3. Progenitor / Descendente direta
4. Um dos quatro grupos sanguíneos / Uma maneira de tornar inoxidável
5. Linda flor inodora / Metade do... bigode
6. Canto, quina / Ordem de Serviço
7. Constitui o esqueleto do braço
8. Sigla do Amapá / O político mineiro Afonso (1905-1990), autor da lei que proíbe a discriminação racial
9. O reino das sereias / (Pop.) Irritabilidade fácil
10. (Pop.) Que é sentimental demais / Antigo Testamento
11. Capital, porto e departamento de um país da África do Norte / Discagem Direta Internacional
12. Pista de corrida de cavalos / O Christian (1905-1957) que ditava a moda
13. Pedir rezando / Única ou quase

VERTICAIS
1. Choque, encontro / Procura-o o desprotegido
2. Pôr fim a / Voar lentamente
3. A metade de hexa / (Pop.) Vagar / Uma... vitória da nossa flora
4. União Europeia / Antipatia gratuita / Congelar-se (o orvalho)
5. Diz-se do amor entre irmãos
6. Sobrepreço / O carneiro do zodíaco / Abreviatura de doutor
7. O comprimento da mão aberta / Tenta manter a paz mundial / Fevereiro nunca teve o trigésimo
8. Observado, visto / Discursa em público
9. A cantora carioca Elza / Amarga censura

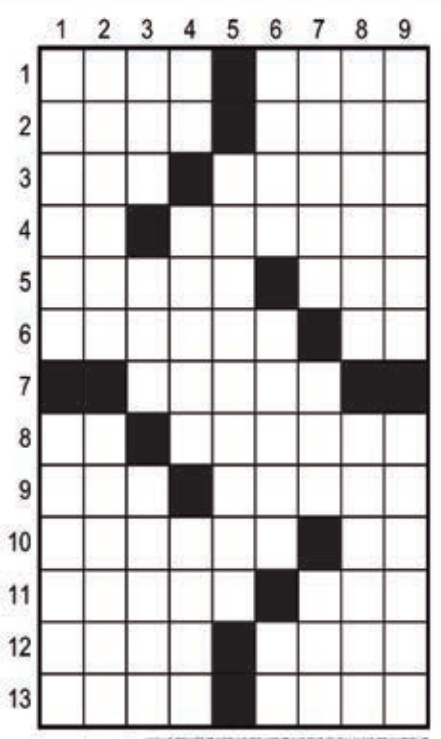

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Sua vida espiritual deve ser cultivada. Talvez esteja precisando se engajar para ajudar os outros. Veja se pode ajudar um hospital, ou uma creche. Dê mais atenção aos amigos.

Touro
Você precisa conter a sua ansiedade. É melhor ter paciência. Só assim poderá chegar ao fim da jornada com fôlego para desfrutar a vitória conquistada. Faça tudo com muito tato.

Gêmeos
A fé na vitória pode ser um estímulo se você estiver desanimado. Batalhas podem ser vencidas só com o otimismo e uma boa dose de improviso e originalidade.

Câncer
Poderá estar crítico consigo mesmo e nas suas relações, racionalizando muito os sentimentos. Bom momento para fazer um balanço do romance e investir para melhorar sua relação.

Leão
Cuidado, o seu nível de exigência estará altíssimo, o que pode ocasionar problemas de relacionamento, tanto no trabalho, quanto na família. Seja um pouco mais light!

Virgem
Convém ficar o mais realista possível. Nem sempre sua intuição pode estar certa. Pense bem antes de tomar alguma decisão importante. Nem tudo acontece como a gente imagina.

Libra
Os sentimentos amorosos poderão ser mostrados de forma exaltada. Evite as atitudes extremas para não afastar as pessoas queridas. Coloque os seus planos em prática.

Escorpião
É bom liberar as emoções, gritar, chorar e se entusiasmar. Isso poderá fazer bem para você. Seja criativo também no amor. Faça um programa romântico inesperado!

Sagitário
O período indica conflitos que poderão afetar a sua saúde. Antes de tomar certas atitudes, reflita bem. Cultive a paciência e o bom humor. Bom para entendimentos com a pessoa amada.

Capricórnio
Você está um pouco melancólico, mas isto tudo pode ser uma simples fuga. Logo soprarão os ventos de grandes mudanças. Você precisa se permitir ser mais feliz.

Aquário
Você poderá sentir uma enorme necessidade de segurança material e afetiva e isso poderá levar você a consolidar projetos. Favorável no trato de assuntos amorosos.

Peixes
Dê importância às conveniências sem se esquecer da utilidade prática das coisas. Livre das divagações e seja objetivo na hora de expor as suas ideias. Fique atento às finanças.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Amparo, ao ver Felipe pensativo, diz que isso pode prejudicar seus pacientes. Ela pergunta se essa situação é por Sandra. Felipe responde que está em um dilema, pois não sabe se aceita se casar com Sandra ou se deixa perdê-la para sempre. Célia conta a José Miguel que Leonor a pagou para que ela destruísse sua carreira no seminário mentisse ter um filho dele perante Valentina. Ela afirma que Ivana a deu um relógio como pagamento por outro favor prestado.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Ramiro garante a Santiago que eles eram bons amigos quando ele era Marcelo Salvaterra. Santiago conta a Ramiro a história de como perdeu a memória. Evaristo pede a Remédios que alugue um quarto para Orlando na pensão.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo - ESTREIA
Marê. Albuquerque localiza Marê e informa sobre o estado grave de seu pai. Gaspar se desespera ao saber que Leonel descobriu seu romance com Gilda. Tadeu afirma que as chances de Leonel sobreviver são poucas, e nota a reação de Gilda. Júlio questiona Verônica sobre seu pai. Olímpia conta a Frei Severo a desconfiança sobre Marê. Durante sua viagem ao Canadá, Orlando pensa em Marê. Tadeu comunica o falecimento de Leonel, e Marê fica arrasada. Por armação de Gilda, Marê recebe voz de prisão pelo assassinato de Leonel.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Bruna tenta convencer Kate a deixar o apart de Theo. Vitinho pede para Sol criar uma coreografia para uma música antiga de Lui para apresentarem em um programa de televisão. Lui consegue ficar sozinho com Sol. Wilma e Fabio vão ao restaurante Charles Pierre. Bem vai com os alunos para o Bar do Simas. Uma forte chuva cai na cidade e Lui tenta convencer Sol a ficar na mansão. Lumiar vai ao encontro de Theo. Orfeu aparece no apart e Kate fica apavorada. As luzes da mansão se apagam, Sol e Lui se encaram.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Formiga sai da festa na casa de Raquel e vai até a padaria ajudar Durval a fazer um bolo de última hora. Claudia alerta ao marido que o bolo está horrível. O casamento de Sérgio e Joana se inicia. Branca expulsa Valdinéia da sua residência. Branca acaba se cortando e sangra pela casa toda. Tânia diz ao capanga que não vai marcar encontro com Gleyce. Celeste visualiza nas redes sociais a confraternização na casa da Brenda e Raquel. Mario e Luigi se vestem de cosplay e homenageiam os pais comparando-os com verdadeiros heróis sem capa, fazendo metáforas de jogos de videogame.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Regina diz para Geraldo que fará Marina assinar um documento em que abre mão da administração do dinheiro de Isabela. A megera pensa que Marina realmente perdeu a memória. Com o documento ela acredita que conseguirá convencer Raul a passar a administração da fortuna para ela. Sabrina conta para Dóris que está triste por Omar não vê-la de outra maneira, por estar gostando dele. Dóris diz que ela deveria se declarar. Surtado, Dinho tenta matar Bartolomeu a pauladas. Meire aparece para salvar seu gato. Alicia tenta falar com ele, que se irrita. Todos fogem dele.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Chiara pede a Lídia que não conte a Guerra sobre a tontura que sofreu. Helô recebe uma denúncia de uma mãe, cuja filha é vítima do mesmo homem que Karine. Bruna comenta com Guida que ela e Dante desconfiam de que Guerra possa ter tido um envolvimento maior na morte de Débora. Stenio aconselha Olívia a se afastar de Moretti. Ari fica irritado com o depoimento de Brisa. Guida aconselha Ivan a falar periodicamente com Dante e Sara. Dante diz a Oto e Bia que tem certeza de que o exame de paternidade de Ivan foi manipulado. Chiara sente nova tontura. Dante avisa a Brisa que ela não é mãe de Tonho.

Filmes – 21/03/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Sempre ao seu Lado
(Hachiko) 15h40, na Globo, EUA/Inglaterra, 2009. Direção de Lasse Hallstrom. Com Richard Gere, Joan Allen, Cary-Hiroyuki Tagawa, Sarah Roemer, Jason Alexander, Erick Avari. Parker se afeiçoa a um filhote de cachorro que levou para casa. O cão sempre o acompanha, mas um acontecimento inesperado muda sua vida.

Em Ritmo de Fuga
(Baby Driver) 23h15, no SBT, EUA, 2017. Direção de Edgar Wright. Com Ansel Elgort, Kevin Spacey, Jamie Foxx. O tímido Baby, precisa ouvir músicas o tempo todo para calar um zumbido nos ouvidos. A música também dita o ritmo das suas aceleradas como piloto oficial de assaltos. Ao tentar deixar a vida perigosa, seu chefe faz exigências.

FEDERAÇÃO PARANAENSE

Ciclismo de Umuarama tem maior delegação da Copa Noroeste de MTB em Loanda

Umuarama foi destaque mais uma vez na segunda etapa da Copa Noroeste de Mountain Bike 2023, disputada no último domingo, 19, em Loanda. A competição é reconhecida pela Federação Paranaense de Ciclismo e vale pontos para o ranking da confederação brasileira de MTB. A equipe América Bike Shop/ Fusão de Ciclismo representou a Capital da Amizade com a maior delegação da etapa: 36 atletas, dentre os mais de 650 inscritos.

A prova é composta por três divisões. Os percursos foram de 71 km na categoria Pró, 39 mil metros na Sport e 22 quilômetros na Light. O trajeto de terreno misto mesclou curvas acentuadas com subidas, calor e um nível técnico bem elevado. "Alguns atletas tiveram problemas com seus equipamentos e não terminaram a prova, devido o terreno ser muito crítico", disse Zé Renato Garcia, um dos diretores da equipe.

A competição é reconhecida pela Federação Paranaense de Ciclismo e vale pontos para o ranking da confederação brasileira de MTB

O desempenho da equipe foi outro destaque. "Tivemos 11 atletas de Umuarama no pódio, o que garantiu uma ótima colocação na prova e no ranking. Nossos atletas estão de parabéns", disse o secretário de Esporte e Lazer do município, Jeferson Ferreira. Conquistaram primeiro lugar os atletas Ronny Oliveira da Silva (categoria Ligth Júnior), Tatiane Pereira Mancini Andrade (Ligth Fem 40+) e Jéssica Freitas da Silva (Sport Sub 40).

Bianca Thaís Gonçalves foi 2º lugar na Sport Sub 30. Em terceiro ficaram Amanda Santos Lucena (Ligth Fem 30-), Mizael Fazolin da Silva (Sport Sub 55) e Rodrigo Ventorini (Pró Master A1); Débora Sereia Franzin foi a 5ª colocada na Ligth Fem 40+ e em quarto lugar se posicionaram Edson Pereira Mancini (Sport Sub 55), Paulo Watzko Mulato (Lith Sub 22) e José Dirceu Giansante (Sport Veterano). No total, Umuarama foi representada por 37 atletas América Bike Shop/ Fusão de Ciclismo.

A equipe faz parte da Associação Mountain Bike Club Umuarama e representa a cidade nas competições de MTB e Strada. "agradecemos o apoio total do prefeito Hermes Pimentel e da Prefeitura, por meio da Smel, e dos vereadores por sempre acreditarem no esporte local", disse Zé Renato.

O dirigente também agradeceu aos patrocinadores Orthodontic, Master Motos, Uvel, América Bike Shop, Clínica Santa Cecilia, Jean Representações, Extratus Farma, Baterax, rede de postos Colonial, BK Celulares, MTB Club Umuarama, RVR Rodas, Umurroll, Churrasqueiras Panorama, Transporte Colibri, Vidro Oeste, TK Acabamentos, Sorvetes Guri, Interlagos Veículos, X-Port Nutrição Saudável, Construtora Domínio, Limar Representações, 9Cinco Barbearia, OBemdito e Alimentos Mimosa.

Ranking

O Ranking Noroeste 2023 é composto por quatro etapas – Mandaguaçu, Loanda, Goioerê (16 de abril) e Jandaia do Sul (4 de junho) e o objetivo da equipe é levar o nome de Umuarama em todas as competições do ciclismo.

Tabata tem lesão na coxa confirmada e vira problema para o Palmeiras nas finais

São Paulo (AE) - O técnico Abel Ferreira ganhou um problema para a decisão do Campeonato Paulista. Bruno Tabata passou por exames de imagens nesta segunda-feira e teve constatada uma lesão muscular na coxa esquerda que o tirou de campo no início do duelo com o Ituano, em jogo que garantiu o Palmeiras na final da competição.

Assim que deixou o gramado, Tabata já iniciou tratamento com gelo e agora vai ficar entregue aos cuidados do departamento médico do clube a fim de tratar da sua recuperação.

O atleta vinha ganhando espaço no time titular nas últimas partidas sob o comando de Abel. Ele foi a principal novidade palmeirense no confronto pelas quartas de final diante do São Bernardo. O treinador agora vai estudar as opções que têm no grupo para suprir esse possível desfalque.

A favor do jogador está o intervalo de 13 dias até o próximo jogo. Mesmo assim, o clube não quis estipular uma data para o seu retorno. Na partida com o Ituano, Breno Lopes foi o escolhido para ocupar a sua vaga.

A pequena pausa no calendário vai servir para o comandante português corrigir algumas falhas no sistema tático visando a disputa de mais um título. Essa tarefa, no entanto, vai ser dificultada por causa dos amistosos que vão ocorrer no exterior. Weverton, Rony e Raphael Veiga foram convocados pelo técnico Ramón Menezes para defender a seleção brasileira. Além do trio, o treinador português também não terá Gustavo Gómez, requisitado pelo Paraguai, e ainda Piquerez convocado pelo Uruguai.

Arrascaeta é cortado da seleção uruguaia após lesão sofrida no clássico

Rio (AE) - Substituído por lesão durante a vitória por 3 a 1 no clássico com o Vasco, no jogo decisivo das semifinais do Campeonato Carioca, o meia Arrascaeta foi cortado da convocação da seleção uruguaia para os duelos com Japão e Coreia da Sul, durante a Data Fifa iniciada nesta semana. Para o lugar do flamenguista, o treinador interino do Uruguai, Marcelo Broli, chamou Diego Hernández, do Montevideo Wanderers.

Arrascaeta foi diagnosticado com uma lesão no adutor da coxa esquerda na noite de domingo, pouco depois do triunfo que colocou o clube rubro-negro na final do Estadual. Antes da partida, o meio-campista já vinha sofrendo com problemas físicos, conforme destacou o técnico Vítor Pereira ao se defender dos gritos de "burro" exclamados pela torcida por causa da substituição do uruguaio no segundo tempo.

Arrascaeta foi diagnosticado com uma lesão no adutor da coxa esquerda na noite de domingo

"O Arrascaeta, ao longo da semana, sentiu dores no púbis, e isso é uma coisa pública. Esteve em dúvida, mas por ser uma semifinal arriscamos um pouco, conversamos com ele. Naturalmente, ao longo do jogo, as dores foram aumentando. No intervalo, já estava com dificuldades, foi para o segundo tempo e as dificuldades continuaram. Chegou em determinada altura que tivemos que substituir", explicou o português.

A atual situação faz com que Arrascaeta seja dúvida para as finais do Carioca, contra o Fluminense, que avançou após golear o Volta Redonda por 7 a 0 na outra disputa semifinal. As datas da decisão em jogos de ida e volta ainda não foram definidas, mas o calendário da FERJ preveem o primeiro jogo para dia 2 de abril e o segundo para dia 9, dois domingos.

Cruzeiro aposta em técnico português iniciante para substituir Paulo Pezzolano

Belo Horizonte (AE) - Um técnico sem times de expressão no currículo e com uma breve passagem no futebol árabe é a nova aposta do Cruzeiro. O time mineiro anunciou nesta segunda-feira, o nome de Pedro Miguel Marques da Costa Filipe, o Pepa, para substituir o uruguaio Paulo Pezzolano, que pediu demissão após a eliminação da equipe mineira nas semifinais do Estadual.

Pepa teve uma carreira curta no futebol e logo se planejou para trabalhar à beira do campo. Na sua curta trajetória, ele tem equipes modestas do futebol português no currículo como Sanjoanense, Feirense, Moreirense, Tondela, Paços de Ferreira e ainda Vitória de Guimarães.

O nome do comandante português já estava no radar do clube, já que Pezzolano tinha acertado com o clube um desligamento da função. O português, em sua última passagem, comandou o Al Tai, clube da Arábia Saudita.

O profissional, de 42 anos, chega com a sua comissão técnica para comandar a equipe para o restante da temporada. O seu estafe tem os auxiliares técnicos Samuel Correia e Hugo Silva, o preparador físico Pedro Oliveira e e ainda um analista de desempenho Pedro Azevedo.

O português será o segundo treinador sob a gestão de Ronaldo Fenômeno no clube. Com a missão de comandar a equipe mineira em seu retorno à elite do Campeonato Brasileiro, o novo comandante vai ter menos de um mês para ajeitar o time. A estreia está marcada para o dia 16 de abril e o primeiro compromisso vai ser diante do Corinthians, fora de casa.

Pouco conhecido do futebol brasileiro,o novo comandante que assume o Cruzeiro tem como característica apostar no desenvolvimento de jogadores jovens e também é adepto do estilo de jogo ofensivo.

Com um orçamento apertado, o principal objetivo do time mineiro é se manter na primeira divisão do futebol nacional neste ano. Nesta manhã, o treinador uruguaio, juntamente com a sua comissão técnica, se despediu dos jogadores na Toca da Raposa. Em sua despedida, Pezzolano disse que o profissional que chegar ao clube vai ter à disposição um elenco competitivo.

"O treinador que chegar vai ser muito melhor que o Pezzolano sem dúvida. O Cruzeiro tem hoje uma equipe que vai competir pela vitória até o último segundo"afirmou o uruguaio em entrevista divulgada pelas redes sociais do Cruzeiro.

Willian troca Fluminense pelo Athletico-PR em meio a polêmica com Scarpa e Mayke

Curitiba (AE) - Protagonista de grande polêmica nas últimas semanas, após ser processado por Mayke e Gustavo Scarpa, seus ex-companheiros de Palmeiras, o atacante Willian Bigode deixou o Fluminense para reforçar o Athletico-PR. De acordo com comunicado divulgado pelo clube carioca nesta segunda-feira, o jogador de 36 anos pediu para ser negociado com o time paranaense, que já o confirmou como novo reforço.

Willian chega ao Athletico com um contrato de empréstimo válido até o fim deste ano, mas não voltará ao Fluminense, uma vez que seu vínculo com a equipe tricolor termina justamente no final de 2023. Ele estava no clube desde dezembro de 2021, após deixar o Palmeiras.

O clube rubro-negro foi um dos primeiros da carreira do atacante, que se profissionalizou no Guarani, em 2004. Quando saiu do time de Campinas, em 2006, foi para vestir a camisa do Athletico, mas não teve uma passagem muito marcante e rodou por Toledo, Vila Nova e Figueirense, até conseguir um contrato com o Corinthians, time no qual conquistou maior projeção. Passou também pelo Metalist, da Ucrânia, e pelo Cruzeiro, antes de ir para o Palmeiras.

No Fluminense, Willian vinha sendo pouco aproveitado pelo técnico Fernando Diniz nestes primeiros meses de temporada, tanto que participou apenas de cinco jogos, todos saindo do banco de reservas. A última vez que esteve relacionado para um jogo foi na vitória por 2 a 1 sobre o Flamengo e não foi utilizado. A partida ocorreu no dia 8 de março, na mesma semana em que a denúncia dos ex-companheiros de Palmeiras veio à tona.

Scarpa e Mayke entraram na Justiça após perderem cerca de R$ 10,8 milhões em investimentos em criptomoedas, indicado pela empresa de gestão financeira WLJC, que tem Willian como um dos sócios. Os três jogaram juntos no Palmeiras entre 2018 e 2021. O investimento foi feito para a empresa Xland Holding Ltda, por intermédio da Soluções Tecnologia Eireli. Era prometido um retorno de 2% a 5% ao mês.

A defesa de Willian alega que ele também é uma das vítimas da XLand, pois teria perdido R$ 17,5 milhões em investimento semelhante ao dos ex-colegas. O próprio atacante se manifestou, em vídeo, para se defender das acusações.

Os problemas com a XLand começaram em meados de 2022, quando os jogadores do Palmeiras tentaram resgatar a rentabilidade, mas não tiveram sucesso após seguidas negativas e adiamentos. Mais tarde, eles tentaram romper o contrato, mas também não receberam o valor devido.

Após seguidos contatos com os sócios da XLand, Jean do Carmo Ribeiro e Gabriel de Souza Nascimento, com Willian e Camila e um coach de gestão financeira, Marçal Siqueira, que tinha parceira com a empresa, Scarpa e Mayke procuraram seus advogados e registraram um boletim de ocorrência. Desde então, o processo corre na Justiça paulista, ainda sem decisões proferidas sobre culpabilidade dos réus.

CHEVROLET

PRISMA LT 1.4 2012
Preto, R$ 32.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10 FLEX 4X4 2018
Preta, automática, 30.000 KM. R$ 165.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ZAFIRA ELITE 06/06
Completa, R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

DOBLÒ 1.8 09/09
Branco, completo. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FORD RANGER XLS 4X4
17/17, Branca. R$ 145.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

IMPORTADOS

AUDI A3 2003
Vendo ou troco por moto ou menor valor , Mecânica em dia pintura lisa, pneus bons. Fone: (44) 9 9766-0544 whats

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 2008
Prata, completo. R$ 33.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 2013 ES
R$ 10.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

AVISOS E EDITAIS

VENDE-SE CHÁCARA
50.000 metros, próximo ao posto Pinguim. Fone: (44) 9 98857-4884

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 219.900,00
CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 164.900,00
HR-V EXL CVT	17/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
M.BENZ C180	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX 1.0 LT2	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 77.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 82.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
STRADA CD 1.3 FREEDOM	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 96.900,00
TRACKER 1.4 TURBO LTZ	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 320.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 309.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

A) VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
1) Na Yamaha para homens e mulheres ate 40 anos, salário Y 1.450 para ambos, em Shizuoka
2) Fábrica de Doces em Yamanashi, setor refrigerado para homens até 50 anos Y 1.400 (de março até agosto, após muda de setor e o salário passa para Y 1.200)

B) ALIMENTOS
Padarias, bentoyás para homens, mulheres e casais,

C) AUTO PEÇAS
Vagas em Aichi, Hiroshima, Yamaguchi,
Em Yamaguchi homens e mulheres até 50 anos Y 1.300/hora+ajuda de custo de moradia por 6 meses no valor de Y 10.000, fabricas em Hofu e Yuu
Hiroshima homens e mulheres ate 50 anos Y 1.200/hora, após 3 meses Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, ajuda de moradia durante 6 meses Y 15.000
Valor do financiamento Y 175.000, sob condição de permanecer por no mínimo 6 meses contratação do inicio até fim de março

Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado
ilustradaFM 102.3

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
SEGURO
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama
pássaro verde EXPRESS

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA — A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR — TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

SOLAR TAZZIONERO

Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico — Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero — Arquiteto Urbanista — (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero — Comercial — (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941 — Jardim da Luz — Cruzeiro do Oeste — Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 051/2023.
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 20/03/2023 o gozo das férias da servidora pública IZABEL RAMOS, portadora da CI/RG nº. 7.851.710-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, concedida através da Portaria n.º 034/2023, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 08 (oito) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 20 (vinte) dias do mês de Março de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 37/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA
DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização procedimentos odontológicos, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III (lote01) e IV (lote 02).
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de março de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 17/2022.
Alto Piquiri - PR, 21 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
KATIELY TECILLA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1798/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 17/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 17/2022, que tem por objeto a (o) O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização procedimentos odontológicos, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III (lote01) e IV (lote 02).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA
R$ 84.000,00 oitenta e quatro mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 022/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 023/2023 DE 16/03/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, neste ato representada pelo Anderson Torres dos Santos, portador (a) do RG nº 63760803, CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 022/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V .UNIT.	V. TOTAL
01	500	UNID	ABOCATH Nº 20	1,26	630,00
02	500	UNID	ABOCATH Nº 22	1,12	560,00
03	36	LT	ALCCOL 70%	7,60	273,60
04	12	LT	CLOREXIDINA ALCOOLICA	23,28	279,36
05	1000	UNID	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	1,50	1500,00
06	48	RL	ESPARADRAPO 10 CM	18,35	880,80
07	10	PCT	FRALDA UDULTO TAMANHO GG	22,62	226,20
08	800	UNID	INTERMEDIARIO EM Y DUAS VIAS COM CLAMP	1,34	1072,00
09	3000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SLIP	0,46	1380,00
10	1000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SLIP	0,73	730,00
11	3000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML LUER LOCK	0,36	1080,00
12	15	UNID	SONDA NESOENTERAL Nº 12	22,68	340,20
13	1000	UNID	TAMPA OCLUSORA LUER LOCK/SLIP	0,33	330,00
			VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 9.282,16	

LOTE 02 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	FRC	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE	12,74	382,20
02	500	AMP.	COMPLEXO B INJETAVEL 02 ML	6,00	3.000,00
03	40	FRC	GLICERINA 12% COM SONDA PARA CLISTER	15,34	613,60
04	50	FRC	METRONIDAZOL 500 MG/ML INJETAVEL	22,96	1.148,00
05	200	UNID	SORO FISIOLOGICO 100 ML	5,30	1.060,00
06	435	UNID	SORO FISIOLOGICO 250 ML	5,80	2.523,00
07	500	UNID	SORO FISIOLOGICO 500 ML	14,70	7.350,00
08	500	AMP.	VITAMINA C INJETAVEL 05 ML	7,77	3.885,00
			VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 19.961,80	

LOTE 03– MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO	24,58	737,40
			VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 737,40	

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de R$ 29.981,36 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 17/03/2023 e término em 16/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.15.2.34 TETO FINANCEIRO -MAC VISA 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL HOSPITALAR.
Altônia-PR., 17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2021
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2021 D 26 DE março de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná,, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 50.429.810/0001-36, neste ato representada pela Sra. Yvone Maria Mascarenhas, portadora do RG nº 6864720 e do CPF nº. 019.906.318-43, residente na Rua Serafim Vieira de Almeida, 203, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2021 para entrega do objeto da Licitação DISPENSA nº. 012/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados (LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOSIMETROS DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DO APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/04/2023 a 31/03/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de R$ 2.491,80 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), para o pagamento dos serviços nos próximos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 118/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao Vice-Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 20 e retorno no dia 22 de março de 2023, para participar da Eleição da AMP - Associação dos Municípios do Paraná, e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, a Sra. MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0 SSP/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para viagem a Curitiba-PR, no dia 20 e retorno no dia 22 de março de 2023, para participar do Encontro das Primeiras-Damas do Paraná e reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 16/03/2023, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação ao que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 016/2023, que tem por objeto a aquisição de combustível e arla 32, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: WR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	8.000	Ltr	Etanol Hidratado Combustível	4,02	32.160,00
002	110.000	Ltr	Gasolina comum, do tipo C, com índice min. de octanagem: IAD 87%.	5,41	595.100,00
			Total do Fornecedor R$		**627.260,00**

FORNECEDOR: AUTO POSTO A & D LTDA

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
003	200.000	Ltr	Óleo Diesel Comum S-500	5,78	1.156.000,00
004	80.000	Ltr	Óleo Diesel Comum S-10	5,85	468.000,00
005	2.000	Ltr	ARLA 32	5,20	10.400,00
			Total do Fornecedor R$		**1.634.400,00**

TOTAL GERAL R$	**2.261.660,00**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 017/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Março do corrente ano, para participar do Curso "Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal – Compatibilização e a atualizações normativas – Processo Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15 a 17/03/2023	Saída: dia 14/03 /Chegada: dia 17/03	03	773,	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Março de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 018/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Março do corrente ano, para participar do Curso "Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal – Compatibilização e a atualizações normativas – Processo Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15 a 17/03/2023	Saída: dia 14/03 /Chegada: dia 17/03	03	773,	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Março de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 019/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Março do corrente ano, para participar do Curso "Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal – Compatibilização e a atualizações normativas – Processo Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15 a 17/03/2023	Saída: dia 14/03 /Chegada: dia 17/03	03	773,	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Março de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 020/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Março do corrente ano, para participar do Curso "Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal – Compatibilização e a atualizações normativas – Processo Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
15 a 17/03/2023	Saída: dia 14/03 /Chegada: dia 17/03	03	773,	2.321,25

Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Março de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COHSIG (CNPJ: 18.216.522/0001-90) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO JARDIM ILHA GRANDE a ser implantada NO LOTE Nº 587, DA GLEBA SÃO JORGE, NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COHSIG (CNPJ: 18.216.522/0001-90) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 16/01/2015 SOB Nº36142, para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO JARDIM ILHA GRANDE A SER IMPLANTADO NO LOTE Nº 587, DA GLEBA SÃO JORGE NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR..

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COHSIG (CNPJ: 18.216.522/0001-90) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO - JARDIM ILHA GRANDE a ser implantada A SER IMPLANTADO NO LOTE Nº 587, DA GLEBA SÃO JORGE NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR..

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COHSIG (CNPJ: 18.216.522/0001-90) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 24/02/2029, SOB Nº290670, para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO JARDIM ILHA GRANDE A SER IMPLANTADO NO LOTE Nº 587, DA GLEBA SÃO JORGE NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR..

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas
		8.611.226,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344.391,90	780.551,52
IPTU	1.831.500,00	59.661,11
ISS	1.610.372,00	279.421,56
ITBI	700.471,90	100.302,45
IRRF	1.551.000,00	11.103,92
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.651.048,00	330.062,48
Contribuições	2.203.940,00	181.316,53
Receita Patrimonial	525.355,70	149.122,84
Aplicações Financeiras (II)	515.355,70	149.122,84
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	-
Transferências Correntes	58.122.151,70	7.480.307,95
Cota-Parte do FPM	20.386.000,00	3.344.979,41
Cota-Parte do ICMS	15.070.000,00	1.140.567,26
Cota-Parte do IPVA	3.124.000,00	993.471,92
Cota-Parte do ITR	1.403.600,00	16.975,37
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	164.560,00	12.150,83
Transferências do FUNDEB	11.654.781,70	1.527.372,54
Outras Transferências Correntes	6.319.210,00	444.790,62
Demais Receitas Correntes	402.600,00	19.927,61
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	402.600,00	19.927,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.083.083,60	8.462.103,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	2.561,13
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	150.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	150.000,00	-
Transferências de Capital	-	2.561,13
Convênios	-	2.561,13
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	2.561,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.233.083,60	8.464.664,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.858.538,54	9.546.260,44	5.704.306,53	3.811.483,47	1.089.607,38	68.481,57	51.817,83
Pessoal e Encargos Sociais	31.177.623,91	5.393.349,11	3.051.310,44	2.380.332,06	149.984,17	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	297.000,00	23.467,04	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.383.914,63	4.129.444,29	2.652.996,09	1.431.151,41	939.623,21	68.481,57	51.817,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.561.538,54	9.522.793,40	5.704.306,53	3.811.483,47	1.089.607,38	68.481,57	51.817,83
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.978.621,35	906.508,86	543.172,11	5.179,98	1.205.360,00	10.197,00	875,00
Investimentos	4.395.621,35	809.733,47	543.172,11	5.179,98	1.205.360,00	10.197,00	875,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	583.000,00	96.775,39	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - X	4.395.621,35	809.733,47	543.172,11	5.179,98	1.205.360,00	10.197,00	875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	59.218,24	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.016.378,13	10.332.526,87	6.247.478,64	3.816.663,45	2.294.967,38	78.678,57	52.692,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.300.341,08
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	149.122,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.449.463,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022	SALDO Até o 1º Bimestre
	1.424.673,47	1.424.673,47
DEDUÇÕES (XXIX)	6.816.868,41	16.052.369,56
Disponibilidade de Caixa	6.468.756,08	15.704.257,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.685.663,20	13.975.257,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.878.920,19	-1.907.117,04
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	337.986,93	178.116,91
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.392.194,94	-14.627.696,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.235.501,15

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.786.037,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +	2.449.463,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.300.341,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	739.098,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	739.098,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 15/Mar/2023, 16h e 33m.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/03/2023	124.496,62
TOTAL REPASSE		124.496,62
Cota Parte Royalties Petróleo	17/03/2023	255,38
TOTAL REPASSE		255,38
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	10/03/2023	5.208,00
TOTAL REPASSE		5.208,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	17/03/2023	865,91
TOTAL REPASSE		865,91
Trasnferência do Salário - Educação	17/03/2023	15.850,93
TOTAL REPASSE		15.850,93

Alto Paraíso, 20 de março de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e TURBOVIP TELECOM LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa, para prestação de serviços, fornecimento e manutenção de links de internet, com LINK DEDICADO, com velocidade mínima de 200Mbps e 500Mbps, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e seus departamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 02/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339040	1000	17	Administração
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339040	303	120	Saúde
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.034	339040	303	143	Saúde
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339040	103	190	Educ., Cul e Esp.
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	07.001.123651400.2.018	339040	103	219	Educ., Cul e Esp.
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	07.002.133921401.2.041	339040	1000	236	Educ., Cul e Esp.
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2.040	339040	1000	247	Educ., Cul e Esp.
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339040	1000	257	Ass. Social
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339040	1000	279	Ass. Social
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339040	1000	300	Agricultura

Valor total da licitação R$ 96.180,00
R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e TURBOVIP TELECOM LTDA.
Data: 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			8.613.787,58	12,53	8.613.787,58	12,53	
RECEITAS CORRENTES	68.598.439,30	68.598.439,30	8.611.226,45	12,55	8.611.226,45	12,55	59.987.212,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.344.391,90	7.344.391,90	780.551,52	10,63	780.551,52	10,63	6.563.840,38
Impostos	5.693.343,90	5.693.343,90	450.489,04	7,91	450.489,04	7,91	5.242.854,86
Taxas	1.544.018,00	1.544.018,00	330.062,48	21,38	330.062,48	21,38	1.213.955,52
Contribuição de Melhoria	107.030,00	107.030,00	-	-	-	-	107.030,00
CONTRIBUIÇÕES	2.203.940,00	2.203.940,00	181.316,53	8,23	181.316,53	8,23	2.022.623,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.203.940,00	2.203.940,00	181.316,53	8,23	181.316,53	8,23	2.022.623,47
RECEITA PATRIMONIAL	525.355,70	525.355,70	149.122,84	28,39	149.122,84	28,39	376.232,86
Valores Mobiliários	525.355,70	525.355,70	149.122,84	28,39	149.122,84	28,39	376.232,86
RECEITA DE SERVIÇOS	60.940,00	60.940,00	-	-	-	-	60.940,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.940,00	60.940,00	-	-	-	-	60.940,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.122.151,70	58.122.151,70	7.480.307,95	12,87	7.480.307,95	12,87	50.641.843,75
Transferências da União e de suas Entidades	29.260.741,70	29.260.741,70	3.806.349,40	13,01	3.806.349,40	13,01	25.454.392,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.861.410,00	18.861.410,00	2.146.586,01	11,38	2.146.586,01	11,38	16.714.823,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.527.372,54	15,27	1.527.372,54	15,27	8.472.627,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.660,00	341.660,00	19.927,61	5,83	19.927,61	5,83	321.732,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.145,00	2.145,00	-	-	-	-	2.145,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.815,00	254.815,00	19.927,61	7,82	19.927,61	7,82	234.887,39
Demais Receitas Correntes	84.700,00	84.700,00	-	-	-	-	84.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	2.561,13	1,71	2.561,13	1,71	147.438,87
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	2.561,13	-	2.561,13	-	(2.561,13)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	2.561,13	-	2.561,13	-	(2.561,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.748.439,30	68.748.439,30	8.613.787,58	12,53	8.613.787,58	12,53	60.134.651,72
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.748.439,30	68.748.439,30	8.613.787,58	12,53	8.613.787,58	12,53	60.134.651,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.748.439,30	68.748.439,30	8.613.787,58	12,53	8.613.787,58	12,53	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	739.098,83	-	-	739.098,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	739.098,83	-	-	739.098,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			10.452.769,30	10.452.769,30		6.247.478,64	6.247.478,64			
DESPESAS CORRENTES	61.855.739,28	61.858.538,54	9.546.260,44	9.546.260,44	52.312.278,10	5.704.306,53	5.704.306,53	56.154.232,01	3.811.483,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.177.623,91	31.177.623,91	5.393.349,11	5.393.349,11	25.784.274,80	3.051.310,44	3.051.310,44	28.126.313,47	2.380.332,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	297.000,00	297.000,00	23.467,04	23.467,04	273.532,96	-	-	297.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.381.115,37	30.383.914,63	4.129.444,29	4.129.444,29	26.254.470,34	2.652.996,09	2.652.996,09	27.730.918,54	1.431.151,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.242.321,78	4.978.621,35	906.508,86	906.508,86	4.072.112,49	543.172,11	543.172,11	4.435.449,24	5.179,98	-
INVESTIMENTOS	3.659.321,78	4.395.621,35	809.733,47	809.733,47	3.585.887,88	543.172,11	543.172,11	3.852.449,24	5.179,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	583.000,00	583.000,00	96.775,39	96.775,39	486.224,61	-	-	583.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.218,24	59.218,24	-	-	59.218,24	-	-	59.218,24	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.157.279,30	66.896.378,13	10.452.769,30	10.452.769,30	56.443.608,83	6.247.478,64	6.247.478,64	60.648.899,49	3.816.663,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.157.279,30	66.896.378,13	10.452.769,30	10.452.769,30	56.443.608,83	6.247.478,64	6.247.478,64	60.648.899,49	3.816.663,45	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.366.308,94	-	4.797.124,13	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.157.279,30	66.896.378,13	10.452.769,30	10.452.769,30	-	6.247.478,64	8.613.787,58	60.648.899,49	8.613.787,58	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (a-c)			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)						
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 15/Mar/2023, 16h e 23m.

Página: 1
20/03/2023

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**66.157.279,30**	**66.896.378,13**	**10.452.769,30**	**10.452.769,30**	**100,00**	**56.443.608,83**	**6.247.478,64**	**6.247.478,64**	**100,00**	**60.648.899,49**
Administração		12.969.264,94	12.969.264,94	1.949.554,04	1.949.554,04	18,65	11.019.710,90	1.043.059,86	1.043.059,86	16,70	11.926.205,08
	Administração Geral	10.439.932,97	10.439.932,97	1.739.675,51	1.739.675,51	16,64	8.700.257,46	932.383,52	932.383,52	14,92	9.507.549,45
	Administração Financeira	2.529.331,97	2.529.331,97	209.878,53	209.878,53	2,01	2.319.453,44	110.676,34	110.676,34	1,77	2.418.655,63
Assistência Social		4.130.973,26	4.130.973,26	437.697,67	437.697,67	4,19	3.693.275,59	257.362,14	257.362,14	4,12	3.873.611,12
	Assistência ao Idoso	24.827,97	24.827,97	0,00	0,00	0,00	24.827,97	0,00	0,00	0,00	24.827,97
	Assistência ao Portador de Deficiência	17.050,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	599.500,00	599.500,00	48.706,35	48.706,35	0,47	550.793,65	28.723,59	28.723,59	0,46	570.776,41
	Assistência Comunitária	3.489.595,29	3.489.595,29	388.991,32	388.991,32	3,72	3.100.603,97	228.638,55	228.638,55	3,66	3.260.956,74
Saúde		21.330.868,78	21.430.868,78	3.160.812,04	3.160.812,04	30,24	18.270.056,74	1.922.008,15	1.922.008,15	30,76	19.508.860,63
	Administração Geral	9.950.248,06	10.050.248,06	796.229,67	796.229,67	7,62	9.254.018,39	586.203,22	586.203,22	9,38	9.464.044,84
	Atenção Básica	7.696.095,38	7.696.095,38	1.790.893,61	1.790.893,61	17,13	5.905.201,77	1.005.788,10	1.005.788,10	16,10	6.690.307,28
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.653.904,21	3.653.904,21	573.688,76	573.688,76	5,49	3.080.215,45	330.016,83	330.016,83	5,28	3.323.887,38
	Vigilância Sanitária	30.621,13	30.621,13	0,00	0,00	0,00	30.621,13	0,00	0,00	0,00	30.621,13
Educação		17.927.756,61	18.123.481,18	3.036.910,41	3.036.910,41	29,05	15.086.570,77	1.951.120,20	1.951.120,20	31,23	16.172.360,98
	Ensino Fundamental	17.675.308,01	17.871.032,58	3.032.850,41	3.032.850,41	29,01	14.838.182,17	1.949.790,20	1.949.790,20	31,21	15.921.242,38
	Educação Infantil	232.538,60	232.538,60	4.060,00	4.060,00	0,04	228.478,60	1.330,00	1.330,00	0,02	231.208,60
	Educação de Jovens e Adultos	19.910,00	19.910,00	0,00	0,00	0,00	19.910,00	0,00	0,00	0,00	19.910,00
Cultura		164.010,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00
	Difusão Cultural	164.010,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00	0,00	0,00	0,00	164.010,00
Urbanismo		3.807.100,00	3.967.100,00	788.787,21	788.787,21	7,55	3.178.312,79	350.745,12	350.745,12	5,61	3.616.354,88
	Infra-estrutura Urbana	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
	Serviços Urbanos	3.279.100,00	3.439.100,00	788.787,21	788.787,21	7,55	2.650.312,79	350.745,12	350.745,12	5,61	3.088.354,88
Gestão Ambiental		1.009.149,43	989.149,43	209.386,25	209.386,25	2,00	779.763,18	80.702,25	80.702,25	1,29	908.447,18
	Preservação e Conservação Ambiental	1.009.149,43	989.149,43	209.386,25	209.386,25	2,00	779.763,18	80.702,25	80.702,25	1,29	908.447,18
Agricultura		911.931,79	1.280.506,79	551.275,67	551.275,67	5,27	729.231,12	487.661,41	487.661,41	7,81	792.845,38
	Extensão Rural	911.931,79	1.280.506,79	551.275,67	551.275,67	5,27	729.231,12	487.661,41	487.661,41	7,81	792.845,38
Indústria		49.500,00	49.500,00	21.854,12	21.854,12	0,21	27.645,88	6.854,12	6.854,12	0,11	42.645,88
	Promoção Industrial	49.500,00	49.500,00	21.854,12	21.854,12	0,21	27.645,88	6.854,12	6.854,12	0,11	42.645,88
Energia		2.090.526,25	1.984.870,31	48.402,00	48.402,00	0,46	1.936.468,31	48.402,00	48.402,00	0,77	1.936.468,31
	Energia Elétrica	2.090.526,25	1.984.870,31	48.402,00	48.402,00	0,46	1.936.468,31	48.402,00	48.402,00	0,77	1.936.468,31
Transporte		82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
	Promoção da Produção Agropecuária	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Desporto e Lazer		730.510,00	730.510,00	86.836,42	86.836,42	0,83	643.673,58	58.552,35	58.552,35	0,94	671.957,65
	Desporto Comunitário	730.510,00	730.510,00	86.836,42	86.836,42	0,83	643.673,58	58.552,35	58.552,35	0,94	671.957,65
Encargos Especiais		893.970,00	934.425,20	161.253,47	161.253,47	1,54	773.171,73	41.011,04	41.011,04	0,66	893.414,16
	Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	120.242,43	120.242,43	1,15	759.757,57	0,00	0,00	0,00	880.000,00
	Outros Encargos Especiais	13.970,00	54.425,20	41.011,04	41.011,04	0,39	13.414,16	41.011,04	41.011,04	0,66	13.414,16
Reservas		59.218,24	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24
	Reserva de Contingência	59.218,24	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24	0,00	0,00	0,00	59.218,24
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		**66.157.279,30**	**66.896.378,13**	**10.452.769,30**	**10.452.769,30**	**100**	**56.443.608,83**	**6.247.478,64**	**6.247.478,64**	**100**	**60.648.899,49**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 15/Mar/2023, 16h e 25m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2022 a Fevereiro/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	-	-	-	-	-	-		
					5.187.651,46	4.800.610,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	780.551,52	7.344.391,90
					318.385,25	462.166,27		
IPTU	-	-	-	-	-	-	59.661,11	1.831.500,00
					37.437,61	22.223,50		
ISS	-	-	-	-	-	-	279.421,56	1.610.372,00
					151.443,95	127.977,61		
ITBI	-	-	-	-	-	-	100.302,45	700.471,90
					44.676,23	55.626,22		
IRRF	-	-	-	-	-	-	11.103,92	1.551.000,00
						11.103,92		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	330.062,48	1.651.048,00
					84.827,46	245.235,02		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	181.316,53	2.203.940,00
					133.736,33	47.580,20		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	149.122,84	525.355,70
					79.593,25	69.529,59		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	149.122,84	515.355,70
					79.593,25	69.529,59		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	60.940,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	8.857.343,46	66.984.191,70
					4.645.231,07	4.212.112,39		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.181.224,21	24.500.000,00
					1.780.011,51	2.401.212,70		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	1.425.709,04	18.700.000,00
					790.821,36	634.887,68		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	1.241.839,37	3.850.000,00
					960.355,43	281.483,94		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	21.219,17	1.754.500,00
					15.458,19	5.760,98		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	15.188,51	205.700,00
					8.866,00	6.322,51		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.527.372,54	11.654.781,70
					823.903,41	703.469,13		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	444.790,62	6.319.210,00
					265.815,17	178.975,45		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	19.927,61	341.660,00
					10.705,56	9.222,05		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	1.377.035,51	8.862.040,00
					711.102,22	665.933,29		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.377.035,51	8.862.040,00
					711.102,22	665.933,29		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	4.476.549,24	4.134.677,21	8.611.226,45	68.598.439,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	4.476.549,24	4.134.677,21	8.611.226,45	68.598.439,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	4.476.549,24	4.134.677,21	8.611.226,45	68.598.439,30

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 15/Mar/2023, 16h e 30m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	345.753,57	4.348.177,50	2.191.607,48	-	2.502.323,59	243.351,48	794.615,25	76.734,57	52.692,83	-	985.273,90	3.487.597,49
PODER EXECUTIVO	345.753,57	4.348.177,50	2.191.607,48	-	2.502.323,59	243.351,48	794.615,25	76.734,57	52.692,83	-	985.273,90	3.487.597,49
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	345.753,57	4.348.177,50	2.191.607,48	-	2.502.323,59	243.351,48	794.615,25	76.734,57	52.692,83	-	985.273,90	3.487.597,49

20/03/2023 15:1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 06 de 20 de março de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Sistema único de Assistência Social – SUAS, aprovação dos Serviços/Programas, Índice de gestão descentralizada PBF – Programa Bolsa Família e aprovação do IGD-SUAS referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº028/10, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 10/03/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Após análise e deliberação do Conselho, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeira, dos Serviços/Programas referente ao exercício de 2021.

Art. 2º- Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada PBF – Programa Bolsa Família, exercício 2021.

Art. 3º- Aprovar o Índice de Gestão Descentralizada SUAS, exercício 2021

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Odete Genaro
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 de abril de 2023 findando em 30 de março de 2024, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R$ 49.857,60 quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R$ 4.154,80 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, bem como também teve que um ajuste no pelo índice IGP-M de 0,115630% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
01 – Poder Legislativo
01.001 – Câmara Municipal
01031.1000.2001 – Gestão Legislativa
3.3.0.0.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Esperança Nova/PR, 20 de março de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa DELFINO BALDUINO DA SILVA 004042799745, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a perfuração de poço artesiano, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 15 de março de 2023.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa DELFINO BALDUINO DA SILVA 004042799745, inscrita no CNPJ nº. 39.147.208/0001-73, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a perfuração de poço artesiano, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 15 de março de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2022
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AURINETE BERNARDO DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - por mais 12 (doze) meses com início em **21 de março de 2023 e término previsto para 21 de março de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$6.111,48 (seis mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos),** sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R$509,29** (quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, conforme CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO - bem como teve que um ajuste no pelo o Índice Geral de Preços **(IGP-M) de 1.858440%** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 580 03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.36.15.00.00
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 17/03/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 99
DE 17 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$-200,00 (duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
17/03/2023	04:00h/15:00h	Arapongas/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Hemodinâmica.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de março de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100
DE 17 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
20/03/2023	04:00h/15:00h	Cascavel/PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de março de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 11/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2022
1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, conforme CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - por mais 12 (doze) meses com início em **21 de março de 2023 e término previsto para 21 de março de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$6.111,48 (seis mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos),** sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R$509,29** (quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos) que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, conforme CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO PRIMEIRO - bem como teve que um ajuste no pelo o Índice Geral de Preços **(IGP-M) de 1.858440%** acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 580 03.010.22.661.1027.2.139.3.3.90.36.15.00.00
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 17/03/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, **CONVOCA**, em **regime de urgência**, os Nobres Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos **dias 21 de março às 19:00 horas** e no dia **22 de março às 19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 006/2023
Súmula: "Concede reposição anual dos subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Francisco Alves."
Autoria: Mesa Diretora
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 007/2023
Súmula: "Concede reposição anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Francisco Alves."
Autoria: Mesa Diretora
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 008/2023
Súmula: "Dispõe sobre a reposição salarial aos Servidores Públicos Efetivos (Ativos e Inativos), e Cargos em Comissão, do Município de Francisco Alves."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 009/2023
Súmula: "Dispõe sobre jazigos em estado de abandono e ruína no Cemitério Municipal do Município de Francisco Alves/PR, e dá outras providências."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 010/2023
Súmula: "Concede reposição no Quadro Efetivo do Magistério e dispõe sobre ao Piso Nacional do Magistério no Município de Francisco Alves e dá outras providencias."
Autoria: Prefeita Municipal Milena Rosa
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 011/2023
Súmula: Concede RECOMPOSIÇÃO salarial aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Francisco Alves e dá outras providências.
Autoria: Mesa Diretora
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, aos 17 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 003/2023
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Senhor Valdeir Zafalão Marques Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Marialva neste Estado, nos dias 22 e 23 de março a para participar do curso controle interno no contexto da administração pública municipal, junto a ICAP, Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 20 de março de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 069/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 10/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 21/2023
-Modalidade Dispensa: nº 10/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos, promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS ME, perfazendo um montante de R$ 17.385,00 (dezessete mil e trezentos oitenta e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 068/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 09/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 20/2023
-Modalidade Dispensa: nº 09/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos e ferramentas, para atender a Secretaria de Serv. Pub. e Rodoviários.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PRO AGRICOLA IPORA LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.575,23 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 08/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 19/2023
-Modalidade Dispensa: nº 08/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pesquisa de opinião pública, quanto a assuntos relacionados ao desenvolvimento das políticas públicas do município - Sec. Gabinete.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ÂNGULO PESQUISAS LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.693.343,90	450.489,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.831.500,00	59.661,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.471,90	100.302,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.610.372,00	279.421,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.551.000,00	11.103,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.010.200,00	6.885.180,30
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	4.181.224,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	4.181.224,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	1.425.709,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	15.188,51
2.4- Cota-Parte ITR	1.754.500,00	21.219,17
2.5- Cota-Parte IPVA	3.850.000,00	1.241.839,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**54.703.543,90**	**7.335.669,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**9.502.040,00**	**1.377.036,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + [illegible]	**4.173.845,98**	**456.881,28**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.065.279,50	1.533.754,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.065.279,50	1.533.754,85
6.1.1- Principal	10.000.000,00	1.527.372,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.279,50	6.382,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	497.960,00	150.336,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.533.754,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.152.000,00	1.685.601,84	1.057.381,48	707.750,01	628.220,36
10.1- Educação Infantil	60.500,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	60.500,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	9.091.500,00	1.685.601,84	1.057.381,48	707.750,01	628.220,36
11- OUTRAS DESPESAS	642.180,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	13.640,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	13.640,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	628.540,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.794.180,00**	**1.685.601,84**	**1.057.381,48**	**707.750,01**	**628.220,36**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.685.601,84	1.057.381,48	707.750,01	628.220,36	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.685.601,84	1.057.381,48	707.750,01	628.220,36	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.073.628,40	1.057.381,48	1.057.381,48	68,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	153.375,49	476.373,37	476.373,37	31,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	143.000,00	4.060,00	1.330,00	455,00	2.730,00
24.1- Creche	143.000,00	4.060,00	1.330,00	455,00	2.730,00
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.366.183,17	660.010,49	404.418,28	311.179,00	255.592,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.509.183,17**	**664.070,49**	**405.748,28**	**311.634,00**	**258.322,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.463.129,76
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	150.336,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ ⁷ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.312.793,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.833.917,34	1.312.793,28	17,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	572.967,43	571.201,07	186.466,44	-	386.500,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	389.877,77	388.111,41	186.466,44	-	203.411,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	183.089,66	183.089,66	-	-	183.089,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.055.095,00	83.459,39
35.1- Salário-Educação	704.235,00	83.459,39
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	157.300,00	-
35.4- PNATE	193.560,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.055.095,00**	**83.459,39**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.398,60	-	-	-	-
41.1- Creche	4.398,60	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.815.719,41	687.238,08	487.990,44	191.217,72	199.247,64
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43...	**2.820.118,01**	**687.238,08**	**487.990,44**	**191.217,72**	**199.247,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.123.481,18	3.036.910,41	1.951.120,20	1.210.601,73	1.085.790,21
47.1- Despesas Correntes	17.547.406,61	2.905.258,00	1.828.382,72	1.210.601,73	1.076.875,28
47.1.1- Pessoal Ativo	12.423.840,00	2.215.108,92	1.292.590,36	918.742,30	922.518,56
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	168.300,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.955.266,61	690.149,08	535.792,36	291.859,43	154.356,72
47.2- Despesas de Capital	576.074,57	131.652,41	122.737,48	-	8.914,93
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	576.074,57	131.652,41	122.737,48	-	8.914,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	662.582,28	344.372,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.533.754,85	83.459,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	707.750,01	177.231,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.488.587,12	250.600,25
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.488.587,12	250.600,25

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 15/Mar/2023, 16h e 36m.

20/03/2023 15:1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.748.439,30
Previsão Atualizada	68.748.439,30
Receitas Realizadas	8.500.618,23
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	739.098,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.748.439,30
Dotação Atualizada	69.487.538,13
Despesas Empenhadas	10.452.769,30
Despesas Liquidadas	6.247.478,64
Despesas Pagas	3.833.353,11
Superávit Orçamentário	2.253.139,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.452.769,30
Despesas Liquidadas	6.247.478,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	8.495.700,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.495.700,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.495.700,77

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.795.636,61	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.090.361,42	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.693.931,07	0,00	2.566.452,95	2.127.478,12
Poder Executivo	4.693.931,07	0,00	2.566.452,95	2.127.478,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.037.966,73	0,56	52.692,83	985.273,34
Poder Executivo	1.037.966,73	0,56	52.692,83	985.273,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.731.897,80	0,56	2.619.145,78	3.112.751,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.212.461,39	25%	16,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.057.381,48	70%	69,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	752.689,45	15%	10,40

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 290/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de fevereiro.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
181710	Cleodinei Pereira da Silva	C 3	C 4
133231	Paula Mayara Assolini Otavio	C 5	C 6
181037	Adalberto Eduardo Lima Barbosa	C 3	C 4
181042	Vilma Barros da Silva	C 3	C 4
181038	Andressa Teleski	C 3	C 4
181102	Aline Melo Correa	C 3	C 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 de março de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 124/2023
DATA: 20/03/2023
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG n.º 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 039/2023 Empresa: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orcamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúd
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.693.343,90	5.693.343,90	450.489,04	7,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.831.500,00	1.831.500,00	59.661,11	3,26
IPTU	1.431.100,00	1.431.100,00	22.446,90	1,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	400.400,00	400.400,00	37.214,21	9,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.471,90	700.471,90	100.302,45	14,32
ITBI	700.000,00	700.000,00	100.302,45	14,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	471,90	471,90	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.610.372,00	1.610.372,00	279.421,56	17,35
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	277.778,77	17,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.372,00	10.372,00	1.642,79	15,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.551.000,00	1.551.000,00	11.103,92	0,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.510.200,00	47.510.200,00	6.885.180,30	14,49
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	4.181.224,21	18,18
Cota-Parte ITR	1.754.500,00	1.754.500,00	21.219,17	1,21
Cota-Parte IPVA	3.850.000,00	3.850.000,00	1.241.839,37	32,26
Cota-Parte ICMS	18.700.000,00	18.700.000,00	1.425.709,04	7,62
Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	205.700,00	15.188,51	7,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.203.543,90	53.203.543,90	7.335.669,34	13,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.037,21	5.048.037,21	1.258.306,99	24,93	580.937,88	11,51	416.969,32	8,26
Despesas Correntes	5.042.537,21	5.042.537,21	1.258.306,99	24,95	580.937,88	11,52	416.969,32	8,27
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.841.795,00	2.841.795,00	377.651,57	13,29	165.351,57	5,82	-	-
Despesas Correntes	2.825.295,00	2.825.295,00	377.651,57	13,37	165.351,57	5,85	-	-
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.100,00	45.100,00	38.400,00	85,14	6.400,00	14,19	3.200,00	7,10
Despesas Correntes	45.100,00	45.100,00	38.400,00	85,14	6.400,00	14,19	3.200,00	7,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.934.932,21	7.934.932,21	1.674.358,56	21,10	752.689,45	9,49	420.169,32	5,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.674.358,56	752.689,45	420.169,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.674.358,56	752.689,45	420.169,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.100.350,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.100.350,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-347.660,95	-680.181,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	347.660,95		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	10,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	347.660,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	1.100.350,40	752.689,45	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.205,70	13.205,70	1.331,09	10,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.205,70	13.205,70	1.331,09	10,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.648.058,17	2.648.058,17	532.586,62	20,11	424.850,22	16,04	402.056,27	15,18
Despesas Correntes	2.319.885,43	2.319.885,43	532.586,62	22,96	424.850,22	18,31	402.056,27	17,33
Despesas de Capital	328.172,74	328.172,74	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	812.109,21	812.109,21	196.037,19	24,14	164.665,26	20,28	31.192,09	3,84
Despesas Correntes	812.109,21	812.109,21	196.037,19	24,14	164.665,26	20,28	31.192,09	3,84
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.621,13	30.621,13	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	28.421,13	28.421,13	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.905.148,06	10.005.148,06	757.829,67	7,57	579.803,22	5,80	380.414,43	3,80
Despesas Correntes	8.981.280,00	9.081.280,00	733.454,43	8,08	555.427,98	6,12	375.824,44	4,14
Despesas de Capital	923.868,06	923.868,06	24.375,24	2,64	24.375,24	2,64	4.589,99	0,50
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.395.936,57	13.495.936,57	1.486.453,48	11,01	1.169.318,70	8,66	813.662,79	6,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.696.095,38	7.696.095,38	1.790.893,61	23,27	1.005.788,10	13,07	819.025,59	10,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.653.904,21	3.653.904,21	573.688,76	15,70	330.016,83	9,03	31.192,09	0,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.621,13	30.621,13	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.950.248,06	10.050.248,06	796.229,67	7,92	586.203,22	5,83	383.614,43	3,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.330.868,78	21.430.868,78	3.160.812,04	14,75	1.922.008,15	8,97	1.233.832,11	5,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	5.498.687,18	5.598.687,18	855.990,64	15,29	685.354,60	12,24	441.196,95	7,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.832.181,60	15.832.181,60	2.304.821,40	14,56	1.236.653,55	7,81	792.635,16	5,01

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS, 15/Mar/2023, 16h e 37m.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Fevereiro de 2023

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**68.598.439,30**	**8.510.509,43**	**12,41%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.453.291,90	698.918,02	**9,38%**
Receita de Contribuições	2.203.940,00	181.130,32	**8,22%**
Receita Patrimonial	525.355,70	149.122,84	**28,39%**
Receita de Serviços	60.940,00	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	66.984.191,70	8.857.075,51	**13,22%**
Outras Receitas Correntes	341.660,00	22.501,50	**6,59%**
(-) Dedução	-8.970.940,00	-1.398.238,76	**15,59%**
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**4.917,46**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	150.000,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	4.917,46	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**68.748.439,30**	**8.515.426,89**	**12,39%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.950.657,42**	**437.697,67**	**11,08%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.546.410,91	195.978,84	**12,67%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.404.246,51	241.718,83	**10,05%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**180.315,84**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	180.315,84	0,00	**0,00%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**4.130.973,26**	**437.697,67**	**10,60%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA — 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**599.500,00**	**48.706,35**	**8,12%**
Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	39.913,55	**12,67%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	225.500,00	8.792,80	**3,90%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**599.500,00**	**48.706,35**	**8,12%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	599.500,00	48.706,35	**8%**
TOTAL	**599.500,00**	**48.706,35**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,87%	**0,57%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 08
De 20/03/2023
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 04 DE 07/01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 13/2022-Classificação final do referido PSS;
Considerando que o item 9.1 do Edital nº 04/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 22/03/2023, às 09h, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 04/2022:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
052	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	45º Ampla Concorrência
054	Sirlei Angélica de Souza	026.151.769-43	46º Ampla Concorrência
011	Aline Cândido da Silva	092.232.189-26	47º Ampla Concorrência
058	Maria José Batista da Silva	052.814.429-45	48º Ampla Concorrência
092	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61	49º Ampla Concorrência
034	Rosinei Amorim da Silva	937.299.289-53	50º Ampla Concorrência
093	Léia de Cássia Pagotti de Lima	032.360.359-94	51º Ampla Concorrência
036	Maria Rosa da Silva Burgos	032.782.409-36	52º Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (20/03/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 039/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de material (Cartão do Cidadão do Município de Guaíra, em PVC), para serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 03/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 03/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 03/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 040/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV e 01 (um) veículo tipo furgão, para atendimento das demandas da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito e da Diretoria de Meio Ambiente, do município de Guaíra/PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min. do dia 03/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 03/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 03/04/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 20 de março de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0114/2023
DATA – 16/03/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Fabio Araujo de Almeida, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 16/03/23 a 20/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 069/2023
Data: 20.03.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1002 - Aquis. De Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
119 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1079 3339030000000000000 - Material de consumo 504 20.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1131 3339030000000000000 - Material de consumo 505 45.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1166 3339030000000000000 - Material de consumo 938 20.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1262 3339030000000000000 - Material de consumo 0 30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1655 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1678 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1694 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
TOTAL 495.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
141 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 200.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1141 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 25.000,00
1144 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1164 3339030000000000000 - Material de consumo 504 20.000,00
1177 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 938 20.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1267 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1635 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1674 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1685 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
TOTAL 495.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.274/2023
DATA: 20.03.2023
Ementa: altera os requisitos do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.221 de 1º de abril de 2022.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.221, de 1º de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo o detalhamento das atribuições:

Cargo	Requisito
Analista Legislativo/Imprensa	Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 113/2023
Data: 20.03.2023
Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021 e 4.448/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias as servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleonice Carla da Silva	9.254.696-9 - SESPII/PR	2021/2022	04/04/2023 a 03/05/2023
Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 - SESPII/PR	2020/2021	27/03/2023 a 10/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 007/2023
Contrato n° 029/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J.F. MIRANDA MORANDO - ME
CNPJ: 2.865.957/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R$ 1.394,05 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 068/2023
Data: 20.03.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 4.854.391,51 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 162, 304, 341, 343, 344, 357, 358, 365, 366, 371, 373, 375, 377, 379, 380, 381, 384, 385, 386, 389, 391, 393, 395, 396, 397, 398, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 496, 505, 896, 946, 947, 965, 10814, 10816, 10826, 10831, 10834, 10835 e 10837 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 4.854.391,51 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
20 3339030000000000000 - Material de consumo 0 12.000,00
26 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 42.000,00
1906 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 70.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1905 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 116.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1787 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 162 19.389,70
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
669 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 386 1.000,00
683 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 304 89.198,20
1837 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 385 1.000,00
1878 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 406 300,00
1909 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 371 39.461,73
1910 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 375 30.769,82
1911 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 377 29.185,51
1912 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 384 1.408,56
1913 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 385 35.907,43
1914 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 386 16.032,34
1915 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 389 25.099,07
1916 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 395 35.283,18
1917 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 403 72.649,48
1918 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 406 6.062,58
1919 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 344 17.348,01
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
741 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 407 284.000,00
745 3319013000000000000 - Contribuições patronais 407 25.300,00
749 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 407 30.000,00
1879 3339030000000000000 - Material de consumo 341 84.138,83
1880 3339030000000000000 - Material de consumo 343 15.000,00
1881 3339030000000000000 - Material de consumo 381 60.000,00
1882 3339030000000000000 - Material de consumo 396 46.667,07
1883 3339030000000000000 - Material de consumo 401 29.838,31
1884 3339030000000000000 - Material de consumo 404 134.618,80
1885 3339030000000000000 - Material de consumo 405 139.361,78
1886 3339030000000000000 - Material de consumo 495 2,60
1887 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 381 31.104,65
1888 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 401 11.036,10
1889 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 404 100.000,00
1890 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 405 50.000,00
1927 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 343 15.694,54
1928 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 381 1.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1920 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 357 61.753,46
1921 3339030000000000000 - Material de consumo 357 20.000,00
1922 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 365 197,72
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1891 3339030000000000000 - Material de consumo 358 4.679,50
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
929 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 366 14.519,27
1892 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 379 230,73
1893 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 398 500,00
1894 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 398 10.462,50
1895 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 402 20.158,51
1896 3339030000000000000 - Material de consumo 496 1,58
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1897 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 380 12.905,38
1898 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 393 2.169,49
1899 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 397 102.436,91
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1900 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 391 59.292,85
1901 3339030000000000000 - Material de consumo 497 1,64
1902 3339030000000000000 - Material de consumo 391 92.845,18
1903 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 391 45.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
998 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 407 100.000,00
1001 3319013000000000000 - Contribuições patronais 407 30.000,00
1004 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 407 4.336,89
1904 3339030000000000000 - Material de consumo 373 1.865,94
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1868 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 408 12.400,00
1869 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10816 3.355,52
1870 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10834 26.107,92
1871 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10837 6.034,09
1872 3339030000000000000 - Material de consumo 10814 2.052,70
1873 3339030000000000000 - Material de consumo 10816 30.000,00
1874 3339030000000000000 - Material de consumo 10826 15.776,20
1875 3339030000000000000 - Material de consumo 10834 40.000,00
1876 3339030000000000000 - Material de consumo 10835 16.551,63
1877 3339030000000000000 - Material de consumo 10837 20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1923 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 946 566,71
1924 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 946 100.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1907 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 947 21.323,86
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1302 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 10831 1.186,33
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1925 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 869 2.554,29
1926 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 965 20.266,42
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1908 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 0 30.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1554 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 335.000,00
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1563 3339030000000000000 - Material de consumo 505 200.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1633 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 1.320.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1692 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 350.000,00
TOTAL 4.854.391,51
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 114/2023
Data: 20.03.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especificam, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 487/2023 e 506/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme seguem:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Elizabeth Alves da Silva /Técnico em Enfermagem	4.813.489-0 - SESPII/PR	19	22	01/04/2023
Patricia Noemia Ribeiro /Guarda Municipal Feminino	8.641.762-6 - SESPII/PR	28	31	01/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 046/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº, 015/2023, em favor empresa EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA, CNPJ: 03.895.029/0001-77, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para realizar a fabricação de carteirinhas para acompanhamento de gestantes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias de março de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 047/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº, 016/2023, em favor empresa SANTIAGO TRANSPORTE, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.425.954/0001-53, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de van para transporte de alunos até a Fase Paranaense de Xadrez, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 20 dias de março de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 086/2023
SÚMULA: Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação atinentes á espécie, em especial na lei n° 1319, de 31 de julho de 2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o município e a organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou de fomento, que será integrada pelos seguintes servidores:
1 – Karina Wentland Dias – CPF n° 098.195.539-89
2 – Leonice da Conceição Santana e Santana – CPF n° 004.555.439-09
3 – Fabiana Paula Bidoia Angelo – CPF n° 025.608.029-10
Art. 2° - O mandato dos integrantes da presente comissão permanente, ora instituída, será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, ficando os componentes da mesma, quando necessário, desonerados de suas atribuições funcionais, sem prejuízo de suas remunerações.
Art. 3° - Pelas atividades exercidas na comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, porém os serviços serão considerados de relevante interesse.
Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PINTURA DE UM BANHEIRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA.
CONTRATADA: LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA 08332620929.
CNPJ: 30.945.688/0001-43
VALOR: R$ 2.200,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 018/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para uso das secretarias do município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 290.868,90 (duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 31 de março de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de março de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.
CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.050.245/0001-00.
VALOR: R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 014/2023
Contrato n° 071/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARIO MILANI FILHO 81146558953
CNPJ: 17.647.336/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESPELHOS PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA E CMEI).
VALOR TOTAL: R$5.430,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº.001/2019, homologado através do Decreto nº.010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº.900, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP – extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Comprovante de endereço;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas e antecedentes criminais fornecidos pela justiça estadual e justiça federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de trabalho;
m) Registro no órgão da classe fotocópia;
n) Uma fotografia 3x4 recente, de frente;
O) Atestado de sanidade física e mental;
P) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer da esferas do governo, excetuadas as hipóteses prevista no art. XVI, da constituição federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores;
O não comparecimento no prazo acima citado implicará na perda do lugar na ordem de classificação.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nº	NOME:	CLASSIFICAÇÃO	RG:
01	FERNANDA VILELA DE MELO	08º	13579343
02	SIRLEY RODRIGUES SOUZA DE ANDRADE	09º	94303125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Março de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ICARAIMA LTDA - ME
CNPJ: 07.783.149/0001-33
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE ICARAIMA LTDA - ME. Com objeto de: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Paraíso - PR., 20 de Março de 2023.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 033/2023, Inexigibilidade nº 010/2023 anexo. Em 20 de Março de 2023.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 de Março de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 036/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e aditivo automotivo, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:
DO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
ITEM 4. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTROLE DE RISCOS SOBRE A VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
EXCLUA-SE OS SUBITENS 4.2 E 4.3.
O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 036/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Publique-se.
Guaíra(PR), em 20 de março de 2023
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 71/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.
SÚMULA - Reconstitui o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica constituído em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº007/2006, alterada pela Lei Complementar Municipal nº003/2021, em seu art. 1º, o CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE CRUZEIRO DO OESTE, com os seguintes integrantes:
Presidente: Lucas Garbugio Conceição
Vice-presidente: Eliane Correia e Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Audrey Haruko Nonose
Suplente: Quézia Lima dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Titular: José Carlos Gigante André
Suplente: Danielle Cristina Perini Neumann
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Adison Miotti
Suplente: Danilo Rafael B. R. Espíndola
Representantes da Secretaria de Planejamento
Titular: Eder Pereira Rúbias
Suplente: Sergio Luiz de Lima Junior
Representantes dos Clubes de Serviço
Titular: Lucia Laranjeiro Paizana
Suplente: Claudinei de Melo
Representantes da Associação Comercial
Titular: Paulo Roberto Pim
Suplente: Jessica Rodrigues Pinheiro
Representantes das Cooperativas de produtores locais
Titular: Pedro Marangoni
Suplente: Élcio Rodrigues da Silva
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Enezor Guarnieri
Suplente: Wellington Kogien da Silva
Representantes da APAE
Titular: Zenilda Bonifacio Mendes
Suplente: Selma Maria Hadas dos Santos
Representantes do Sindicato Rural
Titular: Jair Ferenandes de Lima
Suplente: Maria Eliane Marangona Zamora
Representantes das Associações de Moradores de Bairros
Titular: Maria da Penha dos Reis
Suplente: Marcionil Alves Pereira
Representantes da Sanepar
Titular: Marcelo Henrique Barravieira
Suplente: Adenilson Alves da Luz
Art 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º63/2022, de 01 de abril de 2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 042/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 252/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de barracão pré-moldado, com área total de 335m², conforme projeto arquitetônico com detalhes de dimensionamento, no Porto Internacional Lacoste Sete Quedas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 14.302,41 (quatorze mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 11,7977% do valor total inicial contratado, que é de R$ 121.230,49 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 135.532,90 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 20 de março de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 012/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08
Objeto do Contrato: Contratação da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1000 horas da 558, Maquinário, Patrimônio 43863, que pertence a frota que está lotada na Diretoria de Limpeza Pública, deste município de Guaíra, Paraná
Valor Total: R$ 12.929,45 (doze mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 20 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 20 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de março de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 013/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: IDISA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 12.985.492/0003-62
Objeto do Contrato: Contratação da empresa IDISA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.985.492/0003-62, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na 3ª revisão (60.000 km) do Veículo VAN I/M. BENZ 416 INOVA BUS - Placa RHS-6J70 - Patrimônio 42551 - Frota 553 SMS/APS e para 1ª revisão (20.000 km) do Veículo VAN I/M. BENZ 416 INOVA BUS - SDW-8F90 - Patrimônio: 44673 - Frota 569 SMS/APS da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.103,52 (três mil e cento e três reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 20 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 20 de março de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de março de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 018/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para uso das secretarias do município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 290.868,90 (duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 31 de março de 2023 às 09h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de março de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 017/2023
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de Empresa por Registro de Preços para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Munícipio de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 23.311,21 (vinte e três mil trezentos e onze reais e vinte e um centavos).
PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL Compras: https://bllcompras.com.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com
e https://ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
INICIO DA SESSÃO: 30 de março de 2023 às 14h00
LOCAL: https://bllcompras.com
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de março de 2023.
Wanessa Palmeira Garcia
Pregoeira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
PROCESSO Nº 62/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO (eletrônico) DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 24 de abril de 2023 - ATÉ AS 09H:10MIM (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 24 de abril de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, de 5.094,93m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual nos trechos da Rua das Hortênsias entre Rua dos Jasmins e Rua Tuneiras e Rua Araruna entre Rua Tuneiras e Rua Rondon.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 778.992,79 (setecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
CNPJ: 95.640.736/0001-30 CEP: 87.528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone: (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

DECRETO Nº 2962/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 18.941,79 (dezoito mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.04.122.0003.2.011	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 4.040,65
05.02.04.128.0003.2.009	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 4.746,85
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 3.154,29
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	934	R$ 5.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.767,09 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1040	R$ 1.767,09

Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 13.941,79
14.06.08.244.0005.2.093	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	934	R$ 5.000,00

Art. 4º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	*Descrição*	Valor em R$
1040	FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R$ 1.767,09

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 (vinte) de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de recauchutagem de pneus para atender a frota municipal conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 87.334,00(oitenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de março de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2023.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 147.155,00(cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 20 de março de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº096/2023
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora a Srª. Danieli Saraiva, portadora do RG nº 13.287.241-4, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 20/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 71 /2023
REF. CONTRATO Nº 252 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa R VICTORINO DELGADO – PSICOLOGIA devidamente inscrito no CNPJ: 32.176.641/0001-98 com sede na Rua Hemital, 4385, Bairro: Centro, CEP 87501240, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. RENATO VICTORINO DELGADO portador do CPF: 072.481.619-42, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de profissional psicólogo habilitado para realizar o tratamento de método aba destinado ao paciente Erick Mateus Miloca, conforme solicitação médica e liminar do ministério público, processo 3989-92.2019.8.16.0077, por um período mínimo de 12 meses ou enquanto perdurar a necessidade do mesmo, da (o) Inexigibilidade 10/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 10/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, ajustar o valor anual do contrato 252 / 2019, a contar do dia 13/03/2023 conforme índice IPCA passando o valor anual de R$68.640,00 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta reais) para R$72.610,56 (Setenta e dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme justificativa e solicitação em memorando 2023000409.
Anexo I
Lote Item Cód. Descrição do serviço Unidade Quant.
Preço anterior R$ Valor atual R$
LOTE: 001 1 48229 Psicólogo habilitado para realizar o tratamento de Método ABA SERV 1,00 68.640,00 72.610,56
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 10/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 252 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,13 de março de 2023.
R VICTORINO DELGADO - PSICOLOGIA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO Nº76 /2023
REF. CONTRATO Nº 363 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 16.514.870/0001-19 com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. André Luiz Longuini portador do CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 18.265,20 m2, dos trechos: Av. Centenário do Sul entre Praça Benito Almodovas Rodrigue e Rua das Violetas;
Av. Rio Branco entre a Rua Cambara e Av. Alagoas;
Rua Claudete Ribas Cesar Camargo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;
Rua Pirapo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;
Rua Araruna entre a Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e a Avenida Palmas e
Rua Santa Catarina, entre a Av. Maranhão e a Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva, da (o) Concorrência 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 363 / 2022, a contar do dia 30/04/2023 com vencimento em 30/10/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo de execução conforme solicitação e justificativa em anexo constante no memorando 2023000659 e parecer jurídico 0192/2023.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 363 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,17 de março de 2023.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
REF. AO ADITIVO 24/2023 CONTRATO 190/2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ECOGREEN SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA-ME devidamente inscrito no CNPJ: 19.110.783/0001-94 com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS nº 54A, Bairro CENTRO, CEP 84950-000, WENCESLAU BRAZ - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. LEANDRO FIATS portador do CPF: 029.148.649-57, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para realizar apoio nas operações de coleta de resíduos solido convencional do sistema Municipal de manejo de Resíduos e limpeza Pública, por um período de 6 meses, da (o) Pregão 27/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 27/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Onde se lê: Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 104.133,05 (cento e quarto mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos) ao contrato 190/2021, correspondente a 25%. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando n°2023000198.
Leia - se: Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$104.133,05 (cento e quarto mil, cento e trinta e três reais e cinco centavos) ao contrato 362 / 2022, referente a 22,8% do valor contratual, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n° 8.666/93, passando o valor mensal de R$91.344,78 (noventa e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para 112.171.39 (cento e doze mil cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos) para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000198.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 27/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 190/2021.
Cruzeiro do Oeste,13 de março de 2023.
ECOGREEN SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

EXTRATO DA ATA Nº 73/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DHZ COMERCIO DE SUPREMENTOS LTDA
SEDE: BELO HORIZONTE - MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico Registro de Preços 07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$14.242,00(quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 74/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EDNEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI
SEDE: CURITIBA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico Registro de Preços 07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$9.374,00(nove mil trezentos e setenta e quatro)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 75/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: EMPRESA DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA
SEDE: CORREA - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico Registro de Preços 07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$38.021,92(trinta e oito mil vinte um reais e noventa e dois centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 76/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico Registro de Preços 07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$5.365,53 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 78/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA EPP
SEDE: MANDAGUARI - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico Registro de Preços 07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$18.189,27 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais e vinte sete centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DA ATA Nº 79/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
SEDE: MANDAGUARI - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Ele-trônico Registro de Preços 07/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para reforma do telhado do salão Comunitário do Bairro Geni Alves no Município de Cruzeiro do Oeste
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.135,05(mil cento e trinta e cinco e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 02 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$175.636,63 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A. JACOMINI LTDA
SEDE: Umuarama - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$40.038,25 (Quarenta mil trinta e oito reais e vinte cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA PRODUTOS LIMPEZA LTDA
SEDE: Erechim -RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
. Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze)
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$4.679,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SALVI E LOPES E CIA LTDA
SEDE: ARAPONGAS – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$4.551,72 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: : PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
SEDE: Campo Mourão - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de di-reito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Munici-pal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi-dade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
SEDE: Pinhais – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 09/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de higiene pessoal destinado às Secretarias Municipais, visando atender suas demandas no atendimento ao público, contemplando o fornecimento de tais itens aos usuários, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 74/2023
REF. CONTRATO Nº 294/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP , devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, 180, Bairro: Conjunto Seringueira, CEP 87780000, PARAÍSO DO NORTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, portador do CPF sob o n° 894.323.048-68, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município de Cruzeiro do Oeste PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento do Pregão 38/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 38/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 294/2022, a contar do dia 31/05/2023 com vencimento em 31/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000668.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 38/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 294/2022.
Cruzeiro do Oeste,17 de março de 2023.
G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1-------------------- 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023
Processo Administrativo 065/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com a produtora Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
MICHELI APARECIDA FRANCESCHINI, portadora do CPF: 046.471.249-16 e do RG: 8.158.956-9, residente e domiciliada a Estrada Ouro Verde, Lote 720, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	BERINGELA	300	KG	5,50	1.650,00
	MELANCIA	700	KG	3,00	2.100,00
	MILHO VERDE CONGELADO	400	KG	18,00	7.200,00
	PÃO CASEIRO	1.000	KG	20,00	20.000,00
	PEPINO JAPONES	800	KG	5,00	4.000,00
VALOR TOTAL					34.950,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022
Processo Administrativo 066/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
VALDOMIRO SALICANI, portador do CPF: 300.796.169-68, residente e domiciliado na Estrada Marajó, Lote 03 - B, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ABOBRINHA MENINA	800	KG	4,50	3.600,00
	BATATA DOCE	400	KG	3,00	1.200,00
	MANDIOCA CONGELADA	200	KG	5,00	1.000,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 5.800,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023
Processo Administrativo 067/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF: 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-5, residente e domiciliada a Estrada Cayena, Lote 232-A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COLORAU	150	KG	25,00	R$ 3.750,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 059/2023
SÚMULA: Nomeia Servidora em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21/03/2023, a senhora, Sivanilde Aparecida Rigotto, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.569.566-5-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24 de novembro 2022, e convocada através do Edital nº 16/2023, para o cargo de Professor, para 20 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 1-C do Anexo I da Lei nº 431/2009.
Art. 2º. Fica designado o dia 21/03/2023 para que a nomeada compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: OI S/A – 76.535764/0001-43
ENDEREÇO: Av. Paraná s/nº, Lote 5 e 6-B, Quadra 7, Distrito de Carbonera, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria Helena-PR, 20 de março de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023
Processo Administrativo 068/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
JANDER MONTANHANI, portador do CPF: 072.895.169-07 e do RG: 10.838.466-2, residente e domiciliada a Estrada Ramalho, Lote 119_A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	BANANA	4.000	KG	3,20	R$ 12.800,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 075.867.909-22 e do RG: 10.838.427-1, residente e domiciliado no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ACELGA	250	CABEÇA	6,00	1.500,00
	ALFACE	1.000	PÉS	3,00	3.000,00
	CEBOLINHA	720	MÇ	2,50	1.800,00
	COUVE EM FOLHA	400	MÇ	2,70	1.080,00
	REPOLHO	500	KG	3,00	1.500,00
	RÚCULA	500	MÇ	2,50	1.250,00
	SALSINHA	720	MÇ	2,50	1.800,00
	TOMATE	1.000	KG	6,00	6.000,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 17.930,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SIDERLEI MARTE, portador do CPF: 066.556.799-58 e do RG: 10.938.374-7, residente e domiciliada a Estrada Pontal, 471, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	LARANJA	3.000	KG	2,80	8.400,00
	LIMÃO HAITI	200	KG	2,00	400,00
	PONCÃ	2.000	KG	2,80	5.600,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 14.400,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023
Processo Administrativo 071/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
ANDRE COSTENARO, portador do CPF: 083.277.389-17 e do RG: 10.437.775-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Estrada Seringueira, Lote 998, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	LARANJA	3.000	KG	2,80	8.400,00
	LIMÃO HAITI	200	KG	2,00	400,00
	PONCÃ	2.000	KG	2,80	5.600,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 14.400,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023
Processo Administrativo 072/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
SERGIO ANTONIO BARALDI, portador do CPF: 279.430.389-91 e do RG: 1.285.924-4, residente e domiciliada a Estrada Palmas, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	ACELGA	250	CBÇ	6,00	1.500,00
	ALFACE	600	PÉS	3,00	1.800,00
	BETERRABA	800	KG	4,00	3.200,00
	BRÓCOLIS	400	CBÇ	6,00	2.400,00
	CENOURA	800	KG	2,50	2.000,00
	COUVE-FLOR	400	CBÇ	6,00	2.400,00
	REPOLHO	500	KG	3,00	1.500,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 14.800,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 058/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de Novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 21/03/2023, o senhor Jhonatan Scarso dos Santos portador da Cédula de Identidade RG nº 9.864.871-2-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 015/2023,para o cargo de Vigilante, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 21/03/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023
Processo Administrativo 073/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2023, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo discriminada, distribuído da Seguinte forma:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UND	PREÇO UNIT.	TOTAL
ANTONIO RIBEIRO VIANA, portador do CPF: 483.263.809-20 e do RG: 2.138.344, residente e domiciliada a Estrada Seringueira, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	MANDIOCA	800	KG	5,00	4.000,00
TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 4.000,00

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altônia, 20 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 06/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2022.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) FERNANDA DE MELO SILVA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 4392717 série 001-0-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 046.343.759-40, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.152.658-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 06/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019 e 97/2021, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 013/2022, COMFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2021, vigorando no período de 23/03/2023 à 22/03/2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Complementar n°97/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 013/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr , 20 de março de 2023.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:________________________ B:________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 088/2023
Nomeia Igor Ferreira Stevanatto para cargo em comissão e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de março de 2023, IGOR FERREIRA STEVANATTO, portador (a) do RG nº 13.744.591-3 SESP/PR, para o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.
Art. 2º Revogar, a partir de 16 de março de 2023, a portaria nº054/2023, que o nomeou ao cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 16 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2023
Pedido de exoneração de JOSÉ MAURICIO DE LIMA (Matr. N.º 3531).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de março de 2023, o (a) servidor (a) JOSÉ MAURICIO DE LIMA, matrícula n.º 3531, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.539.902-6 SSP-PR, ocupante do cargo público de Operário (40 horas), com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.
MARIA HELENA-PR, 20 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 07/2023 AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2022.
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) LUCIANA SALAZAR LOPES ROQUE, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 2924406 série 002-0-PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 035.558.619-30, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.949.016-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 07/2023 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 014/2022, COMFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2021, vigorando no período de 23/03/2023 à 22/03/2024, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2°, da Lei Complementar n°92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 014/2022, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr , 20 de março de 2023.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:________________________ B:________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2023
Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 1571 de 19 de julho de 2018 e a Resolução SEED 777, de 18 de fevereiro de 2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, conforme relacionado:
• Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silvana Machado Romano
Suplente: Neuza Pereira dos Santos Fregne
• Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Ângela Maria Campos Trentini
Suplente: José Roberto Selinger
• Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Andreia Aparecida Romano
Suplente: Ângela Valentina Fregne da Silva
• Representante de Pais de Alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino:
Titular: Wagner Aparecido da Silva
Suplente: Gilmar dos Santos
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena – PR, 20 de março de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
Concede Gratificação por "Encargos Especiais" a servidora Ana Paula de Medeiros.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder a servidora Ana Paula de Medeiros, CPF/MF sob o nº 051.065.981-09, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 202480, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) do valor do seu vencimento, a título de "Encargos Especiais", para atuar como Secretária das Escolas Municipais e CMEIs subsequentes;
Escola Municipal Arnaldo Busato;
Escola Rural Municipal Augusta Gutierrez Lopes;
CMEI Maria Aparecida Basaglia Damacena;
CMEI Maria Alvina de Oliveira Branco.
Art. 2º. Revogar a portaria nº 161, de 19 de maio de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de março de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 158/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORME, CAMISETAS , SHORTS E SHORTS-SAIA , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DO PREGÃO 049/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. CLAUDEMIR ALEXANDRE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.704.869-13 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato nº 158/2022, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e sem reais), para R$96.346,74 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta seis reais e setenta quatro centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 20 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CLAUDEMIR ALEXANDRE
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF.....................
NOME..CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL N° 003/2023 – PMI
EDITAL DE RESULTADO FINAL
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo de Estagiários.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar o resultado final do PSS – Processo Seletivo Simplificado de Es-tagiários, dos candidatos inscritos no período de 13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2023, no muni-cípio de Ivaté – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Guilherme José Desani	Enfermagem	078.698.239-02	10/12/2000	70
2º	Heloísa da Silva Corrêa	Enfermagem	129.074.579-00	18/03/2005	69
3º	Ana Luiza da Silva	Farmácia	095.008.349.00	13/07/2005	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Karen de Souza Ferreira	Agronomia	134.557.579-36	30/07/2005	90

Cursando Ensino Médio, Profissional e Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Eduardo Sgaravato Costa	Ensino Médio	078.899.489-13	30/05/2007	70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Gabriela Fernandes da Silva	Psicologia	033.947.121-21	04/06/2003	67
2º	Larissa Pietrangelo Felito	Serviço Social	091.678.109.77	28/12/1993	66
3º	Fabiola Vicari da Rocha	Pedagogia	134.555.879-17	09/03/2005	desclassificada
4º	Claudielly Vicari de Almeida	Pedagogia	133.672.539-79	26/08/2004	desclassificada

Cursando Ensino Médio, Profissional e Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Heitor dos Santos Corrêa	Ensino Médio	098.907.649-03	24/01/2006	desclassificado
2º	Thainara Lemes Souza	Ensino Médio	135.233.969-21	01/10/2006	desclassificada

ADMINISTRATIVO
Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Amanda de Souza Albino	Direito	091.880.249.03	01/07/1994	95
2º	Murilo César Calin Coiado	Gestão de Recursos Humanos	109.228.249-16	19/08/2000	80
3º	Ana Clara Miranda Pegoraro	Administração	134.291.129-66	30/09/2003	75
4º	Guilherme Pegoraro da Silva	Administração	058.962.131-90	27/09/2000	69
5º	Kemilly Witória da Silva Machado	Administração	084.238.439-12	11/11/2005	65
6º	Sabrina Brito Campana	Marketing Digital	126.067.809-14	27/02/2003	desclassificada

Cursando Ensino Médio, Profissional e Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Maria Fernanda Zappa Blanco da Luz	Técnico Secretariado	107.628.794-83	19/10/1998	70
2º	Audrey Duarte Silva	Ensino Médio	395.020.638-80	04/06/2006	70
3º	João Antônio Fernandes da Silva	Ensino Médio	141.355.149-10	12/10/2006	65
4º	Kauã Gomes Santos	Ensino Médio	140.521.681-12	17/05/2005	desclassificado
5º	Lucas Gabriel Silveira Abreu	Ensino Médio	105.871.399-00	09/07/2006	desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cursando Pós-Graduação

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Leandro Marins de Brito	Educação Especial	389.425.578-13	15/10/1991	75
2º	Daniela da Silva de Souza	Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial	453.722.598-09	06/07/1996	75

Graduando Ensino Superior

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ivaldete Aparecida de Silbia	Artes Visuais	072.064.419-47	03/03/1983	80
2º	Maéli de Oliveira Beretta	Pedagogia	094.092.199-57	15/04/1994	80
3º	Francielli Lucena Araujo das Virgens	Pedagogia	121.744.219-76	10/01/1998	80
4º	Keila Silva Batista	Educação Física	117.029.979-28	02/06/1999	70
5º	Renata da Silva Cruz	Pedagogia	072.687.089-71	05/07/1989	65
6º	Mirela Aparecida da Silva Lima	Pedagogia	105.649.689-43	31/05/2004	65
7º	Raquel Mariano da Silva	Educação Física	120.798.039-05	09/06/2005	65
8º	Fernanda Aparecida Berto	Pedagogia	074.639.709-73	27/10/1986	60
9º	Gabriela Aparecida da Cruz Silva	Pedagogia	137.619.239-02	04/12/2004	60
10º	Edna Marli Pichitelle	Pedagogia	004.966.609-69	20/06/1961	59
11º	Carla Tamires de Lucena da Silva	Pedagogia	431.528.668-01	27/12/1995	desclassificada

Cursando Ensino Médio, Profissional e Especial

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSO	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Paola Gomes da Silva	Magistério	132.456.209-93	09/10/2006	desclassificada
2º	Ketlen Amanda Martins	Magistério	120.062.179-41	18/04/2007	desclassificada

Ivaté, 20 de março de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ

Praça Brasil, 2001 – Fone (0xx) 44 3662-1030–CEP 87480-000–CNPJ 72.540.594/0001-34
E-mail: pmh_soraia2014@hotmail.com

PORTARIA Nº 091/2023

SÚMULA – Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal. Dando outras providências.

Marlon Rancer Marques, Prefeito do Município de Maria Helena-Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Maria Helena -Pr, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Público Municipais, no âmbito deste Município.

§ 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:

a) Soraia Fernandes Magalhães, Cargo: Diretor do Dep. De Contabilidade, Matrícula n° 66901
b) Elaine Cristina Pedrozo Steca, Cargo: Oficial de Administração, Matrícula n° 42431
c) Francieli Santos Dias, Cargo: Contador, Matrícula n° 64248
d) Henrique Amadeu Oshima, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 52901
e) Luiz Carlos Beitum, Cargo: Controlador Interno, Matrícula n° 61301

§ 2º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02 de janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Maria Helena - Pr, aos 20 dias do mês de março do ano de 2023.

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.380.000,00	1.380.000,00	232.671,84	16,86	232.671,84	16,86	1.147.328,16
RECEITAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	232.671,84	16,86	232.671,84	16,86	1.147.328,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	962.000,00	962.000,00	79.182,99	8,23	79.182,99	8,23	882.817,01
Contribuições Sociais	962.000,00	962.000,00	79.182,99	8,23	79.182,99	8,23	882.817,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	328.000,00	328.000,00	137.291,93	41,86	137.291,93	41,86	190.708,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	328.000,00	328.000,00	137.291,93	41,86	137.291,93	41,86	190.708,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	16.196,92	18,00	16.196,92	18,00	73.803,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.582,00	0,00	1.582,00	0,00	-1.582,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	14.614,92	16,24	14.614,92	16,24	75.385,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	269.647,62	10,25	269.647,62	10,25	2.360.352,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.010.000,00	4.010.000,00	502.319,46	12,53	502.319,46	12,53	3.507.680,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.010.000,00	4.010.000,00	502.319,46	12,53	502.319,46	12,53	3.507.680,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	132.021,72	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.010.000,00	4.010.000,00	502.319,46	12,53	634.341,18	15,82	3.375.658,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

www.elotech.com.br Continua Página: 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	3.334.741,82	341.565,11
DESPESAS CORRENTES	3.963.733,00	3.963.733,00	634.341,18	634.341,18	3.329.391,82	634.341,18	634.341,18	3.329.391,82	341.565,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.776.696,00	3.776.696,00	629.165,32	629.165,32	3.147.530,68	629.165,32	629.165,32	3.147.530,68	338.154,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.037,00	187.037,00	5.175,86	5.175,86	181.861,14	5.175,86	5.175,86	181.861,14	3.410,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	187.037,00	187.037,00	5.175,86	5.175,86	181.861,14	5.175,86	5.175,86	181.861,14	3.410,86
DESPESAS DE CAPITAL	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	3.334.741,82	341.565,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	3.334.741,82	341.565,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	160.754,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	-	634.341,18	634.341,18	-	502.319,46
RESERVA DO RPPS	40.917,00	40.917,00	-132.021,72	-132.021,72	40.917,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 20/mar/2023 as 10h e 57m.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40

TERMO ADITIVO Nº 02

Contrato nº 05/2022 – Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Materiais de Construção e Materiais Hidráulicos de Água e Esgoto, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor Rosana Barbosa da Cruz Felix, representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER - EIRELI, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 05/2022 (Materiais de Construção) passando de R$ 30.828,00 (Trinta mil e oitocentos de vinte oito reais) para R$ 36.754,34 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório nº 003/2021.

Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariluz/PR, 20 de março de 2023.

Contratante: ________________________________
__SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos - Diretor
Contratado: ________________________________
CONSTRUTORA AMANHACER - EIRELI
Rosana Barbosa da Cruz Félix – Representante Legal
Testemunhas:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.010.000,00	500.737,46
Receita de Contribuições dos Segurados	961.000,00	79.182,99
Ativo	959.000,00	78.647,23
Inativo	2.000,00	535,76
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	958.000,00	78.647,23
Ativo	958.000,00	78.647,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	137.291,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	328.000,00	137.291,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.763.000,00	205.615,31
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	14.614,92
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.673.000,00	191.000,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.337.000,00	309.737,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.469.606,00	629.165,32	629.165,32	338.154,25	0,00
Aposentadorias	2.945.306,00	534.630,38	534.630,38	290.036,01	0,00
Pensões por Morte	524.300,00	94.534,94	94.534,94	48.118,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.776.696,00	629.165,32	629.165,32	338.154,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-1.439.696,00	-319.428,25	-319.428,25	-28.417,18	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.917,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	191.000,39
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.478.823,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.582,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.582,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	1.582,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	1.582,00	1.582,00	1.582,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.299,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.462.524,54
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES — Presidente
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Tesoureira
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.010.000,00	500.737,46
Receita de Contribuições dos Segurados	961.000,00	79.182,99
Ativo	959.000,00	78.647,23
Inativo	2.000,00	535,76
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	958.000,00	78.647,23
Ativo	958.000,00	78.647,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328.000,00	137.291,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	328.000,00	137.291,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.763.000,00	205.615,31
Compensação Financeira entre os regimes	90.000,00	14.614,92
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.673.000,00	191.000,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.337.000,00	309.737,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.469.606,00	629.165,32	629.165,32	338.154,25	0,00
Aposentadorias	2.945.306,00	534.630,38	534.630,38	290.036,01	0,00
Pensões por Morte	524.300,00	94.534,94	94.534,94	48.118,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	307.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.776.696,00	629.165,32	629.165,32	338.154,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-1.439.696,00	-319.428,25	-319.428,25	-28.417,18	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	40.917,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	191.000,39
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.478.823,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	1.582,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.582,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	1.582,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	1.582,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	1.582,00	1.582,00	1.582,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.299,21
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.462.524,54
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CGC: 76.404.136/0001-29
Av. Marília, 1920 – Centro
Fone/Fax: (44) 3534-8000 – 87.470-000 - Mariluz – PR

DECRETO Nº 2.378, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos eleitos na eleição Extraordinária para conselheiro tutelar de Mariluz, gestão 2023/2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 56 da lei 1934 de 01 de junho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º Declara nomeados conselheiros tutelares os candidatos Lucas Felipe Martins, e Andreia Meneses Silva, eleitos no pleito realizado no dia 19 de março de 2023.

Art. 2º Os conselheiros tutelares nomeados irão compor o colegiado suprindo (02) duas vagas, até o dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 20 dias de março de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: **ANDRE LUIZ LONGUINI**
CNPJ: 03.716.753/0001-96
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2023
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, no qual serão utilizados para operação tapa-buracos nas Avenidas e Ruas presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 304.350,00 (trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ANDRE LUIZ LONGUINI
CNPJ: 03.716.753/0001-96

Publicações legais

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.010.000,00	4.010.000,00	634.341,18	634.341,18	100,00	3.375.658,82	634.341,18	634.341,18	100,00	3.375.658,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	100,00	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	100,00	3.334.741,82
Previdência do Regime Estatutário	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	100,00	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	100,00	3.334.741,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
Reserva de contigência para o RPPS	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
TOTAL	**4.010.000,00**	**4.010.000,00**	**634.341,18**	**634.341,18**	**100,00**	**3.375.658,82**	**634.341,18**	**634.341,18**	**100,00**	**3.375.658,82**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 20/mar/2023 as 10h e 57m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	269.647,62	10,25	269.647,62	10,25	2.360.352,38
RECEITAS CORRENTES	2.630.000,00	2.630.000,00	269.647,62	10,25	269.647,62	10,25	2.360.352,38
CONTRIBUIÇÕES	957.000,00	957.000,00	78.647,23	8,22	78.647,23	8,22	878.352,77
Contribuições Sociais	957.000,00	957.000,00	78.647,23	8,22	78.647,23	8,22	878.352,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.000,00	1.673.000,00	191.000,39	11,42	191.000,39	11,42	1.481.999,61
Demais Receitas Correntes	1.673.000,00	1.673.000,00	191.000,39	11,42	191.000,39	11,42	1.481.999,61

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.055.429,00	39.023.930,34	5.225.408,01	5.225.408,01	90,54	33.798.522,33	4.277.278,60	4.277.278,60	88,68	34.746.651,74
LEGISLATIVA	1.235.345,00	1.235.345,00	184.152,82	184.152,82	3,19	1.051.192,18	184.152,82	184.152,82	3,82	1.051.192,18
Ação Legislativa	1.235.345,00	1.235.345,00	184.152,82	184.152,82	3,19	1.051.192,18	184.152,82	184.152,82	3,82	1.051.192,18
JUDICIÁRIA	349.248,00	349.248,00	0,00	0,00	0,00	349.248,00	0,00	0,00	0,00	349.248,00
Ação Judiciária	349.248,00	349.248,00	0,00	0,00	0,00	349.248,00	0,00	0,00	0,00	349.248,00
ADMINISTRAÇÃO	2.835.294,00	3.019.880,00	512.859,51	512.859,51	8,89	2.507.020,49	473.207,44	473.207,44	9,81	2.546.672,56
Administração Geral	2.389.963,00	2.599.963,00	441.404,66	441.404,66	7,65	2.158.558,34	401.752,59	401.752,59	8,33	2.198.210,41
Administração Financeira	423.502,00	406.007,00	71.454,85	71.454,85	1,24	334.552,15	71.454,85	71.454,85	1,48	334.552,15
Administração de Receitas	21.829,00	13.910,00	0,00	0,00	0,00	13.910,00	0,00	0,00	0,00	13.910,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.077,00	1.756.061,07	216.572,29	216.572,29	3,75	1.539.488,78	172.506,40	172.506,40	3,58	1.583.554,67
Assistência ao Idoso	248.027,00	372.943,80	81.553,21	81.553,21	1,41	291.390,59	39.915,82	39.915,82	0,83	333.027,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	239.681,00	352.459,18	39.554,17	39.554,17	0,69	312.905,01	39.251,37	39.251,37	0,81	313.207,81
Assistência Comunitária	903.369,00	1.030.658,09	95.464,91	95.464,91	1,65	935.193,18	93.339,21	93.339,21	1,94	937.318,88
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	10,99	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	13,15	3.334.741,82
Previdência do Regime Estatutário	3.969.083,00	3.969.083,00	634.341,18	634.341,18	10,99	3.334.741,82	634.341,18	634.341,18	13,15	3.334.741,82
SAÚDE	6.280.350,00	8.355.688,46	1.346.386,52	1.346.386,52	23,33	7.009.301,94	1.164.100,30	1.164.100,30	24,13	7.191.588,16
Atenção Básica	3.204.998,00	5.164.389,88	574.964,14	574.964,14	9,96	4.589.425,74	444.493,47	444.493,47	9,22	4.719.896,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.884.506,00	2.864.506,00	756.110,00	756.110,00	13,10	2.108.396,00	707.171,25	707.171,25	14,66	2.157.334,75
Vigilância Sanitária	96.696,00	232.642,58	3.371,50	3.371,50	0,06	229.271,08	494,70	494,70	0,01	232.147,88
Vigilância Epidemiológica	94.150,00	94.150,00	11.940,88	11.940,88	0,21	82.209,12	11.940,88	11.940,88	0,25	82.209,12
EDUCAÇÃO	5.100.378,00	9.360.656,13	868.765,04	868.765,04	15,05	8.491.891,09	648.962,81	648.962,81	13,45	8.711.693,32
Ensino Fundamental	3.757.363,00	3.926.924,63	730.508,03	730.508,03	12,66	3.196.416,60	520.867,72	520.867,72	10,80	3.406.056,91
Ensino Superior	120.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Educação Infantil	1.154.160,00	5.129.876,50	137.838,54	137.838,54	2,39	4.992.037,96	128.095,09	128.095,09	2,66	5.001.781,41
Educação de Jovens e Adultos	39.590,00	39.590,00	418,47	418,47	0,01	39.171,53	0,00	0,00	0,00	39.590,00
Educação Especial	29.265,00	124.265,00	0,00	0,00	0,00	124.265,00	0,00	0,00	0,00	124.265,00
CULTURA	181.337,00	181.337,00	31.570,06	31.570,06	0,55	149.766,94	31.570,06	31.570,06	0,65	149.766,94
Difusão Cultural	181.337,00	181.337,00	31.570,06	31.570,06	0,55	149.766,94	31.570,06	31.570,06	0,65	149.766,94
URBANISMO	2.294.973,00	6.311.330,90	416.810,06	416.810,06	7,22	5.894.520,84	358.964,33	358.964,33	7,44	5.952.366,57
Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	4.548.209,14	0,00	0,00	0,00	4.548.209,14	0,00	0,00	0,00	4.548.209,14
Serviços Urbanos	1.744.973,00	1.763.121,76	416.810,06	416.810,06	7,22	1.346.311,70	358.964,33	358.964,33	7,44	1.404.157,43
GESTÃO AMBIENTAL	75.989,00	72.618,00	42.425,77	42.425,77	0,74	30.192,23	42.425,77	42.425,77	0,88	30.192,23
Controle Ambiental	75.989,00	72.618,00	42.425,77	42.425,77	0,74	30.192,23	42.425,77	42.425,77	0,88	30.192,23
AGRICULTURA	537.244,00	1.426.343,43	499.383,51	499.383,51	8,65	926.959,92	97.231,44	97.231,44	2,02	1.329.111,99
Extensão Rural	492.304,00	1.396.403,43	498.834,98	498.834,98	8,64	897.568,45	96.682,91	96.682,91	2,00	1.299.720,52
Promoção da Produção Agropecuária	44.940,00	29.940,00	548,53	548,53	0,01	29.391,47	548,53	548,53	0,01	29.391,47
INDÚSTRIA	364.330,00	364.330,00	21.944,12	21.944,12	0,38	342.385,88	19.805,12	19.805,12	0,41	344.524,88
Promoção Industrial	364.330,00	364.330,00	21.944,12	21.944,12	0,38	342.385,88	19.805,12	19.805,12	0,41	344.524,88
TRANSPORTE	735.198,00	659.045,34	274.441,26	274.441,26	4,76	384.604,08	274.441,26	274.441,26	5,69	384.604,08
Transporte Rodoviário	735.198,00	659.045,34	274.441,26	274.441,26	4,76	384.604,08	274.441,26	274.441,26	5,69	384.604,08
DESPORTO E LAZER	301.407,00	557.488,01	50.202,38	50.202,38	0,87	507.285,63	50.016,18	50.016,18	1,04	507.471,83
Desporto Comunitário	301.407,00	557.488,01	50.202,38	50.202,38	0,87	507.285,63	50.016,18	50.016,18	1,04	507.471,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.065.759,00	1.067.059,00	125.553,49	125.553,49	2,18	941.505,51	125.553,49	125.553,49	2,60	941.505,51
Serviço da Dívida Interna	773.381,00	773.381,00	74.588,77	74.588,77	1,29	698.792,23	74.588,77	74.588,77	1,55	698.792,23
Outros Encargos Especiais	292.378,00	293.678,00	50.964,72	50.964,72	0,88	242.713,28	50.964,72	50.964,72	1,06	242.713,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	338.417,00	338.417,00	0,00	0,00	0,00	338.417,00	0,00	0,00	0,00	338.417,00
Reserva de contigência para o RPPS	40.917,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00	0,00	0,00	40.917,00
Reserva de Contingência geral	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	297.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.694.571,00	2.759.571,00	546.092,08	546.092,08	9,46	2.213.478,92	546.092,08	546.092,08	11,32	2.213.478,92
LEGISLATIVA	168.536,00	168.536,00	20.431,05	20.431,05	0,35	148.104,95	20.431,05	20.431,05	0,42	148.104,95
Ação Legislativa	168.536,00	168.536,00	20.431,05	20.431,05	0,35	148.104,95	20.431,05	20.431,05	0,42	148.104,95
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.180.955,00	1.220.955,00	241.411,71	241.411,71	4,18	979.543,29	241.411,71	241.411,71	5,01	979.543,29
Administração Geral	1.150.620,00	1.190.620,00	236.331,42	236.331,42	4,09	954.288,58	236.331,42	236.331,42	4,90	954.288,58
Administração Financeira	28.676,00	28.676,00	5.080,29	5.080,29	0,09	23.595,71	5.080,29	5.080,29	0,11	23.595,71
Administração de Receitas	1.659,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.377,00	57.377,00	4.608,28	4.608,28	0,08	52.768,72	4.608,28	4.608,28	0,10	52.768,72
Assistência ao Idoso	16.532,00	16.532,00	816,20	816,20	0,01	15.715,80	816,20	816,20	0,02	15.715,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.865,00	20.865,00	1.663,88	1.663,88	0,03	19.201,12	1.663,88	1.663,88	0,03	19.201,12
Assistência Comunitária	14.980,00	19.980,00	2.128,20	2.128,20	0,04	17.851,80	2.128,20	2.128,20	0,04	17.851,80
SAÚDE	536.678,00	536.678,00	125.275,05	125.275,05	2,17	411.402,95	125.275,05	125.275,05	2,60	411.402,95
Atenção Básica	456.214,00	456.214,00	106.719,80	106.719,80	1,85	349.494,20	106.719,80	106.719,80	2,21	349.494,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.410,00	67.410,00	16.943,23	16.943,23	0,29	50.466,77	16.943,23	16.943,23	0,35	50.466,77
Vigilância Sanitária	7.597,00	7.597,00	0,00	0,00	0,00	7.597,00	0,00	0,00	0,00	7.597,00
Vigilância Epidemiológica	5.457,00	5.457,00	1.612,02	1.612,02	0,03	3.844,98	1.612,02	1.612,02	0,03	3.844,98
EDUCAÇÃO	580.240,00	580.240,00	132.713,48	132.713,48	2,30	447.526,52	132.713,48	132.713,48	2,75	447.526,52
Ensino Fundamental	482.410,00	482.410,00	117.616,55	117.616,55	2,04	364.793,45	117.616,55	117.616,55	2,44	364.793,45
Educação Infantil	91.142,00	91.142,00	15.096,93	15.096,93	0,26	76.045,07	15.096,93	15.096,93	0,31	76.045,07
Educação Especial	6.688,00	6.688,00	0,00	0,00	0,00	6.688,00	0,00	0,00	0,00	6.688,00
CULTURA	9.863,00	9.863,00	775,54	775,54	0,01	9.087,46	775,54	775,54	0,02	9.087,46
Difusão Cultural	9.863,00	9.863,00	775,54	775,54	0,01	9.087,46	775,54	775,54	0,02	9.087,46
URBANISMO	122.584,00	122.584,00	7.059,78	7.059,78	0,12	115.524,22	7.059,78	7.059,78	0,15	115.524,22
Serviços Urbanos	122.584,00	122.584,00	7.059,78	7.059,78	0,12	115.524,22	7.059,78	7.059,78	0,15	115.524,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.605,00	1.605,00	305,30	305,30	0,01	1.299,70	305,30	305,30	0,01	1.299,70
Controle Ambiental	1.605,00	1.605,00	305,30	305,30	0,01	1.299,70	305,30	305,30	0,01	1.299,70
AGRICULTURA	8.988,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00
Extensão Rural	4.708,00	4.708,00	0,00	0,00	0,00	4.708,00	0,00	0,00	0,00	4.708,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Promoção da Produção Agropecuária	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
INDÚSTRIA	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Promoção Industrial	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TRANSPORTE	23.650,00	43.650,00	12.320,23	12.320,23	0,21	31.329,77	12.320,23	12.320,23	0,26	31.329,77
Transporte Rodoviário	23.650,00	43.650,00	12.320,23	12.320,23	0,21	31.329,77	12.320,23	12.320,23	0,26	31.329,77
DESPORTO E LAZER	6.955,00	6.955,00	1.191,66	1.191,66	0,02	5.763,34	1.191,66	1.191,66	0,02	5.763,34
Desporto Comunitário	6.955,00	6.955,00	1.191,66	1.191,66	0,02	5.763,34	1.191,66	1.191,66	0,02	5.763,34
TOTAL	**29.750.000,00**	**41.783.501,34**	**5.771.500,09**	**5.771.500,09**	**100,00**	**36.012.001,25**	**4.823.370,68**	**4.823.370,68**	**100,00**	**36.960.130,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 20/mar/2023 as 10h e 32m.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO
Secretaria de Fazenda

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro á Fevereiro/20223

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS		**260.546,00**	**112.778,18**	**373.324,18**	**41.218,05**	**41.218,05**	**332.106,13**
DESPESAS CORRENTES		**260.546,00**	**65.278,18**	**325.824,18**	**41.218,05**	**41.218,05**	**284.606,13**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.174,00	-	196.174,00	40.021,31	40.021,31	156.152,69
	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-		-	-	-	-
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.372,00	65.278,18	129.650,18	1.196,74	1.196,74	128.453,44
DESPESAS DE CAPITAL		-	**47.500,00**	**47.500,00**	-	-	**47.500,00**
	INVESTIMENTOS	-	47.500,00	47.500,00	-	-	47.500,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA		-	-	-	-	-	-
TOTAL		**260.546,00**	**112.778,18**	**373.324,18**	**41.218,05**	**41.218,05**	**332.106,13**

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº01
Ref: CONTRATO Nº123/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado:NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de fornecimento, disposto Clausula Quinta do presente contrato, com termino previsto para 08/06/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº01
Ref: CONTRATO Nº124/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado:NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de fornecimento, disposto Clausula Quinta do presente contrato, com termino previsto para 08/06/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 10/03/2023

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso I DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: L. RICARDO MAGALHÃES LTDA.
CNPJ: Nº 17.922.286/0001-65.
VALOR TOTAL: R$: 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).
Pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.331,25 (um mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO.
São Jorge do Patrocínio, 20 de março 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 035/2023

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASFALTO LTDA*
***CNPJ:** 06.218.782/0001-16*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 005/2023*
***OBJETO**: contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ – (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, no qual serão utilizados para operação tapa-buracos nas Avenidas e Ruas presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 55.200.00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 17 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 036/2023

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP*
***CNPJ:** 20.127.698/0001-18*
***BASE LEGAL:** Tomada de Preços 002/2023*
***OBJETO**: Contratação de empresa por empreitada global para execução de obra, destinada a construção de calçada em paver e estacionamento em concreto armado na Praça da Liberdade, do município de Mariluz-PR, conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e especificações constantes em anexo ao Edital da Tomada de Preços de nº 002/2023.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 194.428,01 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo)*
***PRAZO DE EXECUÇÃO**: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e da Ordem de Serviços.*
***FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medição da obra. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE*
***FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

Mariluz, 20 de março de 2032.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP
CNPJ: 20.127.698/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
17.03.2023	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	32.557,66
TOTAL		**32.557,66**

Perobal, 17 de Março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Contrato n°002/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SIRLEI RAFAEL ALVES SILVA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a concessão do incentivo mediante a permissão de uso do localizado na Avenida Ingá, n.º 1366, contendo um salão comercial em alvenaria com área de 376m2, , nesta cidade de Perobal, para instalação e funcionamento da empresa permissionária
Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024
Fundamentação: Lei Municipal nº074/2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 065/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do evento da Assembléia Geral para eleição da diretoria da AMP BIÊNIO 2023-2024 e tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, nos dias de 20, 21 e 22 de março de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 17 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 066/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Ação Social do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZA a Srª MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA, Secretária de Ação Social de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do II Encontro das Primeiras Damas do Paraná, no período de 20 a 22 de março de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 121/2021
Dispensa Por Justificativa nº 61/2021
LOCADOR: MUNICÍPIO DE PÉROLA
LOCATÁRIO: JOÃO PAULO VIEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor da locação passando o valor da parcela mensal de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato de locação permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 15/03/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2023
Concede Férias ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor TIAGO DA SILVA CANGUÇU, matrícula nº 2375-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Geral, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 20 de março de 2023 a 03 de abril de 2023 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 129/2023
Concede Férias a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSELI PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1839-2, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 130/2023
Concede Férias ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1846-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 10 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de março de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 13/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
9º	135632	ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à , nº 02, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER DA SILVA GOTTARDI, portador (a) do RG. Nº 83106476, e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à CESALTINA M AFONSO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo n° 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 037/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (mês), tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 11/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/23.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	959.180,00	298.546,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	148.920,00	29.133,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	292.160,00	51.765,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.100,00	115.678,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	235.000,00	101.967,45
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.699.522,54	4.625.768,17
2.1- Cota-Parte FPM	14.281.722,54	3.135.918,14
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.097.160,91	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.184.561,63	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.836.000,00	929.415,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	10.005,32
2.4- Cota-Parte ITR	790.000,00	37.076,62
2.5- Cota-Parte IPVA	706.000,00	513.352,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.658.702,54**	**4.924.314,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.902.992,18**	**925.153,63**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.511.683,45**	**305.924,93**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.613.700,00	667.734,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.613.700,00	667.734,25
6.1.1- Principal	3.613.700,00	661.578,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.155,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-289.292,18	-263.574,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.896,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.808,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	260.088,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**932.630,83**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.742.747,00	385.119,43	385.119,43	379.624,42	0,00
10.1- Educação Infantil	480.040,00	94.282,43	94.282,43	88.787,42	0,00
10.1.1 - Creche	480.040,00	94.282,43	94.282,43	88.787,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.262.707,00	290.837,00	290.837,00	290.837,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.195.749,00	183.337,63	183.337,63	143.840,85	0,00
11.1- Educação Infantil	156.740,00	23.622,89	23.622,89	22.234,14	0,00
11.1.1 - Creche	156.740,00	23.622,89	23.622,89	22.234,14	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.039.009,00	159.714,74	159.714,74	121.606,71	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.938.496,00**	**568.457,06**	**568.457,06**	**523.465,27**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	385.119,43	385.119,43	379.624,42	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	568.457,06	568.457,06	523.465,27	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	467.413,98	385.119,43	385.119,43	57,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.773,43	99.277,19	99.277,19	14,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	374.402,66	-1,00	0,00	0,00	0,00	-1,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	374.402,66	-1,00	0,00	0,00	0,00	-1,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	439.772,00	17.665,72	17.665,72	13.255,62	0,00
24.1 - Creche	439.772,00	17.665,72	17.665,72	13.255,62	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.669.837,63	262.371,70	90.340,12	87.307,05	172.031,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.109.609,63**	**280.037,42**	**108.005,84**	**100.562,67**	**172.031,58**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	676.462,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-263.574,67
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**940.037,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.231.078,57	940.037,57	19,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.023.408,20	35.442,79	186.189,41	0,00	837.218,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	943.598,30	35.442,79	139.335,88	0,00	804.262,42
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.809,90	0,00	46.853,53	0,00	32.956,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	381.000,00	70.925,71
35.1- Salário-Educação	260.000,00	64.451,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	85.000,00	6.462,80
35.4 - PNATE	36.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	11,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.716,50	1.506,40
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.000,00	9.426,26
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**4.398.716,50**	**81.858,37**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.144.466,50	14.442,40	6.801,40	0,00	7.641,00
41.1- Creche	4.144.466,50	14.442,40	6.801,40	0,00	7.641,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	225.676,00	20.404,33	16.498,13	15.435,98	3.906,20
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.510.142,50**	**34.846,73**	**23.299,53**	**15.435,98**	**11.547,20**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.548.338,13	891.748,52	699.762,43	639.463,92	191.986,09
47.1- Despesas Correntes	5.388.750,32	747.186,89	699.762,43	639.463,92	47.424,46
47.1.1- Pessoal Ativo	3.230.993,00	628.530,84	628.530,84	580.036,08	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.157.757,32	118.656,05	71.231,59	59.427,84	47.424,46
47.2- Despesas de Capital	4.159.587,81	144.561,63	0,00	0,00	144.561,63
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.159.587,81	144.561,63	0,00	0,00	144.561,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	84.618,31	163.347,77
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	667.734,25	64.451,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	570.318,80	48.370,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	182.033,76	179.428,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-16.993,24	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	165.040,52	179.428,76

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 20/mar/2023 as 10h e 43m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à , nº 02, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER DA SILVA GOTTARDI, portador (a) do RG. Nº 83106476, e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à CESALTINA M AFONSO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2022, Processo n° 32, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 075/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 101.262,96	R$ 20.155,13	R$ 121.418,09

Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-20.155,13- (vinte mil cento e cinquenta e cinco reais e treze centavos).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/03/23.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	959.180,00	959.180,00	298.546,10	31,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.920,00	148.920,00	29.133,88	19,56
IPTU	126.000,00	126.000,00	21.037,27	16,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.920,00	22.920,00	8.096,61	35,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	292.160,00	292.160,00	51.765,82	17,72
ITBI	292.160,00	292.160,00	51.765,82	17,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.100,00	283.100,00	115.678,95	40,86
ISS	276.000,00	276.000,00	109.747,88	39,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.100,00	7.100,00	5.931,07	83,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	235.000,00	235.000,00	101.967,45	43,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.862.000,00	19.514.960,91	4.625.768,17	23,70
Cota-Parte FPM	12.444.200,00	13.097.160,91	3.135.918,14	23,94
Cota-Parte ITR	790.000,00	790.000,00	37.076,62	4,69
Cota-Parte IPVA	706.000,00	706.000,00	513.352,45	72,71
Cota-Parte ICMS	4.836.000,00	4.836.000,00	929.415,64	19,22
Cota-Parte IPI-Exportação	85.800,00	85.800,00	10.005,32	11,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.821.180,00**	**20.474.140,91**	**4.924.314,27**	**24,05**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.185.415,00	2.205.415,00	359.563,46	16,30	328.881,07	14,91	283.700,95	12,86
Despesas Correntes	2.150.415,00	2.170.415,00	350.895,46	16,17	325.388,07	14,99	280.207,95	12,91
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	8.668,00	24,77	3.493,00	9,98	3.493,00	9,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.951.916,00	2.931.916,00	773.053,23	26,37	724.114,48	24,70	438.179,46	14,95
Despesas Correntes	2.951.916,00	2.931.916,00	773.053,23	26,37	724.114,48	24,70	438.179,46	14,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.283,00	58.283,00	2.876,80	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.283,00	58.283,00	2.876,80	4,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.357,00	80.357,00	13.552,90	16,87	13.552,90	16,87	12.746,89	15,86
Despesas Correntes	80.357,00	80.357,00	13.552,90	16,87	13.552,90	16,87	12.746,89	15,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.275.971,00**	**5.275.971,00**	**1.149.046,39**	**21.78**	**1.066.548,45**	**20,22**	**734.627,30**	**13,92**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.149.046,39	1.066.548,45	734.627,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	61.354,07	61.354,07	61.354,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.087.692,32**	**1.005.194,38**	**673.273,23**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	738.647,14		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	349.045,18	266.547,24	-65.373,91
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**22,09**	**20,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	738.647,14	1.149.046,39	410.399,25	454.419,09	61.354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	471.753,32
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.057,15	12.811,40	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.680,03	404,17	5.041,38	-5.041,38
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.510,15	0,00	737,00	-737,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.603,34	0,00	232.879,44	-232.879,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.278,66	4.278,66	4.278,66	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	228.600,78	228.600,78	228.600,78	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	232.879,44	232.879,44	232.879,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.865.000,00	2.849.739,68	697.181,46	24,46
Proveniente da União	1.865.000,00	2.849.739,68	206.230,03	7,24
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	490.951,43	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	32.436,90	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.865.000,00**	**2.849.739,68**	**729.618,36**	**25,60**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.240.397,00	3.179.788,88	240.744,42	7,57	140.956,14	4,43	117.383,52	3,69
Despesas Correntes	1.240.397,00	2.587.155,15	238.387,42	9,21	139.396,14	5,39	117.383,52	4,54
Despesas de Capital	0,00	592.633,73	2.357,00	0,40	1.560,00	0,26	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.010,00	181.956,58	494,70	0,27	494,70	0,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.010,00	181.956,58	494,70	0,27	494,70	0,27	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.250,00	19.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.305.657,00**	**3.380.995,46**	**241.239,12**	**7,14**	**141.450,84**	**4,18**	**117.383,52**	**3,47**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.661.212,00	5.620.603,88	600.307,88	10,68	469.837,21	8,36	401.084,47	7,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.951.916,00	2.931.916,00	773.053,23	26,37	724.114,48	24,70	438.179,46	14,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.293,00	240.239,58	3.371,50	1,40	494,70	0,21	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.607,00	99.607,00	13.552,90	13,61	13.552,90	13,61	12.746,89	12,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.581.628,00**	**8.656.966,46**	**1.390.285,51**	**16,06**	**1.207.999,29**	**13,95**	**852.010,82**	**9,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.305.657,00	3.380.995,46	241.239,12	7,14	141.450,84	4,18	117.383,52	3,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.275.971,00**	**5.275.971,00**	**1.149.046,39**	**21,78**	**1.066.548,45**	**20,22**	**734.627,30**	**13,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 20/mar/2023 as 10h e 45m.

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023
PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 005/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/03/2023 a 27/03/2023**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	72163	Fabricio Michel Caciano Cardoso	Administração	30/01/2004

DIREITO – 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	71780	Renato Henrique Dias	Direito	17/01/1994

FARMÁCIA – 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
1º	72576	Eduarda Sacchi Graciano	Farmácia	27/05/2002

3. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.120.000,00	37.623.781,72	5.984.157,31	15,91	5.984.157,31	15,91	31.639.624,41
RECEITAS CORRENTES	26.520.000,00	28.409.762,22	5.480.705,88	19,29	5.480.705,88	19,29	22.929.056,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.152.000,00	1.152.000,00	345.741,33	30,01	345.741,33	30,01	806.258,67
Impostos	959.180,00	959.180,00	298.546,10	31,13	298.546,10	31,13	660.633,90
Taxas	171.820,00	171.820,00	47.195,23	27,47	47.195,23	27,47	124.624,77
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.430.000,00	1.430.000,00	133.179,81	9,31	133.179,81	9,31	1.296.820,19
Contribuições Sociais	962.000,00	962.000,00	79.182,99	8,23	79.182,99	8,23	882.817,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	468.000,00	468.000,00	53.996,82	11,54	53.996,82	11,54	414.003,18
RECEITA PATRIMONIAL	560.000,00	560.000,00	232.769,46	41,57	232.769,46	41,57	327.230,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	560.000,00	560.000,00	232.769,46	41,57	232.769,46	41,57	327.230,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	264,00	0,66	264,00	0,66	39.736,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.850,00	34.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.850,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	264,00	0,00	264,00	0,00	-264,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.178.000,00	25.067.762,22	4.737.243,60	18,90	4.737.243,60	18,90	20.330.518,62
Transferências da União e de suas Entidades	14.487.060,00	16.269.322,22	2.892.019,16	17,78	2.892.019,16	17,78	13.377.303,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.172.240,00	5.184.740,00	1.183.645,48	22,83	1.183.645,48	22,83	4.001.094,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.518.700,00	3.613.700,00	661.578,96	18,31	661.578,96	18,31	2.952.121,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	31.507,68	19,69	31.507,68	19,69	128.492,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.700,00	10.700,00	11.454,16	107,05	11.454,16	107,05	-754,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	149.300,00	149.300,00	19.553,52	13,10	19.553,52	13,10	129.746,48
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	9.214.019,50	503.451,43	5,46	503.451,43	5,46	8.710.568,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	9.214.019,50	503.451,43	5,46	503.451,43	5,46	8.710.568,07
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	4.756.266,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756.266,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.457.753,00	503.451,43	11,29	503.451,43	11,29	3.954.301,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua Página: 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	269.647,62	10,25	269.647,62	10,25	2.360.352,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.750.000,00	40.253.781,72	6.253.804,93	15,54	6.253.804,93	15,54	33.999.976,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.750.000,00	40.253.781,72	6.253.804,93	15,54	6.253.804,93	15,54	33.999.976,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.750.000,00	40.253.781,72	6.253.804,93	15,54	6.253.804,93	15,54	33.999.976,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.529.719,62	-	-	1.529.719,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.529.719,62	-	-	1.529.719,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.512,00	38.983.013,34	5.225.408,01	5.225.408,01	33.757.605,33	4.277.278,60	4.277.278,60	34.705.734,74	3.329.697,96
DESPESAS CORRENTES	24.578.591,00	26.327.595,59	4.576.479,95	4.576.479,95	21.751.115,64	4.198.442,50	4.198.442,50	22.129.153,09	3.252.421,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.969.837,00	14.948.096,35	2.700.769,18	2.700.769,18	12.247.327,17	2.700.769,18	2.700.769,18	12.247.327,17	2.341.221,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.930,00	200.930,00	7.585,67	7.585,67	193.344,33	7.585,67	7.585,67	193.344,33	7.585,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.407.824,00	11.178.569,24	1.868.125,10	1.868.125,10	9.310.444,14	1.490.087,65	1.490.087,65	9.688.481,59	903.615,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.407.824,00	11.178.569,24	1.868.125,10	1.868.125,10	9.310.444,14	1.490.087,65	1.490.087,65	9.688.481,59	903.615,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.138.421,00	12.357.917,75	648.928,06	648.928,06	11.708.989,69	78.836,10	78.836,10	12.279.081,65	77.276,10
INVESTIMENTOS	1.565.970,00	11.785.466,75	581.924,96	581.924,96	11.203.541,79	11.833,00	11.833,00	11.773.633,75	10.273,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	572.451,00	572.451,00	67.003,10	67.003,10	505.447,90	67.003,10	67.003,10	505.447,90	67.003,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00	297.500,00	0,00	0,00	297.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.694.571,00	2.759.571,00	546.092,08	546.092,08	2.213.478,92	546.092,08	546.092,08	2.213.478,92	266.838,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.709.083,00	41.742.584,34	5.771.500,09	5.771.500,09	35.971.084,25	4.823.370,68	4.823.370,68	36.919.213,66	3.596.536,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.709.083,00	41.742.584,34	5.771.500,09	5.771.500,09	35.971.084,25	4.823.370,68	4.823.370,68	36.919.213,66	3.596.536,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	482.304,84	-	-	1.430.434,25	-	2.657.268,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.709.083,00	41.742.584,34	5.771.500,09	6.253.804,93	-	4.823.370,68	6.253.804,93	-	6.253.804,93
RESERVA DO RPPS	40.917,00	40.917,00	-132.021,72	-132.021,72	40.917,00	0,00	0,00	40.917,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 20/mar/2023 às 10h e 21m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.630.000,00	2.630.000,00	269.647,62	10,25	269.647,62	10,25	2.360.352,38
RECEITAS CORRENTES	2.630.000,00	2.630.000,00	269.647,62	10,25	269.647,62	10,25	2.360.352,38
CONTRIBUIÇÕES	957.000,00	957.000,00	78.647,23	8,22	78.647,23	8,22	878.352,77
Contribuições Sociais	957.000,00	957.000,00	78.647,23	8,22	78.647,23	8,22	878.352,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.673.000,00	1.673.000,00	191.000,39	11,42	191.000,39	11,42	1.481.999,61
Demais Receitas Correntes	1.673.000,00	1.673.000,00	191.000,39	11,42	191.000,39	11,42	1.481.999,61

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.694.571,00	2.759.571,00	546.092,08	546.092,08	2.213.478,92	546.092,08	546.092,08	2.213.478,92	266.838,78
DESPESAS CORRENTES	2.694.571,00	2.759.571,00	546.092,08	546.092,08	2.213.478,92	546.092,08	546.092,08	2.213.478,92	266.838,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.154.727,00	1.219.727,00	155.205,09	155.205,09	1.064.521,91	155.205,09	155.205,09	1.064.521,91	75.838,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.539.844,00	1.539.844,00	390.886,99	390.886,99	1.148.957,01	390.886,99	390.886,99	1.148.957,01	191.000,39

MARLON RANCER MARQUES — Prefeito
ELZA ROCHA DE ASSUMPÇÃO — Secretaria de Fazenda
JOSE CARLOS MARCATO — Contador

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **Chamada Pública nº 02/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2023, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	* Preço de Aquisição (R$) Unitário	Valor Total
01	ABÓBORA MORANGA	KG	100	3,87	387,00
02	ABOBRINHA VERDE	KG	200	4,12	824,00
03	ALFACE	KG	1.000	3,22	3.220,00
04	BANANA MAÇÃ	KG	300	5,45	1.635,00
05	BATATA DOCE COMUM	KG	150	3,25	487,50
06	BRÓCOLIS	KG	400	5,70	2.280,00
07	CENOURA	KG	500	4,30	2.150,00
08	CHEIRO VERDE	KG	1.000	2,11	2.110,00
09	COUVE FLOR	KG	300	6,29	1.887,00
10	COUVE MANTEIGA	KG	500	3,28	1.640,00
11	MANDIOCA C/ CASCA	KG	600	6,04	3.624,00
12	MILHO VERDE COM PALHA	KG	300	6,75	2.025,00
13	PEPINO	KG	300	3,92	1.176,00
14	REPOLHO MANTEIGA	KG	800	5,24	4.192,00
15	TOMATE CEREJA	KG	150	7,06	1.059,00
16	VAGEM	KG	100	8,70	870,00
17	COLORAU EM PÓ	KG	70	35,00	2.450,00
18	BISCOITO DE POLVILHO	KG	230	58,22	13.390,60
19	PÃO CASEIRO	KG	800	19,22	15.376,00
20	POLPA DE ACEROLA CONGELADA ORGÂNICA	KG	1315	15,00	19.725,00
21	POLPA DE ABACAXI CONGELADA	KG	300	14,00	4.200,00
22	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA	KG	100	21,00	2.100,00
23	POLPA DE UVA CONGELADA	KG	200	16,00	3.200,00
				TOTAL	R$ 90.008,10

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º).
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **08h00m do dia 21/03/2023 até às 14h00m do dia 10/04/2023**,

na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, localizada na Rua do Rosário, nº 202, Pérola/PR. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3636-1462, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Os interessados que não conseguirem encaminhar sua documentação até às 14h00m do dia 10/04/2023 ainda poderão fazê-lo até o dia 31/12/2023, sendo estes, contratados conforme a demanda.
O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.perola.pr.gov.br no link Processos Licitatórios.

Pérola/PR., 20 de março de 2023.

MARIA SONIA CELINI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 50/2023
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 01/2022 e Edital de Convocação nº. 49/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/03/2023, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato desistindo da nomeação.
CARGO: CONTADOR

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23391	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	071.955.779-88	2º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 20 (vinte) dias do mês de Março de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

CONVÊNIO Nº 031/2023 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE MARILUZ

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, ÓRGÃO DE REGIME ESPECIAL VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O MUNICÍPIO DE MARILUZ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RECÍPROCAS NOS TERMOS DO INCISO XXII DO ARTIGO 37 DA CF/88, DO *CAPUT* DO ARTIGO 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, CONFORME ADIANTE EXPOSTO.

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, órgão de regime especial vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445 – Centro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.393.592/0001-46, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**, inscrito no CPF sob o nº 723.928.199-04 e portador do RG nº 4.669.425-2, expedido pela SESP/PR, doravante denominado **REPR**, com a interveniência e anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA**, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede na Av. Vicente Machado, nº 445 – Centro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.890/0001-89, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Senhor **RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 666.171.707-68 e portador do RG nº 15.507.655-0, expedido pela SESP/PR, doravante denominada **SEFA**, e o **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, representado pelo neste ato por seu Prefeito, Senhor **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 805.330.519-91 e portador do RG nº 3.070.035-0, expedido pela SESP/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as seguintes cláusulas e condições que o regerão, em harmonia com o disposto no inciso XXII do artigo 37 da CRFB/88, no caput do artigo 199 do Código Tributário Nacional; na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; no artigo 6º, § 4º, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990, bem como na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que os partícipes declaram conhecer, subordinando-se incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO
A cooperação ora ajustada consistirá em compartilhamento de informações/dados:

I. econômico-fiscais, relativos ao ICMS;
II. cadastrais, relativos ao ICMS;
III. de documentos fiscais eletrônicos, modelos 55, 57 e 65, em operações de circulação de bens e mercadorias sujeitas ao ICMS;
IV. da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP, informadas a partir de 01/01/2020 para a Secretaria de Estado da Fazenda, com fundamento no Convênio ICMS 134/2016;
V. da Escrituração Fiscal Digital (EFD);
VI. do IPM - Índice de Participação do Município a ser aplicado no montante representado pelos 25% da arrecadação do ICMS, bem como informações e relatórios acerca dos dados utilizados na composição do valor adicionado utilizado na composição deste índice;
VII. referentes aos bens imóveis, notadamente quanto às características dos imóveis, metragens, áreas construídas e também ao valor da base de cálculo prevista para o ITBI municipal;
VIII. dados de relativos ao ICMS, que envolvam produtores rurais situados no Estado do Paraná, contendo informações de operações de saída de produtos primários, agregadas por código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM do produto, identificando apenas o Estado/Município de destino.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os dados e documentos referidos nesta cláusula são limitados às informações de interesse do **MUNICÍPIO** pertinentes à sua competência tributária ou relativas a receitas por ele titularizadas em razão do regime constitucional de repartição de receitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REPR
Para a execução deste Convênio, a **REPR** compromete-se a disponibilizar, periodicamente, em meio digital a ser acessado pela interface "Portal dos Municípios":

I. relatórios econômico-fiscais, relativos ao ICMS, contendo informações de operações mercantis de entrada e de saída de mercadorias/produtos, agregadas por código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM da mercadoria/produto, apenas identificando o Estado/Município de Origem/Destino das operações, sem a especificação de qualquer estabelecimento emitente ou destinatário das referidas operações;
II. arquivos relativos a dados cadastrais de contribuintes sujeitos à incidência do ICMS;
III. arquivos relativos a dados de documentos fiscais eletrônicos, modelos 55 (Nota Fiscal Eletrônica instituída pelo Ajuste SINIEF 7/05), 57 (Conhecimento de Transporte Eletrônico instituído pelo Ajuste SINIEF 9/07) e 65 (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e instituída pelo Ajuste SINIEF 19/16), delimitados nos leiautes dos respectivos Manuais de Orientação do Contribuinte (MOC);
IV. arquivos relativos às informações da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos - DIMP, delimitadas no Manual de Orientação disponível no sítio do CONFAZ (www.confaz.fazenda.gov.br), entregues a partir de 01/01/2020 para a Secretaria de Estado da Fazenda, com fundamento no Convênio ICMS 134/2016;
V. arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD);
VI. dados do IPM - Índice de Participação do Município a ser aplicado no montante representado pelos 25% da arrecadação do ICMS, bem como informações e relatórios acerca dos dados utilizados na composição do valor adicionado utilizado na composição deste índice;
VII. relatórios econômico-fiscais, referentes a produtos primários, relativos ao ICMS, contendo informações de operações mercantis de entrada e de saída de mercadorias/produtos, agregadas por código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM da mercadoria/produto, apenas identificando o Estado/Município de Origem/Destino das operações, sem a especificação de qualquer estabelecimento emitente ou destinatário das referidas operações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados e documentos referidos nesta cláusula são limitados às informações de interesse do **MUNICÍPIO**, pertinentes à sua competência tributária ou relativas a receitas por ele titularizadas em razão do regime constitucional de repartição de receitas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à **REPR** oferecer a interface "Portal dos Municípios", correspondente à página na rede mundial de computadores que permita o acesso aos dados e informações pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **REPR** irá definir a formatação e o detalhamento (layout) das informações de seu interesse, após reuniões técnicas com o **MUNICÍPIO**, bem como garantir a proteção das informações pessoais dos contribuintes às quais tiver acesso, de acordo com os padrões e recomendações estabelecidos na Lei Federal n° 13.709/2018, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

PARÁGRAFO QUARTO - A **REPR** deverá manter o registro dos dados de usuário, nominal e pessoalmente identificado, data e horário do acesso, e as informações acessadas pelo **MUNICÍPIO**, de modo que seja possível realizar auditorias quando se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO QUINTO - O repasse de outros dados, informações ou documentos deverá respeitar os termos do art. 198 do CTN, ressalvada a possibilidade de aditamento do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para a execução deste convênio, o **MUNICÍPIO** compromete-se a:

I. fornecer dados referentes aos bens imóveis, notadamente quanto às características dos imóveis, metragens, áreas construídas e também ao valor da base de cálculo prevista para o ITBI municipal;
II. garantir a proteção das informações pessoais dos contribuintes às quais tiver acesso, de acordo com os padrões e recomendações estabelecidos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados);
III. entrar em contato com o contribuinte, ou a instituição de pagamento, no caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre as informações contidas em documentos fiscais eletrônicos, EFD ou DIMP;
IV. encaminhar, por meio de Ofício dirigido ao Coordenador do Convênio, a relação dos usuários que terão acesso às informações do "Portal dos Municípios", informando o nome, o CPF e os respectivos e-mails funcionais;
V. encaminhar, por meio de Ofício dirigido ao Coordenador do Convênio, a relação com o nome e CPF dos usuários que não poderão mais acessar as informações;
VI. assegurar que os dados tratados pelo MUNICÍPIO somente poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste convênio e, em hipótese, alguma poderão ser utilizados para outros fins;
VII. responsabilizar-se perante a REPR e terceiros pelo tratamento dos dados efetuado por seus servidores e demais colaboradores, bem como pela utilização das informações obtidas, mantendo o sigilo nos termos da Cláusula Quinta deste convênio;
VIII. não ceder ou transferir as informações obtidas da REPR a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem a terceiros, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos aos titulares dos dados;
IX. manter registros dos tratamentos de dados pessoais efetuados em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
X. apresentar evidências e garantias de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas administrativas de segurança para proteção dos dados pessoais, seguindo a legislação aplicável;
XI. dar conhecimento formal aos seus servidores das obrigações e condições acordadas no presente convênio, inclusive, no que couber, do Guia Orientativo para definição dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
XII. notificar, mediante contato formal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados;
XIII. firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabiliza pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto no presente convênio;
XIV. providenciar o descarte adequado de todos os dados pessoais e suas cópias quando não houver mais necessidade de sua utilização ou quando encerrada a vigência deste convênio.
XV. manter os serviços relativos ao Sistema de Produtor Rural – SPR, tais como: cadastro de produtores, liberação de AIDF e prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor modelo 4 (papel).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os usuários do **MUNICÍPIO**, para terem acesso ao Portal dos Municípios, deverão estar cadastrados no Identidade Digital de Governo do Paraná – IDG.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **MUNICÍPIO** se compromete a não utilizar os serviços disponibilizados neste convênio de forma indevida, sendo vedada a utilização de "robôs" ou de meios automatizados similares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com a assinatura do convênio, o **MUNICÍPIO** declara que dispõe de estrutura que permita acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado ao **MUNICÍPIO**, para consecução do objeto do ajuste, estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO, UTILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO
As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente convênio e/ou de seus termos aditivos, se houver, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas do sigilo fiscal e financeiro previstas na legislação pertinente (art. 198 do CTN, Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As informações fornecidas estão restritas àquelas indispensáveis à ação fiscalizadora dos partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São de responsabilidade exclusiva do **MUNICÍPIO** as ações dos seus usuários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS
Este convênio não acarreta obrigações financeiras entre as partes, devendo as despesas inerentes às obrigações ora estabelecidas serem custeadas por conta das respectivas dotações orçamentárias, sem indenização ou qualquer tipo de transferência orçamentária ou financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO
Com o objetivo de realizar o acompanhamento e a fiscalização da satisfatória realização do objeto deste convênio, fica designado como respectivo Coordenador, na **REPR**, o Sr. **PAULO HENRIQUE SOUTO E SILVA**, RG nº 13.981.548-3, expedido pela SESP/PR, CPF nº 083.971.236-79 e, como Coordenadora no **MUNICÍPIO**, a Sra. **RAIZA POLLYANNA TAVARES DE LIMA BAZZANELLA**, RG nº 12.329.995-7 expedido pela SESP/PR, CPF 083.749.329-37.

PARÁGRAFO ÚNICO - O acompanhamento e a fiscalização do convênio serão efetuados por meio de relatórios gerenciais bimestrais acerca da construção, da estabilidade e da disponibilização das informações/dados pelas partes, a fim de verificar o integral cumprimento das responsabilidades assumidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO
O presente convênio entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e vigerá pelo prazo de **60 (sessenta) meses**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A implementação do convênio obedecerá ao cronograma estabelecido no ANEXO I - PLANO DE TRABALHO, cujos prazos se iniciam a partir da data de publicação deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ajuste será rescindido nas hipóteses de:

I. inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
III. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
IV. dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA
Será facultada às partes a denúncia unilateral deste convênio, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias à outra parte, não sendo devida, pela denúncia, qualquer tipo de indenização ou compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
Aplicam-se ao presente convênio as disposições da Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie, de modo que a consecução do presente convênio cumpra com o disposto nas normas vigentes. Os casos omissos devem se valer da mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste convênio deverá ser providenciada pela **REPR** no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, em forma de extrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, em conformidade com o art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste convênio em órgão de imprensa oficial local e em seu sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente da execução deste convênio, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Curitiba/PR, *em data da assinatura digital*.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Município de Mariluz

(Assinado digitalmente)
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor
Receita Estadual do Paraná

(Assinado digitalmente)
RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
CONVÊNIO N° 031/2023

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, fica estabelecido o presente **PLANO DE TRABALHO** para celebração de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ**, Órgão de Regime Especial Vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda, com a interveniência e anuência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, e o **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, objetivando a prestação de informações recíprocas nos termos do inciso XXII do art. 37 da Constituição e do caput do artigo 199 do Código Tributário Nacional, conforme adiante exposto.

I – DADOS CADASTRAIS

Partícipe: **ESTADO DO PARANÁ – Secretaria de Estado da Fazenda**			CNPJ: **76.416.890/0001-89**	
Endereço: Av. Vicente Machado, nº 445 – 16º andar, Centro	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80420-902	Telefone: (41) 3235-8000
Website: www.fazenda.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): rgarciajr@sefa.pr.gov.br	
Nome do Responsável: **RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR**				
RG: 15.507.655-0 SSP/PR	CPF: 666.171.707-68	Cargo: Secretário		
Partícipe: **ESTADO DO PARANÁ – Receita Estadual do Paraná**			CNPJ: **78.393.592/0001-46**	
Endereço: Av. Vicente Machado, nº 445 – 13º andar, Centro	Município: Curitiba	UF: PR	CEP: 80420-902	Telefone: (41) 3235-8000
Website: www.fazenda.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): rcovelot@sefa.pr.gov.br	
Nome da Responsável: **ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON**				
RG: 4.669.425-5 SSP/PR	CPF: 723.928.199-04	Cargo: Diretor da Receita Estadual		
Partícipe: **MUNICÍPIO DE MARILUZ**			CNPJ: **76.404.136/0001-29**	
Endereço: Av. Marília, 1920	Município: Mariluz	UF: PR	CEP: 87.470-000	Telefone: (44) 3534-8000
Website: www.mariluz.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): raizatavares13@gmail.com	
Nome da Responsável: **PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**				
RG: 3.070.035-0 SESP/PR	CPF: 805.330.519-91	Cargo: Prefeito Municipal		

II – OBJETO A SER EXECUTADO
Este convênio tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações nele estabelecidas.

III – JUSTIFICATIVA
A **Receita Estadual do Paraná - REPR**, com a missão executar com integridade a administração tributária, aplicando a legislação de forma a viabilizar a arrecadação estadual, tem como um dos objetivos estratégicos evitar a evasão das receitas tributárias, combatendo as fraudes fiscais por meio de fiscalização ágil e efetiva, com ênfase na prevenção.

De forma análoga, os **MUNICÍPIOS**, a partir de suas Administrações Tributárias Municipais buscam o equilíbrio entre a receita e a despesa, e a modernização administrativa, para garantir o desenvolvimento da cidade e a qualidade na prestação dos serviços, à luz da busca pela eficiência nos processos de administração tributária e financeira, conforme dispõe o caput do art. 37 da CRFB/1988.

Para o bom desempenho das tarefas que lhes são atribuídas, faz-se necessária a utilização de ferramentas diversas, cujo insumo principal é a informação. Atualmente, a Administração Tributária encontra-se diante de novos tempos, novos paradigmas advindos do avanço da tecnologia, tendo em vista as informações fiscais eletrônicas.

Importa observar que as Administrações Tributárias são sistemas que atuam dentro de um determinado território, porém os contribuintes sujeitos ao controle desses fiscos atuam frequentemente fora do território, o que limita a sua atuação. Diante do volume de dados e informações que se encontram, inicialmente sob o monopólio de cada ente federado, faz-se necessária adoção de estratégias de relacionamento horizontais entre governos estadual e municipais, para que de forma conjunta, mediante intercâmbio de informações, possam imprimir mais agilidade, consistência, eficácia e efetividade aos resultados almejados, bem como concretizar os parâmetros de eficiência em seus procedimentos relacionados à administração tributária, possibilitando conhecer de fatos que poderão dar origem às obrigações tributárias, para então poder exigir o tributo.

Nesta toada, a **REPR** tem recebido várias solicitações de **MUNICÍPIOS** paranaenses para compartilhamento de informações fiscais, como dados de cartão de crédito, dados cadastrais, nota fiscal eletrônica entre outros, como se depreende, por exemplo, dos protocolados de Curitiba (16.410.500-8), Cambé (15.922.770-7), Londrina (15.633.725-0) e Pinhais (16.667.429-8), tendo, inclusive, já celebrado Termo de Cooperação com o Município de Maringá, nos termos e objetivos delineados no presente (Convênio nº 3/2019).

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXII, assim dispõe:

> "*XXII - **as administrações tributárias** da União, **dos Estados**, do Distrito Federal **e dos Municípios**, **atividades essenciais ao funcionamento do Estado**, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e **atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais**, na forma da lei ou **CONVÊNIO**"*. (Grifo nosso).

Nesse mesmo sentido é a redação do art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966):

> "*Art. 199. **A Fazenda Pública** da União e as **dos Estados**, do Distrito Federal e **dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações**, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou **CONVÊNIO**"* (Grifo nosso).

Neste ínterim, verifica-se que a conjugação de esforços aqui proposta auxiliará a **REPR** em sua modernização administrativa, propiciando maior celeridade na avaliação de bens imóveis para fins de lançamento do Imposto sobre a Transmissão "*causa mortis*" e doações de quaisquer bens ou direitos – ITCMD, a partir das informações que serão fornecidas pelos **MUNICÍPIOS** (Base de Cálculo para incidência do ITBI), bem como irá padronizar a avaliação dos bens pelos entes públicos, para fins das respectivas incidências tributárias sobre as transmissões *inter vivos* e *causa mortis* de bens imóveis.

Ao mesmo tempo, os dados fornecidos aos **MUNICÍPIOS** permitirão que ampliem as formas de combate à sonegação e fraudes fiscais, relacionadas a incidência do ISSQN, bem como subsidiar, a partir de dados econômicos, procedimentos que venham a incrementar a arrecadação tributária municipal, além de permitir maior transparência aos valores que são utilizados pelo Estado para compor as repartições de tributos constitucionalmente estabelecidas.

Observa-se, ainda, conforme conteúdo dos protocolados dos municípios mencionados acima, que pedidos de informações são semelhantes. Sendo assim, até para que se possa fornecer uma informação integrada e padronizada, a operacionalização do Convênio proposto se dará mediante utilização produto "**Portal dos Municípios**", que servirá de interface para o intercâmbio das informações entre os Convenentes.

Tem-se ainda que a pretensão não viola a Lei Geral de Proteção de Dados porquanto o fluxo de informações ocorrerá na forma de cooperação técnica entre organismos da Administração Pública, para atendimento do interesse público, conforme autorizado pelo artigo 7º, inciso III, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

> "***Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018***
> *Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:*
> *(...)*
> *III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei*". [g.n.].".

Diante do exposto, constata-se que o convênio pretendido versa sobre a busca da consecução de objetivos de interesse comum, visto que objetiva auxilia na modernização das Administrações Tributárias Estadual e Municipais, dando maior celeridade dos processos nos quais se deve verificar a ocorrência de fatos geradores da incidência de tributos estaduais e municipais, evidenciando-se a proteção do interesse público e geral preponderante, porquanto se vislumbram benefícios para ambas as partes e para toda a coletividade, uma vez que o produto arrecadado é revertido em benefícios para o povo paranaense, com investimentos, entre outros, na saúde, educação e segurança.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS
a) Metas a serem atingidas pela **REPR**:
a.1) auxiliar na modernização da Administração Tributária Estadual;
a.2) proporcionar maior celeridade na avaliação de bens imóveis para fins de lançamento do Imposto sobre a Transmissão "causa mortis" e doações de quaisquer bens ou direitos - ITCMD;
a.3) utilizar valores padronizados de avaliação entre os entes públicos;
a.4) simplificar procedimentos promovendo o compartilhamento de soluções e informações;
a.5) atuar de forma integrada a fim de resguardar o sigilo das informações fiscais.

b) Metas a serem atingidas pelo **MUNICÍPIO**:
b.1) ampliar as formas de combate à sonegação e fraudes fiscais, relacionadas à incidência do ISSQN, bem como outros tributos Municipais;
b.2) propiciar o intercâmbio de informações e dados entre os entes convenentes;
b.3) lograr informações úteis para subsidiar procedimento de auditoria fiscal para fins de incrementar a arrecadação tributária municipal;
b.4) atuar de forma integrada a resguardar o sigilo das informações fiscais.

V – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES
a) Relativas à **REPR**: disponibilizar, periodicamente, em meio digital a ser acessado por meio da interface "Portal dos Municípios":

a.1) relatórios econômico-fiscais, relativos ao ICMS, contendo informações de operações mercantis de entrada e de saída de mercadorias/produtos, agregadas por código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM da mercadoria/produto, apenas identificando o Estado/Município de Origem/Destino das operações, sem a especificação de qualquer estabelecimento emitente ou destinatário das referidas operações;
a.2) arquivos relativos a dados cadastrais de contribuintes sujeitos à incidência do ICMS;
a.3) arquivos relativos a dados de documentos fiscais eletrônicos, modelos 55 (Nota Fiscal Eletrônica instituída pelo Ajuste SINIEF 7/05), 57 (Conhecimento de Transporte Eletrônico instituído pelo Ajuste SINIEF 9/07) e 65 (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e instituída pelo Ajuste SINIEF 19/16), delimitados nos leiautes dos respectivos Manuais de Orientação do Contribuinte (MOC);
a.4) arquivos relativos às informações da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos - DIMP, delimitadas no Manual de Orientação disponível no sítio do CONFAZ (www.confaz.fazenda.gov.br), entregues a partir de 01/01/2020 para a Secretaria de Estado da Fazenda, com fundamento no Convênio ICMS 134/2016;
a.5) arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD);
a.6) dados do IPM - Índice de Participação do Município a ser aplicado no montante representado pelos 25% da arrecadação do ICMS, bem como informações e relatórios acerca dos dados utilizados na composição do valor adicionado utilizado na composição deste índice;
a.7) relatórios econômico-fiscais, referentes a produtos primários, relativos ao ICMS, contendo informações de operações mercantis de entrada e de saída de mercadorias/produtos, agregadas por código da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM da mercadoria/produto, apenas identificando o Estado/Município de Origem/Destino das operações, sem a especificação de qualquer estabelecimento emitente ou destinatário das referidas operações.

b) Relativas ao **MUNICÍPIO**:

b.1) fornecer dados referentes aos bens imóveis, notadamente quanto às características dos imóveis, metragens, áreas construídas e também ao valor da base de cálculo prevista para o ITBI municipal;
b.2) garantir a proteção das informações pessoais dos contribuintes às quais tiver acesso, de acordo com os padrões e recomendações estabelecidos na Lei 13.709/2018, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados;
b.3) entrar em contato com o contribuinte, ou a instituição de pagamento, no caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre as informações contidas em documentos fiscais eletrônicos, EFD ou DIMP;
b.4) encaminhar, por meio de Ofício dirigido ao Coordenador do Convênio, a relação dos usuários que terão acesso às informações do Portal dos Municípios, informando o nome, o CPF e os respectivos e-mails funcionais;
b.5) encaminhar, por meio de Ofício dirigido ao Coordenador do Convênio, a relação com o nome e CPF dos usuários que não poderão mais acessar as informações;
b.6) assegurar que os dados tratados pelo MUNICÍPIO somente poderão se utilizados na execução do objeto especificado neste convênio, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins;
b.7) responsabilizar-se perante a REPR e terceiros pelo tratamento dos dados efetuado por seus servidores e demais colaboradores, bem como pela utilização das informações obtidas, mantendo o sigilo nos termos da Cláusula Quinta deste convênio;
b.8) não ceder ou transferir as informações obtidas da REPR a outros órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem mesmo a terceiros, sob pena de responsabilização por danos porventura ocorridos aos titulares dos dados;
b.9) manter registros dos tratamentos de dados pessoais efetuados em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
b.10) apresentar evidências e garantias de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas administrativas de segurança para proteção dos dados pessoais, seguindo a legislação aplicável;
b.11) dar conhecimento formal aos seus servidores das obrigações e condições acordadas no presente Convênio, inclusive, no que couber, do Guia Orientativo para definição dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
b.12) notificar, mediante contato formal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados;
b.13) firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabiliza pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto no presente convênio;
b.14) providenciar o descarte adequado de todos os dados pessoais e suas cópias quando não houver mais necessidade de sua utilização ou quando encerrada a vigência deste convênio.
b.15) manter os serviços relativos ao Sistema de Produtor Rural – SPR, tais como: cadastro de produtores, liberação de AIDF e prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor modelo 4 (papel).

VI – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

Etapa	Especificação	Previsão de disponibilização		Periodicidade
		Início	Fim	
1	**1.1. OBRIGAÇÕES DA REPR**			
	Arquivos relativos às informações da Declaração de Informações de Meios de Pagamentos – DIMP, de que trata o inciso IV da Cláusula Terceira	A partir da assinatura do Convênio	No término da vigência do Convênio	No prazo de até um mês, a contar da solicitação
	Arquivos relativos a dados de documentos fiscais eletrônicos, modelo 55, de que trata o inciso III da Cláusula Terceira	A partir da assinatura do Convênio	No término da vigência do Convênio	No prazo de até um mês, a contar da solicitação

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

	Arquivos relativos a dados de documentos fiscais eletrônicos modelo 57, que trata o inciso III da Cláusula Terceira	Até 31/12/2023	No término da vigência do Convênio	No prazo de até uma semana, a contar da solicitação
	Dados cadastrais, que trata o inciso II da Cláusula Terceira Relatórios econômico-fiscais, eferentes a produtos primários, que trata o inciso VII da Cláusula Terceira	Até 31/12/2023	No término da vigência do Convênio	No prazo de até uma semana, a contar da solicitação
	Relatórios econômico-fiscais, referentes a produtos primários, que trata o inciso VII da Cláusula Terceira	Até 31/12/2023	No término da vigência do Convênio	No prazo de até uma semana, a contar da solicitação
	Arquivos relativos a dados de documentos fiscais eletrônicos modelo 65, que trata o inciso III da Cláusula Terceira	Até 31/12/2024	No término da vigência do Convênio	No prazo de até uma semana, a contar da solicitação
	Arquivos relativos a EFD, que trata inciso V da Cláusula Terceira	Até 31/12/2024	No término da vigência do Convênio	No prazo de até uma semana, a contar da solicitação
	Dados do IPM, que trata o inciso VI da Cláusula terceira	Até 31/12/2025	No término da vigência do Convênio	No prazo de até um mês, a contar da solicitação
	Relatórios econômico-fiscais, que trata o inciso I da Cláusula Terceira	Até 31/12/2025	No término da vigência do Convênio	No prazo de até um mês, a contar da solicitação
	1.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO			
	Dados referentes aos bens imóveis, notadamente quanto às características dos imóveis, metragens, áreas construídas e também ao valor da base de cálculo prevista para o ITBI municipal, no formato e detalhamento (*layout*) definido pelo Estado	A partir da assinatura do Convênio	No término da vigência do Convênio	No prazo de até um mês, a contar da solicitação
	Enviar através de ofício a relação de usuários que terão acesso ao Portal do Municípios	A partir da assinatura do Convênio	No término da vigência do Convênio	No prazo de até um mês, a contar da solicitação

VII – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de, no máximo, **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de publicação do extrato resumido na Imprensa Oficial do Estado.

VIII – DA DENÚNCIA DO CONVÊNIO

Será facultada às partes a denúncia unilateral deste Convênio, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias à outra parte, não sendo devida, pela denúncia, qualquer tipo de indenização ou compensação.

IX – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este convênio não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes e não visa a qualquer lucratividade (art. 662, III, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022).

O Plano de Trabalho acima proposto integra o convênio entre o **MUNICÍPIO DE MARILUZ** e o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, órgão de regime especial vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinaram o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, *em data da assinatura digital*.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991 Assinado de forma digital por PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES:80533051991 Dados: 2023.03.20 14:52:15 -03'00'

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Município de Mariluz

(Assinado digitalmente)
ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor
Receita Estadual do Paraná

(Assinado digitalmente)
RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário
Secretaria de Estado da Fazenda

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 006/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/03/2023 a 27/03/2023** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
10º	024	Valdemir Simplicio da Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador (a) do RG. Nº 49768001, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2022, Processo n° 17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 043/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 14/03/2023 e término previsto para 14/03/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 14/03/23.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

Objeto	Quantidade estimada	Expectativa de Licitação (data)	Expectativa de CONTRATAÇÃO (data)	Valor estimado	Modalidade	Origem do recurso	Justificativa	Renovação	Secretaria
JANEIRO									
contratação instrutor de karate	12 meses	jan/23	mar/23	R$ 22.200,00	pregão	LIVRE	Dar continuidade ao projeto Karate em ação	sim	Esportes
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (MERENDA)	mesma de 2022	jan/23	mar/23	R$ 122.350,00	Chamamento	vinculado	oferecer merenda as estudantes da rede municipal de ensino	sim	Educação
construção barracão industrial -SAM 22 -SEDU	1	jan/23	dez/23	R$ 2.000.000,00	Concorrência	vinculado/livre(*)	construção de barracão industrial - FINANCIAMENTO PARANACIDADE	sim	Adm
pavimentação de ruas - SEDU - SAM 27	1	jan/23	dez/23	R$ 230.000,00	Concorrência	vinculado/livre(*)	recape de ruas - PARANACIDADE	sim	Adm
Praça Meu Campinho - SEDU - SAM 28	1	jan/23	dez/23	R$ 500.000,00	Concorrência	vinculado/livre(*)	construção de praça com meu campinho	sim	Adm
Praça Meu Campinho - SEDU - SAM 24	1	jan/23	dez/23	R$ 450.000,00	Concorrência	vinculado/livre(*)	construção de praça com meu campinho	sim	Adm
FEVEREIRO									
Elaboração laudos PPRA; LTIP; PCMSO; LTCAT; PGR.	mesma de 2022	fev/23	mar/23	R$ 13.800,00	dispensa	LIVRE	Necessidade da elaboração dos laudos como: PPRA; LTIP; PCMSO; LTCAT; PGR.	não	ADM
Instutor de Violão	mesma de 2022	fev/23	mar/23	R$ 16.800,00	dispensa	LIVRE	Oferecer aulas de violão aos adolescentes e crianças atendidos ou não pelo CRAS	não	Ação Social
Locação Imóvel - EMATER/JUNTA/AGENCIA	mesma de 2022	fev/23	mar/23	R$ 27.609,48	dispensa	LIVRE	locação de espaço para instalação EMATER/AGENCIA/JUNTA	sim	ADM
aquisição de generos alimenticios para merenda escolar	mesmo de 2022	fev/23	mar/23	R$ 400.426,60	pregão	Vinculado/livre	oferecer merenda as estudantes da rede municipal de ensino	sim	Educação
Aquisição de parque infantil; grama sintética	2	fev/23	mar/23	R$ 81.767,34	pregão	LIVRE	melhorar o lazer e recreação dos municipes	sim	ADM
Aquisição de VANS para transporte de pacientes	2	fev/23	mar/23	R$ 400.000,00	Pregão	Vinculado/livre	Melhorar o transporte de pacientes da área da Saúde	sim	Saúde
Construção de Barracão Industrial	1	fev/23	abr/23	R$ 1.289.443,93	tomada de preços	Vinculado/livre	construção de barracão industrial	sim	ADM
contratação de show artistico para aniversario da cidade	1	fev/23	mar/23	R$ 130.000,00	inexibilidade	livre	proporcionar lazer e recreação em comemoração ao aniversario da cidade	sim	ADM
MARÇO									
Fornecimento de marmita para servidores dentro do municipio de Perobal	mesma de 2022	mar/23	abr/23	R$ 62.426,40	pregão	livre	fornecimento de alimentação para servidores que estejam a serviço fora da sede do municipio de Perobal.	sim	Adm
aquisição de uniforme escolar + kit escolar	5.800 unidades	mar/23	mai/23	R$ 336.105,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de distruibuição de uniforme e kit escolar	sim	Educação
Locação imóvel para CRAS	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 27.356,04	dispensa	livre	locação de espaço para instalação do CRAS enquanto a sede propria não fica pronta	sim	Ação Social
Locação imóvel para vigilancia Sanitária	06 meses	mar/32	abr/23	R$ 3.221,10	dispensa	livre	locação de espaço para instalação da Vigilancia Sanitária municipal	sim	Vigilância Sanitária
locação de 03 imóveis para incentivo a industrialição	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 68.128,00	inexigibilidade	livre	locação de imóvel como incentivo a industrialização local	sim	Adm
locação de imóvel para Farmácia Básica Municipal	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 8.187,00	inexigibilidade	livre	locação de imóvel para instalação da Farmácia Básica Municipal	sim	Saúde
locação de imóvel para Conselho Tutelar	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 13.666,00	inexigibilidade	livre	locação de espaço para instalação do Conselho Tutelar Municipal	sim	ADM
contratação de instrutor de fanfarra	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 17.000,00	dispensa	livre	necessidade de treinamento da fanfarra municipal	sim	Educação
serviços de borracharia	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 80.000,00	pregão	livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	Adm
Aquisição de bolas	40	mar/23	ago/23	R$ 20.000,00	pregão	livres	bolas para treinos e competições	não	Esportes
Aquisição de instrumentos p/ fanfarra	15 inst.	mar/23	jul/23	R$ 20.000,00	pregão	livre	resgatar a fanfarra e repor instrumentos	não	Educação
serviços de instrutor de atividade fisicas para 3ª idade	12 meses	mar/23	abr/23	R$ 17.000,00	dispensa	livre	atender a necessidada da 3ª idade	não	Ação Social
serviços de lavagem de veiculos	mesma de 2022	mar/23	abr/23	81.000,00	pregão	livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
ABRIL									
Coleta e tratamento de residuos hospitalar	mesma de 2022	abr/23	mai/23	R$ 41.865,00	pregão	livre	Dar correta destinação aos residuos hospitalares	sim	Saúde
Contratação de serviços agronomos	12 meses	abr/23	mai/23	R$ 21.663,64	pregão	livre	prestação de serviços agronomos para atendimento ao Aterro Sanitário	sim	adm
contratação de publicações legais - jornal	mesma de 2022	abr/23	mai/23	R$ 46.800,00	pregão	livre	necessidade dos atos da administração pública serem publicados em jornal impresso	sim	adm
contratação de sistemas PHP	12 meses	abr/23	mai/23	R$ 57.600,00	pregão	livre	necessidade de sistemas PHP	sim	adm
aquisição de baterias automotivas	mesma de 2022	abr/23	mai/23	R$ 59.020,36	pregão	vinculado/livre	necessiadade de baterias para manutenção da frota municipal	sim	adm
locação de 01 imóvel para incentivo a industrialição	12 meses	abr/23	mai/23	R$ 31.635,00	inexigibilidade	livre	locação de imóvel como incentivo a industrialização local	sim	adm
MAIO									
Fornecimento de refeições para servidores a serviço na cidade de Umuarama - Pr.	mesma de 2022	mai/23	jun/23	R$ 114.708,51	pregão	livre	necessidade de fornecimento de refeição para servidores a serviço do municipio na cidade de UmuaramaPr.	sim	adm
Locação de Software DBF	12 meses	mai/23	jun/23	R$ 28.598,00	pregão	livre	necessidade de locação de software DBF para o setor de tributação	sim	adm
Aquisição de leite pasteurizado para distrubuição pelo CRAS	mesma de 2022	mai/23	jun/23	R$ 139.950,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de distribuição de leite para familias cadastradas no CRAS	sim	Ação Social
contratação de consultória tributaria	12 meses	mai/23	jun/23	R$ 50.000,00	pregão	livre	necessidade de consultoria para atualizações ligadas ao setor tributario	sim	adm
contratação show artistico para ano novo	1	mai/23	jun/23	R$ 50.000,00	inexigibilidade	livre	proporcionar lazer e recreação em comemoração ao ano novo/2024	sim	adm
JUNHO									
Contratação de serviços de engenharia complementar	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 147.840,00	pregão	livre	necessidade de complementar os serviços de engenharia oferecidos pela administração.	sim	adm
aquisição de peças para maquinas pesadas	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 610.221,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição de peças para veiculos leves	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 97.781,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
contratação de serviços manuitenção informatica	12 meses	jun/23	jul/23	R$ 82.250,00	pregão	livre	necessidade de manutenção dos sistemas de informatica municipal	sim	adm
aquisição de tonner	mesma de 2022	jun/23	jul/23	R$ 110.000,00	pregão	livre	necessidade de atendimento das rotinas adminstrativas	sim	adm
fornecimento de boletim diario de publicações que envolvam o municipio de Perobal	12 meses	jun/23	jul/23	R$ 7.000,00	dispensa	livre	necessidade de receber as publciações que envolvem o municipio de Perobal em todas as esferas governamentais	sim	adm
JULHO									
serviços de manutenção mecanica maquinas pesadas e tratores	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 486.988,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição de material de limpeza para todas as secretarias	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 237.099,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção dos prédios públicos	sim	adm
serviços de retifica de bombas injetoras	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 509.616,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição de peças e serviço de alinhamento dos ônibus e caminhões	mesma de 2022	jul/23	ago/23	R$ 276.350,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
AGOSTO									
aquisição de pneus e camaras de ar para frota municipal	mesma de 2022	ago/23	set/23	R$ 488.645,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
serviços de recapagem de pneus	mesma de 2022	ago/23	set/23	R$ 133.019,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
SETEMBRO									
sistema ITR	12 meses	set/23	out/23	R$ 17.424,00	dispensa	livre	necessidade de sistema para ITR para atendimento das normas da Receita Federal	sim	adm
aquisição de material de expediente para todas as secretarias	mesma de 2022	set/23	out/23	R$ 419.475,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de atendimentos as rotinas adminstrativas	sim	adm
aquisição de combustivel	mesma de 2022	set/23	nov/23	R$ 2.000.000,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
contratação de abrigo para menores	12 meses	set/23	out/23	R$ 127.595,00	inexigibilidade	livre	necessidade de atendimentos aos menores conforme ordem judicial	sim	Ação Social
OUTUBRO									
serviços mecanicos em onibus e caminhão	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 383.135,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição de peças e serviços mecanicos VANS	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 462.047,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção da frota municipal	sim	adm
aquisição material de construção	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 356.457,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção dos predios públicos	sim	adm
aquisição de material elétrico	mesma de 2022	out/23	nov/23	R$ 451.179,00	pregão	vinculado/livre	necessidade de manutenção dos predios públicos	sim	adm
NOVEMBRO									
locação de software para administração pública	12 meses	nov/23	jan/24	R$ 133.800,00	pregão	livre	necessidade de atentidmento das rotinas administrativas	sim	adm
DEZEMBRO									

(*) Aguardando liberação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31, com sede à , nº 1646, ZONA I - CEP 87501-060 na cidade de UMUARAMA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador (a) do RG. Nº 69256961, e do CPF/MF Nº 021.110.919-36, residente e domiciliado à MANAUS ZONA I, UMUARAMA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2022, Processo n° 64, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 101/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS NA ESCOLA JOÃO BATISTA DE MELO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, TERMO DE COMPROMISSO 202140807-1, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR).
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (mês), tendo início em 05/01/2023 e término previsto para 06/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/01/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023
OBJETO: Aquisição de cortinas tipo persianas para o prédio da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 cc. o Decreto 9.412/18 e demais regramentos pertinentes.
FORNECEDORA: S. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA
CNPJ: 26.971.2900001-04
VALOR GLOBAL: R$ 10.165,00
PRAZO: 12 meses
SOLICITANTE: Vereador Presidente
Dotação Orçamentária:
Funcional: 01.01.0103100012.001000
4.4.90.52.51 – Peças não Incorporáveis a imóveis
Principal Desdobrada Fonte
12 4022 0
RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa escolhida, de acordo com a pesquisa de preços encaminhada à esta Comissão em conjunto com a solicitação feita, foi a que ofereceu o melhor preço e serviços. Entenda-se por melhor preço a opção que sai por menos custo à Câmara. Salienta-se que foram obtidos três orçamentos a fornecedores.
JUSTIFICATIVA: O valor obedece ao estabelecido na lei, além de atender aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e isonomia, na medida que a contratação obedece a critérios de disputa de buscar a proposta mais vantajosa à Câmara.
Portanto, a contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações: a) Há disposição legal amparando a contratação, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; b) Fora trazido à pré-contratação, a coleta de três (03) propostas de empresas que detenham qualificação para execução do objeto; c) houve definição objetiva da proposta mais vantajosa à Câmara (conforme apontamentos supra); d) O valor proposto se encontra na média mercadológica e naquela praticada pelos órgãos e entidades da Câmara (art. 15, inciso V da Lei 8666/93).
São Jorge do Patrocínio/PR., 20 de março de 2023.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ
Presidente Secretária
SERGIO ROBERTO
SIRLAINE FERREIRA F. BLASQUES
Membro Membro

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 08/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **21/03/2023 a 27/03/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5º	080	Erica Toma	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 20 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 29/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 321/2023, em favor da Servidora Pública Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. IDALINA CONCEIÇÃO DE MELLO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.296.615-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível VIII, Grupo GSG, Matrícula nº. 139-2, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, no montante de R$ 3.229,47 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos à Servidora a partir de 15 de março de 2023, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 15/03/2023 à 14/05/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 15 de maio de 2023 será custeado pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 39/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto nº. 109/2022 que trata dos períodos de suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público 001/2019, e estabelecendo sua vigência até 04 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 113/2023 de 14 de março de 2023, que exonera a Pedido à Servidora Srta. FABIANA DA SILVA MARCIANO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 632-7;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação da Candidata arrolada abaixo aprovada no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
*079 (4ª na ordem de classificação dos que se declararão Afrodescendente) EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES 01743
Art. 2º. A convocação da 079 (setuagésima nona) colocada da classificação geral na 15ª (décima quinta) convocação, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais se originou com base no item 5.15, 5.16 e 5.17 do Art. 5º do Edital 001/2019, integrante do Concurso Público 001/2019:
5.15- Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, a primeira vaga de reserva para pessoas portadoras de deficiência, ausência ou limitações sensoriais, deve se dar na 5º vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.16- Assim, também se aplica aos AFRODESCENDENTES.
5.17- Se assim coincidir no mesmo cargo, haver a necessidade da Administração Municipal, convocar 05 candidatos aprovados para o mesmo cargo público no decorrer do Concurso, se estiver aprovado 01 (um) candidato DEFICIENTE e 01 (um) candidato AFRODESCENDENTE, será convocado primeiramente aquele candidato que obteve a melhor nota final do CERTAME e quando houver a necessidade de nova convocação será convocado o da segunda melhor nota final, que será o 6º (SEXTO) aprovado e convocado.
Art. 3º. No ato da posse da candidata serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
• Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
• Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
• Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
• Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
• Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
• Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
• Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
• Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
• Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
• A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.
Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.449/0001-40, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SAO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). AUGUSTO DUDEK, portador (a) do RG. Nº 895584, e do CPF/MF Nº 307.215.809-63, residente e domiciliado à RUA OSORIO MONTEIRO, SAO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2021, Processo n° 30, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO JUNTO AO CRM (JURIDICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MÉDICO, COM DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA. ATENDIMENTO CLINICO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:30 AS 11:30 HORAS, PSIQUIATRIA 3 VEZES POR SEMANA DAS 18:00 AS 21:00, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA EXERCICIO 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.
Clausula Segunda – do Acréscimo
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado.
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unitário Vl/Total
1 1 12,00 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO JUNTO AO CRM (JURIDICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MÉDICO, COM DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA. ATENDIMENTO CLINICO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:30 AS 11:30 HORAS, PSIQUIATRIA 3 VEZES POR SEMANA DAS 18:00 21:00, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, PARA EXERCICIO 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR. 12,00 28.641,60 343.699,20
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 655.699,20 R$ 343.699,20 R$ 999.398,40
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-343.699,20- (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Clausula Quarta – Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até dia 07 de março de 2024, contados a partir de 07 de março de 2023, prazo acordado anteriormente.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/03/23.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
EDITAL Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001/2020
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público do SAMAE, instituído pelo Edital de Concurso nº 001/2020, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 08 de 14 de dezembro de 2020, conforme quadro abaixo:
CARGO: ENCANADOR
N. INSC. N O M E CLASSIF.
124508 DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI 2º
O candidato acima convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SAMAE, cito a Rua Prefeito Carlito Shimdt Villela, nº 376, entre o dia 21 de março a 05 de abril de 2023, em dia útil e em horário de expediente, das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs, munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Certidão Cível e Criminal do Estado;
j) Certidão Cível e Criminal da União;
k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
m) Certificado Militar (para sexo masculino);
n) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
o) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
p) Carteira do Conselho de Classe;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco do Brasil – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 08, de 14 de dezembro de 2020.
Tapejara, em 20 de março de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 14/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ–24.225.783/0001-70
OBJETO: Diarias de locação de conjunto de motobomba submersa 40cv, trifasica 380 volts, instalada no poço do bosque e diarias de locação de conjunto de motobomba submersa 09cv, trifasica 220 volts, instalada no poço do bosque, devido problemas tecnicos na bomba permanente.
VALOR: R$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Tapejara, 20 de março de 2023.
Cleonice Caroline Pereira — Márcio Aparecido Gimenes
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2023, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 021/2023, visando á aquisição de toners e cilindros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 31 de março de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 20 de março de 2023. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 101/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2.023
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Ficam designados nas respectivas Secretarias da Administração Municipal, os servidores abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:
Secretarias Municipal de Administração, Finanças, Procuradoria e Gabinete
Srs. Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: 093.437.429-59
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Sra. Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos CPF 028.421.299-70
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Sra. Raissa Dalosse Alves CPF: 088.135.739-10
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente,:
Srs.. Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: 093.437.429-59
Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Marcia Rosangela Faxina Cé CPF 994.957.679-20
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Sra. Selma Magda Franco Sette Martinez CPF: 617.016.379-87
Secretaria Muinicipal de Industria, Comércio e Turismo
Srs.. Ramiro Cândido de Souza Junior CPF: 093.437.429-59
Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrente do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente com o Diretor do Departamento, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Municipal.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Art. 5º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 8.666/93 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria 049/2021 de 25 de janeiro de 2021 e suas alterações.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 30/2023
Aprova o Loteamento Urbano denominado “JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE”, localizado na cidade de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 869/2021 pela COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.522/0001-90, com sede na Rua Sebastião Divino Simão, 651, em São Jorge do Patrocínio, PR, solicitando a aprovação do loteamento residencial “JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE”, situado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, o novo requerimento protocolado sob o nº 426/2023 pela COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG, informando que embora tenha ocorrido a aprovação do loteamento residencial “JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE” através do Decreto nº 58, de 24 de junho de 2022, em razão da demora na liberação da Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano para fins residenciais junto ao órgão competente, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 10 do Decreto e no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 expirou sem que houvesse o registro do loteamento, ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia – Estado do Paraná, encaminhando-se a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Ônus Reais (atualizadas), reforçando que não houve nenhuma alteração nos projetos técnicos já aprovados para o fim de solicitar que o Município possa reanalisar os documentos encaminhados para fins de aprovação do Loteamento com a emissão de um novo Decreto para possibilitar o registro, a individualização das matrículas e o início das obras de infraestrutura urbana necessárias para liberação integral de empreendimento e dos lotes urbanos objetos de caução.
CONSIDERANDO, que a cooperativa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a Certidão de Matrícula nº 7.208, do Registro de Imóveis da cidade de Altônia, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, que o imóvel objeto da matrícula nº. 7.208, do Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, denominado Lote de Terras nº. 587, da Gleba São Jorge, do Município de São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Estado do Paraná, com área total de 4,84 hectares, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de São Jorge do Patrocínio, instituída pela Lei Municipal nº 2.195, de 13 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO, que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes em poder do Departamento de Obras e Engenharia, todas assinadas por profissional com habilitação técnica, mediante emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;
CONSIDERANDO, que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder do Departamento de Obras e Engenharia do município;
II – Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pelo loteador, nas vendas dos lotes;
III – Licença de instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 290670 – Validade 24/02/2029;
IV – Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de São Jorge do Patrocínio, emitida pelo Departamento Municipal de Cadastros e Receitas em 07 de março de 2023, com validade de 90 (noventa) dias;
V – Certidão Negativa de Ônus Reais, emitida pelo Serviço de Registro de Imóveis, Comarca de Altônia-PR, referente ao imóvel matriculado sob o nº. 7.208, de 08 de março de 2023.
CONSIDERANDO a não conclusão dos serviços de infraestrutura do empreendimento denominado Jardim Residencial Ilha Grande, o qual possui ainda serviços de adequação em demolições, limpeza, terraplanagem, base, revestimento, meio-fio, a serem corrigidos e melhorados, e principalmente serviços de drenagem pluviais ainda não conclusos em sua totalidade de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município de São Jorge do Patrocínio, onde a execução da rede de drenagem, bocas de lobo e tubulações responsáveis de captarem e transportarem as águas oriundas das ruas internas do referido empreendimento, conectando-as ao emissário existente para serem transportadas até o córrego Ribeirão São Manoel, passando esta rede de galerias pelas propriedades lindeiras até chegar ao destino final, também ainda não concluída, tudo em conformidade com as diligências apresentadas pelo Poder Público Municipal e Planilha de custos apresentada pelo empreendimento, devidamente aprovada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, os termos do art. 2º, parágrafos 5º e 6º, item II, art. 37, 38, 50, e a Lei nº 1.178/2007 de Parcelamento do Solo do Município de São Jorge do Patrocínio, bem como os termos do art. 5º, 6º e 24, parágrafos 1º, 3º e 4º, e art. 51, item III, ambos da Lei Adjetiva Civil, conforme segue abaixo, que de forma explícita deixa claro os critérios de responsabilidade que o loteador deve cumprir, para que o loteamento possa ser aprovado, e recebido pelo Município através de documento público “Decreto de Aprovação de Parcelamento de Solo Urbano”, bem como as penalidades que possam ser submetidos caso haja o descumprimento das normativas aplicadas pela Lei Federal e pelo Plano Diretor Municipal exclusivamente a Lei de Parcelamento de Solo Urbano.
CONSIDERANDO a celebração de TERMO DE COMPROMISSO DE CAUÇÃO, cuja finalidade é condicionar a aprovação do loteamento mediante a caução de lotes suficientes à conclusão das obras de infraestrutura necessárias e previstas nos projetos apresentados ao Departamento de Obras e Engenharia do Município;
CONSIDERANDO o TERMO DE RESPONSABILIDADE no qual a COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG inclusive assume a responsabilidade e a garantia de todas as obras de infraestrutura, tais como: pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, sinalização viária e arborização, por um período de 5 (cinco) anos, a partir da data deste Decreto para as já executadas e a partir da liberação da caução para as obras a serem executadas;
CONSIDERANDO finalmente, o Parecer nº 001/2023, datado de 20 de março de 2023, emitido pelo Departamento de Obras e Engenharia, informando que depois de procedida análise técnica do processamento do loteamento em questão e com a celebração do termo de compromisso de caução, foi constado que todas as exigências técnicas restaram atendidas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portanto, a sua aprovação.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano, destinado a uso residencial de interesse social, denominado “JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE”, de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE-COHSIG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.522/0001-90, situada na Rua Sebastião Divino Simão, 651, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, constituído pelo imóvel Lote de Terras nº. 587, da Gleba São Jorge, do Município de São Jorge do Patrocínio - Comarca de Altônia - Estado do Paraná, com área total de 4,84 hectares, devidamente matriculado junto ao Serviço de Registro de Imóveis local sob nº 7.208, assim distribuído:
I – 13 (treze) quadras, divididas em 140 (cento e quarenta) lotes residenciais, destinados à habitação, que perfazem a área total de 34.510,00 m² (trinta e quatro mil quinhentos e dez metros quadrados);
II – Ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I – Trecho 01, Rua Projetada I – Trecho 02, Rua Projetada I – Trecho 03, Rua Projetada I – Trecho 04, Faixa Alarg. Rua José Pereira dos Santos e Faixa Alarg. Estrada Pedreira, com área total de 13.890,00 m² (treze mil oitocentos e noventa metros quadrados).
III – Área Institucional perfazendo 1.725,00 m² (um mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), contendo uma servidão de passagem para galerias pluviais (área não edificável) de 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados).
Art. 2º Atendendo a exigência contida no art. 30-A da Lei Municipal nº-1.178, de 02 de julho de 2007, incluído pela Lei Municipal nº. 1.876, de 05 de março de 2015, que trata da área de domínio público de loteamentos instalados em áreas de interesse social de no mínimo 30% (trinta por cento), sendo 27% (vinte e sete por cento) para espaços livres de uso público visando à instalação de equipamentos públicos de infraestrutura e, 3% (três por cento) para implantação de equipamentos comunitários (área institucional), passam a incorporar o Patrimônio Público Municipal as áreas que totalizam 32,27% (trinta e dois virgula vinte e sete por cento), distribuídas da seguinte maneira:
I – Ruas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I – Trecho 01, Rua Projetada I – Trecho 02, Rua Projetada I – Trecho 03, Rua Projetada I – Trecho 04, Faixa Alarg. Rua José Pereira dos Santos e Faixa Alarg. Estrada Pedreira, com área total de 13.890,00 m² (treze mil oitocentos e noventa metros quadrados).
II – Área Institucional perfazendo 1.725,00 m² (um mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados), contendo uma servidão de passagem para galerias pluviais (área não edificável) de 150m² (cento e cinqüenta metros quadrados), correspondente ao Lote nº 01 da Quadra nº 12.
§ 1º Obriga-se o proprietário do imóvel a doar ao Município de São Jorge do Patrocínio as áreas públicas e os lotes especificados nos incisos I, II, deste artigo, que passam a integralizar ao patrimônio público municipal no ato do registro do projeto de loteamento junto à autoridade competente, com abertura das referidas matrículas em nome do donatário, sem qualquer ônus ou encargos ao erário público.
§ 2º O lote constante no inciso “II” deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares, enquanto conservar sua qualificação.
§ 3º Todas as despesas com registro e averbações referentes às áreas doadas ao Município, correrão por conta do loteador.
§ 4º São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos, projeto arquitetônico do loteamento, planilha de execução de obras faltantes, cronograma de execução, termo de compromisso de caução, os quais ficarão arquivados no Departamento de Obras e Engenharia.
Art. 3º Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal, a teor do que disciplina o art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, as áreas correspondentes as Ruas e Área Institucional, em conformidade com a exigência da legislação em vigor, sem que caiba qualquer indenização ao loteador.
Art. 4º O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, de conformidade com os projetos integrantes do já mencionado procedimento de aprovação do loteamento:
I – Abertura das vias de circulação;
II – Demarcação dos logradouros, quadras e datas;
III – Rede de distribuição de água potável;
IV – Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – Pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VI – Rede de galerias pluviais;
VII – Arborização e urbanização de canteiros.
Art. 5º De acordo com o levantamento realizado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município as obras de infraestrutura necessárias para liberação integral do loteamento são as seguintes:
I – SERVIÇOS PRELIMINARES:
a) Demolição mecânica de pavimentação e transporte...........R$ 2.297,32
b) Limpeza de bueiros..R$ 3.482,70
II – TERRAPLANAGEM:
a) Compactação de aterro 95% P.N.......................................R$ 3.641,39
b) Escavação e carga de material jazida 1ª cat. sem transp....R$ 5.255,28
c) Remoção de revestimento primário..R$ 70,62
III – BASE / SUB-BASE:
a) Solo Cimento pista 4%...R$ 3.035,64
IV – REVESTIMENTO:
a) Imprimação com emulsão – exclusiva emulsão......................R$ 64,35
b) Fornecimento de emulsão RR-1C – imprimação...................R$ 622,21
c) Pintura de ligação com RR-1C – exclusiva emulsão...............R$ 44,55
d) Fornecimento de emulsão RR-1C – pintura de ligação..........R$ 248,88
e) CBUQ (CAPA DE ROLAMENTO).......................................R$ 4.318,88
f) Fornecimento de CAP – CBUQ..R$ 5.024,24
V – MEIO-FIO E SARGETA:
a) Meio fio com sarjeta DER – tipo 1 (0,103 m3) – m. in loco.....R$ 853,80
b) Meio fio simples DER – tipo 4 (0,072 m3) m. in loco.............R$ 832,35
c) Remoção de meio-fio...R$ 151,20
VI – DRENAGEM:
a) Boca (ala) de BSTC o 0,40 m..R$ 9.559,10
b) Corpo de BSTC o 0,40 m s/ berço e s/ armação.............R$ 70.078,51
c) P.V alve. H até 1,30 m tubo até 0,80 +chaminé 1,00 m....R$ 28.875,47
Parágrafo único. O loteador compromete-se a executar, às próprias expensas, dentro do prazo máximo e improrrogável de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de registro do loteamento (publicação do presente Decreto) todas as obras necessárias de acordo com os projetos apresentados perante o Departamento de Obras e Engenharia do Município e conseguintemente aprovados, em estrita conformidade com o “cronograma de execução das obras de infra-estrutura” e com o caput deste artigo.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura complementares de que trata o artigo anterior, o loteador caucionará por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de São Jorge do Patrocínio, 06 (seis) lotes urbanos, a saber:
I - Lote nº 07 da quadra nº 08 – Rua Projetada “D”, com área superficial de 225,75m², avaliado pelo caucionante e pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que será caucionado para execução de 100% (cem por cento) das obras previstas nos incisos I, II e III (serviços preliminares, terraplenagem e base/sub-base), que somados perfazem a quantia de R$ 17.782,95 (dezessete mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), mais 50,53758% do inciso IV (revestimento) da CLÁUSULA SEGUNDA que resulta em R$ 5.217,05 (cinco mil duzentos e dezessete reais e cinco centavos), cujo total estimado em R$ 10.323,11 (dez mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos), totalizando R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela caucionante e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
II - Lote nº 09 da quadra nº 08– Rua Projetada “E”, com área superficial de 225,75m², avaliado pelo caucionante e pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que será caucionado para execução de 49,46241% das obras previstas no inciso IV (revestimento) que corresponde a R$ 5.106,06 (cinco mil cento e seis mil reais e seis centavos), cujo total estimado em R$ 10.323,11 (dez mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos), mais 100% das obras previstas no inciso V (meio-fio e sarjeta) que corresponde a R$ 1.837,35 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), mais 15,51165% das obras previstas no inciso VI (drenagem) que corresponde a R$ 16.056,59 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) cujo total estimado em R$ 103.513,08 (cento e três mil quinhentos e treze reais e oito centavos) da CLÁUSULA SEGUNDA conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela caucionante e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
III - Lote nº 06 da quadra nº 09– Rua Projetada “C”, com área superficial de 225,75m², avaliado pelo caucionante e pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que será caucionado para execução de 22,21941% das obras previstas no inciso VI (drenagem) da CLÁUSULA SEGUNDA que resulta em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cujo total estimado em R$ 103.513,08 (cento e três mil quinhentos e treze reais e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela caucionante e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
IV - Lote nº 02 da quadra nº 06 – Rua Projetada “I”, com área superficial de 220,50m², avaliado pelo caucionante e pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), que será caucionado para execução de 21,49486% das obras previstas no inciso VI (drenagem) da CLÁUSULA SEGUNDA que resulta em R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), cujo total estimado em R$ 103.513,08 (cento e três mil quinhentos e treze reais e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela caucionante e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
V - Lote nº 12 da quadra nº 10 – Rua Projetada “C”, com área superficial de 225,75m², avaliado pelo caucionante e pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que será caucionado para execução de 22,21941% das obras previstas no inciso VI (drenagem) da CLÁUSULA SEGUNDA que resulta em R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), cujo total estimado em R$ 103.513,08 (cento e três mil quinhentos e treze reais e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela caucionante e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
VI - Lote nº 10 da quadra nº 03 – Rua Projetada “G”, com área superficial de 234,35m², avaliado pelo caucionante e pela Comissão Especial de Avaliação de Bens do Município de São Jorge do Patrocínio em R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), que será caucionado para execução de 18,55465% das obras previstas no inciso VI (drenagem) da CLÁUSULA SEGUNDA que resulta em R$ 19.206,49 (dezenove mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos), cujo total estimado em R$ 103.513,08 (cento e três mil quinhentos e treze reais e oito centavos), conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela caucionante e aprovado pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município;
§ 1º A caução será formalizada mediante escritura pública que deverá ser levada a registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis no ato do registro do loteamento, sob pena de revogação do presente Decreto, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.
§ 2º A liberação das áreas caucionadas poderá ser parcial, desde que realizadas as obras de infraestrutura a qual a área estiver vinculada como garantia.
§ 3º As despesas com escritura pública das áreas caucionadas e demais registros e averbações, correrão por conta do loteador.
§ 4º O Município fica autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam devidamente caucionados no ato do registro do loteamento.
§ 5º Os lotes de terras caucionados não poderão ser alienados enquanto não for liberada a caução.
§ 6º Caso o loteador deixe de cumprir as obrigações pactuadas nos prazos estabelecidos, os imóveis objeto da caução serão automaticamente adjudicados pelo município, ficando facultada a realização de reavaliação dos bens pela Comissão Especial, levar a autorização do Legislativo Municipal, que autorizando, serão alienados, bem como aplicar o seu produto nas obras mencionadas no artigo 5º, I, II, III, IV, V e VI deste Decreto, sem prejuízo de o mesmo sofrer as cominações da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
§ 7º O prazo máximo para o início das obras de infraestrutura previstas neste instrumento será de 6 (seis) meses.
Art. 7º Em conformidade com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Municipal nº 1.178/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.198/2007, será concedido ao loteador benefício consistente em descontos no valor do IPTU, a partir do registro do respectivo empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, na seguinte proporção:
I – no primeiro ano de implantação fica o loteador originário isento do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;
II – no segundo ano de implantação o loteador originário tem direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor devido do Imposto Predial Territorial Urbano;
III – no terceiro ano de implantação o loteador originário tem direito a desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor devido do Imposto Predial Territorial Urbano;
IV – no quarto ano de implantação o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será procedido de forma integral;
Parágrafo único. O disposto neste artigo não beneficia o adquirente dos imóveis, ressalvadas isenções ou imunidades legais, cujas transferências ocorridas por meio de Carta de Reserva, Contrato ou Escritura Pública deverão ser comunicadas pela empresa responsável do empreendimento ao Departamento de Receita e Cadastro da Prefeitura Municipal visando o lançamento dos tributos relativos ao imóvel, sob pena de assim não proceder, ser-lhe lançado os valores de impostos e demais taxas a responsabilidade da proprietária do empreendimento.
Art. 8º As edificações residenciais a serem construídas deverão respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 1.219/2008 de 07 de março de 2008 – Código de Obras e suas respectivas alterações.
Art. 9º A aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte do Município, quanto à eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram aos arruamentos de plantas limítrofes.
Art. 10. Fica estabelecida a obrigação do loteador em apresentar certidão ou documento equivalente que ateste o registro do empreendimento junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente.
Art. 11. Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o proprietário do imóvel providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de março de 2.023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0028/2023
VALIDADE: 20 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FAXINA & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-31.143,60 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0028/2023
VALIDADE: 20 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA FRATELLI LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-58.615,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0028/2023
VALIDADE: 20 de março de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CHURRASCARIA MURINELI LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de março de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2023
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 008/2023, com o fornecedor -INFOPEL – INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.368.855/0001-33 - VALOR TOTAL: 17.485,20 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), VALOR TOTAL: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE COMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
O valor da contratação é de R$ 17.485,20 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Tapejara, 20 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.329/0001-13, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,
SIGNATÁRIOS: Taketoshi Sakurada, Prefeito e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: SEM ÔNUS financeiro.
VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Tuneiras do Oeste, 20 de março de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 068/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,
CONCEDER:
À Servidora SUZANA DOS SANTOS BRAZ CRUZ, portadora do CPF nº 050.393.179-99, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão do Curso LICENCIADO EM PEDAGOGIA, na ordem de 5%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 043, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de março de 2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 20 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 5

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.978.820,85	7.403.837,30
Créditos a Curto Prazo		430.892,13	216.022,48
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		965,80	0,00
Total Ativo Circulante		*4.410.678,78*	*7.619.859,78*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.596.689,35	1.932.756,10
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		136.081.480,62	83.209.698,20
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*137.678.169,97*	*85.142.454,30*
TOTAL DO ATIVO		**142.088.848,75**	**92.762.314,08**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		111.014,14	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		617.127,21	110.480,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		137.688,80	0,00
Total do Passivo Circulante		*865.830,15*	*110.480,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		254.310,87	280.696,26
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		28.768,62	9.949,39
Total do Passivo Não Circulante		*283.079,49*	*290.645,65*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		77.600,00	77.600,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		140.862.339,11	92.283.588,43
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*140.939.939,11*	*92.361.188,43*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**142.088.848,75**	**92.762.314,08**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		3.980.274,23	7.403.837,30
Ativo Permanente		138.108.574,52	85.358.476,78
Total do Ativo		***142.088.848,75***	***92.762.314,08***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		865.830,15	1.657.135,90
Passivo Permanente		283.079,49	290.645,65
Total do Passivo		***1.148.909,64***	***1.947.781,55***
Saldo Patrimonial (I - II)		**140.939.939,11**	**90.814.532,53**

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 16/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de março de 2023.

Fornecedor: GM MACANEIRO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.290.044/0001-97

LOTE 1
Valor Total do Lote: 18.774,30 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Espelho 03mm 1050 x 700	Cebrace	UND	8	R$ 146,90	1.175,20
2	Painel móvel 01 folha 895 x 2160	Fortal	UND	1	R$ 568,00	568,00
3	Painel móvel 01 folha 960 X 2160	Fortal	UND	1	R$ 593,50	593,50
4	Painel móvel 01 folha 1085 X 2150	Fortal	UND	1	R$ 629,50	629,50
5	Painel fixo 01 folha 1270 X 1300	Fortal	UND	1	R$ 259,50	259,50
6	Painel fixo 01 folha 2270 x 1680	Fortal	UND	1	R$ 589,00	589,00
7	Painel fixo 01 folha 1300 X 1600	Fortal	UND	1	R$ 574,00	574,00
8	Painel fixo 01 folha 1700 X 470	Fortal	UND	1	R$ 239,50	239,50
9	Espelho 3mm 1100 x 700 cortado	Cebrace	UND	9	R$ 153,90	1.385,10
10	Painel móvel 01 folha 900 x 2150	Fortal	UND	2	R$ 412,00	824,00
11	Painel móvel 01 folha 895 X 2155	Fortal	UND	1	R$ 412,00	412,00
12	Painel móvel 01 folha 890 X 2150	Fortal	UND	1	R$ 412,00	412,00
13	Painel móvel 01 folha 1900 X 960	Fortal	UND	1	R$ 346,00	346,00
14	Painel móvel 01 folha 1320 X 990	Fortal	UND	1	R$ 246,00	246,00
15	Espelho 3 mm 1100 x 1000 cortado	Cebrace	UND	3	R$ 219,50	658,50
16	Espelho 3 mm 500 X 1200 cortado	Cebrace	UND	2	R$ 120,00	240,00
17	Espelho 3 mm 700 X 1200 cortado	Cebrace	UND	1	R$ 167,50	167,50
18	Painel móvel 01 folha 880 x 2170	Fortal	UND	1	R$ 436,00	436,00
19	Painel móvel 01 folha 890 x 2150	Fortal	UND	1	R$ 428,00	428,00
20	Painel móvel 01 folha 885 x 2140	Fortal	UND	1	R$ 428,00	428,00
21	Painel móvel 01 folha 975 x 2150	Fortal	UND	1	R$ 470,00	470,00
22	Painel fixo 01 folha 895 x 2155	Fortal	UND	1	R$ 419,00	419,00
23	Painel fixo 01 folha 890 x 2150	Fortal	UND	1	R$ 419,00	419,00
24	Espelho 3mm 1400 x 700	Fortal	UND	2	R$ 195,00	390,00
25	Espelho 3 mm 700 x 1400	Cebrce	UND	2	R$ 195,00	390,00
26	Espelho 3 mm 940 x 1400	Cebrace	UND	1	R$ 262,00	262,00
27	Painel móvel 01 folha 890 x 2275	Fortal	UND	1	R$ 425,00	425,00
28	Painel móvel 01 folha 900 x 1150	Fortal	UND	1	R$ 333,00	333,00
29	Painel móvel 01 folha 2100 x 1100	Fortal	UND	1	R$ 404,00	404,00
30	Espelho 3 mm 700 x 1260	Cebrace	UND	2	R$ 176,00	352,00
31	Espelho 3 mm 620 x 1260	Cebrace	UND	1	R$ 156,00	156,00
32	Painel móvel 01 folha 910 x 2140	Fortal	UND	1	R$ 466,00	466,00
33	Painel móvel 01 folha 1600 x 1200	Fortal	UND	1	R$ 542,00	542,00
34	Painel móvel 01 folha 2690 x 1100	Fortal	UND	1	R$ 513,00	513,00
35	Espelho 3 mm 500 x 1400 cortado	Cebrace	UND	2	R$ 139,00	278,00
36	Painel móvel 01 folha 885 x 2160	Fortal	UND	1	R$ 445,00	445,00
37	Painel móvel 01 folha 875 X 2270	Fortal	UND	1	R$ 459,00	459,00
38	Painel fixo 01 folha 1600 x 1100	Fortal	UND	2	R$ 305,00	610,00
39	Painel fixo 01 folha 1050 x 1020	Fortal	UND	1	R$ 191,00	191,00
40	Painel fixo 01 folha 1280 x 1080	Fortal	UND	1	R$ 239,00	239,00
41	Painel fixo 01 folha 1620 x 1235	Fortal	UND	1	R$ 400,00	400,00

Valor Total Homologado - R$ 18.774,30 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13
PORTARIA Nº. 067/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o mandato 2023 – 2025.
Taketoshi Sakurada, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Nomear os cidadãos (ã) abaixo relacionados para exercerem a função de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o período de 2023 a 2025, com término do mandato previsto até a realização da XV Conferência Municipal de Saúde/2025.
Representantes do Poder Público:
a) Titular: CLARISVALDO VIEIRA DE MIRANDA
b) Suplente: NATALINA DE SOUZA CAMPOS
Trabalhadores do Setor de Saúde:
c) Titular: ANTONIO APARECIDO DE PADUA PRIMO
d) Suplente: JOSILAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
e) Titular: DAIANE CAMPOI DOS SANTOS
f) Suplente: MARCOS FERNANDO DE CAMPOS
g) Titular: FLAVIANE FANHANI DE SOUZA
h) Suplente: ANDREA ZIMEMMANN
Prestador de Serviço de Saúde:
i) Titular: VICTOR HUGO GNOATTO
j) Suplente: MARI CRISTINA DA SILVA
Prestador de Serviço de Saúde:
k) Titular: SANDRA CARLA GNOATTO
l) Suplente: LAURA PRADO DE GODOY
Representante dos Usuários:
a) Paróquia Nossa Senhora das Graças (Igreja Católica):
Titular: JOSE ADEMIR BASSETO
Suplente: APARECIDA MEYR TORCHET
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tuneiras do Oeste:
Titular: ANDREIA MARÇAL DA COSTA
Suplente: LEOCADIO ALVES DE LIMA
Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Tuneiras do Oeste – APAE:
Titular: MONIQUE NEVES FÉLIX
Suplente: ILMA LIMA NEVES
b) Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário – OCADECTO:
Titular: JOAO POTRATZ
Suplente: CELSO DE BRITO GONDIN
c) Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste – COMETO:
Titular: GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Suplente: MAYCON ROBSON MARTINS BISPO
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 801/2020.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Tuneiras do Oeste, 20 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 069/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,
CONCEDER:
À Servidora ESTER DE LIMA DE FARIAS, portadora do CPF nº 043.497.909-00, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Gratificação de Adicional de Escolaridade, conforme requerimento e Certificado de Conclusão do Curso BACHARELA EM SERVIÇO SOCIAL, na ordem de 5%, (cinco por cento), sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 043, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, a partir de 01 de março de 2023.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 20 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 5

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

R$ 1,00

São Jorge do Patrocinio - Estado do Paraná
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2022

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		(96.894,29)	2.396.900,21
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
101 Fundeb 70%		19,98	263.001,94
102 Fundeb 30%		0,00	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		(4.078,52)	(183.839,62)
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		108.429,63	179.146,53
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		0,00	65.403,08
107 Salário Educação		17.477,64	61.520,88
111 Merenda Escolar		0,00	19,24
117 Transporte Escolar Federal		0,00	823,86
134 Par -Plano de Ações Articuladas- Aquisição de Equipamentos para Educação Basica		1.006,60	(152.730,00)
136 Plano de Ações Articuladas -Par - Equipamentos de Cozinha		0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		(185.247,79)	1.036,17
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		774,55	148.744,23
338 Convênio Mun. Esperança Nova		0,00	0,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		13.913,62	6.257,33
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância Em Saúde-Vigia Sus/Equipamentos		0,00	6.162,73
349 Hospsus-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		6.304,96	33.708,21
352 Apsus -Aquisição de Equip.P/Unidade de Atenção Primaria Prog.Qualif.Atenção Primaria		46.462,20	44.651,09
354 Programa Estado- Incentivo Assistencia Farmaceutica		9.459,26	7.340,13
360 Reforma e Recuperação Do Hospital Municipal - Resolução Sesa - 1193/2017		3.992,47	817,76
361 Incremento Temporário Do Limite Financeiro Do Mac		1.259,77	0,00
367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		620,82	14.320,51
374 Ampliação Do Posto de Saude Do Bairro Santo Agostinho		38.089,26	20.505,72
375 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Gurucaia		0,00	5.125,78
376 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Serra Das Flores		0,00	5.125,78
377 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Vila Oriental		0,00	5.125,35
378 Transferencias Do Estado Aquisição de Equipamentos -Ioaf -Farmacia		0,00	4.100,28
379 Realocação de Recursos Financeiro P/Enfrentamento Das Demandas Assistenciais Geradas Em Decorrencia Do		0,00	9.986,28
380 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 894/2021 - Idoso		1.935,80	27.091,88
381 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 731/2021 - Gestante		0,00	12.140,46
382 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude -Portaria 1427/2021		0,00	201.399,26
383 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude - Emenda Individual		9.667,37	20.819,78
384 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda de Bancada		28.674,76	285.102,91
385 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade A		0,00	16.734,02
386 Programa Estadual de Vigilancia Em Saude - Pró Vigia		68.401,23	67.917,59
387 Programa Estadual Opera Paraná - Mac		26.960,91	16.695,00
388 Incentivo Financeiro de Investimento Notransporte Sanitário -Resolução Sesa Nº 933/2021 - Aquisição de Onibus		0,00	0,00
389 Incremento Temporário Mac - Estadual		36.932,47	0,00
390 Incentivo Financeiro Estadual - Aquisição de Tablets		15.487,83	0,00
391 Contruçao de Unidade Basica de Saude - Ubs - Resolução Sesa 324/2022		67.596,54	0,00
392 Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário - Resolução Sesa 455/2022		4.438,92	0,00
393 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda Relatoria		19.595,30	0,00
395 Programa Estadual Pró Vigia Estadual - Investimento		46.682,49	0,00
396 Incentivo Financeiro Investimento a Pessoa Com Deficiencia e Reabilitação Pós Covid-19		20.000,00	0,00
397 Incentivo Financeiro Custeio da Pessoa Com Deficiência e Reabilitação Pós Covid-19		10.000,00	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		259.728,02	249.882,12
495 Atenção Básica		20.615,18	55.852,70
499 Gestão Do Sus		814,87	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos		8.573,95	272.857,72
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		16.145,15	30.360,66
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		559.289,63	280.098,31
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		232,43	273,58
511 Taxas - Prestação de Serviços		4.770,09	17.361,77
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		26,31	4,38
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		444,23	8.735,29
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares Do Mun. Esperança Nova-Pr		0,00	0,00
808 Repasse de Recursos P/Viabilização de Projetos, Programas e Serviços de Atendimento Ao Idoso - Cedi/Pr		6.661,64	6.077,33

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública. 17/Mar/2023. 08h e 57m.

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
810 Fortalecimento Das Estruturas Dos Conselhos Tutelares-Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos		2.819,86	5.117,38
822 Incentivo Adesão Espontânea Ii - Familia Paranaense		11,00	12.286,35
824 Caminhão Bau Refrigerado- Convênio Mapa Nº 889966/2019		0,00	188,54
825 Caminão Bau Refrigerado - Convenio Mapa Nº 889928/2019		110,09	110,09
834 Pavimentação Asfaltica da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande - 4ª Etapa		357,34	351,62
836 Implantação de Panificadora Comunitária-Termo de Convenio 202161691330		0,00	19.543,57
839 Pavimentação da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande 5º Etapa		14.301,94	433.027,52
840 Incentivo Cmdca		0,00	4.781,16
841 Incentivo Atenção a Criança e Ao Adolescente		12.429,91	30.755,33
842 Aquisição de Peletizadeira - Termo de Convenio Mapa Nº 901603/2020		2.162,68	0,00
843 Aquisição de Caminhão 0 Km Carga Seca - Termo de Convenio Mapa Nº 903482/2020		204.865,29	0,00
844 Aquisição de Pá Carregadeira - Termo de Convenio Mapa Nº 909433/2020		(313.083,81)	0,00
848 Transferencias de Emendas Especiais		804.948,90	354.923,49
849 Plano Paraná Mais Cidades Ii, Aquisição de Equipamentos Agricultura Familiar - Temo de Convenio 387/2021		0,00	80.745,91
850 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		0,00	50.115,47
851 Pavimentação Asfaltica Na Estrada São Manoel, Bairro São Mateus e Serra Das Flores		0,00	0,00
852 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Custeio		64.938,70	70.290,00
853 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Investimento		51.904,87	50.000,00
854 Incentivo Covid 2021 - Deliberação Nº 56/2021 - Ceas/Pr		0,00	22.099,47
855 Incentivo Scfv - Deliberação 038/2021		8.729,95	0,00
856 Ações a Crianças e Adolescentes Em Virtude da Pandemia Covid-19 -Deliberação 043/2021		8.222,88	0,00
857 Aquisição de Resfriadores de Leite - Convenio 920344/2021		21.068,84	0,00
858 Aquisição de Reservatórios de Agua		0,00	0,00
859 Aquisição de Cestas Basica de Alimentos		0,00	0,00
860 Recapeamento Asfaltico Em Vias Urbanas - Termo de Convenio 402		(341.257,03)	0,00
862 Execução de Pavimentação Asfaltica Na Estrada São Henrique -Termo Convenio 55/2022		0,00	0,00
863 Estruturação da Rede de Serviços Do Suas - Emenda de Bancada		45.939,38	0,00
864 Apoio Primeira Infancia - Resoluçao 47/2022		75.000,00	0,00
933 Igdsuas-Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		7.774,28	3.536,00
934 Piso Básico Fixo (Suas)		2.749,21	47.257,18
940 Bloco Financeiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria Mds 113/2015		48.011,06	44.593,23
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete		2.661,91	4.315,35
1015 Cessão Onerosa -- Pre-Sal - Lei 13885/2019		0,00	0,00
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19)		15.466,65	0,00
1033 Estruturação da Rede de Serviços Publicos de Saude - Investimento		0,00	5,51
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No In		0,00	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30% Estabelecido No Inciso Xi Do A		0,00	0,00
1042 Transferencias de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (Pnae)		107,27	0,00
1043 Transferencias de Recursos Do Rnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate		12.893,12	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados		111.844,83	0,00
1051 Transferencias Provenientes Do Governo Federal Destinadas Ao Vencimentos Dos Agentes Comunitários de Sa		29.935,72	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022- Recursos Educação		3.672,58	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Livres		55.088,91	0,00
3000 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
3013 Programa Estadual de Transporte Escolar - Pete		0,00	0,00
3033 Estruturação da Rede de Serviços Publicos de Saude - Investimento		0,00	0,00
3101 Fundeb 60% - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		0,00	0,00
3107 Salário Educação - Exercícios Anteriores		0,00	0,00
3111 Merenda Escolar		0,00	0,00
3117 Programa Educação- Transporte Escola Federal		0,00	0,00
3303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		0,00	0,00
3304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		0,00	0,00
3344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		0,00	0,00
3347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância Em Saúde-Vigia Sus/Equipamentos		0,00	0,00
3349 Hospsus-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		0,00	0,00
3352 Apsus -Aquisição de Equip.P/Unidade de Atenção Primaria Prog.Qualif.Atenção Primaria		0,00	0,00
3354 Programa Estado- Incentivo Assistencia Farmaceutica		0,00	0,00
3367 Incremento Financeiro para o Enfrentamento da Dengue		0,00	0,00
3375 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Gurucaia		0,00	0,00
3376 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Serra Das Flores		0,00	0,00
3377 Reforma Do Posto de Saude Do Bairro Vila Oriental		0,00	0,00
3378 Transferencias Do Estado Aquisição de Equipamentos -Ioaf -Farmacia		0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentária e Contabilidade Pública. 17/Mar/2023. 08h e 57m.

R$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
3379 Realocação de Recursos Financeiro P/Enfrentamento Das Demandas Assistenciais Geradas Em Decorrencia Do		0,00	0,00
3380 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 894/2021 - Idoso		0,00	0,00
3381 Manutenção Das Ações e Serviços Publicos de Saude Coronavirus - Portaria Gm/Ms 731/2021 - Gestante		0,00	0,00
3382 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude -Portaria 1427/2021		0,00	0,00
3383 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude - Emenda Individual		0,00	0,00
3384 Incremento Temporario Custeio Dos Serviços de Atenção Basica Em Saude-Emenda de Bancada		0,00	0,00
3385 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade A		0,00	0,00
3386 Programa Estadual de Vigilancia Em Saude - Pró Vigia		0,00	0,00
3494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00
3495 Atenção Básica		0,00	0,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos		0,00	0,00
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		0,00	0,00
3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00
3512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		0,00	0,00
3518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00
3810 Fortalecimento Das Estruturas Dos Conselhos Tutelares-Deliberação 107/2017 - Aquisição de Equipamentos		0,00	0,00
3822 Incentivo Adesão Espontânea Ii - Familia Paranaense		0,00	0,00
3824 Caminhão Bau Refrigerado- Convênio Mapa Nº 889966/2019		0,00	0,00
3836 Implantação de Panificadora Comunitária-Termo de Convenio 202161691330		0,00	0,00
3839 Pavimentação da Via de Acesso Ao Parque Nacional de Ilha Grande 5º Etapa		0,00	0,00
3840 Incentivo Cmdca		0,00	0,00
3841 Incentivo Atenção a Criança e Ao Adolescente		0,00	0,00
3848 Transferencias de Emendas Especiais		0,00	0,00
3849 Plano Paraná Mais Cidades Ii, Aquisição de Equipamentos Agricultura Familiar - Temo de Convenio 387/2021		0,00	0,00
3850 Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais		0,00	0,00
3852 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Custeio		0,00	0,00
3853 Incentivo Garantia da Pessoa Idosa -Deliberação Nº 018/2021 - Cedi/Pr - Investimento		0,00	0,00
3854 Incentivo Covid 2021 - Deliberação Nº 56/2021 - Ceas/Pr		0,00	0,00
3933 Igdsuas-Portaria Mds 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		0,00	0,00
3934 Piso Basico Fixo (Suas)		0,00	0,00
3940 Bloco Financeiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria Mds 113/2015		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		2.148.941,61	5.746.701,40

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

NOTA EXPLICATIVA:
O Departameto de Patrimõnio, em conjunto com a Comissão de avaliação e desfazimento de bens da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, fundamentado na Lei 4320/64 e Lei 8666/93, providenciou a reavaliação patrimonial dos bens municipais, conforme Ata nº 001/22, de 29 de dezembro de 2022, onde o valor geral do Patrimõnio ficou em R$ 135.617.985,32.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 17/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de março de 2023.

Fornecedor: R. C. MOURA FERRAGENS -ME
CNPJ/CPF: 17.745.961/0001-28

LOTE 1
Valor Total do Lote: 254.117,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chave combinada – medidas diversas (20mm – 28 mm)	ROBUST	UND	16	R$ 99,80	1.596,80
2	Chave combinada – medidas diversas (Ate 19 mm)	ROBUST	UND	48	R$ 39,80	1.910,40
3	Calibrador de pneus 160 libras prof.	SCHWEERS	UND	10	R$ 162,50	1.625,00
4	CORRENTE 4,8 CUR ZB	FUSI	UND	50	R$ 68,80	3.440,00
5	CORRENTE 8.0MM	FUSI	UND	60	R$ 68,50	4.110,00
6	Chave saca filtro (vários tamanhos)	CANELUB	UND	12	R$ 98,50	1.182,00
7	Almotolia de 250 ml	SPARTA	UND	10	R$ 45,50	455,00
8	CABO AÇO 3/16 - MT	SIVA	MT	60	R$ 9,30	558,00
9	Cabo aço 1/4 – MT	SIVA	MT	24	R$ 55,80	1.339,20
10	Mascara de solda – fixo	VONDER	UND	8	R$ 53,70	429,60
11	Mascara de proteção incolor	MISTER	UND	16	R$ 51,70	827,20
12	Caixa para ferramentas ferro 07 divisões	FERCAR	UND	10	R$ 282,00	2.820,00
13	Torno de bancada n° 08 – morça	MOTOMIL	UND	4	R$ 632,00	2.528,00
14	Grampo para cabo de aço de ½	SIVA	UND	50	R$ 8,30	415,00
15	Botina se segurança – n° variados	JSA	PAR	48	R$ 88,80	4.262,40
16	Bota PVC cano longo – n° variadas	CALFOR	PAR	30	R$ 92,20	2.766,00
17	Mangueira 300 PSI compressor 3/8 mt	REAL	UND	100	R$ 9,90	990,00
18	Mangueira 1/2 3000 PSI p/ lavadoura MT	REAL	MT	100	R$ 35,70	3.570,00
19	Mangueira P.U 8 mm	HALTBAR	MT	60	R$ 6,80	408,00
20	Mangueira espiral P.U – 7,5 mt	HALTBAR	MT	6	R$ 69,30	415,80
21	Graxa p/ chassi – balde 20 kg	INCOL	BD	16	R$ 455,00	7.280,00
22	Parafuso sext. Aço (4 mm ate 6mm)	CISER	UND	200	R$ 3,89	778,00
23	Parafuso sext.aço (8 mm ate 10 mm)	CISER	UND	200	R$ 26,70	5.340,00
24	Parafuso sext. Aço (1/4 ate 3/8)	CISER	UND	400	R$ 12,75	5.100,00
25	Parafuso sext. Aço (1/2 ate 5/8'')	CISER	UND	200	R$ 31,80	6.360,00
26	Parafuso sext. Aço (7/8 ate 1'')	CISER	UND	100	R$ 91,50	9.150,00
27	Porca sext. Ferro (3/16 ate 5/16)	CISER	UND	160	R$ 4,10	656,00
28	PORCA SEXT. FERRO (7/8 ATE 1.1/2'')	CISER	UND	100	R$ 21,70	2.170,00
29	Spray limpa contato elétrico	ORBI	UND	24	R$ 26,60	638,40
30	LONA PLASTICA BRANCA/PRETA	LONAX	M²	320	R$ 4,78	1.529,60
31	Roçadeira gasolina 43 cv – 2 t	TOYAMA	UND	8	R$ 2.190,00	17.520,00
32	Polia para motores (60 mm a 230 mm)	MADEMIL	UND	16	R$ 152,50	2.440,00
33	Saca polia 200 mm – reforçada	VONDER	UND	8	R$ 317,50	2.540,00
34	Lixa ferro – (grãos variados)	CARBURUNDUM	UND	240	R$ 4,10	984,00
35	Arruela lisa (06 ate 20 mm)	CISER	UND	280	R$ 1,55	434,00
36	Arruela lisa (5/32 ate 3/8)	CISER	UND	200	R$ 4,83	966,00
37	ARRUELA PRESSÃO (3/16 até 1")	CISER	UND	240	R$ 5,78	1.387,20
38	Rastelo plástico com 22 dentes	FAMASTIL	UND	60	R$ 35,50	2.130,00
39	Lona plástica – m² - preta	LONAX	MT	560	R$ 2,28	1.276,80
40	Marreta de borracha cabo ferro 80mm	WORKER	UND	10	R$ 66,00	660,00
41	Marreta ferro com cabo 2 kg	WORKER	UND	8	R$ 78,50	628,00
42	Marreta ferro com cabo 5 kg	WORKER	UND	6	R$ 294,00	1.764,00
43	Gancho de ferro para reboque (5/8)	SIVA	UND	16	R$ 117,00	1.872,00
44	Trava quebra dedo – varias medidas	SANTA FÉ	UND	110	R$ 5,50	605,00
45	Manta de fibra de vidro 300 gramas	2001	UND	24	R$ 38,80	931,20
46	Pá de ferro com cabo de madeira	TRAMONTINA	UND	30	R$ 56,60	1.698,00
47	Jogo Chave Allen c/9 peças - 2m - 10 m	GEDORE	JG	10	R$ 73,50	735,00
48	Jogo de chave combinada com 12 peças 6 – 19 mm	MTX	JG	10	R$ 179,50	1.795,00
49	Espuma Expansiva tubo 500ml	MTX	UND	4	R$ 198,50	794,00
50	MANGUEIRA CRISTAL (1/8 a 3/8)	REAL	MT	300	R$ 3,90	1.170,00
51	Luva wave – EPI	KALIPSO	PAR	800	R$ 13,30	10.640,00
52	Luva emborrachada confortex - EPI	KALIPSO	PAR	600	R$ 16,70	10.020,00
53	MANGUEIRA CRISTAL (1/2 até 3/4)	REAL	MT	100	R$ 11,00	1.100,00
54	TRANSPORTE EMERGENCIA-50H/FORMAÇÃO	2 CARAS	UND	12	R$ 99,70	1.196,40
55	Enxadão sem cabo estreito	2 CARAS	UND	36	R$ 58,80	2.116,80
56	Arame galvanizado – 1 kg	GERDAU	KG	40	R$ 37,50	1.500,00
57	Roldana c/ rolamento - tamanhos variados	BIG	UND	20	R$ 33,20	664,00
58	Rodízio giratório gel tamanho variados	HALEFE	UND	60	R$ 26,70	1.602,00
59	Manta adesiva (medidas variadas)	DRIKO	MT	70	R$ 19,80	1.386,00
60	Espuma expansiva tubo 500 ml	MUNDIAL	UND	36	R$ 35,50	1.278,00
61	Aplicador de silicone – pistola	TRAMONTINA	UND	10	R$ 92,50	925,00
62	Silicone 280 gramas	ORBI	UND	48	R$ 24,50	1.176,00
63	Poliuretano – P.U 400 gr	ORBI	UND	76	R$ 25,60	1.945,60
64	Disco de corte inox 7''	HEAVY DUTY	UND	320	R$ 9,90	3.168,00
65	Disco de Corte Inox 4.1/2	HEAVY DUTY	UND	400	R$ 5,20	2.080,00
66	Disco de desbaste 4.1/2	HEAVY DUTY	UND	120	R$ 9,90	1.188,00
67	Disco de desbaste 7'	HEAVY DUTY	UND	160	R$ 18,90	3.024,00
68	Eletrodo 6013 – com 2,5 kg	UNIWELD	KG	120	R$ 38,80	4.656,00
69	Eletrodo 6013 – com 3,25 kg	UNIWELD	KG	120	R$ 38,80	4.656,00
70	Eletrodo 7018 – com 2,5 kg	UNIWELD	KG	120	R$ 36,50	4.380,00
71	Eletrodo 7018 – com 3,25 kg	UNIWELD	KG	120	R$ 36,50	4.380,00
72	Eletrodo inox – (diversas medidas)	UNIWELD	KG	40	R$ 111,00	4.440,00
73	Eletrodo Corte e Chanfro 3,25 / 4mm-kg	UNIWELD	UND	50	R$ 38,50	1.925,00
74	Eletrodo ferro fundido	UNIWELD	UND	56	R$ 27,70	1.551,20
75	Arame ferro cobreado kg	2001	KG	40	R$ 48,80	1.952,00
76	Arame latão para solda kg	2001	KG	6	R$ 258,50	1.551,00
77	Vassourão de gari com cabo	VONDER	UND	40	R$ 45,50	1.820,00
78	COLA DE JUNTA 80 GRAMAS	ORBI	UND	80	R$ 13,20	1.056,00
79	VIRA MACHO 1/4 A 3/4	MTX	UND	6	R$ 130,00	780,00
80	Escova aço para esmeril	DISFLEX	UND	24	R$ 59,80	1.435,20
81	Broca aço rápido 10 mm	MTX	UND	24	R$ 26,80	643,20
82	Broca aço rápido (1 mm a 5 mm)	MTX	UND	80	R$ 7,80	624,00
83	Multímetro digital	BRASFORT	UND	10	R$ 48,60	486,00
84	Oring – reparo (medidas variadas)	MTL	UND	64	R$ 4,98	318,72
85	Bico duplo de ar – para pneus	SCHWEERS	UND	14	R$ 38,80	543,20
86	Conexão de engate – pneumático – ferro	CONELUB	UND	60	R$ 22,70	1.362,00
87	Graxeiras – várias medidas	CONELUB	UND	100	R$ 7,80	780,00
88	Cimento vulcanizante 163g – para pneus	VIPAL	UND	14	R$ 39,70	555,80
89	Araldite 20 gr – secagem rápida	TEK BOND	UND	20	R$ 24,80	496,00
90	ANEL ELASTICO/ TRAVAS - TAMANHOS VARIADOS	CISER	UND	40	R$ 7,00	280,00
91	CORDA TRANÇADA - 6MM	MUNDI	MT	280	R$ 88,50	24.780,00
92	Spray desengripante – 500 ml	ORBI	UND	48	R$ 18,80	902,40
93	MANGUEIRA PULVERIZAÇÃO 5/16 - MT	REAL	MT	100	R$ 11,00	1.100,00
94	Caneleira – par (EPI)	ITECE	PAR	16	R$ 78,50	1.256,00
95	Óculos escuros de proteção (EPI)	KALIPSO	UND	50	R$ 13,20	660,00
96	Protetor auricular (EPI)	KALIPSO	UND	40	R$ 3,90	156,00
97	Mascara – EPI – PFF C/ válvula	KALIPSO	UND	60	R$ 5,00	300,00
98	Fio Nylon p/ roçadeira 3 mm	ITECE	MT	1260	R$ 2,00	2.520,00
99	Lima p/ afiação de motosserra	CARLTON	UND	56	R$ 16,70	935,20
100	Coroa para motosserra	ITECE	UND	50	R$ 33,20	1.660,00
101	Sabre 30 dentes para motosserra	ITECE	UND	10	R$ 372,00	3.720,00
102	Corrente p/ motosserra 1,3 mm/DENTE	CARLTON	UND	840	R$ 3,72	3.124,80
103	Rebolo de afiação para esmeril	DISFLEX	UND	16	R$ 58,50	936,00
104	Bico de corte para maçarico	VONDER	UND	12	R$ 77,50	930,00
105	Corrente p/ motosserra 1,5 mm/DENTE	CARLTON	UND	900	R$ 3,68	3.312,00
106	CARRETEL FIO PARA ROÇADEIRA	ITECE	UND	14	R$ 128,00	1.792,00
107	Faca p/ roçadeira – 2 pontas	ITECE	UND	40	R$ 44,40	1.776,00
108	Faca para roçadeira – circular c/ vídea	TOYAMA	UND	16	R$ 99,70	1.595,20

Valor Total Homologado - R$ 254.117,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 20 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 070/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 40 da Lei nº 006/2018 de 21/12/2018, resolve:
CONCEDER
ART. 1º - À servidora, ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO FELICIO, inscrita no CPF nº 034.378.139-51, ocupante do Cargo Efetivo de Educadora Infantil, Nível B Classe 02, mudança para o Nível C, Classe 02, em vista do preenchimento dos requisitos legais para a promoção, a partir de 01 de março de 2023.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 20 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 034/2023
Designa servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR: O Sr. CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF sob nº. 318.431.428-64, ocupante do cargo de Psicóloga, para prestar serviço junto a Secretaria de Saúde do Município, revogado as disposições em contrário, a partir de 13/03/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Município de Xambrê, 10 de março de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2023
Designa servidora que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR: O Sr. RONALDO ANTONIO VERRILO, portador do CPF sob nº. 995.596.769-20, ocupante do cargo de Psicólogo, para prestar serviço junto ao CRAS, revogado as disposições em contrário, a partir de 13/03/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 10 de março de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

Estado do Paraná.
Rua: Santa Catarina, 409 – Fone/Fax: (044)3653-1301
https://www.tuneirasdooeste.pr.gov.br-
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL DE LISTA N°01/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais, e servindo-se das faculdades, com apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022. PUBLICA a lista de reconvocação dos candidatos aprovados no PSS/2022 para cargo de educador infantil para fins de participação na Distribuição de Aulas(Condicionadas a existência de vaga) a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, situada na RUA ESPÍRITO SANTO N°404, no dia 21/03/ 2023 as 13:30h.
EDUCADOR INFANTIL (CONVOCAÇÃO FIM DE LISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539678	SARA JANE MARSOLA	05/10/1990	63,0	1.
539927	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	27/09/1980	60,0	2.
539958	SUELI BASTIDA MARCHESINI	24/12/1971	46,0	12.
540044	ELAINE KATIANI SILVA	29/09/1986	45,0	14.
539766	MARTA REGINA FAVARO QUERATO	06/06/1972	43,0	15.
539257	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	22/05/1979	42,5	16.
539438	LETICIA DOMINGUES	24/01/1982	37,5	20.
539606	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	29/06/1995	36,5	21.
539415	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	06/09/1983	35,5	22.
539846	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	31/03/1972	35,0	23.
540153	MARILAINE QUARESMA	07/06/1982	35,0	25.
539410	ELIENE NASCIMENTO SILVA	10/10/1990	35,0	26.
540003	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	13/06/1977	31,5	29.
539616	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	27/12/1975	31,0	30.
539932	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	20/11/1990	30,5	31.
539947	JEANE ARAUJO DE SOUZA	02/09/1966	30,0	32.
540050	GEANE SILVA FREITAS DIAS	13/10/1974	30,0	34.
539361	FERNANDA CHIES DA SILVA	16/10/1998	30,0	35.
540026	DEBORA REGINA DOS SANTOS	31/01/1955	29,5	36.
539498	DAIANA MACIEL DE LIMA	12/01/1987	29,5	38.
540103	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	26,5	42.
540017	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN	19/12/1986	26,0	44.
539788	AVANILDA MALAQUIAS CARDOSO NAVARRO	23/08/1968	25,5	46.
539647	JANAINA LOPES SOBRINHO	21/10/1995	25,5	47.
539993	BRUNA DA SILVA ARAUJO	07/01/1999	25,5	49.
539905	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	25,0	50.
540170	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	25,0	51.
540217	ANDREIA SALUSTRIANO DE SOUZA	02/12/1976	25,0	52.
539511	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	25,0	53.
539733	ELISANGELA SILVA DE ALBUQUERQUE LIMA	16/07/1981	25,0	54.
539677	FERNANDA DOMINGOS DE ANDRADE DA SILVA	22/07/1988	25,0	55.
539663	LARISSA FERNANDA DE PASSOS RIBEIRO DEMAY MULLER	24/06/1996	25,0	56.
540037	BRUNA MARIANA DOS SANTOS FREITAS	20/05/2001	25,0	57.
539324	ALESSANDRA LUCAS DE BARROS ROSA	04/04/2002	25,0	58.
539261	THALITA DE BARROS ROSA	01/04/2003	25,0	59.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 20 de março de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.214.878,00	41.214.878,00	5.569.091,03	13,51	5.569.091,03	13,51	35.645.786,97
RECEITAS CORRENTES	41.114.878,00	41.114.878,00	5.569.091,03	13,55	5.569.091,03	13,55	35.545.786,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.206.400,00	3.206.400,00	411.401,40	12,83	411.401,40	12,83	2.794.998,60
Impostos	2.955.000,00	2.955.000,00	378.921,21	12,82	378.921,21	12,82	2.576.078,79
Taxas	191.400,00	191.400,00	32.480,19	16,97	32.480,19	16,97	158.919,81
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.460.001,00	1.460.001,00	124.871,04	8,55	124.871,04	8,55	1.335.129,96
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	37.618,55	4,18	37.618,55	4,18	862.381,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	560.001,00	560.001,00	87.252,49	15,58	87.252,49	15,58	472.748,51
RECEITA PATRIMONIAL	649.000,00	649.000,00	160.387,30	24,71	160.387,30	24,71	488.612,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	4.294,38	7,81	4.294,38	7,81	50.705,62
Valores Mobiliários	552.000,00	552.000,00	156.092,92	28,28	156.092,92	28,28	395.907,08
Demais Receitas Patrimoniais	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.570,00	129.570,00	-	-	-	-	129.570,00
Outros Serviços	129.570,00	129.570,00	-	-	-	-	129.570,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.694.907,00	33.694.907,00	4.838.208,83	14,36	4.838.208,83	14,36	28.856.698,17
Transferências da União e de suas Entidades	19.721.006,00	19.721.006,00	2.878.968,08	14,60	2.878.968,08	14,60	16.842.037,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.255.455,00	9.255.455,00	1.206.524,96	13,04	1.206.524,96	13,04	8.048.930,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	34.117,54	18,95	34.117,54	18,95	145.882,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.538.446,00	4.538.446,00	718.598,25	15,83	718.598,25	15,83	3.819.847,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.975.000,00	1.975.000,00	34.222,46	1,73	34.222,46	1,73	1.940.777,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	5.946,47	7,93	5.946,47	7,93	69.053,53
Demais Receitas Correntes	1.850.000,00	1.850.000,00	28.275,99	1,53	28.275,99	1,53	1.821.724,01
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.000,00	829.000,00	92.116,88	11,11	92.116,88	11,11	736.883,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.043.878,00	42.043.878,00	5.661.207,91	13,46	5.661.207,91	13,46	36.382.670,09
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.043.878,00	42.043.878,00	5.661.207,91	13,46	5.661.207,91	13,46	36.382.670,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.043.878,00	42.043.878,00	5.661.207,91	13,46	5.661.207,91	13,46	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		742.763,02		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-		742.763,02		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.106.775,00	40.836.893,10	5.624.157,12	5.624.157,12	35.212.735,98	4.980.744,87	4.980.744,87	35.856.148,23	4.623.282,93	-
DESPESAS CORRENTES	34.576.756,00	35.439.365,90	5.286.994,51	5.286.994,51	30.152.371,39	4.781.366,11	4.781.366,11	30.657.999,79	4.427.654,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.216.572,00	21.340.446,38	2.745.961,83	2.745.961,83	18.594.484,55	2.745.961,83	2.745.961,83	18.594.484,55	2.703.847,81	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	60.000,00	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.300.184,00	14.038.919,52	2.541.032,68	2.541.032,68	11.497.886,84	2.035.404,28	2.035.404,28	12.003.515,24	1.723.806,36	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.530.019,00	5.397.527,20	337.162,61	337.162,61	5.060.364,59	199.378,76	199.378,76	5.198.148,44	195.628,76	-
INVESTIMENTOS	2.250.018,00	4.117.526,20	155.122,85	155.122,85	3.962.403,35	17.339,00	17.339,00	4.100.187,20	13.589,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	1,00	1,00	-	-	1,00	-	-	1,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.280.000,00	1.280.000,00	182.039,76	182.039,76	1.097.960,24	182.039,76	182.039,76	1.097.960,24	182.039,76	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.032.103,00	3.032.103,00	651.105,42	651.105,42	2.380.997,58	651.105,42	651.105,42	2.380.997,58	394.562,14	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.138.878,00	43.868.996,10	6.275.262,54	6.275.262,54	37.593.733,56	5.631.850,29	5.631.850,29	38.237.145,81	5.017.845,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.138.878,00	43.868.996,10	6.275.262,54	6.275.262,54	37.593.733,56	5.631.850,29	5.631.850,29	38.237.145,81	5.017.845,07	-
SUPERÁVIT (XIII)							29.357,62		643.362,84	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.138.878,00	43.868.996,10	6.275.262,54	6.275.262,54	-	5.631.850,29	5.661.207,91	38.237.145,81	5.661.207,91	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	829.000,00	829.000,00	92.116,88	11,11	92.116,88	11,11	736.883,12
RECEITAS CORRENTES	829.000,00	829.000,00	92.116,88	11,11	92.116,88	11,11	736.883,12
CONTRIBUIÇÕES	829.000,00	829.000,00	92.116,88	11,11	92.116,88	11,11	736.883,12
Contribuições Sociais	829.000,00	829.000,00	92.116,88	11,11	92.116,88	11,11	736.883,12

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.032.103,00	3.032.103,00	651.105,42	651.105,42	2.380.997,58	651.105,42	651.105,42	2.380.997,58	394.562,14	-
DESPESAS CORRENTES	3.032.103,00	3.032.103,00	651.105,42	651.105,42	2.380.997,58	651.105,42	651.105,42	2.380.997,58	394.562,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.332.103,00	1.332.103,00	187.800,72	187.800,72	1.144.302,28	187.800,72	187.800,72	1.144.302,28	93.079,15	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	463.304,70	463.304,70	1.236.695,30	463.304,70	463.304,70	1.236.695,30	301.482,99	-

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**39.011.775,00**	**41.741.893,10**	**5.624.157,12**	**5.624.157,12**	**89,62**	**36.117.735,98**	**4.980.744,87**	**4.980.744,87**	**88,44**	**36.761.148,23**
Legislativa	1.504.500,00	1.504.500,00	233.471,91	233.471,91	3,72	1.271.028,09	174.061,41	174.061,41	3,09	1.330.438,59
Ação Legislativa	1.504.500,00	1.504.500,00	233.471,91	233.471,91	3,72	1.271.028,09	174.061,41	174.061,41	3,09	1.330.438,59
Judiciária	466.910,00	466.910,00	40.851,93	40.851,93	0,65	426.058,07	35.947,93	35.947,93	0,64	430.962,07
Ação Judiciária	466.910,00	466.910,00	40.851,93	40.851,93	0,65	426.058,07	35.947,93	35.947,93	0,64	430.962,07
Administração	5.337.866,00	5.287.866,00	704.121,94	704.121,94	11,22	4.583.744,06	647.927,95	647.927,95	11,50	4.639.938,05
Planejamento e Orçamento	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Administração Geral	4.385.353,00	4.335.353,00	600.664,22	600.664,22	9,57	3.734.688,78	547.250,23	547.250,23	9,72	3.788.102,77
Administração Financeira	463.005,00	463.005,00	47.619,22	47.619,22	0,76	415.385,78	47.619,22	47.619,22	0,85	415.385,78
Formação de Recursos Humanos	105.006,00	105.006,00	16.411,14	16.411,14	0,26	88.594,86	13.631,14	13.631,14	0,24	91.374,86
Administração de Receitas	266.502,00	266.502,00	39.427,36	39.427,36	0,63	227.074,64	39.427,36	39.427,36	0,70	227.074,64
Assistência Social	1.353.223,00	1.634.026,60	214.368,34	214.368,34	3,42	1.419.658,26	185.487,12	185.487,12	3,29	1.448.539,48
Assistência ao Idoso	150.011,00	150.011,00	45.632,00	45.632,00	0,73	104.379,00	36.224,00	36.224,00	0,64	113.787,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	552.701,00	883.504,60	67.556,62	67.556,62	1,08	815.947,98	58.836,14	58.836,14	1,04	824.668,46
Assistência Comunitária	650.511,00	600.511,00	101.179,72	101.179,72	1,61	499.331,28	90.426,98	90.426,98	1,61	510.084,02
Previdência Social	4.101.000,00	4.101.000,00	341.421,49	341.421,49	5,44	3.759.578,51	341.421,49	341.421,49	6,06	3.759.578,51
Previdência do Regime Estatutário	4.101.000,00	4.101.000,00	341.421,49	341.421,49	5,44	3.759.578,51	341.421,49	341.421,49	6,06	3.759.578,51
Saúde	10.155.318,00	10.813.223,00	1.499.305,35	1.499.305,35	23,89	9.313.917,65	1.349.696,83	1.349.696,83	23,97	9.463.526,17
Atenção Básica	10.155.318,00	10.813.223,00	1.499.305,35	1.499.305,35	23,89	9.313.917,65	1.349.696,83	1.349.696,83	23,97	9.463.526,17
Educação	7.075.348,00	7.476.060,79	1.354.562,13	1.354.562,13	21,59	6.121.498,66	1.120.676,41	1.120.676,41	19,90	6.355.384,38
Ensino Fundamental	7.075.348,00	7.476.060,79	1.354.562,13	1.354.562,13	21,59	6.121.498,66	1.120.676,41	1.120.676,41	19,90	6.355.384,38
Urbanismo	4.258.634,00	5.518.634,00	666.677,58	666.677,58	10,62	4.851.956,42	578.701,11	578.701,11	10,28	4.939.932,89
Infra-estrutura Urbana	4.258.634,00	5.518.634,00	666.677,58	666.677,58	10,62	4.851.956,42	578.701,11	578.701,11	10,28	4.939.932,89
Gestão Ambiental	213.502,00	213.502,00	17.639,32	17.639,32	0,28	195.862,68	17.639,32	17.639,32	0,31	195.862,68
Controle Ambiental	213.502,00	213.502,00	17.639,32	17.639,32	0,28	195.862,68	17.639,32	17.639,32	0,31	195.862,68
Agricultura	433.201,00	852.030,21	76.446,20	76.446,20	1,22	775.584,01	57.159,37	57.159,37	1,01	794.870,84
Extensão Rural	433.201,00	852.030,21	76.446,20	76.446,20	1,22	775.584,01	57.159,37	57.159,37	1,01	794.870,84
Comércio e Serviços	268.001,00	218.001,00	21.760,28	21.760,28	0,35	196.240,72	18.495,28	18.495,28	0,33	199.505,72
Promoção Comercial	268.001,00	218.001,00	21.760,28	21.760,28	0,35	196.240,72	18.495,28	18.495,28	0,33	199.505,72
Transporte	2.279.272,00	2.091.139,50	215.805,77	215.805,77	3,44	1.875.333,73	215.805,77	215.805,77	3,83	1.875.333,73
Transporte Rodoviário	2.279.272,00	2.091.139,50	215.805,77	215.805,77	3,44	1.875.333,73	215.805,77	215.805,77	3,83	1.875.333,73
Desporto e Lazer	225.000,00	225.000,00	55.685,12	55.685,12	0,89	169.314,88	55.685,12	55.685,12	0,99	169.314,88
Desporto Comunitário	225.000,00	225.000,00	55.685,12	55.685,12	0,89	169.314,88	55.685,12	55.685,12	0,99	169.314,88
Encargos Especiais	1.340.000,00	1.340.000,00	182.039,76	182.039,76	2,90	1.157.960,24	182.039,76	182.039,76	3,23	1.157.960,24
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.340.000,00	182.039,76	182.039,76	2,90	1.157.960,24	182.039,76	182.039,76	3,23	1.157.960,24
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.032.103,00	3.032.103,00	651.105,42	651.105,42	10,38	2.380.997,58	651.105,42	651.105,42	11,56	2.380.997,58
TOTAL (III)=(I+II)	**42.043.878,00**	**44.773.996,10**	**6.275.262,54**	**6.275.262,54**	**100**	**38.498.733,56**	**5.631.850,29**	**5.631.850,29**	**100**	**39.142.145,81**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.032.103,00	3.032.103,00	651.105,42	651.105,42	10,38	2.380.997,58	651.105,42	651.105,42	11,56	2.380.997,58
Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.216,10	1.216,10	0,02	10.783,90	1.216,10	1.216,10	0,02	10.783,90
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.216,10	1.216,10	0,02	10.783,90	1.216,10	1.216,10	0,02	10.783,90
Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.393,22	2.393,22	0,04	12.606,78	2.393,22	2.393,22	0,04	12.606,78
Ação Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.393,22	2.393,22	0,04	12.606,78	2.393,22	2.393,22	0,04	12.606,78
Administração	1.875.000,00	1.875.000,00	477.487,29	477.487,29	7,61	1.397.512,71	477.487,29	477.487,29	8,48	1.397.512,71
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	1.759.000,00	1.759.000,00	469.849,58	469.849,58	7,49	1.289.150,42	469.849,58	469.849,58	8,34	1.289.150,42
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	2.703,36	2.703,36	0,04	57.296,64	2.703,36	2.703,36	0,05	57.296,64
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	1.349,96	1.349,96	0,02	7.650,04	1.349,96	1.349,96	0,02	7.650,04
Administração de Receitas	37.000,00	37.000,00	3.584,39	3.584,39	0,06	33.415,61	3.584,39	3.584,39	0,06	33.415,61
Assistência Social	28.000,00	28.000,00	5.760,55	5.760,55	0,09	22.239,45	5.760,55	5.760,55	0,10	22.239,45
Assistência Comunitária	28.000,00	28.000,00	5.760,55	5.760,55	0,09	22.239,45	5.760,55	5.760,55	0,10	22.239,45
Saúde	340.000,00	340.000,00	66.442,31	66.442,31	1,06	273.557,69	66.442,31	66.442,31	1,18	273.557,69
Atenção Básica	340.000,00	340.000,00	66.442,31	66.442,31	1,06	273.557,69	66.442,31	66.442,31	1,18	273.557,69
Educação	534.000,00	534.000,00	69.588,98	69.588,98	1,11	464.411,02	69.588,98	69.588,98	1,24	464.411,02
Ensino Fundamental	534.000,00	534.000,00	69.588,98	69.588,98	1,11	464.411,02	69.588,98	69.588,98	1,24	464.411,02
Urbanismo	170.000,00	170.000,00	23.875,70	23.875,70	0,38	146.124,30	23.875,70	23.875,70	0,42	146.124,30
Infra-estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	23.875,70	23.875,70	0,38	146.124,30	23.875,70	23.875,70	0,42	146.124,30
Gestão Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Controle Ambiental	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Agricultura	13.000,00	13.000,00	1.600,88	1.600,88	0,03	11.399,12	1.600,88	1.600,88	0,03	11.399,12
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	1.600,88	1.600,88	0,03	11.399,12	1.600,88	1.600,88	0,03	11.399,12
Comércio e Serviços	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Comercial	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	45.000,00	45.000,00	2.740,39	2.740,39	0,04	42.259,61	2.740,39	2.740,39	0,05	42.259,61
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	2.740,39	2.740,39	0,04	42.259,61	2.740,39	2.740,39	0,05	42.259,61
Desporto e Lazer	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
Desporto Comunitário	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00
TOTAL	3.032.103,00	3.032.103,00	651.105,42	651.105,42	10,38	2.380.997,58	651.105,42	651.105,42	11,56	2.380.997,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 43, de 20 de março de 2023.
SÚMULA: Regulamenta os períodos de pagamento dos valores atrasados da Lei Municipal n.º 2.473/2023.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, DÉCIO JARDIM, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por lei, especialmente as previstas no artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal nº 01/2020, resolve:
D E C R E T A:
Art. 1º - O pagamento parcelado de eventuais valores atrasados aos servidores municipais nos casos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.473823 serão efetuados da seguinte forma:
I – Valores até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) serão parcelados em 4 (quatro) parcelas mensais;
II – Valores até R$ 3.000,00 (três mil reais) serão parcelados em 8 (oito) parcelas mensais;
III – Valores acima de R$ 3.000,00 (três mil reais) serão parcelados em 12 (doze) parcelas mensais;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 20 de março de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO COMODATO
COMODANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
COMODATÁRIO: APOLO JEANS LTDA
OBJETO: O COMODANTE cede o uso do imóvel urbano lote de terras nº 08, da quadra nº 07, com área aproximada de 261,36m² situada no distrito de Elisa, município de Xambrê-Paraná, com uma construção em alvenaria, para fins comerciais, com área de 254,00m², especialmente locado para a finalidade de instalação da empresa Apolo Jeans Ltda com atuação no ramo de confecção e facção de peças vestuários.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 09/02/2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: [illegible]
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

DECRETO N.º 015/2023.

Ementa: Dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (NLLC), e respectivos regulamentos.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação infra legal de diversos institutos da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC, possibilitando sua aplicação efetiva;

CONSIDERANDO, a extensão e complexidade das inovações legais, que demanda grande esforço de capacitação de diversos servidores que atuam na área que envolve as licitações do Poder Executivo;

DECRETA:

Art 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos.

Art. 2º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, inclusive os fundos especiais do Poder Executivo poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada até o dia 31 de março de 2023.

1º - Na hipótese do caput deste artigo, o processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

Art. 3º. Quando a Administração optar por realizar licitação para o registro de preços, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, a Ata de Registo de Preços gerada continuará válida durante toda a sua vigência, que será de no máximo 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, sendo possível firmar as contratações decorrentes desta ARP, mesmo após a revogação das referidas Leis.

Art. 4º. Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de março de 2023

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 - FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL e a empresa: EXT SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e envio dos laudos necessários para a alimentação do E-social, dos eventos obrigatórios relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho (SST) da Fase 4.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa N.º 001/2023
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0311.2001-3390390500
VALOR: R$ 3.238,80 (Três mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 08/03/2024
ASSINAM: ELITON ALEX DA SILVA – Contratante e DANIEL PEREIRA LOPES – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03/228
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a Contratação de empresa sob regime de empreitada global para pavimentação de vias do distrito de Lovat, com área de 2.697,14m2, município de Umuarama-Pr, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 916223/2021/ MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 10 de abril de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 847.278,72 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 13 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – FMS - RELANÇAMENTO
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – porte I, com área construída de 288,22m2, na Av. Malta x Av. Holanda, s/nº, Lote 7-B-3, Jardim Campo Belo – Cep. 87.5-7-560, Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 11 de abril de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.402.986,96 (um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 15 de março de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.955.000,00	378.921,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	903.000,00	148.555,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	62.691,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.000,00	42.858,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	752.000,00	124.815,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.020.000,00	4.639.754,95
2.1- Cota-Parte FPM	18.600.000,00	3.135.918,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	3.135.918,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	1.065.620,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	11.425,34
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	19.912,03
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	406.878,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.975.000,00	5.018.676,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.384.000,00	927.950,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)	2.359.750,00	326.718,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.538.446,00	724.412,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.538.446,00	724.412,76
6.1.1- Principal	4.538.446,00	718.598,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	5.814,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(845.554,00)	(209.352,74)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	724.412,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.638.448,00	785.074,03	685.721,55	679.356,87	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.100.002,00	365.120,07	365.120,07	365.120,07	-
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.100.002,00	365.120,07	365.120,07	365.120,07	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	538.446,00	419.953,96	320.601,48	314.236,80	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	538.446,00	419.953,96	320.601,48	314.236,80	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	785.074,03	685.721,55	679.356,87	-	-	60.661,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	785.074,03	685.721,55	679.356,87	-	-	60.661,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	365.120,07	365.120,07	365.120,07	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	507.088,93	365.120,07	365.120,07	50,40
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.441,28	99.352,48	99.352,48	26.911,20	13,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.638.448,00	785.074,03	685.721,55	679.356,87	-
21.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	4.638.448,00	785.074,03	685.721,55	679.356,87	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	927.950,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	26.911,20
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	901.039,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁴ ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.254.669,04	901.039,79	17,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	294.940,00	6.820,00	274.720,00	-	20.220,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	294.940,00	6.820,00	274.720,00	-	20.220,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	424.500,00	89.770,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	334.500,00	69.001,96
31.1.1- Salário-Educação	167.000,00	61.765,91
31.1.2- PDDE	6.500,00	0,32
31.1.3- PNAE	95.000,00	7.146,24
31.1.4- PNATE	63.000,00	89,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	19.028,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.740,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.371.612,79	639.077,08	504.543,84	443.492,87	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.371.612,79	639.077,08	504.543,84	443.492,87	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.010.060,79	1.424.151,11	1.190.265,39	1.122.849,74	-
33.1- Despesas Correntes	7.419.983,09	1.335.418,63	1.190.265,39	1.122.849,74	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.149.449,00	739.284,80	739.284,80	702.123,78	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.200.534,09	596.133,83	450.980,59	420.725,96	-
33.2- Despesas de Capital	590.077,70	88.732,48	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	590.077,70	88.732,48	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	232.757,95	(52.399,89)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	724.412,76	61.765,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	954.076,87	38.124,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.093,84	(28.758,90)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.093,84	(28.758,90)

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ - Pr

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Ação: 6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MENOR E DO ADOLESCENTE

código	Nomenclatura	Valor Orçado	Valor Realizado
3.1.90.11	Vencimentos e Vantahens	160.000,00	6.635,98
3.1.90.13	Encargos Sociais INSS	21.000,00	0,00
3.1.91.13	Encargos Sociais Previx	0,00	0,00
3.3.50.43	Subvencções Sociais	110.000,00	9.927,35
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00	12.080,79
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00	1.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	32.000,00	1.900,17
4.4.90.52	Eqipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
	TOTAL	**433.000,00**	**32.144,29**

Período: 01/01/2023 a 28/02/2023
Ação: 6.001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

código	Nomenclatura	Valor Orçado	Valor Realizado
3.1.90.11	Vencimentos e Vantahens	120.000,00	15.401,76
3.1.90.13	Encargos Sociais INSS	31.000,00	3.120,44
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00	1.011,45
3.3.90.33	Passagem Despesa com Locomoção	2.000,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	2.000,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00	292,30
4.4.90.52	Eqipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
	TOTAL	**177.000,00**	**19.825,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
(Processo Administrativo nº 1822 de 21 de dezembro de 2022)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/04/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.449.858,61 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de março de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 026/2023 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação do Sr. FUMIYO SAKABE, para locação do imóvel situado na rua Ministro Oliveira Salazar, 4150, data de terras n° 1,2,3,4,5,20 e 22, da quadra n° 58, da Zona n°01, desta cidade de Umuarama-Pr. com área de 3.490,20 m2, Obs: Metragem da parte do prédio que está sendo alugado para Secretaria, uma área total do prédio de 2.500,00 m2 + 2 terrenos anexos com a área de 1000 m2, contendo 14 vagas para veículos, com estruturas em madeira, cobertas com amianto de cimento, frente com Rua Ministro Oliveira Salazar, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2023, anexo. Em 20 de março de 2023.
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 20/03/2023
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Página 1 de 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2023/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.955.000,00	2.955.000,00	378.921,21	12,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	903.000,00	903.000,00	148.555,25	16,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	62.691,76	8,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	42.858,90	7,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	752.000,00	752.000,00	124.815,30	16,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.920.000,00	26.920.000,00	4.639.754,95	17,24
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	3.135.918,14	17,92
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	19.912,03	16,59
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	406.878,97	40,69
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	1.065.620,47	13,00
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	11.425,34	11,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.875.000,00	29.875.000,00	5.018.676,16	16,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	-	-	-
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)⁴	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	752.801,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	752.801,42		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-752.801,42	-752.801,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	752.801,42		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	752.801,42
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	752.801,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	752.801,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	337,68	-	-	-	337,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	337,68	-	-	-	337,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.623.001,00	2.623.001,00	205.269,43	7,83
Proveniente da União	2.223.001,00	2.223.001,00	205.269,43	9,23
Proveniente dos Estados	400.000,00	400.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	47.000,00	47.000,00	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.670.001,00	2.670.001,00	205.269,43	7,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	187.905,00	37.995,96	20,22	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	87.905,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	100.000,00	37.995,96	38,00	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	187.905,00	37.995,96	20,22	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	187.905,00	37.995,96	20,22	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	-	187.905,00	37.995,96	20,22	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 40/2023

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 03/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 03/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos em geral, gerador de energia à gasolina, entre outros produtos para construção, reforma e manutenção de prédios públicos, em atendimento à diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
J S A CLINICA E VETERINÁRIA EIRELLI - ME	25.157.309/0001-10	R$ 60.107,28 (sessenta mil cento e sete reais e vinte e oito reais)
SANTOS E PEREIRA DE AMEIDA LTDA	29.975.073/0001-80	R$ 20.800,59 (vinte mil oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)
TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	81.734.238/0001-42	R$ 94.655,30 (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 175.563,17 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 15 (quinze) de março de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JOSÉ CARLOS TRICHES**, inscrita no CNPJ sob nº 75.988.048/0001-59 com sede a Avenida Ariovaldo Rodrigues de Moraes, nº 5380, quadra 06 data 14, Jardim Espanha, CEP: 87.506-050, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº. José Carlos Triches, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.515.780-8 SSP/PR, inscrito no CPF 467.905.609-53, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 07/03/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é a registro de Preços, objetivando recargas de extintores, pelo período de 12 (doze) meses para as diversas secretarias e departamentos deste Município e seus distritos. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	EXTINTOR PQS 06 KG BC	RE	MARCA PROPRIA	PQS 06 KG BC	14	R$ 79,00	R$ 1.106,00
2	EXTINTOR PQS 04 KG ABC	RE	MARCA PROPRIA	PQS 04 KG ABC	22	R$ 141,00	R$ 3.102,00
3	EXTINTOR PQS 06 KG ABC	RE	MARCA PROPRIA	PQS 06 KG ABC	14	R$ 148,00	R$ 2.072,00
4	EXTINTOR PQS 04 KG BC	RE	MARCA PROPRIA	PQS 04 KG BC	38	R$ 72,00	R$ 2.736,00
5	EXTINTOR AP 10 LTS	RE	MARCA PROPRIA	AP 10 LTS	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
6	EXTINTOR CO2 06 KG	RE	MARCA PROPRIA	CO2 06 KG	10	R$ 194,00	R$ 1.940,00
7	EXTINTOR CO2 04 KG	RE	MARCA PROPRIA	CO2 04 KG	2	R$ 87,00	R$ 174,00
8	EXTINTOR PQS 08 KG BC	RE	MARCA PROPRIA	PQS 08 KG	2	R$ 65,00	R$ 130,00
							Total Registrado: R$ 13.060,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**

Xambrê, 10 de março de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

JOSÉ CARLOS TRICHES
Contratada

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash e5670344-4695-4da4-851b-84b4e741d0b0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1855703-0 datado de 07 de junho de 2018, firmado pelas partes nesta cidade de Campo Mourão-PR, registrado sob nºs 06 e 07, na matrícula nº 56.008, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.684 de 10/01/2023, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 09 de março de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAINE MAGALHAES SOUZA VASCONCELLOS - 09/03/2023 09:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 35 de 18/01/2023)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão ofertados em grupos socioeducativos dos programas desta Secretaria de Assistência Social como: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referência em Atendimento à Mulher – CRAM, Programa Família Acolhedora; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes; Centro Pop e para uso geral de eventos destes programas e para os Conselhos Municipais vinculados a esta Secretaria.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/04/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 366.769,90 (Trezentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PMU
(Processos Administrativos nºs 50, 51 e 52 de 23/01/2023)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, utensílios para cozinha e cadeiras universitárias, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 04/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 04/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 04/04/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.353,03 (Cento e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 13 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE COMPRA N° 118/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção de todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Acesf, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. Os valores para execução dos serviços deverão ser feitos através da tabela Tempário ou similar onde conste o valor da mão de obra a ser executada.
Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/944, e no Pregão Eletrônico n° 116/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 403/2023, em 22 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.663, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 20 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 009/2023 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção de todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Acesf, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. Os valores para execução dos serviços deverão ser feitos através da tabela Tempário ou similar onde conste o valor da mão de obra a ser executada.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/944, e no Pregão Eletrônico n° 116/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 403/2023, em 22 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.663, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 20 de março de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 292/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SPORT + UNIFORMES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de julho de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 20.136,50** (vinte mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 80.546,00 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais), para R$ 100.682,50 (cem mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
15	45800	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calções / 20 meiões / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175gr personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa.	5	Jogos	R$ 1.039,00	Própria	R$ 5.195,00
16	45801	Camiseta corrida de rua: Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano, Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa.	100	Unid.	R$ 22,99	Própria	R$ 2.299,00
17	45802	Camisetas Vida Ativa Melhor Idade: camiseta em p.v (67% poliester e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliester e 33% viscose) colorida(rosa e verde) confrome o desenho em anexo	200	Unid.	R$ 16,00	Própria	R$ 3.200,00
18	45803	Uniforme escolinha de treinamento – masculino: Shorts e camisas - uniforme para treinamento conjunto sendo a camisa 100% poliéster microfibra com acabamento em dry fit 180 gramas, calção 100% poliéster, uniforme conforme o modelo em anexo	150	Jogos	R$ 40,00	Própria	R$ 6.000,00
19	45804	Uniforme escolinha de treinamento – feminino: Shorts e camisas - uniforme para treinamento conjunto sendo a camisa 100% poliéster microfibra com acabamento em dry fit 180 gramas, shorts 92% Poliéster e 8% Elastano conforme o modelo em anexo	75	Jogos	R$ 45,90	Própria	R$ 3.442,50
		VALOR TOTAL:					**R$ 20.136,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.122.0019.1.162. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1216 – F: 1000
21.001.27.811.0019.2.092. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1246 – F: 1000
21.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1269 – F: 1000
21.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1271 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2023

Termo Aditivo 002 ao Contrato 059/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica alterada a cláusula quarta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação: "O valor total do presente contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 42.000,08 (quarenta e dois mil reais e oito centavos), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 83.999,92 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Parágrafo Único: A publicação deste Termo Aditivo será realizada com acréscimo de R$ 0,08 (oito centavos), para a complementação dos valores informados na cláusula quarta, do presente contrato, e na cláusula segunda, do termo aditivo 001, visto que o valor total foi erroneamente informado em ambas as oportunidades.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 927 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 977 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 978 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 979 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 994 – F: 104
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1035 – F: 104
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/03/2023

Umuarama, 20 de março de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
PORTARIA Nº 556/2023
Demitir a pedido ROSINI KINZLER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir a pedido ROSINI KINZLER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.541.865-3-SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.737.229-76, admitida em 19 de outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professor de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 80/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de março de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 557/2023
Demitir a pedido VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir a pedido VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.229.812-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.057.668-18, admitido em 03 de maio de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 82/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de janeiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 43/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 558/2023
Demitir a pedido THIAGO JUNIOR ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir a pedido THIAGO JUNIOR ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.517.027-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº 062.308.039-76, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais-40HS, regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 82/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 06/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 559/2023
Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.198.372-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 047.358.459-09, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20hr pelo regime Estatutário sendo o primeiro nomeada em 04 de junho de 2013 e o segundo nomeada em 08 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3353/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 16 de março de 2023 a 16 de março de 2025, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 560/2023
Revogar a Portaria nº 1.770 de 10 de dezembro de 2021, que designou, a servidora KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 164/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.198.372-9-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 047.358.459-09, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20hr pelo regime Estatutário sendo o primeiro nomeada em 04 de junho de 2013 e o segundo nomeada em 08 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 3353/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 16 de março de 2023 a 16 de março de 2025, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 561/2023
Concede Adicional Insalubridade a servidora IVONE SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 172/2023 - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora IVONE SANTANA, matrícula nº 1080871, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.855.889-1-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 160.902.958-50, nomeada em 14 de março de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 15 de março de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Umuarama

Umuarama, 16 de Março de 2023.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA de Umuarama, convoca a sociedade há participar da audiência publica, referente a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.
Tema: Visão das comunidades e proposta de Zoneamento Ecológico - Econômico da Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Piava
Data: 27/03/2023 (segunda-feira)
Horario de Inicio: 9h
Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte, Paço Municipal.
Endereço: Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Umuarama-PR.

Fernanda Pernard Mantovani
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE UMUARAMA — CMMA

CONVITE

O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) convida a sociedade para a audiência pública referente à revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Piava.

TEMA: VISÃO DAS COMUNIDADES E PROPOSTA DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PIAVA

Data: 27/03/2023
Horário de início: 09h
Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte - Paço Municipal
Endereço: Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico, Umuarama - PR

SUA PARTICIPAÇÃO É FUNDAMENTAL!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná.
PORTARIA Nº 562/2023
Designa a servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 165/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.810.168-7-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 055.655.359-48, ocupante do cargo de carreira de Professora, nomeada em 09 de fevereiro de 2015 pelo regime Estatutário, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Padre José de Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 20 de março de 2023
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 563/2023
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SONIA MARA DA COSTA HERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora SONIA MARA DA COSTA HERNANDES, matrícula 793592, portadora da cédula de identidade RG nº 42423190-SSP/PR e inscrita no CPF n.° 593.025.429-04, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4877/2020, com fruição no período de 03 de abril de 2023 a 02 de julho de 2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1474 / 2023
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0010 - SANTA ELIZA - N.°: 970 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MANOEL GONCALVES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 05565907918
CADASTRO: 1690600 QUADRA: 0009 LOTE: 0010
ENDEREÇO: AV BRASIL, 970 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1474 / 2023
MANOEL GONCALVES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 05565907918
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 970 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1474 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0014, Lote: 0013 - SANTA ELIZA - N.°: 1176 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FRANCISCO MOSTRANGI CPF/CNPJ: 19135130920
CADASTRO: 1700400 QUADRA: 0014 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 1176 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1474 / 2023
FRANCISCO MOSTRANGI CPF/CNPJ: 19135130920
ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, Nº 1176 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1481 / 2023
SEQUENCIA: 200

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 013B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADAUTO DE ARAUJO RODRIGUES PESO CPF/CNPJ: 04065180848
CADASTRO: 4661010 QUADRA: 0012 LOTE: 013B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 200 / 1481 / 2023
ADAUTO DE ARAUJO RODRIGUES PESO CPF/CNPJ: 04065180848
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO MENDEZ, Nº 93 CEP.: 2618250 CIDADE: SÃO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1490 / 2023
SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0011 - PARQUE ESTANCIA II - N.°: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

EVERALDO LOPES NOVAIS CPF/CNPJ: 67905781968
CADASTRO: 6088500 QUADRA: 0015 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA IRENE ROMERO CASTILHO * PARQUE ESTANCIA II, S/Nº CEP: 87510694
BAIRRO: PARQUE ESTANCIA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 38 / 1490 / 2023
EVERALDO LOPES NOVAIS CPF/CNPJ: 67905781968
ENDEREÇO: RUA ORTIGUEIRA, Nº 697 CEP.: 83325340 CIDADE: PINHAIS UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1501 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0036 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

UESLEI DIAS RAMPANI CPF/CNPJ: 02417710994
CADASTRO: 3818400 QUADRA: 0008 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, S/Nº CEP: 87504713
BAIRRO: PARQUE ALTO DA PARANA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1501 / 2023
UESLEI DIAS RAMPANI CPF/CNPJ: 02417710994
ENDEREÇO: AVENIDA APUCARANA, Nº 5045 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1503 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0003 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
CADASTRO: 5732900 QUADRA: 0008 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1503 / 2023
MITIE OKABAYASHI CPF/CNPJ: 63415925900
ENDEREÇO: AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5504 , ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1503 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0015 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
CADASTRO: 5734100 QUADRA: 0008 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 30 / 1503 / 2023
LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APT 202, ZONA 1, UMUARAMA-PR, CEP: 87501--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1503 / 2023
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0008, Lote: 0016 - JARDIM DAS CEREJEIRAS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
CADASTRO: 5734200 QUADRA: 0008 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA WILSON ALVES LOPES, S/Nº CEP: 87510712
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 31 / 1503 / 2023
LEONICE MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 51745623949
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4037 APTO 202, ZONA 01, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1503 / 2023
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0025 - JARDIM DAS CEREJEIRAS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 02102007901
CADASTRO: 5876600 QUADRA: 0009 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACG, S/Nº CEP: 87510713
BAIRRO: JARDIM DAS CEREJEIRAS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 45 / 1503 / 2023
ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 02102007901
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3644 , ZONA 6, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0005 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4811100 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 5 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0006 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4811200 QUADRA: 0004 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4811900 QUADRA: 0004 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812000 QUADRA: 0005 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, S/Nº CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 11 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0008 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812700 QUADRA: 0005 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 13 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0009 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812800 QUADRA: 0005 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA LAZARO PRADO DA SILVA, S/Nº CEP: 87507644
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 14 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4812900 QUADRA: 0005 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 15 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0011 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4813000 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 16 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4813100 QUADRA: 0005 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 17 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0011 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4814900 QUADRA: 0006 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 28 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0012 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4815000 QUADRA: 0006 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 29 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1504 / 2023
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4815100 QUADRA: 0006 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, S/Nº CEP: 87507645
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 30 / 1504 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4580 CEP.: 87503420 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
UMUARAMA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 280 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 280 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RAFAEL IURI ALVES DE MATOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.730.759-59,** legitimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 022A, PQ. RES. INTERLAGOS II, RUA TAMIO KONDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 575310.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **280 / 2023** CADASTRO: **1-575310** ZONA: **0003** QUADRA: **0013** LOTE: **022A**

CONTRIBUINTE: RAFAEL IURI ALVES DE MATOS - CPF/CNPJ: 073.730.759-59
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2245, CEP: 87503020 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 218 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 218 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SONIA VALERIA DE MATOS CANCELIERE DO CARMO, inscrito(a) no **CPF Nº. 017.243.449-19,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0010, PARQUE DOS BANDEIRANTES, RUA SANTO GUERRER, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3340400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **218 / 2023** CADASTRO: **1-3340400** ZONA: **0004** QUADRA: **0025** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: SONIA VALERIA DE MATOS CANCELIERE DO CARMO - CPF/CNPJ: 017.243.449-19
ENDEREÇO: AVN DR LUIZ TEIXEIRA MENDES, Nº 6974 - ALTO SAO FRANCISCO, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87504--540

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 223 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 223 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MATHEUS GUILHERME FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 077.110.609-20**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0003, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3944500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **223 / 2023** CADASTRO: **1-3944500** ZONA: **0009** QUADRA: **0006** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: MATHEUS GUILHERME FERREIRA - CPF/CNPJ: 077.110.609-20
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 4051 APTO 101 - CENTRO, UMUARAMA/PR-, CEP: 87502-370

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 188 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 188 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDERSON CARLOS GUILHERME, inscrito(a) no **CPF Nº. 037.302.329-40,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0013, JARDIM AEROPORTO, RUA JOÃO VEDOVATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4024400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **188 / 2023** CADASTRO: **1-4024400** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: ANDERSON CARLOS GUILHERME - CPF/CNPJ: 037.302.329-40
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3712 - ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 187 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 187 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

WILLIANS CARLOS DA COSTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 038.774.019-88,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0009, JARDIM AEROPORTO, RUA MARIA PELICER DE SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4031700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **187 / 2023** CADASTRO: **1-4031700** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: WILLIANS CARLOS DA COSTA - CPF/CNPJ: 038.774.019-88
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2748 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-390

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 232 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 232 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 570.613.199-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, JARDIM AEROPORTO II, RUA EBILIO ULIANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4288900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **232 / 2023** CADASTRO: **1-4288900** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JOSE RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 570.613.199-68
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CAMINHO, Nº 3152 - JARDIM SAN FERNANDO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506--450

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 258 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 258 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUIZ ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.669.219-39,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0018, JARDIM AEROPORTO II, RUA DEOLINDA THEREZA ULIANA, nº. 1850,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4295000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **258 / 2023** CADASTRO: **1-4295000** ZONA: **0007** QUADRA: **0010** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 073.669.219-39
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2072 - JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-466

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 242 / 2023

No dia 9 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 242 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

TALITA REBUSSI GARCIA LOPES, inscrito(a) no **CPF Nº. 089.310.369-14,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0001, JARDIM AEROPORTO III, RUA CEZARINO PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4459500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **242 / 2023** CADASTRO: **1-4459500** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: TALITA REBUSSI GARCIA LOPES - CPF/CNPJ: 089.310.369-14
ENDEREÇO: RUA ANDORINHA, Nº 2361 - JD SOL NASCENTE, UMUARAMA - PR-PR, CEP: 87505--340

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 189 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 189 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROSELI RODRIGUES DE BRITO BAUMGARTNER, inscrito(a) no **CPF Nº. 822.595.269-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0015, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4475300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **189 / 2023** CADASTRO: **1-4475300** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: ROSELI RODRIGUES DE BRITO BAUMGARTNER - CPF/CNPJ: 822.595.269-34
ENDEREÇO: AV BAZILIO SGORLON, Nº 3025, CEP: 87506640 - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 215 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 215 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL, inscrito(a) no **CPF Nº. 005.453.359-73,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 003L, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4656822.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **215 / 2023** CADASTRO: **1-4656822** ZONA: **0010** QUADRA: **0009** LOTE: **003L**

CONTRIBUINTE: CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL - CPF/CNPJ: 005.453.359-73
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA, Nº 6206 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 195 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 195 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDERSON RENATO LEBARDO JORGE, inscrito(a) no **CPF Nº. 066.370.839-76,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 012A, PARQUE RESIDENCIAL ITALIA, RUA JOANA PESSUTTI SGORLON, nº. 2170,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4703110.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **195 / 2023** CADASTRO: **1-4703110** ZONA: **0007** QUADRA: **0007** LOTE: **012A**

CONTRIBUINTE: ANDERSON RENATO LEBARDO JORGE - CPF/CNPJ: 066.370.839-76
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 2661 - JD ALTO BOA VISTA, UMUARAMA-PR-PR, CEP: 87506--380

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 162 / 2023

No dia 27 de fevereiro de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 162 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOÃO ROBERTO PASSAMANI, inscrito(a) no **CPF Nº. 722.535.339-04,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 006A Lote 0007, PARQUE RES. VIENA, RUA MARIA MILZA DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4919200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **162 / 2023** CADASTRO: **1-4919200** ZONA: **0007** QUADRA: **006A** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: JOÃO ROBERTO PASSAMANI - CPF/CNPJ: 722.535.339-04
ENDEREÇO: RUA ANTONIO STORTO, Nº 1208 - JD. SAO PEDRO, MARIALVA PR-PR, CEP: 86990--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 231 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 231 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IDALCI BARBOSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 361.227.509-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 011B, JARDIM SOLUAR, RUA MARIO BERLINO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4946320.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **231 / 2023** CADASTRO: **1-4946320** ZONA: **0011** QUADRA: **0007** LOTE: **011B**

CONTRIBUINTE: IDALCI BARBOSA - CPF/CNPJ: 361.227.509-72
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, Nº 5902 - ZONA 03, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 216 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 216 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LAIRCE VIEIRA DE BARROS, inscrito(a) no **CPF Nº. 387.737.919-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0008, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5221700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **216 / 2023** CADASTRO: **1-5221700** ZONA: **0010** QUADRA: **0026** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: LAIRCE VIEIRA DE BARROS - CPF/CNPJ: 387.737.919-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4145, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 277 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 277 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDUARDO ALEIXO LUZIANO, inscrito(a) no **CPF Nº. 026.995.289-60,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 010A, PQ. RES. INTERLAGOS II, RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5307510.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **277 / 2023** CADASTRO: **1-5307510** ZONA: **0003** QUADRA: **0013** LOTE: **010A**

CONTRIBUINTE: EDUARDO ALEIXO LUZIANO - CPF/CNPJ: 026.995.289-60
ENDEREÇO: RUA AMAMBAI, Nº 3274 - ZONA 1-A, UMARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 240 / 2023

No dia 9 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 240 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCOS DOS REIS MORELLI, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.685.159-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5538500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **240 / 2023** CADASTRO: **1-5538500** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: MARCOS DOS REIS MORELLI - CPF/CNPJ: 018.685.159-66
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, Nº 1810 - PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 210 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 210 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUIZ CARLOS RODRIGUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 666.465.889-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0011, PARQUE RES. VIENA III, RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5550300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **210 / 2023** CADASTRO: **1-5550300** ZONA: **0007** QUADRA: **0011** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 666.465.889-53
ENDEREÇO: AVENIDA SAO PAULO, Nº 4863 - ZONA-02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.410

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 249 / 2023

No dia 9 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 249 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JONAS RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.323.909-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0012, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5554600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **249 / 2023** CADASTRO: **1-5554600** ZONA: **0007** QUADRA: **0013** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: JONAS RODRIGUES JUNIOR - CPF/CNPJ: 018.323.909-18
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018, CEP: 87502280 - JARDIM AMERICA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 247 / 2023

No dia 9 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 247 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JONAS RODRIGUES JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.323.909-18,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0019, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5558200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 20 de março de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **247 / 2023** CADASTRO: **1-5558200** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: JONAS RODRIGUES JUNIOR - CPF/CNPJ: 018.323.909-18
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018, CEP: 87502280 - JARDIM AMERICA - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI4A47	279350NIC0032247	14/02/2023	50020
ADX6D00	279350NIC0032273	14/02/2023	50020
AGO0160	279350NIC0032246	14/02/2023	50020
AKX7484	279350NIC0032277	14/02/2023	50020
ALH2E09	279350NIC0032282	14/02/2023	50020
ALP3B74	279350NIC0032261	14/02/2023	50020
APD8438	279350NIC0032224	14/02/2023	50020
APY7538	279350NIC0032258	14/02/2023	50020
AQG7041	279350NIC0032268	14/02/2023	50020
ARQ8D35	279350NIC0032259	14/02/2023	50020
ARZ6B43	279350NIC0032280	14/02/2023	50020
ASD9338	279350NIC0032252	14/02/2023	50020
ASR5228	279350NIC0032251	14/02/2023	50020
ATG1E18	279350NIC0032241	14/02/2023	50020
ATM3H07	279350NIC0032275	14/02/2023	50020
ATO1616	279350NIC0032232	14/02/2023	50020
ATQ9I70	279350NIC0032226	14/02/2023	50020
ATZ4330	279350NIC0032228	14/02/2023	50020
AWJ8B14	279350NIC0032240	14/02/2023	50020
AWZ1F10	279350NIC0032265	14/02/2023	50020
AWZ3537	279350NIC0032281	14/02/2023	50020
AYC0D22	279350NIC0032269	14/02/2023	50020
AZB5216	279350NIC0032255	14/02/2023	50020
AZI8D73	279350NIC0032239	14/02/2023	50020
AZI8D73	279350NIC0032225	14/02/2023	50020
AZO8F32	279350NIC0032237	14/02/2023	50020
BBE1671	279350NIC0032274	14/02/2023	50020
BBE1671	279350NIC0032245	14/02/2023	50020
BBM0978	279350NIC0032272	14/02/2023	50020
BBM0978	279350NIC0032276	14/02/2023	50020
BBN9282	279350NIC0032238	14/02/2023	50020
BBX7083	279350NIC0032270	14/02/2023	50020
BCC5586	279350NIC0032267	14/02/2023	50020
BCL4390	279350NIC0032271	14/02/2023	50020
BCO9258	279350NIC0032260	14/02/2023	50020
BDC9E15	279350NIC0032278	14/02/2023	50020
BDQ5C47	279350NIC0032236	14/02/2023	50020
BDQ9D05	279350NIC0032283	14/02/2023	50020
BDV4C06	279350NIC0032230	14/02/2023	50020
BDY5C26	279350NIC0032284	14/02/2023	50020
BED1713	279350NIC0032256	14/02/2023	50020
BED8H93	279350NIC0032243	14/02/2023	50020
BEJ9H95	279350NIC0032248	14/02/2023	50020
BEP1H52	279350NIC0032287	14/02/2023	50020
BPO4D43	279350NIC0032266	14/02/2023	50020
EWY0A31	279350NIC0032249	14/02/2023	50020
EWY0A31	279350NIC0032235	14/02/2023	50020
FEK1J02	279350NIC0032254	14/02/2023	50020
FEX3508	279350NIC0032279	14/02/2023	50020
GCL8F27	279350NIC0032231	14/02/2023	50020
GFN2D15	279350NIC0032227	14/02/2023	50020
HKY1303	279350NIC0032262	14/02/2023	50020
IUQ8F92	279350NIC0032250	14/02/2023	50020
OUU9H28	279350NIC0032234	14/02/2023	50020
PLN4C58	279350NIC0032253	14/02/2023	50020
PXI5B85	279350NIC0032264	14/02/2023	50020
QAV9B84	279350NIC0032257	14/02/2023	50020
QUZ6F04	279350NIC0032229	14/02/2023	50020
RHN7A61	279350NIC0032242	14/02/2023	50020
RHS0D00	279350NIC0032286	14/02/2023	50020
RHT8H76	279350NIC0032285	14/02/2023	50020
RHU8D04	279350NIC0032263	14/02/2023	50020
RHZ5A14	279350NIC0032244	14/02/2023	50020
SDS4A74	279350NIC0032233	14/02/2023	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK6877	279350T000067651	07/03/2023	51851
ABL2617	279350T000067626	06/03/2023	55417
ACA0681	279350T000067649	07/03/2023	55417
ACT2811	279350T000069016	07/03/2023	51851
ACU0A42	279350NIC0032315	18/02/2023	50020
ADL0108	279350T000067640	07/03/2023	51851
AEA2648	279350T000069039	08/03/2023	51851
AED1248	279350T000060984	07/03/2023	51851
AEH3274	279350T000069033	08/03/2023	51851
AFW4750	279350T000069028	08/03/2023	51852
AFW4750	279350T000069029	08/03/2023	51930
AGK1343	279350T000068057	06/03/2023	57380
AGY5509	279350T000060969	07/03/2023	51851
AGY9J77	279350NIC0032343	18/02/2023	50020
AHD5370	279350T000072112	07/03/2023	61220
AHN9037	279350T000067672	08/03/2023	73662
AIA4039	279350T000067620	06/03/2023	76331
AIK1790	279350T000069034	08/03/2023	51852
AIK1790	279350T000060975	07/03/2023	51851
AIS2D72	279350T000072135	08/03/2023	76331
AJA7288	279350T000072123	08/03/2023	51851
AJI7791	279350T000068049	06/03/2023	52070
AJI9542	279350T000069001	07/03/2023	51851
AJX1714	279350T000060967	07/03/2023	73150
AJX1714	279350T000069042	08/03/2023	51851
AJX1714	279350T000060966	07/03/2023	51851
AKJ3085	279350T000068047	06/03/2023	51851
AKN4955	279350T000068067	08/03/2023	58191
AKP9F73	279350T000067653	07/03/2023	51851
AKW2F38	279350T000070117	07/03/2023	55417
AKW4270	279350T000068038	06/03/2023	60412
AKW5942	279350T000067636	07/03/2023	55417
ALI6048	279350T000060994	07/03/2023	51851
ALK7197	279350T000068048	06/03/2023	51851
AMX9908	279350T000060997	07/03/2023	51851
ANO4168	279350T000068044	06/03/2023	52070
ANQ4D67	279350T000067661	07/03/2023	51851
ANS1487	279350T000070120	08/03/2023	55417
AOB8560	279350T000060981	07/03/2023	51851
AOF9E30	279350T000070098	06/03/2023	55417
AOP3777	279350NIC0032348	18/02/2023	50020
APA7571	279350T000067673	08/03/2023	55417
API5232	279350T000070126	08/03/2023	55417
APQ1911	279350NIC0032318	18/02/2023	50020
APY2J79	279350T000069010	07/03/2023	51851
APY5454	279350T000067619	06/03/2023	73662
AQE2H75	279350T000060995	07/03/2023	76332
AQH3763	279350T000069027	08/03/2023	51852
AQH4231	279350T000060979	07/03/2023	51851
AQI6160	279350NIC0032306	18/02/2023	50020
AQL9090	279350T000067644	07/03/2023	55417
AQR9J98	279350T000070129	08/03/2023	55417
AQZ4G82	279350T000069023	08/03/2023	51851
ARB3578	279350T000072130	08/03/2023	51851
ARF2D08	279350T000070094	06/03/2023	76251
ARG0B20	279350T000067645	07/03/2023	76252
ARG6D76	279350T000068040	06/03/2023	76331
ARY9176	279350T000072128	08/03/2023	51851
ASB9056	279350T000068046	06/03/2023	51851
ASO2E91	279350T000060980	07/03/2023	51852
ASX5G66	279350T000049656	06/03/2023	53980
ATG9H70	279350NIC0032347	18/02/2023	50020
ATK0J77	279350T000070118	07/03/2023	55417
ATO0F46	279350T000067663	07/03/2023	51851
ATO1616	279350NIC0032338	18/02/2023	50020
ATO1616	279350NIC0032322	18/02/2023	50020
ATP1613	279350T000070106	06/03/2023	70561
ATP7365	279350T000068043	06/03/2023	51851
ATS2387	279350T000070095	06/03/2023	55417
AUA2230	279350T000067634	07/03/2023	51851
AUA2230	279350T000067633	07/03/2023	76331
AUB6885	279350T000070103	06/03/2023	60501
AUH4491	279350T000067643	07/03/2023	55417
AUH8E15	279350T000069004	07/03/2023	51851
AUK2284	279350T000067683	08/03/2023	60175
AUL2736	279350T000069030	08/03/2023	51851
AUM6I89	279350T000069009	07/03/2023	51852
AUX4D06	279350T000069011	07/03/2023	51852
AVB6778	279350T000067639	07/03/2023	55417
AVJ9G12	279350T000070116	07/03/2023	55417
AVK7740	279350T000069021	07/03/2023	51930
AVK7740	279350T000069020	07/03/2023	51852
AVM3E55	279350NIC0032305	18/02/2023	50020
AVM3E55	279350NIC0032307	18/02/2023	50020
AVM3E55	279350NIC0032337	18/02/2023	50020
AVM3E55	279350NIC0032333	18/02/2023	50020
AVT9464	279350T000067627	06/03/2023	76252
AWG2527	279350T000069003	07/03/2023	51851
AWG5308	279350NIC0032323	18/02/2023	50020
AWI5831	279350T000069032	08/03/2023	51930
AWM8974	279350T000060990	07/03/2023	51851
AWM8974	279350T000060989	07/03/2023	76332
AWN4I10	279350T000067632	07/03/2023	54600
AWS0570	279350T000067671	08/03/2023	76251
AWX3879	279350T000072139	08/03/2023	51851
AWZ2A55	279350T000067684	08/03/2023	76332
AXD0C57	279350T000069037	08/03/2023	51851
AXH9F16	279350T000060992	07/03/2023	51852
AXR6740	279350T000072134	08/03/2023	51851
AXR6740	279350T000072133	08/03/2023	76331
AXS4483	279350T000070096	06/03/2023	55417
AXT2J15	279350T000069002	07/03/2023	51851
AXV9A68	279350T000072138	08/03/2023	51851
AYA7043	279350T000072127	08/03/2023	51851
AYB4G46	279350T000067667	07/03/2023	51930
AYB5D41	279350T000068050	06/03/2023	76252
AYB7I11	279350T000068063	07/03/2023	51851
AYF5507	279350NIC0032311	18/02/2023	50020
AYL1F12	279350NIC0032320	18/02/2023	50020
AYQ2754	279350T000068041	06/03/2023	60501
AYQ6422	279350T000060987	07/03/2023	51851
AYS5937	279350T000069006	07/03/2023	76332
AZB1950	279350T000069026	08/03/2023	51851
AZF3700	279350T000060993	07/03/2023	51851
AZJ5202	279350T000072136	08/03/2023	76331
AZK0640	279350T000070122	08/03/2023	76331
AZK3530	279350T000067623	06/03/2023	55417
AZP6861	279350T000060998	07/03/2023	76332
AZV4006	279350NIC0032321	18/02/2023	50020
BAE1631	279350T000050646	08/03/2023	76331
BAE6764	279350T000067638	07/03/2023	55417
BAG9A66	279350T000067676	08/03/2023	76331
BAQ2G50	279350T000070127	08/03/2023	55417
BAU9I03	279350T000060983	07/03/2023	51852
BAX6145	279350T000069005	07/03/2023	76332
BBE6E05	279350T000070114	07/03/2023	55417
BBH9177	279350NIC0032349	18/02/2023	50020
BBJ2I33	279350T000072105	06/03/2023	76331
BBM3178	279350NIC0032342	18/02/2023	50020
BBN6217	279350T000067654	07/03/2023	76331
BBT2859	279350T000067652	07/03/2023	51851
BBY3J94	279350NIC0032316	18/02/2023	50020
BCE2649	279350T000070110	07/03/2023	76252
BCE9215	279350NIC0032339	18/02/2023	50020
BCI2877	279350NIC0032330	18/02/2023	50020
BCI8G78	279350T000070119	08/03/2023	54600
BCJ5F56	279350T000069022	07/03/2023	51851
BCO5J51	279350T000068073	08/03/2023	76251
BCO8630	279350T000060973	07/03/2023	76332
BCO8630	279350T000060974	07/03/2023	51851
BCT1A51	279350NIC0032303	18/02/2023	50020
BCT7I10	279350NIC0032346	18/02/2023	50020
BCY2G49	279350T000067622	06/03/2023	55417
BDA7E98	279350NIC0032332	18/02/2023	50020
BDC0518	279350T000069013	07/03/2023	51851
BDC1411	279350T000067637	07/03/2023	76331
BDF4H23	279350T000067666	07/03/2023	70991
BDH3D62	279350T000061000	07/03/2023	76332
BDI4C83	279350T000070102	06/03/2023	76251
BDM2A42	279350T000070123	08/03/2023	55417
BDN6E02	279350NIC0032324	18/02/2023	50020
BDO7J32	279350T000060988	07/03/2023	51851
BDP5B88	279350T000067642	07/03/2023	55417
BDQ1414	279350T000060977	07/03/2023	76332
BDQ4B83	279350T000067679	08/03/2023	55417
BDT7B60	279350T000070100	06/03/2023	76331
BDV4C06	279350NIC0032304	18/02/2023	50020
BDX0A24	279350T000070097	06/03/2023	55417
BEC8181	279350T000072140	08/03/2023	51851
BEC9A20	279350T000070124	08/03/2023	55500
BEN1D39	279350T000069018	07/03/2023	51852
BEN1D39	279350T000069017	07/03/2023	76332
BES2603	279350T000067681	08/03/2023	76331
BEV0J65	279350T000067621	06/03/2023	76331
BEX5E80	279350T000060999	07/03/2023	76332
BEZ8H58	279350T000067628	07/03/2023	55414
BIA0C30	279350NIC0032334	18/02/2023	50020
CGS1F06	279350T000069044	08/03/2023	51851
CIO4767	279350T000067677	08/03/2023	55414
CJY4396	279350T000067650	07/03/2023	51851
CPC8856	279350T000060982	07/03/2023	76331
DCE3575	279350T000067648	07/03/2023	55417
DCX2861	279350T000069036	08/03/2023	51851
DDX4D31	116100T000614403	02/03/2023	60250
DFO8413	279350T000072132	08/03/2023	51851
DOM5542	279350T000067658	07/03/2023	51851
DOM5542	279350T000067657	07/03/2023	51930
DRE7G19	279350NIC0032317	18/02/2023	50020
DTU4G77	279350T000070130	08/03/2023	55417
DXC4I99	279350T000069035	08/03/2023	51852
EAI0D49	279350T000067659	07/03/2023	51851
EBF6169	279350NIC0032310	18/02/2023	50020
EBJ9J33	279350NIC0032319	18/02/2023	50020
EEH7J42	279350T000060996	07/03/2023	51851
EGO1774	279350T000060986	07/03/2023	51851
EQQ8554	279350NIC0032325	18/02/2023	50020
ERM8139	279350T000069012	07/03/2023	51852
EUU1B05	279350T000060976	07/03/2023	51851
EXU2G59	279350T000067618	06/03/2023	55417
FBC8344	279350T000060985	07/03/2023	51851
FEK1J02	279350NIC0032327	18/02/2023	50020
FES8640	279350T000068045	06/03/2023	51851
FFX4B80	279350T000060970	07/03/2023	51852
FND3583	279350T000060971	07/03/2023	51851
FVY2A67	279350NIC0032344	18/02/2023	50020
FWG3190	279350T000067660	07/03/2023	51851
FZM7F60	279350NIC0032313	18/02/2023	50020
FZR7A76	279350T000060968	07/03/2023	51851
GYJ4099	279350T000069007	07/03/2023	51851
HSM7H23	279350T000072125	08/03/2023	60681
HTU4F15	279350T000072108	07/03/2023	58191
HZB1589	279350T000072141	08/03/2023	51852
IPW8J96	279350T000070115	07/03/2023	55417
IXA7F37	279350NIC0032345	18/02/2023	50020
JGB1752	279350T000070113	07/03/2023	55417
JUC0145	279350T000068042	06/03/2023	51851
LZG7B31	279350T000069015	07/03/2023	51851
LZG7B31	279350T000069014	07/03/2023	73150
MBQ5J83	279350T000069031	08/03/2023	76331
MBQ5J83	279350T000069025	08/03/2023	51851
MCC8A82	279350T000069019	07/03/2023	76332
MHB3092	279350T000060964	07/03/2023	51851
MSN1I23	279350T000069041	08/03/2023	51851
MSN1I23	279350T000060972	07/03/2023	51852
MWH4F49	279350T000069040	08/03/2023	51851
NBD5D32	279350T000069043	08/03/2023	51851
NCS5J61	279350T000068055	07/03/2023	76331
NHF1I33	279350T000067669	08/03/2023	55417
NJW9195	279350T000072137	08/03/2023	51851
OAZ8931	279350T000067624	06/03/2023	55417
OYV5J28	279350T000067674	08/03/2023	76252
QAO1A69	279350T000067682	08/03/2023	52070
QAR9197	279350NIC0032328	18/02/2023	50020
QAR9E11	279350NIC0032341	18/02/2023	50020
QPW1F54	279350T000067647	07/03/2023	54522
QVY7J76	279350T000068039	06/03/2023	54521
RDM4D07	279350T000068053	07/03/2023	55417
RFO2F18	279350NIC0032326	18/02/2023	50020
RHE6I94	279350NIC0032335	18/02/2023	50020
RHG1G70	279350NIC0032336	18/02/2023	50020
RHN7A61	279350NIC0032331	18/02/2023	50020
RHO7I55	279350T000070121	08/03/2023	55417
RHP5J74	279350NIC0032312	18/02/2023	50020
RHV5F08	279350NIC0032340	18/02/2023	50020
RHW0C64	279350NIC0032329	18/02/2023	50020
RHY6A62	279350T000072109	07/03/2023	52070
RLF7F42	279350T000060991	07/03/2023	51851
RNL9J50	279350NIC0032314	18/02/2023	50020
SDV7C09	279350NIC0032350	18/02/2023	50020
SDY1H94	279350NIC0032309	18/02/2023	50020
SDY1H94	279350NIC0032308	18/02/2023	50020
SEB4D41	279350T000070112	07/03/2023	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7C59	279350S000169280	25/02/2023	60503
AAH5209	279350S000169213	25/02/2023	60503
AAH5209	279350S000169457	28/02/2023	60503
AAO6243	279350S000169185	27/02/2023	60503
ABK1396	279350S000169085	26/02/2023	60503
ABK1396	279350S000169568	05/03/2023	60503
ABS3427	279350S000169083	26/02/2023	60503
ADZ4A02	279350S000169337	25/02/2023	56732
AEC6061	279350S000169452	27/02/2023	56732
AEO4433	279350S000169342	26/02/2023	56732
AEO4433	279350S000169345	27/02/2023	60503
AEO5558	279350S000169322	02/03/2023	60503
AEU9330	279350S000169261	28/02/2023	60503
AEW5023	279350S000169600	01/03/2023	56732
AEX6047	279350S000169397	02/03/2023	60503
AEZ9E94	279350S000169202	01/03/2023	60503
AFB7H13	279350S000169485	02/03/2023	60503
AFJ1015	279350S000169319	02/03/2023	60503
AFQ8B88	279350S000169462	01/03/2023	56732
AFR8253	279350S000169350	28/02/2023	56732
AFS1619	279350S000169525	03/03/2023	60503
AGM6805	279350S000169179	28/02/2023	60503
AGM6805	279350S000169492	03/03/2023	60503
AGM6805	279350S000169455	27/02/2023	60503
AGM6805	279350S000169136	28/02/2023	60503
AGQ1704	279350S000169561	04/03/2023	60503
AGQ6G82	279350S000169316	02/03/2023	56732
AGX0179	279350S000169456	28/02/2023	60503
AHA8040	279350S000169308	02/03/2023	60503
AHE1410	279350S000169409	27/02/2023	60503
AHF1853	279350S000169373	03/03/2023	60503
AHJ9024	279350S000169401	03/03/2023	60503
AHO2293	279350S000169082	26/02/2023	60503
AHS8068	279350S000169072	26/02/2023	60503
AHV7869	279350S000169263	28/02/2023	60503
AHW9478	279350S000169624	05/03/2023	60503
AID9D66	279350S000169522	03/03/2023	56732
AIF2B84	279350S000169299	01/03/2023	60503
AIF3377	279350S000169275	24/02/2023	60503
AIM4F41	279350S000169585	04/03/2023	60503
AJC3624	279350S000169092	26/02/2023	60503
AJC6834	279350S000169440	23/02/2023	60503
AJF5291	279350S000169254	27/02/2023	60503
AJF5291	279350S000169089	26/02/2023	60503
AJI7I94	279350S000169376	03/03/2023	60503
AJP3035	279350S000169551	05/03/2023	60503
AJQ6342	279350S000169247	26/02/2023	60503
AJR7J30	279350S000169433	01/03/2023	60503
AJS0C53	279350S000169312	02/03/2023	60503
AJS0C53	279350S000169505	02/03/2023	60503
AJT0A94	279350S000169300	01/03/2023	60503
AKD1G85	279350S000169314	02/03/2023	60503
AKJ9H31	279350S000169282	01/03/2023	56732
AKK4196	279350S000169508	03/03/2023	60503
AKK8784	279350S000169147	26/02/2023	60503
AKT7610	279350S000169077	26/02/2023	60503
AKX6879	279350S000169617	02/03/2023	60503
AKX6879	279350S000169514	03/03/2023	60503
ALG8691	279350S000169336	25/02/2023	56732
ALI2H95	279350S000169264	24/02/2023	60503
ALL7C49	279350S000169132	28/02/2023	60503
ALQ8565	279350S000169123	28/02/2023	60503
ALW2687	279350S000169141	28/02/2023	60503
ALW4A79	279350S000169403	27/02/2023	60503
ALW6447	279350S000169594	05/03/2023	60503
ALX8949	279350S000169446	23/02/2023	56732
AMB4452	279350S000169631	05/03/2023	60503
AMB4452	279350S000169510	03/03/2023	60503
AMB5610	279350S000169204	01/03/2023	56732
AMD9805	279350S000169501	03/03/2023	60503
AMD9805	279350S000169503	03/03/2023	60503
AME9956	279350S000169105	27/02/2023	60503
AMI6721	279350S000169584	04/03/2023	60503
AMJ3406	279350S000169201	28/02/2023	60503
AMT3928	279350S000169318	02/03/2023	60503
AMT9J49	279350S000169406	27/02/2023	60503
AMU5E22	279350S000169515	03/03/2023	60503
ANA2F45	279350S000169530	03/03/2023	60503
ANC5902	279350S000169598	01/03/2023	60503
ANF1813	279350S000169574	04/03/2023	60503
ANG2421	279350S000169556	05/03/2023	60503
ANJ3J30	279350S000169482	03/03/2023	60503
ANJ6199	279350S000169589	05/03/2023	60503
ANK6A29	279350S000169569	04/03/2023	60503
ANK6A29	279350S000169431	01/03/2023	60503
ANK6A29	279350S000169596	05/03/2023	60503
ANL6194	279350S000169527	03/03/2023	60503
ANQ2116	279350S000169374	03/03/2023	56732
ANQ3008	279350S000169161	28/02/2023	60503
ANX6818	279350S000169129	28/02/2023	60503
ANX9H13	279350S000169432	01/03/2023	60503
ANY3169	279350S000169244	26/02/2023	60503
AOB5148	279350S000169240	26/02/2023	60503
AOG9304	279350S000169450	24/02/2023	60503
AOQ9069	279350S000169291	01/03/2023	60503
AOS0770	279350S000169429	01/03/2023	60503
AOS2H23	279350S000169158	28/02/2023	60503
AOU0E85	279350S000169531	03/03/2023	60503
AOY6047	279350S000169296	01/03/2023	60503
AOY8609	279350S000169608	01/03/2023	60503
AOY8A50	279350S000169277	25/02/2023	60503
AOZ0D32	279350S000169223	25/02/2023	56732
APA6867	279350S000169405	27/02/2023	60503
APB7073	279350S000169471	02/03/2023	60503
APD2E60	279350S000169320	02/03/2023	60503
APD9D49	279350S000169628	05/03/2023	60503
APE6B07	279350S000169186	27/02/2023	60503
API8081	279350S000169398	03/03/2023	60503
APQ8085	279350S000169271	24/02/2023	60503
APS0836	279350S000169121	28/02/2023	60503
APS6919	279350S000169498	03/03/2023	60503
APV1I89	279350S000169592	05/03/2023	60503
APV6652	279350S000169095	28/02/2023	60503
APW0I38	279350S000169145	28/02/2023	60503
APW7D04	279350S000169114	28/02/2023	60503
APY2J79	279350S000169591	05/03/2023	60503
APZ8115	279350S000169133	28/02/2023	60503
AQA3B99	279350S000169109	28/02/2023	60503
AQD4G24	279350S000169324	02/03/2023	56732
AQE2382	279350S000169410	28/02/2023	60503
AQE6I61	279350S000169222	25/02/2023	60503
AQI3430	279350S000169228	25/02/2023	60503
AQJ1667	279350S000169497	03/03/2023	60503
AQK0F75	279350S000169393	02/03/2023	60503
AQL7J44	279350S000169390	02/03/2023	60503
AQL9538	279350S000169225	25/02/2023	60503
AQO5613	279350S000169415	28/02/2023	60503
AQS6282	279350S000169575	04/03/2023	60503
AQU3G40	279350S000169552	05/03/2023	60503
AQU3G40	279350S000169613	02/03/2023	60503
AQY6H18	279350S000169370	02/03/2023	60503
ARC8380	279350S000169180	27/02/2023	60503
ARD9F20	279350S000169435	01/03/2023	60503
ARK3798	279350S000169258	28/02/2023	60503
ARK7H69	279350S000169334	25/02/2023	60503
ARM8315	279350S000169383	01/03/2023	60503
ARR8873	279350S000169157	27/02/2023	56732
ART6186	279350S000169323	02/03/2023	60503
ARU7065	279350S000169170	28/02/2023	60503
ARV7733	279350S000169607	05/03/2023	60503
ARW7D17	279350S000169119	28/02/2023	60503
ARX1I37	279350S000169463	01/03/2023	56732
ARY7115	279350S000169416	28/02/2023	60503
ASC5288	279350S000169190	28/02/2023	60503
ASD6E62	279350S000169384	01/03/2023	60503
ASD7183	279350S000169615	02/03/2023	60503
ASD8974	279350S000169425	01/03/2023	60503
ASE2J55	279350S000169382	01/03/2023	60503
ASF0I65	279350S000169365	02/03/2023	60503
ASF0I65	279350S000169325	02/03/2023	60503
ASF7073	279350S000169171	28/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169168	28/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169172	28/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169169	28/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169093	26/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169148	26/02/2023	60503
ASF7073	279350S000169590	05/03/2023	60503
ASG3I44	279350S000169279	25/02/2023	60503
ASI0163	279350S000169355	28/02/2023	56732
ASJ7E34	279350S000169529	03/03/2023	60503
ASL7056	279350S000169577	04/03/2023	60503
ASN0456	279350S000169231	25/02/2023	60503
ASO3721	279350S000169411	28/02/2023	60503
ASO4I71	279350S000169587	04/03/2023	60503

Publicações legais

ASR4377	279350S000169195	28/02/2023	60503
ASV6022	279350S000169579	04/03/2023	56732
ASW5873	279350S000169359	01/03/2023	56732
ATD7808	279350S000169294	01/03/2023	60503
ATH9143	279350S000169364	02/03/2023	56732
ATJ9839	279350S000169272	24/02/2023	60503
ATR6488	279350S000169494	02/03/2023	60503
ATU8D00	279350S000169142	26/02/2023	60503
ATW2I67	279350S000169252	27/02/2023	60503
ATY6672	279350S000169250	27/02/2023	60503
ATY8A70	279350S000169363	02/03/2023	60503
AUA0192	279350S000169156	27/02/2023	60503
AUB0924	279350S000169547	04/03/2023	60503
AUB4324	279350S000169413	28/02/2023	60503
AUB6393	279350S000169111	28/02/2023	60503
AUB8924	279350S000169500	03/03/2023	60503
AUF8729	279350S000169388	02/03/2023	56732
AUG3728	279350S000169221	25/02/2023	60503
AUN2D34	279350S000169079	26/02/2023	60503
AUP6J34	279350S000169493	02/03/2023	60503
AUX4579	279350S000169224	25/02/2023	60503
AUX5975	279350S000169367	02/03/2023	60503
AUY0591	279350S000169449	24/02/2023	60503
AVE1035	279350S000169512	03/03/2023	60503
AVE1D01	279350S000169122	28/02/2023	60503
AVE5006	279350S000169270	24/02/2023	56732
AVH3551	279350S000169550	05/03/2023	56732
AVP7I12	279350S000169266	24/02/2023	60503
AVT8I81	279350S000169143	26/02/2023	60503
AVT8I81	279350S000169237	26/02/2023	60503
AVT9464	279350S000169454	27/02/2023	56732
AVU3252	279350S000169537	03/03/2023	60503
AVV3C76	279350S000169167	28/02/2023	60503
AVX4775	279350S000169183	27/02/2023	56732
AVY2A39	279350S000169623	05/03/2023	60503
AVZ5200	279350S000169394	02/03/2023	56732
AVZ6463	279350S000169166	28/02/2023	60503
AWB7313	279350S000169256	27/02/2023	60503
AWC2263	279350S000169227	25/02/2023	60503
AWD9676	279350S000169335	25/02/2023	60503
AWG4333	279350S000169375	03/03/2023	60503
AWG6846	279350S000169427	01/03/2023	60503

AWI9A29	279350S000169453	27/02/2023	56732
AWL1F20	279350S000169448	24/02/2023	56732
AWO5232	279350S000169571	04/03/2023	60503
AWO6I05	279350S000169491	03/03/2023	60503
AWQ4543	279350S000169100	27/02/2023	60503
AWS0893	279350S000169155	27/02/2023	60503
AWS0893	279350S000169395	02/03/2023	60503
AWS0893	279350S000169144	26/02/2023	60503
AWU3970	279350S000169511	03/03/2023	60503
AWV1A99	279350S000169165	28/02/2023	60503
AXA1J83	279350S000169402	03/03/2023	60503
AXA4529	279350S000169118	28/02/2023	60503
AXA8881	279350S000169229	25/02/2023	60503
AXE3J40	279350S000169251	27/02/2023	60503
AXI1903	279350S000169293	01/03/2023	60503
AXI5499	279350S000169220	25/02/2023	60503
AXJ2C14	279350S000169164	28/02/2023	60503
AXL7142	279350S000169181	27/02/2023	60503
AXP4105	279350S000169488	03/03/2023	60503
AXP8408	279350S000169586	04/03/2023	60503
AXV4385	279350S000169443	23/02/2023	60503
AXV7B13	279350S000169502	03/03/2023	60503
AXV9740	279350S000169378	03/03/2023	60503
AXV9A36	279350S000169557	05/03/2023	60503
AYF6238	279350S000169357	01/03/2023	56732
AYF8E89	116100T000266858	03/03/2023	65300
AYG3835	279350S000169151	26/02/2023	60503
AYH8631	279350S000169372	02/03/2023	60503
AYI3075	279350S000169458	28/02/2023	60503
AYI3075	279350S000169477	02/03/2023	60503
AYJ2690	279350S000169621	05/03/2023	56732
AYL1J33	279350S000169210	22/02/2023	60503
AYM6269	279350S000169480	03/03/2023	60503
AYO3747	279350S000169417	28/02/2023	60503
AYP8621	279350S000169340	26/02/2023	60503
AYU8240	279350S000169424	01/03/2023	60503
AYZ7191	279350S000169567	04/03/2023	60503
AZC8F47	279350S000169315	02/03/2023	56732
AZM0529	279350S000169421	01/03/2023	60503
AZM2175	279350S000169101	27/02/2023	60503
AZO5083	279350S000169326	02/03/2023	60503
AZP0F08	279350S000169199	28/02/2023	56732

AZP6155	279350S000169209	28/02/2023	60503
AZP6155	279350S000169297	01/03/2023	60503
AZP6155	279350S000169150	26/02/2023	60503
AZP6155	279350S000169088	26/02/2023	60503
AZP6155	279350S000169580	04/03/2023	60503
AZP6732	279350S000169565	04/03/2023	60503
AZW7I21	279350S000169535	03/03/2023	60503
AZW7I21	279350S000169208	28/02/2023	56732
AZZ3E96	279350S000169230	25/02/2023	60503
AZZ5196	279350S000169468	02/03/2023	60503
AZZ9J53	279350S000169540	04/03/2023	60503
BAD7J65	279350S000169112	28/02/2023	60503
BAF3509	279350S000169481	03/03/2023	60503
BAJ8929	279350S000169128	28/02/2023	60503
BAK0599	279350S000169333	02/03/2023	60503
BAK8725	279350S000169194	01/03/2023	60503
BAL1F68	279350S000169106	28/02/2023	60503
BAL5747	279350S000169309	02/03/2023	60503
BAL5747	279350S000169078	28/02/2023	60503
BAL5747	279350S000169559	04/03/2023	60503
BAM6236	279350S000169338	26/02/2023	60503
BAN9862	279350S000169632	05/03/2023	60503
BAP8261	279350S000169366	02/03/2023	60503
BAQ0C99	279350S000169545	04/03/2023	60503
BAR8J39	279350S000169352	28/02/2023	60503
BAS4684	279350S000169126	28/02/2023	60503
BAT5H59	279350S000169444	23/02/2023	60503
BAW6676	279350S000169196	28/02/2023	60503
BAX7044	279350S000169496	02/03/2023	60503
BBA9B32	279350S000169255	27/02/2023	60503
BBE7H10	279350S000169163	28/02/2023	60503
BBH9425	279350S000169257	28/02/2023	60503
BBJ2D73	279350S000169445	23/02/2023	60503
BBL4857	279350S000169563	04/03/2023	56732
BBL9629	279350S000169321	02/03/2023	56732
BBM0J56	279350S000169619	02/03/2023	60503
BBM8A82	279350S000169110	28/02/2023	60503
BBV2947	279350S000169302	01/03/2023	60503
BBW7379	279350S000169130	28/02/2023	60503
BBY2E71	279350S000169205	28/02/2023	60503
BBY3219	279350S000169499	03/03/2023	56732
BBY3219	279350S000169090	26/02/2023	60503

BBZ7638	279350S000169371	02/03/2023	60503
BCB2406	279350S000169518	03/03/2023	60503
BCF7E79	279350S000169188	28/02/2023	60503
BCG2158	279350S000169368	02/03/2023	56732
BCH0I97	279350S000169153	26/02/2023	60503
BCH6I74	279350S000169069	26/02/2023	60503
BCJ8I52	279350S000169177	27/02/2023	60503
BCL4390	279350S000169243	26/02/2023	60503
BCO9C22	279350S000169076	26/02/2023	60503
BCP5031	279350S000169269	24/02/2023	60503
BCQ4D06	279350S000169603	01/03/2023	60503
BCR4J17	279350S000169420	01/03/2023	60503
BCV2E63	279350S000169469	02/03/2023	60503
BCX2I01	279350S000169206	28/02/2023	60503
BCY1C85	279350S000169601	01/03/2023	60503
BDD4E19	279350S000169549	05/03/2023	60503
BDF4F38	279350S000169544	04/03/2023	60503
BDG6D60	279350S000169113	28/02/2023	60503
BDH4G29	279350S000169434	01/03/2023	60503
BDI4C77	279350S000169347	27/02/2023	56732
BDP1E93	279350S000169572	04/03/2023	60503
BDR3303	279350S000169084	26/02/2023	60503
BDR9C16	279350S000169554	05/03/2023	60503
BDS9G51	279350S000169625	05/03/2023	60503
BDW8I12	279350S000169534	03/03/2023	60503
BDX5H87	279350S000169124	28/02/2023	56732
BEB7A73	279350S000169189	01/03/2023	60503
BEG1E95	279350S000169074	26/02/2023	60503
BEH9C84	279350S000169097	27/02/2023	60503
BEK0F54	279350S000169176	28/02/2023	60503
BEK2B66	279350S000169246	26/02/2023	60503
BEL7I10	279350S000169094	28/02/2023	56732
BEL9G67	279350S000169139	28/02/2023	60503
BEM1422	279350S000169490	02/03/2023	60503
BEM7F99	279350S000169573	04/03/2023	60503
BEN6C74	279350S000169273	24/02/2023	60503
BEO6F99	279350S000169217	24/02/2023	60503
BEP7J68	279350S000169467	02/03/2023	56732
BEQ0F83	279350S000169517	03/03/2023	60503
BES3B87	279350S000169193	28/02/2023	60503
BEX8F83	279350S000169187	28/02/2023	56732
BRU1110	279350S000169533	03/03/2023	60503

BTF8788	279350S000169442	23/02/2023	60503
BWW5H77	279350S000169555	05/03/2023	60503
BXP8G42	279350S000169622	02/03/2023	60503
CEN9H13	279350S000169581	04/03/2023	60503
CEN9H13	279350S000169566	04/03/2023	60503
CIM0763	279350S000169532	03/03/2023	60503
CPO9343	279350S000169339	26/02/2023	60503
CRK4E11	279350S000169606	05/03/2023	60503
CRN6528	279350S000169310	02/03/2023	60503
CRQ7H34	279350S000169238	26/02/2023	60503
CSI0208	279350S000169211	22/02/2023	56732
CTE9J20	279350S000169418	28/02/2023	56732
CTH4D01	279350S000169162	28/02/2023	60503
CTJ2667	279350S000169192	01/03/2023	56732
CTT9G10	279350S000169120	28/02/2023	60503
CTZ3J29	279350S000169233	26/02/2023	60503
CXV3524	279350S000169191	28/02/2023	60503
CYI4F37	279350S000169331	02/03/2023	60503
CYU7853	279350S000169583	04/03/2023	60503
CZX5386	279350S000169423	01/03/2023	56732
DBX3912	279350S000169513	03/03/2023	60503
DFH0203	279350S000169459	28/02/2023	56732
DFO2106	279350S000169506	03/03/2023	60503
DIQ1594	279350S000169096	27/02/2023	60503
DJC1139	279350S000169200	28/02/2023	56732
DJD9B58	279350S000169358	01/03/2023	60503
DKB0D75	279350S000169483	02/03/2023	60503
DKQ5947	279350S000169212	26/02/2023	60503
DLR1G88	279350S000169400	03/03/2023	60503
DLX5040	279350S000169489	02/03/2023	60503
DNA4G43	279350S000169539	04/03/2023	60503
DOR8949	279350S000169313	02/03/2023	56732
DPG4G34	279350S000169178	28/02/2023	60503
DTA3C25	279350S000169570	04/03/2023	60503
DTB7873	279350S000169472	02/03/2023	60503
DXC3B76	279350S000169140	26/02/2023	60503
DXZ3C35	279350S000169087	28/02/2023	56732
EBJ0665	279350S000169080	26/02/2023	60503
EBP7285	279350S000169146	28/02/2023	56732
EBW2541	279350S000169379	01/03/2023	60503
EDB9G18	279350S000169389	02/03/2023	60503
EDE5I22	279350S000169541	04/03/2023	56732

EDS1E53	279350S000169479	02/03/2023	60503
EDX2605	279350S000169160	28/02/2023	60503
EFV1543	279350S000169289	01/03/2023	60503
EHV3C30	279350S000169616	05/03/2023	56732
EKV6H35	279350S000169249	26/02/2023	60503
EYA2051	279350S000169219	25/02/2023	60503
EYT2J16	279350S000169626	05/03/2023	60503
FDJ1D32	279350S000169392	02/03/2023	60503
FDK5136	279350S000169361	01/03/2023	56732
FEJ7J14	279350S000169465	01/03/2023	60503
FGZ2346	279350S000169234	26/02/2023	60503
FGZ6H65	279350S000169404	27/02/2023	60503
FIP4026	279350S000169386	02/03/2023	56732
FNN7G78	279350S000169216	24/02/2023	60503
FNN8J61	279350S000169630	05/03/2023	60503
FOO4E88	279350S000169214	25/02/2023	56732
FQC7E31	279350S000169102	27/02/2023	60503
FTF5C75	279350S000169197	01/03/2023	56732
FWH6F73	279350S000169215	25/02/2023	60503
FZP5F37	279350S000169268	24/02/2023	60503
GAD3F30	279350S000169091	28/02/2023	60503
GAD7317	279350S000169288	01/03/2023	56732
GDD5990	279350S000169536	03/03/2023	60503
GIF3G93	279350S000169560	04/03/2023	60503
GIF9B07	279350S000169597	01/03/2023	60503
GJJ0F73	279350S000169236	26/02/2023	60503
GJU8A20	279350S000169174	26/02/2023	56732
GWC2J98	279350S000169599	01/03/2023	60503
GYZ5H81	279350S000169182	28/02/2023	60503
HES3G34	279350S000169428	01/03/2023	60503
HJG3G46	279350S000169184	27/02/2023	56732
HMK0A30	279350S000169419	28/02/2023	60503
HRG6579	279350S000169558	04/03/2023	60503
HSN1480	279350S000169283	01/03/2023	60503
HSO7646	279350S000169473	02/03/2023	60503
HTD3985	279350S000169341	26/02/2023	60503
HTE1498	279350S000169380	01/03/2023	60503
HTN5D01	279350S000169524	03/03/2023	60503
HTP6387	279350S000169137	28/02/2023	60503
HTP6387	279350S000169262	28/02/2023	60503
HTP6387	279350S000169396	02/03/2023	60503
HTR1983	279350S000169327	02/03/2023	60503

HTT3453	279350S000169311	02/03/2023	56732
HXK2723	279350S000169226	25/02/2023	56732
IMF2B60	279350S000169414	28/02/2023	60503
INC7A38	279350S000169286	01/03/2023	60503
IXO1B03	279350S000169218	24/02/2023	56732
JOZ8834	279350S000169159	27/02/2023	60503
JQG4429	279350S000169248	26/02/2023	56732
JQO2C99	279350S000169103	27/02/2023	60503
JZC4H60	279350S000169343	26/02/2023	60503
KAH2043	279350S000169351	28/02/2023	60503
KFJ6853	279350S000169523	03/03/2023	60503
KMD4912	279350S000169152	26/02/2023	60503
KZF2J11	279350S000169284	01/03/2023	60503
LCM2437	279350S000169235	26/02/2023	60503
LTV4J26	279350S000169474	03/03/2023	60503
LZI0135	279350S000169620	05/03/2023	56732
MCA2661	279350S000169478	03/03/2023	60503
MCJ8672	279350S000169307	02/03/2023	60503
MCX7934	279350S000169131	28/02/2023	60503
MDL0F29	279350S000169564	04/03/2023	60503
MER9036	279350S000169107	27/02/2023	60503
MGK7685	279350S000169207	28/02/2023	56732
MHQ6C56	279350S000169391	02/03/2023	60503
MJI3I15	279350S000169285	01/03/2023	60503
MKY5J10	279350S000169578	04/03/2023	56732
MVC9J39	279350S000169369	02/03/2023	56732
MVF0A95	279350S000169276	24/02/2023	60503
MYR9F45	279350S000169281	25/02/2023	56732
NDK8D98	279350S000169070	28/02/2023	60503
NHK3F46	279350S000169259	28/02/2023	60503
NMM7333	279350S000169464	01/03/2023	56732
NRN7C86	279350S000169519	03/03/2023	60503
NRQ8536	279350S000169387	02/03/2023	60503
NSA7C52	279350S000169507	03/03/2023	60503
NUB4575	279350S000169576	04/03/2023	60503
NYN2G70	279350S000169385	05/03/2023	60503
OQQ9578	279350S000169520	03/03/2023	56732
OYW6C34	279350S000169614	02/03/2023	60503
PTG5927	279350S000169487	02/03/2023	60503
PXR3B36	279350S000169260	28/02/2023	60503
PYD1C08	279350S000169466	02/03/2023	60503
PZX3F94	279350S000169175	26/02/2023	56732

QAP1964	279350S000169553	04/03/2023	60503
QFQ6I68	279350S000169595	05/03/2023	60503
QHI9D24	279350S000169081	28/02/2023	60503
QHP3A28	279350S000169304	01/03/2023	56732
QJG6H16	279350S000169439	23/02/2023	56732
QOF1A38	279350S000169267	24/02/2023	60503
QQA0F48	279350S000169298	01/03/2023	60503
QUV0H83	279350S000169125	28/02/2023	60503
RAU7I18	279350S000169437	02/03/2023	60503
RFI2E24	279350S000169306	01/03/2023	60503
RHC1H75	279350S000169290	01/03/2023	56732
RHC2D82	279350S000169149	28/02/2023	60503
RHE6G72	279350S000169548	04/03/2023	60503
RHE6G72	279350S000169593	05/03/2023	60503
RHE8J64	279350S000169353	28/02/2023	60503
RHL1D08	279350S000169099	27/02/2023	60503
RHL2G69	279350S000169303	01/03/2023	60503
RHO0B25	279350S000169451	24/02/2023	60503
RHO0F53	279350S000169582	04/03/2023	60503
RHR2I92	279350S000169356	28/02/2023	56732
RHS5G10	279350S000169546	04/03/2023	60503
RHW1J66	279350S000169117	28/02/2023	60503
RHW4J57	279350S000169475	03/03/2023	60503
RHZ4D17	279350S000169332	02/03/2023	60503
RHZ5H67	279350S000169460	28/02/2023	60503
RHZ7J84	279350S000169287	01/03/2023	60503
RRI2E01	279350S000169430	01/03/2023	60503
SDR1F77	279350S000169242	26/02/2023	60503
SDS6J55	279350S000169134	28/02/2023	60503
SDT2D98	279350S000169470	02/03/2023	60503
SDY8F48	279350S000169504	03/03/2023	60503
SEE4C07	279350S000169329	02/03/2023	60503
SEE6D73	279350S000169198	01/03/2023	60503
SEE7C38	279350S000169127	28/02/2023	60503
SEE9H88	279350S000169495	03/03/2023	60503
SER2E05	279350S000169245	26/02/2023	60503
SFC6D02	279350S000169086	26/02/2023	60503
SFG8B88	279350S000169399	03/03/2023	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALG6965	279350S000163291	26/12/2022	56732	
AMS5J05	279350S000163429	28/12/2022	56732	
AMW8396	279350S000163211	26/12/2022	56732	
AQN1G12	279350S000163469	23/12/2022	56732	
ASR5A99	279350S000163464	21/12/2022	56732	
ASZ7805	279350S000163438	24/12/2022	56732	05096562787
ATC2877	279350S000163454	25/12/2022	56732	
ATC6J15	279350S000163262	26/12/2022	56732	05836308515
AUJ3499	279350S000163456	25/12/2022	56732	
AUN9G98	116100T000259997	22/12/2022	53980	
AVB6931	279350S000163185	27/12/2022	56732	
AXW6705	279350S000163228	24/12/2022	56732	
AYL3E99	279350S000163425	23/12/2022	56732	
BEZ4D50	279350S000163347	23/12/2022	56732	
BLN3A07	279350S000163415	23/12/2022	56732	
CNV4130	279350S000163297	24/12/2022	56732	
DIF7C23	279350S000163252	27/12/2022	56732	
DUH3D45	279350S000163462	26/12/2022	56732	
EKR9893	279350S000163404	28/12/2022	56732	
EPZ0043	279350S000163363	26/12/2022	56732	
KAO2D00	279350S000163212	23/12/2022	56732	02006876672
KDU0H24	279350S000163234	26/12/2022	56732	
LTU3E90	279350S000163282	23/12/2022	56732	
MVS6G31	279350S000163261	26/12/2022	56732	
RHL9F23	279350S000163199	22/12/2022	56732	
RHT5B07	279350S000163447	28/12/2022	56732	
RLC0F35	279350S000163402	28/12/2022	56732	
SEB3E07	279350S000163421	28/12/2022	56732	04785930233

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ1836	279350S000163668	26/12/2022	56732	
AKF9912	279350S000163738	30/12/2022	56732	
ARE0780	279350S000163545	29/12/2022	56732	
AWO0I89	279350S000163559	29/12/2022	56732	
BBZ3034	279350S000163747	28/12/2022	56732	02487710375
BCM5E30	279350S000163488	29/12/2022	56732	
BCU7H51	279350S000163501	29/12/2022	56732	02762919143
BCX6F06	279350S000163740	28/12/2022	56732	
BEC7C70	279350S000163752	29/12/2022	56732	
FVD3G25	279350S000163693	29/12/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE9506	279350S000163162	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AAG7028	279350S000163223	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AAO6243	279350S000163431	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AAQ4643	279350S000163344	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AAQ4643	279350S000163146	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AAS3H92	279350S000163423	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2842	279350S000163241	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ABY2D77	279350S000163303	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ACK0891	279350S000163259	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ACX5726	279350S000163445	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ADZ2B06	279350S000163207	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AED2122	279350S000163372	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AEK6A68	279350S000163374	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AEZ3223	279350S000163285	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AGE9200	279350S000163296	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AGE9200	279350S000163280	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AGK8388	279350S000163144	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000163215	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AGQ8234	279350S000163385	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AHP0456	279350S000163452	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AHV2635	279350S000163187	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX4326	279350S000163399	28/12/2022	56732	R$ 130,16
AID7I78	279350S000163202	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AIR1733	279350S000163246	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AIZ3067	279350S000163455	25/12/2022	56732	R$ 130,16
AJA9H65	279350S000163240	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI0A23	279350S000163268	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AJI0A23	279350S000163148	26/12/2022	56732	R$ 130,16
AJV1311	279350S000163416	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AKC0F47	279350S000163368	27/12/2022	56732	R$ 130,16
AKC2823	279350S000163158	25/12/2022	56732	R$ 130,16
AKF9E77	279350S000163200	27/12/2022	56732	R$ 130,16
AKG7297	279350S000163191	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AKH0F80	279350S000163210	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000163300	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AKL2054	279350S000163359	26/12/2022	56732	R$ 130,16
AKS4445	279350S000163453	28/12/2022	56732	R$ 130,16

AKY1A12	279350S000163371	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AKY1C84	279350S000163446	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ALC3306	279350S000163159	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ALI9370	279350S000163160	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000163309	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ALQ4092	279350S000163275	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ALX1G68	279350S000163198	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AMJ2701	279350S000163409	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AMO4883	279350S000163436	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AMR7E85	279350S000163406	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AMS5533	279350S000163218	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK8995	279350S000163432	24/12/2022	56732	R$ 130,16
ANM4E19	279350S000163477	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000163322	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AOB5465	279350S000163156	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AOE7396	279350S000163365	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AOI8426	279350S000163181	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000163400	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AOU8E95	279350S000163173	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AOX2H19	279350S000163149	25/12/2022	60503	R$ 293,47
APB6976	279350S000163279	27/12/2022	60503	R$ 293,47
APF2G36	279350S000163481	24/12/2022	60503	R$ 293,47
API7017	279350S000163352	25/12/2022	60503	R$ 293,47
APL9J45	279350S000163369	27/12/2022	60503	R$ 293,47
APM8966	279350S000163412	28/12/2022	60503	R$ 293,47
APQ8240	279350S000163340	27/12/2022	60503	R$ 293,47
APY5972	279350S000163270	26/12/2022	60503	R$ 293,47
APZ3G23	279350S000163253	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AQF8806	279350S000163386	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG0101	279350S000163257	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK1257	279350S000163441	28/12/2022	56732	R$ 130,16
AQL9C26	279350S000163448	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000163443	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ3320	279350S000163311	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT4H50	279350S000163468	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AQV5754	279350S000163405	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ARF8360	279350S000163354	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000163213	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000163244	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ARP1B05	279350S000163413	23/12/2022	56732	R$ 130,16
ARP8158	279350S000163358	21/12/2022	60503	R$ 293,47
ARP9373	279350S000163467	21/12/2022	60503	R$ 293,47

ART0849	279350S000163318	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ART6A80	279350S000163350	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ARU0655	279350S000163205	23/12/2022	60503	R$ 293,47
ASB7922	279350S000163178	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ASM8989	279350S000163220	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ASY2510	279350S000163435	24/12/2022	56732	R$ 130,16
ASZ5317	279350S000163166	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ATA3963	279350S000163397	22/12/2022	60503	R$ 293,47
ATA6129	279350S000163337	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ATE3I46	279350S000163278	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU5073	279350S000163430	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ATU6542	279350S000163417	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ATZ7280	279350S000163194	21/12/2022	56732	R$ 130,16
AUC1117	279350S000163204	23/12/2022	56732	R$ 130,16
AUE6J23	279350S000163426	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AUG4538	279350S000163254	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000163153	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AUM3837	279350S000163315	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000163307	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AUR1748	279350S000163351	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AUS5197	279350S000163478	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AUU9299	279350S000163239	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI7410	279350S000163328	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI8A68	279350S000163451	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK8F76	279350S000163176	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AVQ0553	279350S000163251	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AVT3401	279350S000163255	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AVZ4456	279350S000163277	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AWH6479	279350S000163289	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000163235	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AWX4129	279350S000163243	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AXA1592	279350S000163301	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AXD5J50	279350S000163335	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AXL9537	279350S000163267	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AXQ0269	279350S000163189	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV0C51	279350S000163217	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV3H43	279350S000163381	22/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV7290	279350S000163314	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AYH7J41	279350S000163206	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AYL1J33	279350S000163480	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AYL9180	279350S000163428	24/12/2022	60503	R$ 293,47
AYR5D92	279350S000163326	26/12/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

AYX0510	279350S000163332	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AYX2G90	279350S000163398	23/12/2022	60503	R$ 293,47
AZI2322	279350S000163361	21/12/2022	60503	R$ 293,47
AZK1446	279350S000163182	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AZQ0381	279350S000163245	25/12/2022	60503	R$ 293,47
AZQ6G14	279350S000163203	22/12/2022	56732	R$ 130,16
AZX7J37	279350S000163396	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BAN2I92	279350S000163263	26/12/2022	56732	R$ 130,16
BAN2I92	279350S000163163	25/12/2022	60503	R$ 293,47
BAN9862	279350S000163310	25/12/2022	60503	R$ 293,47
BAQ4B44	279350S000163286	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BAW2C17	279350S000163362	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BBA3H39	279350S000163433	24/12/2022	56732	R$ 130,16
BBB8378	279350S000163222	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BBE4795	279350S000163367	21/12/2022	60503	R$ 293,47
BBF6036	279350S000163458	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BBF9E42	279350S000163343	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BBK3508	279350S000163346	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BBN9513	279350S000163174	25/12/2022	56732	R$ 130,16
BBP3320	279350S000163460	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BBS1794	279350S000163164	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY6394	279350S000163150	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BCE4C55	279350S000163411	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BCE8455	279350S000163157	25/12/2022	60503	R$ 293,47
BCH7916	279350S000163171	25/12/2022	60503	R$ 293,47
BCP5D40	279350S000163292	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BCQ6096	279350S000163424	28/12/2022	56732	R$ 130,16
BCQ9B17	279350S000163304	27/12/2022	56732	R$ 130,16
BCT7I10	279350S000163434	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BCZ5H09	279350S000163382	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BDC0J51	279350S000163474	25/12/2022	60503	R$ 293,47
BDC5F47	279350S000163427	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000163475	25/12/2022	56732	R$ 130,16
BEA6A42	279350S000163390	22/12/2022	56732	R$ 130,16
BEM6G09	279350S000163283	27/12/2022	56732	R$ 130,16
BEM9C69	279350S000163287	24/12/2022	60503	R$ 293,47
BER6F58	279350S000163319	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BEU6C37	279350S000163342	26/12/2022	56732	R$ 130,16
BEX6J63	279350S000163410	23/12/2022	60503	R$ 293,47
BHT5298	279350S000163242	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BOA5001	279350S000163327	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BPN8661	279350S000163463	28/12/2022	56732	R$ 130,16

BQK1857	279350S000163383	22/12/2022	60503	R$ 293,47
BRL6980	279350S000163449	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BYF9B98	279350S000163422	23/12/2022	60503	R$ 293,47
CBL6J96	279350S000163260	27/12/2022	56732	R$ 130,16
CXV3524	279350S000163459	26/12/2022	60503	R$ 293,47
CYU2C82	279350S000163237	24/12/2022	60503	R$ 293,47
CZK3B13	279350S000163414	23/12/2022	60503	R$ 293,47
CZX6412	279350S000163216	26/12/2022	60503	R$ 293,47
DDF4043	279350S000163214	23/12/2022	60503	R$ 293,47
DFR9138	279350S000163284	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DHF5E09	279350S000163219	24/12/2022	60503	R$ 293,47
DKO4I64	279350S000163388	22/12/2022	60503	R$ 293,47
DWB6J00	279350S000163208	23/12/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000163437	24/12/2022	56732	R$ 130,16
EBJ0665	279350S000163170	25/12/2022	60503	R$ 293,47
EBR6B90	279350S000163418	23/12/2022	60503	R$ 293,47
EEO3114	279350S000163349	23/12/2022	56732	R$ 130,16
EFY4I03	279350S000163293	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EGO4B61	279350S000163175	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ENB6604	279350S000163466	21/12/2022	56732	R$ 130,16
ENO0I59	279350S000163370	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ERR6999	279350S000163145	26/12/2022	60503	R$ 293,47
EUH6I00	279350S000163379	22/12/2022	56732	R$ 130,16
EUK4878	279350S000163290	24/12/2022	60503	R$ 293,47
EVR9831	279350S000163233	26/12/2022	56732	R$ 130,16
EZS0E93	279350S000163190	21/12/2022	60503	R$ 293,47
FIM5J89	279350S000163387	22/12/2022	60503	R$ 293,47
FLX2G06	279350S000163226	26/12/2022	60503	R$ 293,47
GEB6F41	279350S000163209	23/12/2022	60503	R$ 293,47
GEM8E96	279350S000163366	21/12/2022	60503	R$ 293,47
GHZ6B50	279350S000163331	26/12/2022	56732	R$ 130,16
GJT9J03	279350S000163394	28/12/2022	56732	R$ 130,16
GXA5384	279350S000163336	27/12/2022	60503	R$ 293,47
HHP6638	279350S000163403	28/12/2022	60503	R$ 293,47
HNV7110	279350S000163391	28/12/2022	60503	R$ 293,47
HQQ5254	279350S000163320	26/12/2022	60503	R$ 293,47
HSA1750	279350S000163472	23/12/2022	56732	R$ 130,16
HSA1750	279350S000163329	26/12/2022	60503	R$ 293,47
HTL7718	279350S000163264	26/12/2022	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000163184	27/12/2022	60503	R$ 293,47
HTP6387	279350S000163377	28/12/2022	60503	R$ 293,47
IUS6F25	279350S000163248	27/12/2022	60503	R$ 293,47

JFK6I21	279350S000163321	26/12/2022	56732	R$ 130,16
JQG4429	279350S000163305	25/12/2022	60503	R$ 293,47
KGI6193	279350S000163276	23/12/2022	60503	R$ 293,47
KJO8A06	279350S000163193	21/12/2022	60503	R$ 293,47
MBQ0004	279350S000163306	27/12/2022	56732	R$ 130,16
MBX9B30	279350S000163316	26/12/2022	60503	R$ 293,47
MBZ7924	279350S000163330	26/12/2022	60503	R$ 293,47
MDE4329	279350S000163299	24/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000163221	24/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000163167	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000163393	22/12/2022	60503	R$ 293,47
MEA8262	279350S000163168	26/12/2022	56732	R$ 130,16
MEG1G78	279350S000163196	22/12/2022	56732	R$ 130,16
MEX0748	279350S000163440	28/12/2022	60503	R$ 293,47
MIG0283	279350S000163338	26/12/2022	60503	R$ 293,47
MIR2340	279350S000163265	26/12/2022	60503	R$ 293,47
MJA4010	279350S000163227	24/12/2022	60503	R$ 293,47
MLL8H48	279350S000163236	27/12/2022	60503	R$ 293,47
NAX1B33	279350S000163345	27/12/2022	60503	R$ 293,47
NEH7D55	279350S000163353	25/12/2022	60503	R$ 293,47
NGY8487	279350S000163334	27/12/2022	60503	R$ 293,47
NPF9794	279350S000163294	26/12/2022	56732	R$ 130,16
NRQ5584	279350S000163324	26/12/2022	60503	R$ 293,47
OIB9D42	279350S000163461	26/12/2022	60503	R$ 293,47
OPJ7072	279350S000163295	24/12/2022	60503	R$ 293,47
ORE3J99	279350S000163357	21/12/2022	60503	R$ 293,47
PAQ3A40	279350S000163333	27/12/2022	60503	R$ 293,47
PBI2H95	279350S000163249	25/12/2022	56732	R$ 130,16
PCF6J50	279350S000163180	27/12/2022	60503	R$ 293,47
PIU4B83	279350S000163172	25/12/2022	60503	R$ 293,47
PPR0F93	279350S000163325	26/12/2022	60503	R$ 293,47
PQF3A98	279350S000163356	24/12/2022	60503	R$ 293,47
QAJ8744	279350S000163165	25/12/2022	60503	R$ 293,47
QAK5J61	279350S000163250	25/12/2022	60503	R$ 293,47
QBD4495	279350S000163188	26/12/2022	60503	R$ 293,47
QHA9B35	279350S000163473	23/12/2022	60503	R$ 293,47
QID7E60	279350S000163419	23/12/2022	60503	R$ 293,47
QJN6E81	279350S000163288	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RAM9349	279350S000163238	24/12/2022	60503	R$ 293,47
RAM9349	279350S000163457	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RAM9349	279350S000163256	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RAU7E62	279350S000163348	23/12/2022	60503	R$ 293,47

RCT3C29	279350S000163470	23/12/2022	60503	R$ 293,47
RDW5J59	279350S000163247	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RHA7E14	279350S000163154	25/12/2022	60503	R$ 293,47
RHB2H91	279350S000163476	24/12/2022	60503	R$ 293,47
RHE3E68	279350S000163192	21/12/2022	60503	R$ 293,47
RHH9F90	279350S000163364	21/12/2022	56732	R$ 130,16
RHI0B65	279350S000163465	21/12/2022	60503	R$ 293,47
RHJ4J71	279350S000163169	25/12/2022	56732	R$ 130,16
RHK1E81	279350S000163376	22/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN6D46	279350S000163312	27/12/2022	60503	R$ 293,47
RHP5J76	279350S000163230	24/12/2022	60503	R$ 293,47
RHW0C64	279350S000163232	24/12/2022	60503	R$ 293,47
RHW6B54	279350S000163408	28/12/2022	60503	R$ 293,47
RHW6G93	279350S000163269	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RHW6G93	279350S000163271	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY2I12	279350S000163442	28/12/2022	60503	R$ 293,47
RTM1C52	279350S000163281	27/12/2022	56732	R$ 130,16
RUH6G20	279350S000163161	25/12/2022	60503	R$ 293,47
SDP2I33	279350S000163420	28/12/2022	60503	R$ 293,47
SDZ7F94	279350S000163313	27/12/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR7F09	279350T000057094	18/07/2022	61300	R$ 293,47
AYC9301	279350T000067144	23/12/2022	55417	R$ 195,23
AYW4648	279350T000048476	14/07/2022	55417	R$ 195,23
BDI1957	279350T000043932	16/07/2022	58196	R$ 880,41
DVD3E77	279350S000144431	16/06/2022	60503	R$ 293,47
EDE1D77	279350T000044739	16/07/2022	55414	R$ 195,23
MBX2D49	279350T000052295	18/07/2022	55414	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6152	279350S000163684	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000163489	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000163754	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000163547	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AAW6178	279350S000163485	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ABL7J51	279350NIC0031371	13/12/2022	50020	R$ 586,94
ACR2B11	279350S000163641	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ACS1H52	279350S000163544	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ACZ0688	279350S000163546	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ACZ3I10	279350S000163592	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ADA2520	279350S000163658	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ADS2758	279350S000159737	23/11/2022	56732	R$ 130,16
ADY1430	279350S000163627	28/12/2022	56732	R$ 130,16
AEZ9492	279350S000163508	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AFL6564	279350S000163521	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AGD5631	279350S000163622	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AGE6G84	279350S000163596	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AGF6011	279350S000163632	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AGK4357	279350S000163486	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000163628	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000163621	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000163605	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AHO8H27	279350S000163745	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AHR3E44	279350NIC0031367	13/12/2022	50020	R$ 390,46
AHV9438	279350S000163612	27/12/2022	56732	R$ 130,16
AIB5D63	279350S000163565	29/12/2022	56732	R$ 130,16
AIP4031	279350S000163600	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AJD0351	279350S000163691	29/12/2022	56732	R$ 130,16
AJE7289	279350S000163613	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AJL4948	279350S000163629	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AJU1478	279350S000163536	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AJX6221	279350S000163492	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AKF3916	279350S000163482	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AKK1537	279350S000163704	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AKU4188	279350S000163599	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AKY3984	279350S000163517	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000163576	29/12/2022	60503	R$ 293,47

ALA7796	279350S000163511	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ALA8560	279350NIC0031358	13/12/2022	50020	R$ 390,46
ALH3E03	279350S000163580	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN7646	279350S000163560	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ALU7129	279350S000163555	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000163516	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AMD5735	279350S000163542	29/12/2022	56732	R$ 130,16
AML7949	279350S000163603	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1749	279350S000163495	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AMY1287	279350S000163638	28/12/2022	56732	R$ 130,16
ANH0199	279350S000163563	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ANN1B06	279350S000163520	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000163623	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000163652	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ANP6486	279350S000163639	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ANS7E14	279350S000163662	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8731	279350S000163673	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AOA9J94	279350S000163709	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AOE8C12	279350S000163666	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000163562	29/12/2022	60503	R$ 293,47
APA9374	279350S000163499	26/12/2022	60503	R$ 293,47
APF8A21	279350S000163502	26/12/2022	60503	R$ 293,47
APS9858	279350S000163602	29/12/2022	60503	R$ 293,47
APZ4472	279350S000163561	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AQB1098	279350S000163539	29/12/2022	56732	R$ 130,16
AQE2363	279350S000163498	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000163567	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AQS0H37	279350S000163678	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW3291	279350S000163721	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AQY6F23	279350S000163531	29/12/2022	56732	R$ 130,16
ARD4698	279350S000163557	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ARE7543	279350S000163732	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ARI7455	279350S000163703	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ARJ4C81	279350S000163651	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ARL7D32	279350S000163616	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ARO6J42	279350NIC0031375	13/12/2022	50020	R$ 390,46
ARP9373	279350S000163518	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ASE5232	279350NIC0031357	13/12/2022	50020	R$ 586,94
ASE7251	279350S000163644	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ASL6131	279350S000163506	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ASU3I34	279350S000163630	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ASV3503	116100T000259999	25/12/2022	70561	R$ 293,47

ASV3606	279350S000163737	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5972	279350S000163514	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ASZ7805	279350S000163749	28/12/2022	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000163523	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000163490	26/12/2022	60503	R$ 293,47
ATI6912	279350S000163513	27/12/2022	60503	R$ 293,47
ATI7592	279350S000163724	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ATM0640	279350NIC0031377	13/12/2022	50020	R$ 390,46
ATP1613	279350S000163585	25/12/2022	60503	R$ 293,47
ATR9J48	279350S000163660	30/12/2022	60503	R$ 293,47
ATV5E77	279350S000163755	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ATW9A31	279350S000163759	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000163564	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000163653	30/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000163569	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000163534	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AUQ9261	279350S000163659	30/12/2022	60503	R$ 293,47
AUQ9463	279350S000163631	29/12/2022	56732	R$ 130,16
AUW2437	279350S000163654	30/12/2022	60503	R$ 293,47
AVD7982	279350S000163614	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AVI5C91	279350S000163586	25/12/2022	56732	R$ 130,16
AVK5A44	279350S000163617	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350S000163643	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM5A01	279350S000163661	30/12/2022	60503	R$ 293,47
AWD3398	279350S000163690	29/12/2022	56732	R$ 130,16
AWF2A24	279350NIC0031363	13/12/2022	50020	R$ 586,94
AWJ2F34	279350S000163687	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AWL2478	279350NIC0031370	13/12/2022	50020	R$ 390,46
AWX0555	279350NIC0031360	13/12/2022	50020	R$ 390,46
AWY9F15	279350S000163711	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AXE6164	279350S000163620	26/12/2022	60503	R$ 293,47
AXM8747	279350S000163722	30/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV7290	279350S000163699	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV7848	279350NIC0031373	13/12/2022	50020	R$ 390,46
AXW7712	279350S000163570	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AYA6C07	279350S000163512	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AYG5639	279350NIC0031372	13/12/2022	50020	R$ 586,94
AYH8631	279350S000163679	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AYM8282	279350S000163548	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AYN9A16	279350S000163717	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AYQ8C77	279350S000163634	27/12/2022	60503	R$ 293,47
AYZ8E91	279350NIC0031376	13/12/2022	50020	R$ 390,46

AZP0232	279350S000163705	28/12/2022	60503	R$ 293,47
AZP5185	279350S000163601	29/12/2022	60503	R$ 293,47
AZS5C28	279350NIC0031356	13/12/2022	50020	R$ 586,94
AZT0F16	279350S000163649	30/12/2022	60503	R$ 293,47
AZW2585	279350S000163610	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BAB5062	279350S000163706	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BAM8A23	279350S000163715	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BAM9J73	279350S000163700	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BAO3G43	279350S000163577	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BAQ4B44	279350S000163572	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BAX8J72	279350S000163625	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BBD2169	279350S000163656	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BBF2E88	279350NIC0031361	13/12/2022	50020	R$ 390,46
BBL9629	279350S000163647	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350S000163688	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350S000163669	26/12/2022	60503	R$ 293,47
BBX6B08	279350S000163648	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BCE8499	279350S000163566	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BCH7709	279350S000163719	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BCM0476	279350S000163713	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BCN2697	279350S000163701	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BCN3C21	279350S000163753	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BCS2A89	279350S000163522	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BCX3I14	279350S000163624	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BCY1C85	279350S000163588	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BDA4A25	279350S000163509	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BDB8B38	279350S000163692	29/12/2022	56732	R$ 130,16
BDD4E19	279350S000163552	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BDH1C52	279350S000163728	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BDN1C52	279350S000163526	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BDO1B19	279350S000163758	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BDO4D95	279350S000163507	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BDO7J32	279350NIC0031366	13/12/2022	50020	R$ 390,46
BDP2B51	279350S000163697	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BDP3I44	279350S000163695	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BDR5E04	279350NIC0031369	13/12/2022	50020	R$ 586,94
BDT6A74	279350S000163550	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BDZ1F09	279350S000163484	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BED0H98	279350S000163609	27/12/2022	60503	R$ 293,47
BED1713	279350NIC0031374	13/12/2022	50020	R$ 586,94
BEN1D39	279350S000163650	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BEN3222	279350S000163741	28/12/2022	60503	R$ 293,47

BEO2J58	279350S000163604	29/12/2022	56732	R$ 130,16
BNI0333	279350S000163746	28/12/2022	60503	R$ 293,47
BQJ0678	279350S000163515	29/12/2022	60503	R$ 293,47
BVU5877	279350S000163730	30/12/2022	60503	R$ 293,47
BXB9037	279350S000163505	27/12/2022	60503	R$ 293,47
CBR0723	279350NIC0031365	13/12/2022	50020	R$ 390,46
CDM7G99	279350S000163742	28/12/2022	60503	R$ 293,47
CIW5696	279350S000163685	28/12/2022	60503	R$ 293,47
CPQ3913	279350S000163593	28/12/2022	60503	R$ 293,47
CTE9J20	279350S000163716	29/12/2022	60503	R$ 293,47
CWH5A73	279350S000163733	30/12/2022	60503	R$ 293,47
CYU7853	279350NIC0031359	13/12/2022	50020	R$ 390,46
DBF5022	279350S000163677	27/12/2022	60503	R$ 293,47
DBH7732	279350S000163751	28/12/2022	60503	R$ 293,47
DEK4G02	279350T000057885	20/01/2023	60501	R$ 293,47
DIN8F71	279350S000163530	27/12/2022	60503	R$ 293,47
DKC6425	279350S000163731	30/12/2022	60503	R$ 293,47
DKP9F43	279350S000163756	29/12/2022	60503	R$ 293,47
DOR5966	279350S000163725	30/12/2022	60503	R$ 293,47
DOZ6429	279350S000163640	28/12/2022	60503	R$ 293,47
DPQ6974	279350S000163591	27/12/2022	60503	R$ 293,47
DRN2409	279350S000163493	26/12/2022	60503	R$ 293,47
DSB1332	116100T000259998	24/12/2022	54521	R$ 195,23
DSR3041	279350S000163680	27/12/2022	60503	R$ 293,47
DTC2094	279350S000163543	28/12/2022	60503	R$ 293,47
DXD3040	279350S000163675	27/12/2022	60503	R$ 293,47
DZB5D76	279350S000163537	28/12/2022	60503	R$ 293,47
DZI5E41	279350S000163525	29/12/2022	60503	R$ 293,47
EBO2F59	279350S000163578	29/12/2022	60503	R$ 293,47
ECJ5670	279350S000163571	29/12/2022	60503	R$ 293,47
EUP4815	279350S000163554	29/12/2022	60503	R$ 293,47
EVI6327	279350S000163727	30/12/2022	60503	R$ 293,47
EZL0331	279350S000163642	28/12/2022	60503	R$ 293,47
FAN9725	279350S000163726	30/12/2022	60503	R$ 293,47
FCE2C52	279350S000163581	29/12/2022	56732	R$ 130,16
FDW2016	279350S000163714	29/12/2022	60503	R$ 293,47
FMG7A21	279350S000163686	29/12/2022	60503	R$ 293,47
FRE2184	279350S000163689	29/12/2022	60503	R$ 293,47
FZH2270	279350S000163663	26/12/2022	56732	R$ 130,16
GEE3167	279350S000163575	29/12/2022	60503	R$ 293,47
GHB7C08	279350S000163718	29/12/2022	60503	R$ 293,47
HIX9C91	279350S000163529	27/12/2022	60503	R$ 293,47

HQQ5254	279350S000163702	28/12/2022	60503	R$ 293,47
HQQ5254	279350S000163723	30/12/2022	60503	R$ 293,47
HRU8614	279350S000163729	30/12/2022	60503	R$ 293,47
HSG2H93	279350S000163712	29/12/2022	60503	R$ 293,47
HTB8542	279350S000163528	27/12/2022	60503	R$ 293,47
IPK8C24	279350S000163535	28/12/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000163553	28/12/2022	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000163598	28/12/2022	60503	R$ 293,47
IXA7F37	279350NIC0031364	13/12/2022	50020	R$ 390,46
IZH9H15	279350S000163608	27/12/2022	56732	R$ 130,16
JKP8H99	279350S000163568	29/12/2022	56732	R$ 130,16
JZA7A37	279350S000163594	28/12/2022	60503	R$ 293,47
KHR4J92	279350S000163549	28/12/2022	60503	R$ 293,47
KMA5J28	279350S000163682	28/12/2022	60503	R$ 293,47
LKT8D89	279350S000163519	27/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000163582	25/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000163556	29/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000163674	27/12/2022	60503	R$ 293,47
MHT3931	279350S000163606	27/12/2022	60503	R$ 293,47
MIG0283	279350S000163590	27/12/2022	60503	R$ 293,47
MLB2381	279350S000163735	30/12/2022	60503	R$ 293,47
MYD8520	279350S000163707	28/12/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000163739	30/12/2022	60503	R$ 293,47
NFI0G03	279350NIC0031362	13/12/2022	50020	R$ 260,32
NHR3A06	279350S000163633	29/12/2022	60503	R$ 293,47
NJH1A57	279350S000163708	28/12/2022	60503	R$ 293,47
NJN6C99	279350S000163683	28/12/2022	60503	R$ 293,47
NJV7I25	279350S000163646	29/12/2022	60503	R$ 293,47
NOO2C63	279350S000163736	30/12/2022	60503	R$ 293,47
NOO6B02	279350S000163579	25/12/2022	60503	R$ 293,47
NWY8F26	279350S000163734	30/12/2022	60503	R$ 293,47
OAN0C67	279350S000163538	28/12/2022	60503	R$ 293,47
OAP3415	279350S000163524	29/12/2022	60503	R$ 293,47
OAY6057	279350S000163584	25/12/2022	60503	R$ 293,47
OOJ8937	279350S000163607	27/12/2022	60503	R$ 293,47
OOJ8I19	279350S000163681	28/12/2022	60503	R$ 293,47
PKS1C75	279350S000163597	28/12/2022	60503	R$ 293,47
PUA2A08	279350NIC0031368	13/12/2022	50020	R$ 390,46
PUL5788	279350S000163595	28/12/2022	60503	R$ 293,47
QAI6040	279350S000163491	26/12/2022	60503	R$ 293,47
QAJ8D00	279350S000163487	26/12/2022	60503	R$ 293,47
QAN9179	279350S000163500	26/12/2022	60503	R$ 293,47

QBR1E99	279350S000163636	27/12/2022	60503	R$ 293,47
QHW7E45	279350S000163558	29/12/2022	60503	R$ 293,47
QHZ0994	279350S000163637	28/12/2022	60503	R$ 293,47
QJL9217	279350S000163503	27/12/2022	60503	R$ 293,47
QNU4C39	279350S000163657	30/12/2022	60503	R$ 293,47
QPZ7E34	279350S000163583	29/12/2022	56732	R$ 130,16
RAI1015	279350NIC0031381	13/12/2022	50020	R$ 390,46
RHA9B41	279350S000163665	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RHF5A91	279350NIC0031379	13/12/2022	50020	R$ 586,94
RHK9B66	279350S000163611	27/12/2022	60503	R$ 293,47
RHM7E95	279350S000163694	30/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN6G28	279350NIC0031378	13/12/2022	50020	R$ 586,94
RHN7E76	279350S000163664	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RHR7D74	279350S000163757	29/12/2022	56732	R$ 130,16
RHU7D04	279350S000163760	29/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV3G56	279350S000163497	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV5F08	279350S000163494	26/12/2022	60503	R$ 293,47
RHW2B68	279350S000163655	30/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY2I12	279350S000163541	28/12/2022	60503	R$ 293,47
RLI6A41	279350S000163532	27/12/2022	60503	R$ 293,47
SDS6A96	279350S000163587	26/12/2022	60503	R$ 293,47
SDU6A48	279350S000163618	26/12/2022	56732	R$ 130,16
SDX2I90	279350S000163527	29/12/2022	60503	R$ 293,47
SDX5I56	279350S000163533	29/12/2022	60503	R$ 293,47
SEA3H51	279350S000163667	26/12/2022	60503	R$ 293,47
SEB7C10	279350S000163574	29/12/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZA6C68	279350NIC0031391	16/12/2022	50020	R$ 586,94
NUC1G34	279350NIC0031384	16/12/2022	50020	R$ 390,46

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALG6965	279350S000163291	26/12/2022	56732	
AMS5J05	279350S000163429	28/12/2022	56732	
AMW8396	279350S000163211	26/12/2022	56732	
AQN1G12	279350S000163469	23/12/2022	56732	
ASR5A99	279350S000163464	21/12/2022	56732	
ASZ7805	279350S000163438	24/12/2022	56732	05096562787
ATC2877	279350S000163454	25/12/2022	56732	
ATC6J15	279350S000163262	26/12/2022	56732	05836308515
AUJ3499	279350S000163456	25/12/2022	56732	
AUN9G98	116100T000259997	22/12/2022	53980	
AVB6931	279350S000163185	27/12/2022	56732	
AXW6705	279350S000163228	24/12/2022	56732	
AYL3E99	279350S000163425	23/12/2022	56732	
BEZ4D50	279350S000163347	23/12/2022	56732	
BLN3A07	279350S000163415	23/12/2022	56732	
CNV4130	279350S000163297	24/12/2022	56732	
DIF7C23	279350S000163252	27/12/2022	56732	
DUH3D45	279350S000163462	26/12/2022	56732	
EKR9893	279350S000163404	28/12/2022	56732	
EPZ0043	279350S000163363	26/12/2022	56732	
KAO2D00	279350S000163212	23/12/2022	56732	02006876672
KDU0H24	279350S000163234	26/12/2022	56732	
LTU3E90	279350S000163282	23/12/2022	56732	
MVS6G31	279350S000163261	26/12/2022	56732	
RHL9F23	279350S000163199	22/12/2022	56732	
RHT5B07	279350S000163447	28/12/2022	56732	
RLC0F35	279350S000163402	28/12/2022	56732	
SEB3E07	279350S000163421	28/12/2022	56732	04785930233